

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contrato: 54.874.622/0001-78. Contratado a VICTORIA CAROLINE HOLLAS MIRANDA ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.
Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2029. Data da assinatura: 04/07/2024

Ibirubá/RS 04 de julho de 2024.

Registre-se
 Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:791DF275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

PRESIDENCIA**PORTARIA Nº 13 DE 04 DE JULHO DE 2024**

Exonera **Brayon Coitinho Marques** do cargo de Coordenador de Gestão.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Brayon Coitinho Marques** do cargo de Coordenador de Gestão do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

MARCELO REINALDO SOARES

Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:

Matheus Vieira da Silva

Código Identificador:2B42D4FE

PRESIDENCIA**PORTARIA Nº 14 DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeação de **Renata Nachtigall Garbinatto** no cargo de Coordenador de Gestão I.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 29 do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renata Nachtigall Garbinatto** no cargo de Coordenador de Gestão I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data mencionada.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

MARCELO REINALDO SOARES

Presidente do Consórcio da Associação dos
Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal
Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:3676B4DD

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 15 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 15 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Nomeação de Ana Karoline Soares Fischer no cargo de Assessor Especial II.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Karoline Soares Fischer** no cargo de Assessor Especial II do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data Mencionada.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

MARCELO REINALDO SOARES

Presidente do Consórcio da Associação dos
Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:CDD1A421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO
PLANALTO MÉDIO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 19/07/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS. Passo Fundo/RS, 04 de julho de 2024. IURA KURTZ -PRESIDENTE DO CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:BFE445B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE
SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS**

Extrato de EDITAL Nº 003/2024 – PROCESSO 014/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS-CIRENOR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a publicação do edital de Chamamento Público nº 003/2024, para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA EMPREITADA GLOBAL DE INFRAESTRUTURA URBANA COMPREENDENDO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E CAPA ASFÁLTICA OU REPERFILAGEM (incluindo equipamentos e mão de obra para execução), CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS, no período de 16/07/2024 a 16/07/2025, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de HORAS MÁQUINAS. Maiores informações pelo site www.cirenor.com.br ou pelo fone (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 04 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:918099E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para contratação, sob demanda, de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DO TIPO PESADA, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, através do sistema de Registro de Preços. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 08/07/2024 até às 08:00 do dia 22/07/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 22/07/2024. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 22/07/2024. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:88A6DBE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023
Objeto: Renovação de prazo, um ano a contar de 07.07.2024.
Contratado: **PATRÍCIA SCHNEIDER LTDA**
Data: 03.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2023
Objeto: Renovação de prazo, um ano a contar de 27.07.2024.
Contratado: **DLR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 03.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2023
Objeto: Renovação de prazo, um ano a contar de 26.07.2024.
Contratado: **PALUDO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**
Data: 03.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2023
Objeto: Renovação de prazo, um ano a contar de 26.07.2024.
Contratado: **ESPAÇO RENOVARE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**
Data: 03.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022
Objeto: Renovação de prazo, um ano a contar de 13.07.2024.
Contratado: **PEDVALE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**
Data: 03.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024
ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
Objeto: Renovação de prazo, um ano a contar de 06.07.2024.
Contratado: **CENTRO DE FISIOTERAPIA TEUTONIA LTDA**
Data: 03.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023
Objeto: Inclusão de novos municípios
Contratado: **BRANDT E WILSMANN PSICOLOGIA LTDA**
Data: 03.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022
Objeto: Mudança de razão social de JM SERVIÇOS MÉDICOS S/S para MATTIELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Contratado: **MATTIELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Data: 03.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022
Objeto: Renovação de prazo, um ano a contar de 30.06.2024.
Contratado: **MATTIELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Data: 04.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2022
Objeto: Renovação de prazo, um ano a contar de 31.07.2024.

Contratado: **BIOAMBIQ ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA**
Data: 04.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 221/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022
Objeto: Renovação de prazo, um ano a contar de 31.07.2024.
Contratado: **GEOTOP-SUL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**
Data: 04.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2022
Objeto: Renovação de prazo, um ano a contar de 31.07.2024.
Contratado: **LÓGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA**
Data: 04.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2022
Objeto: Renovação de prazo, um ano a contar de 02/08/2024.
Contratado: **ELOI E. DELAZERI ASSESSORIA AGRONÔMICA**
Data: 04.07.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:EA55841A

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02 2024**

Objeto: Contratação da BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL, Hospital Santa Terezinha de Encantado, para fins de repasses financeiros ao custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA, na média complexidade para a 29ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Encantado/RS.

Base Legal: art. 74 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº12/2023 do CONSISA.

Data: 01.07.2024.

Contratado: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL, HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Valor total: R\$ 241.135,20.

Prazo: O prazo de vigência será 31 de dezembro de 2024, iniciando de forma retroativa em 1º de maio de 2024, encerrando quando do recebimento, pelo Hospital de Encantado, dos valores vinculados à Portaria MS 1425.

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:AA2E661D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 007/2024
CREDENCIAMENTO 02/2024
Processo Nº 2.005/2024**

Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas e 30 min, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Jordana Luiza Reck e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em

epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação dos interessados, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO URBANO LTDA**, CNPJ Nº **52.787.326/0001-04**. Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou o julgamento dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR** a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO URBANO LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, quatro de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROBERTA PATUZZI Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER Membro da Comissão de Licitação	JORDANA LUIZA RECK Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:4AAA68B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REGULAMENTO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS 2024

PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL - 6.ª EDIÇÃO
ANO 2024

REGULAMENTO

A Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs) torna pública a 6ª Edição do **PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PBP)**. O Prêmio será concedido aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, associados da Famurs, em razão das melhores práticas desenvolvidas no âmbito de suas administrações por meio das Secretarias Municipais e órgãos vinculados.

1. DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

1.1. O Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal (PBP) é um instrumento para identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem-sucedidas, inovadoras e replicáveis, desenvolvidas pelas administrações municipais, que contribuam para implementação de políticas públicas locais nas suas diversas esferas.

1.2. Consideram-se boas práticas municipais os projetos que apresentarem resultados comprovados de criatividade e inovação, aplicabilidade e escalabilidade, impacto social, continuidade, interação entre as secretarias, eficiência e sustentabilidade, implementados e executados nos municípios dentro do período especificado no item 3.1 do edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem-sucedidas, desenvolvidas pelas administrações municipais direta ou indireta.

2.2. Estimular o intercâmbio e a troca de experiências para a elaboração de políticas públicas nos municípios do Rio Grande do Sul.

2.3. Promover e dar ênfase à defesa de políticas públicas que valorizem e respeitem a diversidade local.

2.4. Contribuir para a consolidação e difusão das boas práticas premiadas, possibilitando a divulgação de todos os projetos premiados.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção para premiação os municípios que tiverem projetos executados de janeiro de 2023 a julho de 2024, podendo estarem em andamento, e que contribuam, de forma efetiva e comprovada, nas seguintes áreas, a seguir e abaixo discriminadas: Assistência Social; Comunicação Social; Cultura e Economia Criativa; Defesa Civil, Resiliência e Voluntariado; Desenvolvimento Rural; Direitos Humanos; Educação; Esporte e Lazer; Fazenda e Eficiência Fiscal; Habitação; Meio Ambiente; Melhor Idade 60+; Mobilidade Urbana e Trânsito; Saúde; Segurança Pública, e Turismo.

3.1.1. Assistência Social

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área de Assistência Social, os municípios que apresentarem boas práticas nas categorias: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho (inclusão produtiva, geração de emprego e renda), Benefícios de Transferência de Renda Municipal, Calamidade, Emergência e Mudanças Climáticas: ações de ajuda humanitária, acolhimento e programas sociais.

3.1.2. Comunicação Social

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área de Comunicação Social, os municípios que apresentarem boas práticas nas categorias: Comunicação interna e endomarketing; Comunicação digital e redes sociais; Projeto audiovisual; Campanha publicitária; Gestão e prevenção de crise de imagem; Ouvidoria; Arquivo e memória histórica, e Publicações.

3.1.3. Cultura e Economia Criativa

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área da cultura e economia criativa, projetos desenvolvidos pelos departamentos ou secretarias responsáveis pela cultura no município, através de projetos de artes visuais, artes cênicas, audiovisual, música, dança, literatura e culturas populares e/ou ainda criação de espaços culturais; incentivo ao empreendedorismo cultural e a economia criativa, preservação e manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural, material e imaterial.

3.1.4. Defesa Civil, Resiliência e Voluntariado:

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área de Defesa Civil, Resiliência e Voluntariado, experiências nas seguintes categorias:

- a) Projetos de aperfeiçoamento do sistema de Defesa Civil municipal: iniciativas que fortalecem a estrutura e a capacidade de resposta da Defesa Civil em nível municipal.
- b) Projetos de ampliação da Força Voluntária: projetos que incentivam e organizam o voluntariado para apoio em emergências, calamidades e desastres.
- c) Inovação em Prevenção de Desastres: iniciativas que trazem soluções inovadoras para a prevenção e mitigação de desastres naturais e tecnológicos.
- d) **Educação e Conscientização:** projetos que promovem a educação e conscientização da população sobre a importância da prevenção e preparação para emergências.
- e) **Parcerias e Colaborações:** iniciativas que se destacam pela criação de parcerias eficazes entre o governo, a comunidade, ONGs, e o setor privado para fortalecer a Defesa Civil e o voluntariado.

3.1.5. Desenvolvimento Rural

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área de Desenvolvimento Rural, os municípios que apresentarem boas práticas nas categorias: fomento à competitividade (qualificação, assistência técnica, subsídio à produção; organização de cooperativas e associações, infraestrutura no meio rural, reservação de água e irrigação); fomento ao mercado e diversificação econômica e produtiva (criação e ampliação de compras da agricultura familiar, criação e ampliação de feiras e centrais para comercialização, mudança da matriz produtiva, diversificação de produção); fomento à inovação e qualidade de vida (acessos a propriedades, novas tecnologias, bem-estar social, agricultura 4.0); também se incluem

nesta categoria os projetos referentes à implementação e operação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

3.1.6. Direitos Humanos

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área de Direitos Humanos, os municípios que apresentarem boas práticas nas categorias: Políticas para as mulheres – municípios que elaboraram e implantaram políticas públicas, através da instituição do conselho municipal e centro de referência de atendimento, que promoveram iniciativas locais para garantia de direitos e autonomia, bem como ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres; promoção da diversidade, respeito e dignidade da pessoa humana – municípios que promoveram iniciativas locais de educação em direitos humanos (cultura de paz, comunicação não violenta, etc.); Políticas em Direitos Humanos que tenham demonstrado impacto significativo na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs, promovendo a igualdade substancial, justiça social e inclusão cultural, educacional e profissional.

3.1.7. Educação

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área de Educação, os municípios que apresentarem boas práticas nas categorias: acesso às novas tecnologias integradas à prática pedagógica; programa de formação continuada de professores; incentivo à pesquisa e a iniciação científica; integração pais, alunos, professores e comunidade escolar no sentido de transformar a escola um espaço de vivências culturais e de aprendizagens significativas; implantação de escolas de tempo integral; alimentação saudável; arte na escola; incentivo à leitura; práticas de Inclusão Escolar; cuidar, educar e brincar na Educação Infantil; educação ambiental e sustentabilidade; Educação Empreendedora; Educação para a tolerância cultural e religiosa e integração cultural e religiosa; práticas de monitoramento dos resultados das avaliações externas e seus impactos na aprendizagem escolar.

3.1.8. Esporte e Lazer

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área de Esporte e Lazer, os municípios que apresentarem ações de promoção do esporte, da recreação e do lazer, objetivando a difusão das atividades físicas e desportivas formais e não formais. Também ações que promovem o lazer como modo de integração social das pessoas e grupos. Ações que ofereçam atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer orientadas por profissionais habilitados na área da Educação Física, para todas as faixas etárias. E eventos esportivos, recreativos, culturais, educativos e de lazer em ginásios, parques, praças e centros de comunidades.

3.1.9. Fazenda e Eficiência Fiscal

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área da Fazenda e Eficiência Fiscal, as seguintes categorias de experiências:

- Programa de Integração Tributária (PIT): Projetos e ações desenvolvidas no âmbito da legislação do PIT e que promovam a eficiência na arrecadação tributária, a transparência fiscal e a educação tributária.
- Cobrança da Dívida Ativa Municipal: Práticas efetivas de eficiência fiscal, gestão e cobrança da dívida ativa municipal, incluindo métodos inovadores de recuperação de créditos fiscais e estratégias para a redução da inadimplência.
- Aumento da Receita Tributária Municipal: Formas variadas e inovadoras de aumento da receita tributária municipal, englobando a melhoria dos processos de fiscalização, atração de investimentos, práticas efetivas de cobrança da dívida ativa, novas formas de cobrança de débitos administrativamente e outras iniciativas que resultem em incremento da arrecadação de receitas próprias e do valor adicionado do ICMS.

3.1.10. Habitação

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área da Habitação, experiências relacionadas a programas inovadores, de melhoria, e de implantação de projetos habitacionais, nas seguintes categorias:

- Projeto Urbano: iniciativas que melhoram a habitação em áreas urbanas, considerando sustentabilidade, inovação e impacto social.

- Projeto Rural: reconhecer iniciativas que promovem o desenvolvimento habitacional em áreas rurais, focando em aspectos como acesso a serviços básicos e integração com a comunidade local.

- Inovação em Habitação: Premiar projetos que trazem soluções inovadoras, como o uso de tecnologias verdes, materiais recicláveis, ou novas abordagens de construção, inclusive relacionadas à prevenção em casos de desastres ambientais.

- Impacto Social: Reconhecer iniciativas que têm um impacto significativo na qualidade de vida das pessoas, especialmente as mais vulneráveis.

- Sustentabilidade e Eficiência Energética: Premiar projetos que se destacam pelo uso eficiente de recursos naturais e energéticos, promovendo práticas sustentáveis de construção e manutenção, e que considerem as mudanças climáticas decorrentes das ações antrópicas, e desastres ambientais.

3.1.11. Meio Ambiente

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área ambiental, os municípios que apresentarem boas práticas nas categorias: gestão integrada de resíduos sólidos, saneamento básico, recursos hídricos, educação ambiental, proteção florestal e das demais formas de vegetação nativa, arborização urbana, recuperação de áreas degradadas, pagamento por serviços ambientais, unidades de conservação, fauna, energias renováveis, eficiência energética, mudanças climáticas, e outras ligadas à temática ambiental.

3.1.12. Melhor Idade 60+

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área Melhor Idade 60+, os municípios que apresentarem boas práticas para melhorar a qualidade de vida, autonomia, saúde, bem-estar e o processo de reintegração e ampliação da participação social dos idosos.

3.1.13. Mobilidade Urbana e Trânsito

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área de Mobilidade Urbana e Trânsito, os municípios que apresentarem boas práticas nas categorias: acessibilidade na mobilidade; implementação de obras e adequações viárias; criação de vagas de estacionamento; engenharia de trânsito; criação e atualização de sinalização horizontal, vertical e semaforica; ciclovias; infraestrutura; programas para melhoria na gestão e utilização do transporte coletivo; educação para o trânsito, estimulando crianças, jovens, educadores, profissionais de trânsito e a comunidade a refletir sobre o trânsito no contexto da cidade, da sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de acidentes, e assim de mortos e feridos.

3.1.14. Saúde

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área da Saúde, os municípios que apresentarem boas práticas de inovação em projetos municipais que reflitam em melhorias do atendimento à população e diminuição de custos para as prefeituras, nas categorias de: promoção, prevenção e prestação de serviços realizadas pelos municípios.

3.1.15. Segurança Pública

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, os municípios que apresentarem boas práticas na área de Segurança Pública, como, por exemplo: projetos de captação de verbas para desenvolvimento e execução de programas que envolvam videomonitoramento, audiomonitoramento, iluminação pública, limpeza urbana, observatórios, ações de combate e redução da criminalidade, entre outros.

3.1.16. Turismo

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área do Turismo, experiências nas seguintes áreas relacionadas ao turismo: fortalecimento da gestão integrada e descentralizada do turismo; monitoramento e avaliação; qualificação e formalização de pessoas e equipamentos turísticos; estratégias de diversificação e segmentação, valorização do patrimônio natural e

cultural; turismo de base comunitária, local e produção associada; parcerias público-privadas para o turismo; turismo rural; turismo de experiência; turismo cultural; turismo religioso; turismo de negócios; turismo gastronômico; segmentos turísticos inovadores; inovação tecnológica no turismo; sustentabilidade e responsabilidade social como vetores turísticos; planejamento municipal; regionalização do turismo, infraestrutura, marketing e apoio à comercialização e transporte de turistas.

Parágrafo único. Poderão participar da seleção projetos de quaisquer áreas submetidos à avaliação em edições anteriores do PBP, desde que não tenham sido antes premiados, tenham sido executados ou estejam em execução, e que, preferencialmente, apresentem resultados aprimorados em relação aos projetos originais apresentados.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições à 6ª Edição do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no site da Famurs até o prazo estabelecido no item 6.2, contendo os seguintes documentos e mídias, cuja não apresentação é causa de desclassificação do projeto:

4.1. Documentos constantes nos ANEXOS 1, 2, 3, e 4:

- a) ANEXO 1: Ofício de apresentação assinado pelo prefeito municipal e pelo responsável pelo projeto.
- b) ANEXO 2: Termo de Cessão de Direitos assinada pelo Prefeito(a) ou pelo(a) secretário(a) ou diretor(a) da respectiva pasta.
- c) ANEXO 3: Termo de Anuência assinada pelo Prefeito(a).
- d) ANEXO 4: Termo de consentimento de tratamento de dados.

4.2. Mídia de apresentação (em formato PowerPoint ou vídeo), que deverá ser anexada no campo específico que possui no final da página de inscrição. O PowerPoint deve ter, no máximo, 15 (quinze) slides. O vídeo, até 05 (cinco) minutos de apresentação. Na hipótese de a mídia ser disponibilizada por meio de link em provedor ou nuvem, esse deverá estar liberado para acesso dos julgadores.

4.3. Poderão ser inscritos projetos em execução, desde que seja possível mensurar os objetivos propostos.

4.4. Poderão ser inscritos até 05 (cinco) projetos por município, porém, é permitido somente 1 (um) projeto para cada área. O mesmo projeto não poderá ser inscrito em áreas diferentes, hipótese em que será desclassificado.

4.5. O projeto já premiado em edições anteriores deste Prêmio não poderá ser novamente inscrito.

4.6. A reapresentação de projetos inscritos e não premiados em edições anteriores do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, mas com resultados aprimorados, deve ser informada no Formulário de Inscrição – campo Considerações Finais.

4.7. Dúvidas e/ou problemas observados durante o processo de inscrição poderão ser sanadas através do e-mail boaspraticas@famurs.com.br, pelo telefone (51) 3230.3100 ramal 232.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Serão critérios de julgamento das Comissões de Avaliação e Seleção:

5.1.1. Abrangência e impacto social: avalia as melhorias para determinado segmento da população, medindo o grau de alcance dos objetivos, considerando o fortalecimento do público-alvo do projeto nas comunidades locais.

5.1.2. Criatividade/Inovação/Aplicabilidade: analisa o projeto como uma solução inovadora para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo, inclusive a adaptação de instrumentos para serem aplicados em novos contextos. Analisa também a capacidade de estímulo aos ecossistemas locais de inovação.

5.1.3. Eficiência, Sustentabilidade e impacto financeiro: relação entre os custos, resultados e benefícios econômicos e financeiros.

5.1.4. Perenidade: avalia a possibilidade de continuidade da ação descrita no projeto. Entre os critérios de avaliação estão: impacto social, custo-benefício, inovação, criatividade, estratégia e planejamento.

5.2. Serão selecionados e premiados, por área, três projetos que atendam às regras do presente regulamento.

6. DOS PRAZOS

6.1. Lançamento do Regulamento: O lançamento do 6º Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal ocorrerá até o dia 08 de julho de 2024, mediante a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios e divulgação nas redes sociais da Famurs.

6.2. Inscrições: As inscrições iniciam em 08 de julho de 2024 pelo site da Famurs e se encerram em 09 de agosto de 2024.

6.3. Prazo excepcional para Complementação ou Retificação de Documentos: O prazo para complementação ou retificação de documentos acessórios é de 19 a 21 de agosto de 2024.

6.3.1. O presente prazo serve, excepcionalmente, para a complementação ou retificação de documentos acessórios, não se prestando para a entrega da mídia (ppt ou vídeo) prevista no item 4.2.

6.4. Avaliação dos Projetos: A avaliação dos projetos inscritos será realizada entre 30 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

6.5. Divulgação e Premiação: Os gestores responsáveis pelos projetos selecionados em cada área serão comunicados a esse respeito após o término do período de avaliação dos projetos. A divulgação da colocação e premiação ocorrerá durante o evento 3º Smart Cities Park, em Nova Petrópolis/RS, no dia 30 de outubro de 2024.

6.6. Alteração dos Prazos: Possíveis alterações dos prazos definidos neste regulamento serão comunicadas com a antecedência possível aos participantes, através dos canais de comunicação oficiais da Famurs.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os Municípios classificados como finalistas e titulados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, em cada área, receberão um troféu conferindo-lhes a respectiva posição, sendo assim distribuídos: 1º lugar: Troféu Ouro. 2º lugar: Troféu Prata. 3º lugar: Troféu Bronze.

7.2. Os 16 (dezesseis) municípios de cada eixo premiados em 1º lugar, além da premiação descrita no item 7.1, poderão inscrever até 31 de outubro de 2025, gratuitamente, dois servidores do seu quadro, para se qualificarem em 2 (dois) cursos da Escola Famurs, sendo de responsabilidade do município solicitar a inscrição dentro do prazo.

7.3. Os municípios finalistas ainda terão suas práticas divulgadas no portal da entidade, mídias sociais, e, possivelmente, na imprensa em geral.

8. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

8.1. Os projetos relativos à cada área de atuação serão submetidos à avaliação das respectivas Comissões de Avaliação, compostas cada uma por três profissionais convidados e com notório saber na respectiva esfera, todas a serem definidas pela Famurs.

8.1.1. Não sendo possível a composição de cada comissão por três profissionais convidados, poderá a Famurs integrá-la com seus próprios técnicos colaboradores, no limite de um para cada comissão.

8.2. Os integrantes das Comissões de Avaliação serão responsáveis pela seleção e avaliação dos projetos a serem premiados por área, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.1 deste regulamento.

8.3. Os membros das comissões se obrigam a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:

8.3.1. Salvar as informações recebidas durante o processo de avaliação e julgamento relativos às inscrições dos projetos.

8.3.2. Não reproduzir ou divulgar as informações do Relatório da Prática de Gestão ou de qualquer outro documento.

8.4. Os avaliadores devem atuar para assegurar que a avaliação dos projetos ocorra de acordo com os princípios éticos da impessoalidade, moralidade, e probidade, em função da escolha do melhor projeto para colaborar com a gestão pública municipal, bem como, no caso de existir algum conflito ou alinhamento de interesse com os responsáveis pelo projeto avaliado, deve declarar-se impedido de realizar a avaliação.

8.5. É vetado aos membros da comissão de avaliação:

8.5.1. Aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de candidatas, que possam de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à isenção e a integridade do processo de premiação.

8.5.2. Usar informações privilegiadas decorrentes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais.

8.5.3. Utilizar de forma indevida o nome do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal ou se posicionar como representante do Prêmio ou de sua metodologia sob qualquer pretexto ou finalidade.

8.6. A comissão de avaliação poderá desclassificar o município selecionado se o mesmo apresentar incoerência nas informações do projeto escrito.

8.7. A não obediência aos princípios e regras aqui estabelecidos implicará na desqualificação dos avaliadores como membros das comissões. A aplicação destas penalidades não exclui a aplicação de sanções penais ou ações indenizatórias quando se configurar danos ou perdas de qualquer natureza ao projeto ou ao Prêmio, caracterizadas por uma relação direta com o fato.

8.8. A critério do avaliador, com a devida concordância da Famurs, poderão ser solicitadas novas informações ou visitas para avaliação final.

9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

9.1. Cada categoria possui uma matriz de pontuação específica com seus respectivos itens de avaliação do projeto. O somatório das notas concedidas a cada item de avaliação resulta em uma nota final para o projeto. A nota final máxima em todas as categorias é de 100 pontos. As matrizes de pontuação de todas as categorias são apresentadas no **Anexo 5** deste regulamento.

9.2. Será considerado vencedor o projeto que alcançar a maior nota dentro de sua categoria.

9.3. No caso de empate entre as notas dos projetos, os três integrantes da comissão de avaliação decidirão em conjunto e esta decisão deve levar em conta os critérios estabelecidos no item 5.1, deste regulamento.

10. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes se comprometem, em nome de seus gestores, servidores, colaboradores e parceiros, a manterem o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n. 13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outros órgãos públicos, empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o andamento da premiação.

10.2. As partes adotarão técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para guarda segura dos dados pessoais e dados pessoais compartilhados, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.

10.3. Ao participar do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, a Prefeitura consente que a Famurs tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, conforme Anexo 4.

10.4. A Famurs realizará o tratamento de dados pessoais enquanto perdurar a vigência do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, comprometendo-se a excluir os dados pessoais aos quais tem acesso, ao término do contrato, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações, para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A simples inscrição para concorrer a esta premiação implica na prévia e integral concordância com as normas deste regulamento.

11.2. A associação de ideias, ações, imagens ou qualquer tipo de referência a terceiros com relatos inscritos neste certame é de inteira responsabilidade das administrações municipais e dos órgãos a estas vinculadas.

11.3. A produção de vídeos ou de imagens dos projetos inscritos deverão observar as regras de publicidade eleitoral, proteção de dados,

imagens e ideias, previstas na legislação brasileira e aplicáveis ao Poder Público.

11.4. As administrações municipais e os órgãos a estas vinculados deverão apresentar, para efeito de habilitação, Termo de Cessão de Direitos de divulgação de imagem e som, em quaisquer meios de comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos na ação, conforme Anexo 2.

11.5. Todos os municípios que se inscreverem ao Prêmio Boas Práticas receberão certificados de participação.

11.6. Os casos omissos do presente regulamento serão deliberados pela Comissão Avaliadora e pela Organização da 6ª edição do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

MARCELO ARRUDA
Presidente da FAMURS

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:8ECD141D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.363/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24III de 13 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
06.01 - 3390.30.00.00.00 - 2.164 - 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
06.01 - 4490.51.00.00.00 - 2.164 - 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 03 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretaria da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:9433F470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 76/2024. Empresa Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. **Objeto:** O presente Contrato tem

por objeto o fornecimento do cartão BANRICARD PROGRAMAS SOCIAIS - Administração e fornecimento de cartões magnéticos - para fins de repasse de valores aos atingidos pelo sinistro, conforme Decreto nº 015/2024 e Lei Municipal nº 2.504, de 27 de fevereiro de 2024. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, alteram-se as Cláusulas Primeira, Terceira, Quinta e Sexta do Contrato nº 76/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 04 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:C15F0484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 31/2023. Empresa Contratada: CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da Revitalização da Praça Getúlio Vargas, localizada na Av. Tiradentes, esquina com a Rua Marechal Floriano, com recursos do Ministério do Turismo, Contrato de Repasse Nº 914493/2021/MTUR/Caixa, e contrapartida do Município. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 04 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:AD200942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação nº 486/2024 - Eletrônica
Processo Administrativo nº 231/2024

OBJETO: contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de Brita nº 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 10 de julho de 2024

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário da Fase de Lances: 8:01h às 14:01h

A Dispensa e seus anexos estão disponíveis no endereço supramencionado, bem como, no site: www.canudosdovale.rs.gov.br. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Em, 04 de julho de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:36285D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 058/2024 - NOMEAÇÕES

NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

02º CLASSIFICADO – JOAO AFONSO POESTER CARVALHO

MERENDEIRA

03º CLASSIFICADO (COTAS) – EMERSON DOMINGUES GONCALVES

MOTORISTA

22º CLASSIFICADO – ALEXANDRE NUNES SOUZA

23º CLASSIFICADO – OTAVIO SA BRITO DE OLIVEIRA

ESCRITURÁRIO

20º CLASSIFICADO – BRENA KESIA MORAIS FERREIRA DIAS

01º CLASSIFICADO (COTAS DEF.) - JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA

02º CLASSIFICADO (COTAS DEF.) - GIOVANE ALEXANDRE PAES DONATO DA SILVA

CUIDADOR

44º CLASSIFICADO – RIFANE FEIJO SANTANA

45º CLASSIFICADO – LINDA MARA DA COSTA NOVAK BIRGMAN

Capão do Leão, 05 de julho de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:76711C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 059/2024 - NOMEAÇÕES

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

ARTISTA PLÁSTICO

04º CLASSIFICADO – JOANA SCHNEIDER

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

63º CLASSIFICADO – ALINE NORNBORG STORCH

ASSISTENTE EM INFORMÁTICA

04º CLASSIFICADO – RUBEN MOTTA MUSSI DE SOUZA

SUPERVISOR EDUCACIONAL

28º CLASSIFICADO – MARILIA MULLER DOS SANTOS

Capão do Leão, 05 de julho de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:51D9A4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 60/2024 - CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente. Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

02º Classificado – FELIPE ROSCHILDT BAZ

PROFESSOR ÁREA II - HISTÓRIA

06º Classificado – JUAN SAMPAIO NEITZKE

PROFESSOR ÁREA II - PORTUGUÊS

08º Classificado – SAMUEL ALBUQUERQUE MACIEL

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

51º Classificado – REJANE BRASIL FREITAS LANA

52º Classificado – LUCIANE NETTO SOARES

53º Classificado – PAMELA KURZ ALVES

54º Classificado – ALEXANDRA DA SILVA RODEGHIRO

55º Classificado – CLAUDIA MICHELE LARROQUE DOS SANTOS

56º Classificado – ANDREA NUNES DA SILVA

57º Classificado – JÁ NOMEADA NAS COTAS

58º Classificado – FRANCINE COUTO DE OLIVEIRA WEYMAR

Capão do Leão, 05 de julho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Rosa Ramires

Código Identificador:41B88C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 058/2024

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 01/2024

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **31 de julho de 2024 às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO, na forma ELETRÔNICA**, do Tipo **MAIOR LANCE**, para **Alienação de Imóvel Rural**, com área total de **40 (quarenta) hectares, acompanhado de seis prédios**, matriculada no Registro de Imóveis de Entre-Ijuí sob nº 4818, localizada na localidade do Carajzinho, interior do Município de Entre-Ijuí.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 04 de julho de 2024

JOSÉ PAULO MENEZHINE –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:7DBC95FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: JOÃO TONIN & CIA LTDA

(CNPJ:90.154.337/0001-46).

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme solicitação da empresa contratada e parecer jurídico, houve alteração na razão social da empresa contratada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023, restando assim alterado para a seguinte qualificação:

AUTO POSTO SILVA ESTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.170.048/0001-04, estabelecida na Rua Paulo Maass, nº 18, na cidade de Estação/RS neste ato representada pelo Sr. **Sidnei da Silva**, portador do CPF nº 881.132.480-72.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, retroage-se os efeitos deste aditivo, a data do pedido administrativo, qual seja 18 de abril de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

Estação, 04 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:94E0DD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **031/2024**, do tipo menor preço por item, para aquisição de implementos agrícolas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **04/07/2024 às 09:00hs**. Data e hora da disputa: **16/07/2024 às 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 03 de julho de 2024.

FLORI WERB

Prefeito

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:01DC1F0F

SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **032/2024** – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de medicamentos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **04/07/2024 as 14:00hs**. Data e hora da disputa: **16/07/2024 as 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 03 de julho de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:6612B6C1

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:95A059AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **035/2024**, do tipo menor preço por item, para aquisição de câmaras de segurança e monitoramento para uso nas instalações das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **11/07/2024 as 14:00hs**. Data e hora da disputa: **24/07/2024 as 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 03 de julho de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:C9BF72F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **036/2024**, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para beneficiamento de alimentos da Agricultura Familiar, Convênio FPE 2150/2023, objetivando executar demandas da Consulta Popular 2022/2023 - Processo nº 23/1300-0002904-5, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **11/07/2024 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **25/07/2024 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 03 de julho de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:68468F91

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **037/2024** – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para futura aquisição de materiais de procedimento de

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **033/2024** – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **05/07/2024 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **18/07/2024 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 03 de julho de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:8973E6FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **034/2024** – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de materiais de informática e eventual aquisição de peças/componentes para manutenção e substituição nos equipamentos de informática do patrimônio do Município, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **11/07/2024 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **24/07/2024 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 03 de julho de 2024.

enfermagem, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **11/07/2024 as 13:00hs**. Data e hora da disputa: **25/07/2024 as 13:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 03 de julho de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:B077DD20

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **038/2024** – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para futura aquisição de brinquedos, playground e mobiliário urbano, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **15/07/2024 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **26/07/2024 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 03 de julho de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:BF263BD5

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - REGISTRO DE PREÇOS LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **002/2024** – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para futura aquisição de material de expediente e de material de limpeza, de acordo com a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **15/07/2024 as 14:00hs**. Data e hora da disputa: **26/07/2024 as 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 03 de julho de 2024.

JORGE TRISCH
Presidente

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:1AF1E245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA 003/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público e Comunica aos Agricultores, empreendedores rurais ou suas Organizações que esta procedendo à **CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 003/2024**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com **Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009**, considerando a **Resolução nº26 do FNDE, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução nº 06 e 08 de Maio de 2020**. O prazo para a entrega dos envelopes será no **30 de Julho de 2024 às 09:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoão RS, o edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br licitação.

Produto	Quantidade	Descrição e embalagem	Preço aquisição Quilo/Dúzia
Beterraba	130kg	Beterraba, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície. Embalagem de 1kg.	RS6,00
Biscoito doce caseiro	413kg	Biscoito doce caseiro, íntegro, com tamanho uniforme, sem conservantes. Embalagem plástica de 200g. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	RS24,00
Feijão preto	120kg	Feijão preto, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem de 1kg.	RS9,50
Laranja	200kg	Laranja, graúda, da época, primeira qualidade.	RS4,00
Mandioca	100kg	Aipim novo, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg.	RS7,00
Melado	46 unidades	Melado batido. Composto por cana de açúcar, produzido a partir da evaporação do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada. Sem adição de açúcar. Embalagens íntegras de 900g , com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	RS16,00
Morango	194kg	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento. Embalagem de 1kg.	RS30,00
Polpa de fruta	492kg	Polpas de frutas 100% naturais sem adição de açúcar embaladas em pacotes de 1 kg em polietileno de baixa densidade. Sabores diversos.	RS22,00
Repolho	170kg	Repolho verde graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Peso médio de 2kg, entregue em caixas.	RS8,00
Schmier colonial	56 unidades	Sem adição de açúcar, 100 % natural. Embalagens íntegras de 900g , com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	RS16,00

Lagoão, 04 de julho de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:507DCDA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – RETIFICA O TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAO&VER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaborar, atualizar e acompanhar o LTCAT, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/07/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 09/07/2024 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 10/07/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:1C77CB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA INEXIGIBILIDADE 13/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 LEI Nº 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, entre ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob n.º 13.209.880/0001-52, e a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, tendo como objeto a formalização de parceria através de Termo de Fomento, para o auxílio do transporte dos estudantes de instituições profissionalizantes, para realizar o deslocamento para as cidades de Guaíba, Porto Alegre e Canoas, por meio de cedência de veículo, motorista e combustível.

Justificativa: Considerando o interesse público de auxiliar os estudantes (na maioria, bolsistas do PROUNI e FIES) para cursar os níveis técnico e superior, nas cidades vizinhas que ofertam estas modalidades de ensino, justificado pelas parcerias firmadas nos anos anteriores, a Administração deseja garantir o direito à educação para estes cidadãos.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Base legal: Art. 31, II da Lei n.º 13.019/2014;
Decreto Municipal n.º 1.174, de 17 de julho de 2018;
Parecer jurídico n.º 280/2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:D504CD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO CRENCIAMENTO 004/2024

CRENCIAMENTO 004/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

CRENCIAMENTO DE MARMITAS

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;

Validade do credenciamento 11/07/2024 a 11/07/2025;

Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site <https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/>;

Maximiliano de Almeida RS, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:370B11F3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 661, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D87FAB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 662, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO E ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:B852F718

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 663, DE 04 DE JULHO DE 2024

“NOMEIA SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 2.192, de 26 de maio de 2009 e 1.716, de 30 de maio de 2005,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª FABIA MARIA TAPPERO BILIBIO para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6AFB4EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 664, DE 04 DE JUNHO DE 2024

“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. DAIANE CORTELENI PEREIRA, nomeada pela Portaria n.º 653, de 01 de julho de 2024, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 03 de julho de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:27B563CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 666, DE 04 DE JUNHO DE 2024

“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. PATRÍCIA MENEGAT MARIANO DA SILVA, nomeada pela Portaria n.º 654, de 01 de julho de 2024, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 02 de julho de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:AB5B659E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 667, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:BE9A970E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 668, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:70F8D4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III, f)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para organização do SIM, SUSAF e iniciar a inclusão do município ao SISB. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: SEGURATO ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 53047019000150

Valor: R\$ 18.000,00.

Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II)

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para conserto e melhorias em calçamentos e estradas vicinais por danos causados pelas enchentes. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: OFICINA DO CONCRETO LTDA – CNPJ nº 11.085.547/0001-53

Valor: R\$ 16.900,00.

Processo de Dispensa de Licitação nº 63/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II)

Objeto: Contratação de empresa para limpeza de caixas d'água nas escolas municipais e no Centro Administrativo, bem como dedetização e desratização nas escolas municipais e no Centro Cultural Municipal. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ nº 41.264.012/0001-00.

Valor: R\$ 4.290,00.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:87213B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 669, DE 04 DE JULHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:256B2810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULAS DE SUSPENSÕES DE CONTRATOS

1) Termo de Suspensão do ConAsJur 17/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Jornal Madeirão Ltda. OBJETO: suspensão da execução pelo período de 06/07 a 06/10/2024 (Lei Eleitoral). Pregão Presencial 06/2022. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

2) Termo de Suspensão do ConAsJur 54/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Sucesso No Ar Publicidade Ltda. OBJETO: suspensão da execução pelo período de 06/07 a 06/10/2024 (Lei Eleitoral). Inexigibilidade 05/2022. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

3) Termo de Suspensão do ConAsJur 55/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda. OBJETO: suspensão da execução pelo período de 06/07 a 06/10/2024 (Lei Eleitoral). Inexigibilidade 06/2022. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

4) Termo de Suspensão do ConAsJur 51/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Empresa Jornalística Boavistense Ltda. OBJETO: suspensão da execução pelo período de 06/07 a 06/10/2024 (Lei Eleitoral). Dispensa de Licitação 11/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

5) Termo de Suspensão do ConAsJur 33/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Rádio Alto Uruguai Ltda. OBJETO: suspensão da execução pelo período de 06/07 a 06/10/2024 (Lei Eleitoral). Pregão Presencial 05/2022. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

SÚMULA DE ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 21/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Denilson José da Costa & Cia Ltda (onde se lê R\$4.060,00, leia-se R\$4.460,00) e Carvalho & Carvalho Ltda (R\$2.126,80). OBJETO: aquisição materiais elétricos e serviço para manutenção da ETE. VALOR TOTAL: onde se lê R\$6.186,80, leia-se R\$6.586,80. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 03/07/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:CFACADC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N° 064/2024**

PROCESSO: 1153/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, CNPJ n° 87.490.306/0001-51. CONTRATADA: AFONSO JOSÉ DE FREITAS

LTDA, CNPJ n° 42.657.987/0001-61. 1º TERMO DE ADITAMENTO. OBJETO: Acrescer o valor R\$ 7.080,13 (sete mil e oitenta reais e treze centavos) ao valor total do Contrato n° 064/2024, referente o acréscimo de quantitativo de itens, conforme Planilha Orçamentária – Anexo I, sendo que a presente solicitação se deve ao fato de que outra sala do conjunto precisou ser contemplada para a reabertura da creche. DATA: 04/07/2024.
Restinga Sêca, 04 de Julho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:FF6A5039

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de material de cama, mesa e banho. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:A638E683

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2024**

Contrato: n° 169/2024
Termo Aditivo n° 02

Processo Administrativo n°. 21484/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 169/2024, assinado em 03/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Bercilio Osvaldo Luiz da Silva (SMPAC) . Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 12.768.526/0001-03. Signatário: Procurador, Sra. Rejane Maria Henriques Dalbon. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual: 03/07/2024 a 02/09/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D02D0716

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2023**

Contrato: n° 157/2023
Termo Aditivo n° 02

Processo Administrativo n°. 24998/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 157/2023, assinado em 03/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) . Contratada: EDSON CARLOS DA SILVA VEIGA, inscrito no CPF sob n° 562.293.800-72. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Contratual Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:ADFB5413

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de **solvente e tintas diversas cores para sinalização viária**. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:C6341B7F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) SILVINA DA SILVA DUARTE, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Zalony, 490, inscrição imobiliária 205092, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo

Administrativo nº 14.758/2024.

O(a) Sr.(a) SILVINA DA SILVA DUARTE fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12302, em 05/06/2024.

O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.

Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980).

A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Núcleo de Fiscalização de Posturas
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE,
ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS**

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:1E5339D5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) VALMIR ALVES LOBATO, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Quintino Bocaiúva, 598, inscrição imobiliária 217487, por manter caixa d'água sem tampa – configurando infração ao disposto no artigo 110 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo

Administrativo nº 15.067/2024.

O(a) Sr.(a) VALMIR ALVES LOBATO fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11505, em 11/06/2024.

O valor da multa varia de 100 a 200 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 112 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.

Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra

referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980).

A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:FD0ADFE6

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º
256/2024**

Processo Administrativo nº. 13420/2024 Contrato de Concessão de Uso nº 256/2024, assinado em 14/06/2024. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Bercílio Osvaldo Luiz da Silva (SMPAC). Cessionário: Melina Mattos da Rocha; CNPJ: 53.803.937/0001-61. Representante Legal, Srª. Melina Mattos da Rocha. Objeto: Concessão de uso oneroso para exploração comercial do Conjunto formado pelo Quarto nº 18 e do Quiosque nº 01, situados no Conjunto Arquitetônico do Mercado Público Municipal, sito à Praça Xavier Ferreira, nº 444, Centro e conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. - SMPAC. Vigência: 01/07/2024 até 30/06/2029. Valor mensal: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Fundamentação Legal: Leilão N° 004/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:88574E1F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024 /SMDIT - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece o que segue:

1 - Em cumprimento ao estabelecido em Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Geral do Trabalho 4ª região, não aceitaremos, neste certame, a participação de Cooperativas.

2- Onde se lê: Participação de Cooperativas: SIM Leia-se: Participação de Cooperativas: NÃO 3- Onde se lê:

2.3. Será permitida a participação de profissionais organizados sob forma de cooperativas, desde que atendidas as condições do art. 16 da Lei 14.133/2021.

Leia-se: 2.3. Não será permitida a participação de cooperativas.

4- Os demais itens que tratam da participação de cooperativas devem ser desconsiderados.

5- Por não haver mudança de valores, não alterando a substância da Proposta, mantém-se a data de abertura do certame. Superintendência de Compras Licitações e Contratos Rio Grande/RS, 04 de julho de 2024. Deivid Moraes Mendes Secretário de Município Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:3B6844FC

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024 – SMMAS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de saco cimento 50 kg, areia grossa, ferro 6 mm., ferro 6 mm., garfo para pintura 23 cm, rolo de lã p/pintura 15 cm com garfo, parafuso cabeça sextavada 5/16"x1" zincado, porca sextavada. Zincada 5/16", arruela lisa 5/16" zincada, cab. sext. zincado 3/8"x2", porca 3/8 sextavada zincada 3/8", parafuso sextavado de aço 12"x5", porca de aço sextavada 1/2", parafuso francês 5/16x5" zincado, porca sextavada zincada 5/16", parafuso aço ponta broca 5.5x2" parafuso aço ponta broca 5.5x1", rolo pintura 5 cm em lã com garfo, rolo de lã 23 cm com garfo, rolo de lã tam.9 cm com garfo, cimento cola ac III e pedra brita 1, conforme edital e anexos. Data de abertura: 10 de julho de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:808D6A55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. GIOVANA BRISOLLA PICCINI PARA
EXERCER CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº189 de 22 de maio de 2024.

Nomeia a Srª. Giovana Brisolla Piccini para exercer Cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Giovana Brisolla Piccini**, a partir da data de 14 de maio de 2024, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Núcleo**, lotada na Secretaria Municipal da Habitação e Assistência Social, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão CC04** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 14 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 22 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

FERNANDA CAUMO TELLES
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:127DC9F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº190 de 22 de maio de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze)dias ao Servidor **Marcelo Rodrigues da Silva** a ser gozada do dia 23 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024, do período aquisitivo de 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024. Sendo os 10 (dez)últimos dias convertidos em abono pecuniário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 22 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

CLEITON GUILHERME PEGORARO
Secretário do Turismo e Esporte

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8B0D6A80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº191 de 23 de maio de 2024.

Concede Licença Gestante a Servidora e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município concede Licença Gestante para a servidora **Jociane Pegoraro**, pelo período de 120(cento e vinte) dias, consecutivos, a contar de 20 de maio de 2024 até 19 de setembro de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 20 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 23 de maio 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:330BA9EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192 DE 28 DE MAIO DE 2024. CONCEDE
LICENÇA POR FALECIMENTO DA AVÓ DA SERVIDORA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E CONS**

Portaria nº 192 de 28 de maio de 2024.

Concede Licença por Falecimento da avó da Servidora Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos da Lei Municipal nº006 de 03 de janeiro de 2001, art.115, concede Licença por Motivo de Falecimento da avó, à servidora **Kenia Mara Scariot**, pelo espaço de 2(dois) dias, contados a partir da data de 27 de maio de 2024 a 28 de maio de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 28 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E76771AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº193 de 29 de maio de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias **restante** de 20(vinte)dias a Servidora **Jordana Passinato** a ser gozada dia 04 de junho de 2024 a 23 de junho de 2024, sendo que os últimos 10(dez) dias, serão convertidos em abono pecuniário, do período aquisitivo de 10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 29 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

FERNANDA CAUMO TELLES
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:089E3102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº194 de 29 de maio de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze)dias a Servidora **Tainá Ribas Toson** a ser gozada do dia 03 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024, sendo 05 (cinco) dias restantes do período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, e 10 (dez) dias do período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 29 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F0E73429

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº195 de 29 de maio de 2024.

Concede férias ao secretário municipal conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 15(quinze) dias ao Secretário Municipal **Cleiton Guilherme Pegoraro**, do dia 03 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024, do período aquisitivo de 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul - RS,
aos 29 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:479A48F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO A SERVIDORA ABAIXO
RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 196 de 29 de maio de 2024.

Concede avanço a servidora abaixo relacionada e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, considerando a Lei Complementar 173/2020, concede avanço de 5% (cinco por cento), a Servidora abaixo relacionada, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar de 01 de junho de 2024:

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Josandra Andrea Zapani	Professora	14/02/2055

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 29 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FD7E8A4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 197 de 29 de maio de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez) dias a Servidora **Débora Elza Rodrigues** a ser gozada dia 24 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024, referentes ao período aquisitivo 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 29 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F2D52EF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA INTERESSE AO SR. JONATAS
KRACZUSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 198, de 03 de junho de 2024.

Concede Licença Interesse ao Sr. Jonatas Kraczuski, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 007/01, concede Licença Interesse, pelo período de dois (02) anos, ao servidor deste Município, Sr. **Jonatas Kraczuski**, a contar de 01 de junho de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 03 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:48796A8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SRA. ADELIDES TERESINHA LARA PIFFER
PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº199 de 03 de junho de 2024.

Designa a Sra. Adelides Teresinha Lara Piffer para exercer suas funções e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica

do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa a **Sra. Adelides Teresinha Lara Piffer**, a partir da data de 03 de junho de 2024, para exercer suas funções como **Monitora PIM**, carga horária de 10(dez) horas junto à UBS de Santa Cecília do Sul, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 03 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:75DDAFFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. LOUISE CRISTINA VENÂNCIO PARA
EXERCER CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº200 de 03 de junho de 2024.

Nomeia a Srª. Louise Cristina Venâncio para exercer Cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Louise Cristina Venâncio**, a partir da data de **03 de junho de 2024**, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Grupo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão CC05** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 03 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:94C5F938

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 201 de 03 de junho de 2024.

Exonera a servidora que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido a Servidora **Lilian Kely Rodrigues** que exerce cargo Comissionado de Diretor de Núcleo, a contar de 03 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 03 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:CF4BE5B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DA IRMÃ DA
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 202 de 04 de junho de 2024.

Concede Licença por Falecimento da irmã da Servidora Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos da Lei Municipal nº006 de 03 de janeiro de 2001, art.115, concede Licença por Motivo de Falecimento da irmã, à servidora **Gissele de Fatima Petrolli Boeira**, pelo espaço de 05(cinco) dias, contados a partir da data de 02 de junho de 2024 a 06 de junho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 04 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E697E1C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº203 de 05 de junho de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Secretário Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde ao Secretário Municipal **Dionattan Mezzomo** pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 05 de junho de 2024 a 08 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 05 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:217437BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA 015/2021 QUE DESIGNOU O VICE-
PREFEITO LEONARDO PANISSON PARA EXERCER
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO SETOR DE
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 204, de 05 de junho de 2024.

Revoga Portaria 015/2021 que designou o Vice-Prefeito Leonardo Panisson para exercer atividades

administrativas junto ao Setor de Planejamento e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 356, de 30 de junho de 2008, revoga a Portaria Municipal 015/2021, que designava o Vice-Prefeito Leonardo Panisson para exercer atividades administrativas junto ao Setor de Planejamento, sendo assim desempenhará somente a função de Vice-Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, aos 05 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E2DF6A08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº205, de 06 de junho de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal **Claucia Rossi** até 13 de agosto de 2024, conforme decisão do ofício 423037764 do INSS, e NB 649.841.371-2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 06 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9971D549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. ROSANI LUDIG VARGEM PARA EXERCER
CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº206 de 07 de junho de 2024.

Nomeia a Srª. Rosani Ludig Vargem para exercer Cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Rosani Ludig Vargem**, a partir da data de **03 de junho de 2024**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Núcleo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão CC04** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 03 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,

aos 07 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A42E28C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº208 de 11 de junho de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias restantes de 15(quinze)dias ao Servidor **Luiz dos Santos** a ser gozada do dia 17 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024, do período aquisitivo de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 11 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F2CAB715

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO A SERVIDORA ABAIXO
RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 209 de 11 de junho de 2024.

Concede avanço a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, concede avanço de 5% (cinco por cento), a Servidora abaixo relacionada, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Ediane Biazus Fontana	Assistente Social	19/06/2019

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 11 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

FERNANDA CAUMO TELLES
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:CA26A8F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA
APURAR A RESCISÃO PAGA A LETICIA MAZARO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 210, de 11 de junho de 2024.

Determina a instauração de sindicância para apurar a rescisão paga a Leticia Mazaro, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e Lei 06/2001, determina a instauração de sindicância administrativa para apurar os valores pagos incorretos sobre a rescisão do contrato de trabalho da funcionária Leticia Mazaro.

Fica nomeada a Comissão Sindicante, sendo composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO
Camila Sebben Machado Soares	Oficial Administrativo
Giovani Rodrigues	Oficial Administrativo
Regina Elizabete Chiste	Engenheira Civil

Atuará como presidente da Comissão Sindicante a servidora municipal ocupante do cargo de Oficial Administrativo a Sr^a. Camila Sebben Machado Soares, o qual deverá designar o secretário dentre os seus demais membros que compõem a comissão.

A comissão sindicante deverá efetuar as diligências necessárias aos esclarecimentos dos fatos.

Caso a Comissão entenda necessário, poderá solicitar o acompanhamento e assessoramento da assessoria jurídica do Município de Santa Cecília do Sul/RS.

A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 11 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO,
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO,
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:48D974E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 211 de 11 de junho de 2024.

Exonera a servidora que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido a Servidora **Juliana Dahm** que exerce cargo de Assessor de Imprensa, a contar de 11 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 11 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:25719E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SRA. MARTA ESTER RODRIGUES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº212 de 12 de junho de 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Marta Ester Rodrigues e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, prorroga a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Sra. **Marta Ester Rodrigues** até 22 de julho de 2024 conforme decisão do INSS e NB 6435602305.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 12 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F777482B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. JULIANA DAHM PARA EXERCER CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº213 de 13 de junho de 2024.

Nomeia a Srª. Juliana Dahm para exercer Cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Juliana Dahm**, a partir da data de **13 de junho de 2024**, para exercer o cargo comissionado de **Oficial de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão CC05** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 13 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2B3F8831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A SERVIDORA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 214 de 13 de junho de 2024.

Concede mudança de classe a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, **concede** promoção, através de avanço de classe, a servidora abaixo relacionada, por ter completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

Nome	Cargo	Data da Nomeação	Classe
Jordana Ferronato dos Passos	Agente de Saúde	24/01/2020	B

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 13 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1B6AFD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CONFORME
ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 215 de 18 de junho de 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de 90(noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Vagner Luiz Cerezoli**, sendo convertidos em abono pecuniário, do período aquisitivo de 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2021.

A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01 e considerando a contagem estabelecida na Lei 173/2020.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 18 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

CELSO SLAVIERO
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:99DB370C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº216, de 18 de junho de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora

Municipal **Jocieli Zago Cerezoli** pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 18 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 18 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:CD3FFEEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. LEILA ZANATTA PARA EXERCER CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº217 de 19 de junho de 2024.

Nomeia a Srª. Leila Zanatta para exercer Cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Leila Zanatta**, a partir da data de **19 de junho de 2024**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão CC11** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 19 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:12E09AE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº218 de 20 de junho de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias ao Servidor **Valdinei Girardi** a ser gozada do dia 21 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024, do período aquisitivo de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, dias estes sendo convertidos em abono pecuniário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 20 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:176CB36B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº219 de 21 de junho de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 20(vinte)dias ao Servidor **Mateus Zago dos Santos**, a ser gozados do dia 24 de junho de 2024 a 13 de julho de 2024, do período aquisitivo de 09 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023. Sendo os últimos dez dias convertidos em abono pecuniário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 21 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5DBA9E1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. KEMILLI DA SILVA DASSÓGLIO PARA
EXERCER CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº220 de 24 de junho de 2024.

Nomeia a Srª. Kemilli da Silva Dassóglgio para exercer Cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Kemilli da Silva Dassóglgio**, a partir da data de 24 de junho de 2024, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Núcleo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão CC04** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 24 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9FE9CB53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.104, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 0263/SESMOB/2024-e;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.968, de 01 de julho de 2022, que cria a Academia de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Santa Cruz do Sul e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuar como instrutores das respectivas disciplinas (nome, matrícula e disciplina), no curso de Qualificação Anual 2024, da Academia de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Santa Cruz do Sul:

I – Cláudio Santos Dos Santos, matrícula nº 14.398, Armamento, Munição E Tiro; Avaliador De Capacidade Técnica Para Manuseio De Arma De Fogo;

II – Carlos Rangel Ferreira, matrícula nº 14.420, Armamento, Munição E Tiro; Avaliador De Capacidade Técnica Para Manuseio De Arma De Fogo;

III – Reginaldo Martins Brito De Campos, matrícula nº 9.521, Armamento, Munição E Tiro; Avaliador De Capacidade Técnica Para Manuseio De Arma De Fogo;

IV – Anderson Fagundes, matrícula nº 17.818, Abordagem E Direção Operacional;

V – Fernando Siebeneichler, matrícula nº 14.397, Abordagem E Direção Operacional;

VI – Nei Daniel Gonçalves, matrícula nº 14.392, Abordagem E Direção Operacional;

VII – Rodrigo De Souza Costa, matrícula nº 9.520, Defesa Civil;

VIII – Valdoir Da Silva, matrícula nº 9.738, Defesa Pessoal;

IX – Régis Ricardo Grassel, matrícula nº 9.930, Legislação;

X – Monique Augustine Fochink, matrícula nº 19.111, Legislação;

XI – Cesaro Carlos Soares, matrícula nº 8.055, Educação Física;

XII – Éberson Pereira Gonçalves, matrícula nº 14.403, Educação Física;

XIII – Amilton Almeida De Araujo Junior, matrícula nº 19.093, Garantia Da Lei E Da Ordem;

XIV – Éberson Pereira Gonçalves, matrícula nº 14.403, Garantia Da Lei E Da Ordem;

XV – Anderson Fagundes, matrícula nº 17.818, Trânsito;

XVI – Helder Dos Anjos Peiche, matrícula nº 13.612, Trânsito;

XVII – Alexandre Peixoto, matrícula nº 10.428, Trânsito;

XVIII – Daniel Augusto Kuester, matrícula nº 14.395, Sistema Sentry;

XIX – Barbara Alice Toillier, matrícula nº 19.094, Sistema Sentry.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de julho de 2024.

Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:2308B98C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Laboratório Santa Cruz Ltda. (2º). Objeto: Prorroga o prazo do contrato N.º 244/PGM/2022 por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo Administrativo n.º 299/COMPRAS/2022. Chamamento Público n.º 002/SESA/2022. Data: 10/06/2024.

Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda. (25º). Objeto: Conforme solicitado no Memorando n.º 0247/SESMOB/2024-e, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, os serviços diurnos que são prestados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, n.º 1576, passam a ser prestados no Albergue Municipal,

estabelecido na Rua São José, n.º 2831, Bairro Bom Jesus, no horário das 9 horas às 19 horas, a contar de 01 de julho de 2024. Processo Administrativo n.º 003/LIC/FAZ/2016. Concorrência 003/2016. Data: 26/06/2024.

Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda. (26º). Objeto: Prorroga o prazo do contrato n.º 195/PGM/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo Administrativo n.º 003/LIC/FAZ/2016. Concorrência 003/2016. Data: 26/06/2024.

Publicado por:

Patrícia de Barros

Código Identificador:2D10B793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.069, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.º 36.069, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

DESIGNAR, em 01 de julho de 2024, a Sra. Juliana Machado de Souza Panke como Gestora de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a contar dessa data.

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana Machado de Souza Panke

Código Identificador:CF34F5C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE Nº 25/2024**

Pregão Eletrônico n.º 25/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica. Data da sessão: 18/07/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 04/07/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA

Secretária de Planejamento.

Publicado por:

Helen Martins Toso Kreutz

Código Identificador:4AE686D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATADO: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. - CNPJ: 03.505.185/0003-46.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final (aterro sanitário) de resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta no município de São José do Hortêncio.

VALOR POR TONELADA: R\$ 175,00.
 VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 9.100,00.
 VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 109.200,00.
 VIGÊNCIA: 12 meses.
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

Publicado por:
 Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:BC2684AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
 AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA,
 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

LEI Nº 2.166, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a contratação de Médico Pediatra, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Médico Pediatra, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

§1º. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

§2º. As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 22 (vinte e dois), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único. Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no “caput” do presente artigo.

Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:EED64F21

**GABINETE DO PREFEITO
 AUTORIZA PERMUTA DE SERVIDORA COM O MUNICÍPIO
 DE VERA CRUZ**

LEI Nº 2.167, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza Permuta de Servidora com o Município de Vera Cruz.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Vera Cruz, em permuta, a partir de 2024, a servidora municipal TERESINHA LEONI DOS SANTOS, matrícula funcional nº 1.181/1, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, Nível 3, Classe B, nos termos do Art. 113, II, da Lei Municipal nº 531, de 31 de outubro de 2001, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Em contrapartida à cedência autorizada pelo presente artigo, o

Município de Sinimbu receberá do Município de Vera Cruz, em permuta, a servidora MAIARA MELINA KESSELER, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, que exercerá suas funções junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º Durante o período da permuta caberá ao Município de Sinimbu somente o pagamento da remuneração do servidor cedido, correspondente ao respectivo padrão e

classe, bem como o vale-alimentação, sendo que as custas com o servidor recebido serão arcadas exclusivamente pelo Município de Vera Cruz, tudo mediante atestado.

Art. 3º A presente autorização de permuta terá a validade de 12 (doze) meses, a

contar da publicação da presente lei, podendo ser prorrogada por igual período, através de Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente permuta correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na lei de meios.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:D4477A9F

**GABINETE DO PREFEITO
 REGULAMENTA O PROGRAMA VALE FEIRA INSTITUÍDO
 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SINIMBU E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº. 3.069, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta o Programa Vale Feira instituído aos Servidores Públicos Municipais de Sinimbu e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas na Lei Municipal nº 2.093, de 25 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O servidor beneficiado pelo Programa Vale Feira que não possuir mais vínculo com o Município, deverá realizar a contribuição para o custeio do Vale Feira na quantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor concedido, nos termos do §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.093, de 25 de outubro de 2023, através de recolhimento pecuniário junto ao Caixa do Município, antes do recebimento do Cartão correspondente ao benefício.

§1º O Caixa do Município funciona das 8h as 11h30min e das 13h as 15h30min e localiza-se junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sinimbu.

§2º O recolhimento pecuniário bem como o recebimento do Cartão Vale Feira poderá ser realizado por terceiros mediante apresentação de procuração simples específica para o ato, juntamente com cópia simples do documento de identificação do outorgante e outorgado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 Gabinete de Prefeita, 03 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:937E4557

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSORA
MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.013, de 02 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal nº 2.076, de 19/07/2023,

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 01/07/2024, a Função Gratificada da professora municipal concedida pela Portaria nº 10.592, de 29 de dezembro de 2023, que nomeia professores municipais para ocupar, além da atividade de professor, a função de DIRETOR de Escolas Municipais, no período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme segue abaixo:

DIRETOR(A)	ESCOLA	Matr.
-------------------	---------------	--------------

FG

CLÁUDIA ANTÔNIA BORTOLI	EMEF. Guararapes	1.015/5
FGD3		

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:82C22BEC

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR REGÊNCIA
EM CLASSE MULTISSERIADA CONCEDIDA A
PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.014, de 02 de julho de 2024.

REVOGA gratificação adicional POR REGÊNCIA EM CLASSE MULTISSERIADA concedida a professores municipais.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a gratificação adicional POR REGÊNCIA EM CLASSE MULTISSERIADA, a contar de 01/07/2024, concedida aos professores municipais através da Portaria nº 10.835, de 15 de fevereiro de 2024, conforme segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	%
Leonice M. Weis C. da Silveira	EMEF. Guararapes	99/0	10
Diana Aline Dorfey	EMEF. Guararapes	1.887/7	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:110ED351

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
ACESSO CONCEDIDA A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.015, de 02 de julho de 2024.

REVOGA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
ACESSO CONCEDIDA A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA** a Gratificação Adicional por Dificil Acesso concedida a professores municipais através da Portaria nº. 10.778, de 05 de fevereiro de 2024, a contar de 01/07/2024, conforme segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	%
Claudia Antonia Bortoli	EMEF. Guararapes	1.015/5	40
Lilian Helena K. Martin	EMEF. Guararapes	1.150/0	40

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:41E69685

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
ACESSO CONCEDIDA A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.016, de 02 de julho de 2024.

REVOGA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
ACESSO CONCEDIDA A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA** a Gratificação Adicional por Dificil Acesso concedida a professores municipais através da Portaria nº. 10.865, de 23 de fevereiro de 2024, a contar de 01/07/2024, conforme segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	%
Diana Aline Dorfey	EMEF. Guararapes	1.887/7	40
Franciele Pâmela Henn de Lima	EMEF. Guararapes	1.184/4	40
Júnior Goergen	EMEF. Guararapes	1.885/5	40
Leonice Maria W. C. da Silveira	EMEF. Guararapes	1.099/5	40
Marcos Luis Pereira Bonotto	EMEF. Guararapes	1.170/0	40
Meri Teresinha Lauschner	EMEF. Guararapes	1.112/2	40
Zeni Teresinha Kopp	EMEF. Guararapes	1.146/0	40

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:FF9435A9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
PROVIMENTO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.017, de 02 de julho de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
PROVIMENTO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 37, da Lei Municipal nº 709, de 11/12/2003, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 3.066, de 01/07/2024, **RESOLVE** conceder gratificação adicional **POR DIFÍCIL PROVIMENTO** no período de **01/07/2024 a 31/12/2024**, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	%
Claudia Antonia Bortoli	EMEF. Guararapes	1.015/5	60
Diana Aline Dorfey	EMEF. Guararapes	1.887/7	60
Franciele Pâmela Henn de Lima	EMEF. Guararapes	1.184/4	60
Júnior Goergen	EMEF. Guararapes	1.885/5	60
Leonice Maria W. C. da Silveira	EMEF. Guararapes	1.099/5	60
Lilian Helena K. Martin	EMEF. Guararapes	1.150/0	60
Marcos Luis Pereira Bonotto	EMEF. Guararapes	1.170/0	60
Meri Teresinha Lauschner	EMEF. Guararapes	1.112/2	60
Zeni Teresinha Kopp	EMEF. Guararapes	1.146/0	60

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CE136177

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 11.018, de 04 de julho de 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Paola Hernandez Farias Mueller	410/0	Agente Administrativo Auxiliar	01/12/2010 a 03/07/2024	20
Jair Vitalis	451/0	Agente Administrativo	01/01/1993 a 21/07/2024	50
Alexandre Beck	342/2	Médico	01/08/2003 a 25/07/2024	35

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:33BFDB5D

**GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 11.019, de 04 de julho de 2024.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **PROMOVE** os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Flávia Regina Schaefer	335/4	Assistente Social	03/07/2002 a 28/06/2024	E

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2BB9728D

**GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 11.020, de 04 de julho de 2024.

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, conforme o estabelecido no Art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Fernanda Cristina Waechter Weis	1.076/6	03	04	16/03/2009 22/03/2024	a D

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5D04ADFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA DE Nº 171/2024**

CLAUMIR CEAR DE OLIVEIRA, Prefeito de PM de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, **CONCEDE** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar 12/06/2024, ao servidor **VILMAR JOÃO DE OLIVEIRA PIDT**, matrícula 11221252, indetidade funcional SERVIDOR, cargo de ELETRECISTA, PADRÃO 11, classe "A", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.635/12.775 no valor de R\$ 3.017,92 de acordo com a média das contruições nos termos da Lei Federal de nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE TRÊS PALMEIRAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Três Palmeiras, 12 de junho de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:9880177A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 04 DE JULHO DE 2024**

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO CC1

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 31/2024, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a senhora **SABRINA DE BRUM MARQUES**, para exercer a função comissionada de Assessor – CC1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3C18A557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
DO DIA 04.07.2024 ONDE LIÃ-SE**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
DO DIA 04.07.2024
ONDE LIÃ-SE**

2º termo aditivo AO Contrato Nº 180/2022. Data: 12.07.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60. **Objeto:** Acréscimo de 200 litros passando a coleta mensal a ser de 1.000 litros que corresponde um acréscimo de 25% e também a atualização dos valores pelo índice do INPC do período, passando o presente Contrato, depois da atualização, ao valor mensal de R\$ 1.535,02 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos), com uma atualização de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento), totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ 14.259,96 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a contar de 13 de julho de 2024 até 12 de julho de 2025. Alegria, 03 de julho de 2024. Teresinha Marczewski Zavaski - Prefeita Municipal.

LÊA-SE

2º termo aditivo AO Contrato Nº 180/2022. Data: 12.07.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60. **Objeto:** Acréscimo de 200 litros passando a coleta mensal a ser de 1.000 litros que corresponde um acréscimo de 25% e também a atualização dos valores pelo índice do INPC do período, passando o presente Contrato, depois da atualização, ao valor mensal de R\$ 1.535,02 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos), com uma atualização de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento), totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ R\$ 18.420,24 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a contar de 13 de julho de 2024 até 12 de julho de 2025. Alegria, 03 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:1EA83227

**ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 066/2024, referente ao Processo Administrativo nº 093/2024, datado do dia 04 de julho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RUDINEI WISCH ME**, inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Ônibus, placa IPO 4371, ano Fab. 2008, ano modelo 2008, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada

a importância total de R\$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais). Alegria - RS, 04 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:7FC62B11

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 097/2024**

CONTRATO Nº 097/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS. OBJETO - Aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do veículo Cobalt 1.4 LTZ, Chevrolet 15/15, 102CV, placa IWO 4280, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 066/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais). Contratada: **RUDINEI WISCH ME**, inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59**. Data: 04 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:2F4C4959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTO FELIZ/RS E FARROUPILHA/RS. Finalidade: Prorrogação e reajuste de valor: Fica prorrogado o TERMO DE COOPERAÇÃO por 12 meses, contados a partir de 01 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei. Fica reajustado os valores constantes no TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme previsto no § 3º da CLÁUSULA TERCEIRA, tendo como índice definido entre os partícipes, o INPC apurado de maio de 2023 à abril de 2024, resultando no percentual de acréscimo em 3,23%. Com a aplicação do reajuste, obtém-se os seguintes valores: a) R\$ 2,18 pré-fixado mensal por habitante a título de pagamento de Incentivo de Qualificação da Assistência Ambulatorial, limitado a 3.072 habitantes, e b) R\$ 8,85 pré-fixado mensal por habitante a título de Pagamento de Incentivo de Qualificação da Assistência Hospitalar, limitado a 3.072 habitantes.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:0089142A

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 11/2024 AO CONTRATO 062/2020 - Contratada: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.311.157/0001-99. Finalidade: Exclusão de módulo: Fica excluído o módulo 22 - Protocolo Web previsto no contrato nº 62/2020. O valor a ser excluído, corresponde a R\$ 402,35 mensais conforme previsto no termo aditivo nº 10/2023.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:1C981DD9

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2024, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM ELETROBRÁS (PROGRAMA PROCEL RELUZ)**. Recursos: **PROGRAMA PROCEL RELUZ TCT-PRF-079/2022**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 25/07/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 9 9805-6684. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 04 de julho de 2024. Robes Schneider – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:E27CAE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 69/2024

EMPRESA: Ferragem Pasqualini Ltda.– CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETOS: Aquisição de materiais de consumo para uso imediato como: lâmpadas led 9W, plug macho 2x10A, plug fêmea 3x20A, cabos PP 2x2,5mm, cano esgoto 150mm, cano esgoto 75mm, curva 90 curta 75mm esgoto, abraçadeiras tipo u, parafusos philips 4.0x60 e buchas fixação 6mm para uso na manutenção e conservação da Câmara Municipal de Alvorada.

Valor: R\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68, Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resolução de Mesa nº 01/2024.

Esta informação encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 02 de julho de 2024.

Vereador

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C48903A5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 70/2024

EMPRESA: Premiar Troféus e Medalhas Ltda.– CNPJ 03.260.560/000173

OBJETO: Contratação de serviço para confecção de uma placa de acrílico espelhado prata 14 X 20cm, adesivo escovado prata com estojó veludo 14 X 20, para homenagem de Honra ao mérito, por proposição do Vereador Rodrigo Schim à Família João Automóveis, que será realizada em sessão Plenária no dia 09/07/2024, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada.

Valor total: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 02 de julho de 2024.

Vereador

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D737FAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
197/2023 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 197/2023 A por 12 meses, a contar do dia 12/08/2024 ao dia 11/08/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 26263/2024 e de acordo com manifestação da EmpresaInovamed Hospitalar Ltda.

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda.

Alvorada, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F022066F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2995/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido protocolado sob nº: 22907/2024;

Resolve:

Em conformidade com o que estabelece o artigo 7º Emenda Constitucional nº 41/2003, **REVISA** a base legal, bem como, os proventos de aposentadoria, da servidora **Glaci Almeida Abadie**, matrícula nº 2003101719, cargo de professora, classe B, nível V, aposentada por Tempo de Contribuição, em 01 de julho de 2018, conforme Portaria nº 1598/2018, com Proventos Mensais integrais, para **DECLARAR** que a servidora passa a ter a aposentadoria com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com direito a integralidade da remuneração incorporável do cargo e o benefício da paridade constituindo-se assim os valores revisados: Salário base fixado pela Lei Municipal nº 3978/24, que estabeleceu último reajuste salarial, assim discriminados: Vencimento básico = R\$ 2.300,00, GTS (Gratificação de Tempo de serviço) 15 x 3% a.a.= 45% = R\$ 1.035,00, Classe B = 5% R\$ 115,00 e nível V = 24% = R\$ 552,0, perfazendo um total de R\$ 4.002,00, a partir de dois de maio de dois mil e vinte e quatro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C71974DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3178/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Alexandre Haag Leite, constante na Portaria Municipal nº 2623/2024, aprovada em 6º Geral, no Concurso

Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2E7DBABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 768/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Hector Lopes	9º	Engenheiro Civil

Alvorada, 04 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F83F434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3179/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Hector Lopes	9º	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F52DF608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 769/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de

Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Guilherme Da Silva Gil	16º	Motorista

Alvorada, 04 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C1B645CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023 B - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023 B - Dispensa de Licitação nº 41/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 79/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025, conforme Cláusula Décima do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM, através da CI Nº 032/2024.

DO REAJUSTE

1.2 Pelo presente Termo de Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 18538/2024, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), correspondente a 4,621110 %, do período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023, tendo como resultado do reajuste o valor de R\$ 133,44 (cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 2.887,65 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3.021,09 (três mil vinte e um reais e nove centavos) mensais;

1.2.1 O reajuste tem vigência a partir do dia 03 de junho de 2024.

Contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, CNPJ/MF n.º 89.161.475/0001-73

Alvorada, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B4BACD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 770/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Willy Max De Souza Fraporti	24º	Educador Social

Alvorada, 04 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F1CC88B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3187/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Felipe Garcia, constante na Portaria Municipal n.º 22751/2024, aprovada em 8º Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Educação Especial Mental, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BB46A432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 771/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias**, a contar do dia seguinte desta publicação.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Monteiro Rodrigues	9º	Professor Educação Especial Mental

Alvorada, 04 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:52DF2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3188/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Monteiro Rodrigues	9º	Professor Educação Especial Mental

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2958AFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3003/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Carlos Renato Rodrigues, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 2024111730, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5F64F0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO
ELETRÔNICA 011/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2024

Objeto: Cotação de Preços Eletrônica, pelo critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de luvas de procedimento, para uso nas unidades do SAMU, serviços de remoções, atendimentos ambulatoriais e Unidades de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 51.287.327/0001-27				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Luva de procedimento látex sem talco tam. M. Marca: Healthcare	Cx	300	R\$ 21,50
02	Luva de procedimento látex sem talco tam. P. Marca: Healthcare	Cx	130	R\$ 21,50
06	Luvas procedimento látex com talco tam. G. Marca: Healthcare	Cx	630	R\$ 17,99
07	Luva procedimento látex com talco tam. PP. Marca: Healthcare	Cx	1880	R\$ 18,95
08	Luva procedimento látex com talco tam. M. Marca: Healthcare	Cx	630	R\$ 17,99
09	Luva procedimento látex com talco tam. P. Marca: Healthcare	Cx	630	R\$ 17,99

Item	Fracassados
03	Luva de procedimento látex sem talco tam. PP
04	Luva de procedimento nitrílica sem talco tam. M
05	Luva de procedimento nitrílica sem talco tam. P

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 05 de julho de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:DAA989F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 027/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATO EMERGENCIAL DE TRADUTOR E
INTÉRPRETE DE LIBRAS DIVULGAÇÃO DA LISTA
PRELIMINAR DE INSCRITOS****DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS**INSCRIÇÃO 01: JÚLIA MATTOS RAMIRO – 05 Pontos
INSCRIÇÃO 02: AMANDA BORGES DA COSTA – 05 Pontos
INSCRIÇÃO 03: VITOR WILLIAN GASPARELLO - 22 Pontos**LUCIANA FERNANDES**Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3868/2023

Alvorada, 05 de julho de 2024.

Publicado por:Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:83D67565**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4014 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 156.333,46 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 156.333,46 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0342 – Estratégia de Saúde da Família
Projeto/Atividade/Ação: 6.049 – Encargos Centralizados com Pessoal 3.3.1.90.11 – Pessoal e encargos Civil (06054504).....R\$ 156.333,46
Total da suplementação do Crédito EspecialR\$ 156.333,46Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I. O excesso de Arrecadação da receita abaixo relacionada:
4.1.7.1.3.50.5.1.04– Assistência Financeira Compl. p/Pagamento Piso Salarial dos Prof. Da Enfermagem (1237/06054504) no valor deR\$156.333,46

Total da suplementação do Crédito EspecialR\$ 156.333,46

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

* Republicado no dia 05 de julho para correção de texto.

Publicado por:Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9B641FEA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ****LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 127/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Ecosport, placas IPT 6G75, para enfrentamento de calamidade pública.

EXECUTOR: Waldemar Schneider Pintor

CNPJ: 89.933.105/0001-07

VALOR: R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1704

Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 04 de Julho de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito Municipal)

Publicado por:Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:3C87564F**LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO 28-2024**

PROCESSO Nº 110/2024 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024 Dispensa por Justificativa Nº 27/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: GAUCHAO COMERCIO DE CASCALHO LTDA, CNPJ 36.350.331/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA QUE FORNEÇA SAIBRO/CASCALHO, INCLUIDOS A EXTRATAÇÃO E O TRANSPORTE DA CARGA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ DEVIDO AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA CONFORME SOLICITAÇÃO VIA MEMO.312/2024 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.. Valor: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Rubrica Orçamentária:
COD. DA DESPESA: 2350
COD. FONTE DO RECURSO: 1704
NOME FONTE DE RECURSO:Transferências da União Referentes a Com.Data da Assinatura: 24 de junho de 2024. Data da Ordem de Serviços: 24 de junho de 2024. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (Prefeito). Vigência do contrato até: 25 de junho de 2025.

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA: 2350

COD. FONTE DO RECURSO: 1704

NOME FONTE DE RECURSO:Transferências da União Referentes a Com.Data da Assinatura: 24 de junho de 2024. Data da Ordem de Serviços: 24 de junho de 2024. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (Prefeito). Vigência do contrato até: 25 de junho de 2025.

Publicado por:Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:B4BC0AD5**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 124/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO NO CONSERTO DO VEÍCULO KWID JAK9185, ANO 2021, O MESMO ESTÁ APRESENTANDO PROBLEMAS DEVIDO PERIODO DE ENCHENTES ONDE O VEÍCULO REALIZOU TRAJETOS EM ESTRADAS COM ÁGUAS RASAS E BURACOS QUE POSSIVELMENTE ACOMETEU OS PROBLEMAS, SECRETARIA DE SAÚDE, MEMORANDO 0741/2024. EXECUTOR: 13.211.282 ANDRÉ AMARANTE DE CASTRO - CNPJ: 13.211.282/0001-18 VALOR: R\$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC VIII DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3491 - 1500 Recursos não Vinculados de Imposto

2555 - 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 28 de Junho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Silva

Código Identificador:65D56DEC

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 128/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Caçamba Ford Cargo, placas BWQ 3171, para enfrentamento de calamidade pública.

EXECUTOR: Dinarte Candido Longara ME

CNPJ: 09.558.381/0001-00

VALOR: R\$ 261,20 (duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1704

Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 04 de Julho de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(prefeito Municipal)

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:893E101E

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30-2024

PROCESSO Nº 107/2024 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 Dispensa por Justificativa Nº 24/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: COSTA & MARQUES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.387.280/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (PATROLA E CAMINHÃO BASCULANTE) DEVIDO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.. Valor: R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).

Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA: 3909. COD. FONTE DO RECURSO: 1759. NOME FONTE DE RECURSO: Recursos Vinculados a Fundos. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024. Data da Ordem de Serviços: 20 de junho de 2024. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (Prefeito). Vigência do contrato até: 23 de setembro de 2024.

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:9020765B

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 130/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Ecosport, placas IPT 6G75, para enfrentamento de calamidade pública.

EXECUTOR: Waldemar Schneider Pintor

CNPJ: 89.933.105/0001-07

VALOR: R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704

Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 04 de Julho de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito Municipal)

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:9DA24424

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 132/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para manutenção e conservação do veículo Caminhão Basculante PAC (MBB) 2729, placas IVG 0885, ano 2014, para enfrentamento de calamidade pública.

EXECUTOR: L.M. Camaquã Radiadores

CNPJ: 95.165.056/0001-02

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704

Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 04 de Julho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito Municipal)

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:849C4AD1

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL. DATA: 18/07/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 04 de julho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:

Thalia da Rocha Boeira

Código Identificador:42155CDA

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK. DATA: 19/07/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 04 de julho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:

Cristiane Machado Medeiros

Código Identificador:1754A4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EDITAL REURB

EDITAL Nº 003/2024

Ref.: INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB MISTA PREDOMINATEMENTE REURB E – BAIRRO INTEGRAÇÃO - NÚCLEO CRISTO REDENTOR – TR. 27318 DE SÃO LEOPOLDO E NÚCLEO ALDUINO CARDOSO – MATRÍCULA 13.113 DE SAPIRANGA.

O Município de Araricá, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.918/0001-54, localizada na Av. José A. de Oliveira Neto, nº 355, Bairro Centro, Município de Araricá/RS, através da Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária classificada como Reurb Mista – predominantemente E, de núcleo urbano informal no Município de Araricá-RS, e vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e eventuais terceiros interessados do Núcleo Urbano Informal consolidado denominado de **Núcleo Cristo Redentor** registrado sob Transcrição Nº 27318, livro número Três-AF (3-AF), às folhas 115 ; **Núcleo Alduino Cardoso** registrado sob Matrícula 13.113, do Registro de Imóveis de Sapiranga, localizados no bairro Integração, no município de Araricá-RS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018 e na Lei Municipal nº 1.500/2019. Planta do Perímetro e demais documentação encontra-se disponível em <https://www.ararica.rs.gov.br>, ou de maneira física, na Secretaria de Planejamento do Município de Araricá/RS. Processo 2023/4065 e Processo: 2023/4061.

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:3E3D3947

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EDITAL REURB

EDITAL Nº 004/2024

Ref.: INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB MISTA PREDOMINATEMENTE REURB E – BAIRRO CENTRO - NÚCLEO ALVÍCIO DOMINGOS DE LIMA – MATRÍCULA 14.628 DE SAPIRANGA; NÚCLEO QUIRINO ROST – MATRÍCULA 5.262 DE SAPIRANGA; NÚCLEO HUMAITÁ – MATRÍCULAS 8651, MATRÍCULAS 8652 E MATRÍCULA 8653 DE SAPIRANGA.

O Município de Araricá, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.918/0001-54, localizada na Av. José A. de Oliveira Neto, nº 355, Bairro Centro, Município de Araricá/RS, através da Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária classificada como Reurb Mista – predominantemente E, de núcleo urbano informal no Município de Araricá-RS, e vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e eventuais terceiros interessados do Núcleo Urbano Informal consolidado denominado de **Núcleo Alvício Domingos de Lima**, registrado sob matrícula 14.628, do Registro de Imóveis de Sapiranga-RS; **Núcleo Quirino Rost**, registrado sob Matrícula 5.262, do Registro de Imóveis de Sapiranga; **Núcleo Humaitá**, registrado sob Matrícula 8651, Matrícula 8652 e Matrícula 8653, todas do Registro de Imóveis de Sapiranga; localizados no bairro da Centro, no município de Araricá-RS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018 e na Lei Municipal nº 1.500/2019. Planta do Perímetro e demais documentação encontra-se disponível em <https://www.ararica.rs.gov.br>, ou de maneira física, na Secretaria de Planejamento do Município de Araricá/RS. Processo 2023/254, Processo 2024/1090 e Processo: 2024/2036.

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:78683737

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EDITAL REURB

EDITAL Nº 002/2024

Ref.: INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB MISTA PREDOMINATEMENTE REURB E – BAIRRO DA CANOA - NÚCLEO EMÍLIO DIENSTAMANN – MATRÍCULA 10.030 DE SAPIRANGA E NÚCLEO EGON THENO PILGER – MATRÍCULA 3196 DE NOVA HARTZ.

O Município de Araricá, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.918/0001-54, localizada na Av. José A. de Oliveira Neto, nº 355, Bairro Centro, Município de Araricá/RS, através da Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária classificada como Reurb Mista – predominantemente E, de núcleo urbano informal no Município de Araricá-RS, e vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e eventuais terceiros interessados do Núcleo Urbano Informal consolidado denominado de **Núcleo Emílio Dienstmann** registrado sob matrícula 3196, do Registro de Imóveis de Nova Hartz-RS; **Núcleo Egon Theno Pilger**, registrado sob Matrícula 3196, do Registro de Imóveis de Sapiranga, localizados no bairro da Canoa, no município de Araricá-RS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018 e na Lei Municipal nº 1.500/2019. Planta do Perímetro e demais documentação encontra-se disponível em <https://www.ararica.rs.gov.br>, ou de maneira física, na Secretaria de Planejamento do Município de Araricá/RS. Processo 2023/3149 e Processo: 2023/3272.

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:79A22FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 664/2024

PPORTARIA N.º 664/2024.

NOMEIA ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve **NOMEAR ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL**, aprovada em 1º lugar, inscrição nº 88219987113-8, no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, classe A, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 05/2024 de 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:599539A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 663/2024**

PORTARIA N.º 663/2024.

NOMEIA RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO PARA EXERCER O CARGO DE NUTRICIONISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear **RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO**, aprovado em 1º lugar, inscrição nº 88206988419-2, no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, classe A, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 06/2024 de 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:B4CF2FFB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 665/2024**

PORTARIA N.º 665/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3773/2024, **CONTRATA** temporariamente a senhora DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023, para exercer o cargo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, carga horária de 40 horas semanais, com validade de doze meses, a contar de 04/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:0D6F7900

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 666/2024**

PORTARIA N.º 666/2024.

NOMEIA BRUNA JURACK PARA EXERCER O CARGO DE MÉDICA EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear **BRUNA JURACK**, aprovada em 1º lugar, inscrição nº 88205973479-0, no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de **MÉDICA**, classe A, com jornada de 15 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 07/2024 de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:46C1D195

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2024

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de **MÉDICO (A)**, classificada em 1º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

MÉDICO (A)

- **BRUNA JURACK**

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:EAF41D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5065/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5065/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Augusto Pestana, no período eleitoral do ano de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 50 da Lei Orgânica e diante das eleições de 2024;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadoras das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta do Município de Augusto Pestana as seguintes condutas:

- I – Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;
- II – usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
- III – ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
- IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
- V – utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES LABORAIS

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo único. É defeso o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme art. 2º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (correio Web PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 5º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 6º Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 7º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsável pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 8º Fica vedada, no período compreendido entre 06 de Julho de 2024 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 06 de Julho de 2024 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO V

DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 9º A partir de 06 de Julho 2024 não poderá ser autorizado publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salva em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no caput deste artigo à publicidade legal, assim considerada aquela restrita à publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos assemelhados cuja publicidade seja definida em lei ou condição de validade e eficácia.

Art. 10. A partir de 06 de Julho de 2024, todo e qualquer material de informação autorizado pela Justiça Eleitoral e os de identificação do Município, impresso ou eletrônico, deverão conter apenas o Brasão e a Expressão “Prefeitura Municipal de Augusto Pestana” e, quando emitido por instituição ou órgão específico, restrito à nomenclatura do órgão ou instituição, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, *slogans* ou espécie de marca ou marca de governo.

Parágrafo único. Nos materiais de identificação já produzidos, placas de obras, material de identificação de bens móveis, imóveis e veículos nos quais haja qualquer espécie de marca ou expressões diferentes daquela dispostas no *caput* deste artigo, caberá aos órgãos ou agentes públicos responsáveis, promover a retirada ou a cobertura da mesma antes do prazo previsto neste artigo.

Art.11. Os materiais de publicidade institucionais já produzidos devem ser retirados de circulação até o dia 05 de Julho de 2024 pelo órgão ou agente público responsável.

Art. 12. A partir de 06 de Julho de 2024, a informação sobre qualquer evento ou serviço da administração fica restrita ao mínimo suficiente à identificação do seu objeto, ao público que é dirigido, ao local, à hora, tempo de duração e outros dados limitados ao mínimo indispensável à sua compreensão.

Art. 13. Aplicam-se as mesmas regras quanto à vedação de publicidade institucional e uso de *slogans* e marcas à publicidades digitais da Administração Municipal, como portais e sites na *internet*, perfis em redes sociais, aplicativos móveis e dispositivos digitais para públicos de relacionamento.

§ 1º A publicidade institucional, publicada nas propriedades digitais antes de 06 de Julho de 2024, deverá ser retirada ou ocultada, ou, na impossibilidade, deverá ser devidamente certificada com a comprovação de que sua produção e publicação se deu em data anterior ao prazo de vedação da publicidade institucional e isentas de qualquer espécie de marca ou sinal distintivo, *banners* e *posts*.

§ 2º Fica vedada a marcação de agentes públicos por qualquer rede social mantida pelo Município a partir de 06 de Julho 2024.

§ 3º A infringência do disposto no *caput* deste artigo configura abuso de autoridade para fins do disposto na Lei nº 13.869, de 05 de Setembro de 2019.

Art. 14. Sempre que possível deverão ser suspensas nas propriedades digitais durante o período da vedação, as áreas para comentários e interatividade com o público, divulgando nota explicativa com vistas a justificar a suspensão para a sociedade.

§ 1º Naquelas em que não for possível, ou recomendável, a suspensão, deverão ser aplicados critérios de moderação e intervenção nos comentários com vistas a inibir aqueles que firmam a legislação eleitoral, devendo vedar as postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como, a divulgação de nomes, números de candidatos, símbolos ou siglas de partidos, *slogans* de campanhas, bem como de palavras-chaves como eleições, segundo turno ou outras nomenclaturas da espécie.

§ 2º Toda e qualquer resposta a eventual ataque de cunho eleitoral aos órgãos, serviços e agentes públicos da Administração, só pode ser realizado mediante direito de resposta autorizado pela justiça eleitoral.

CAPITULO VI

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 15. As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidato às eleições de 2024 a partir de 06 de Julho de 2024.

CAPÍTULO VII

DA VISITA DE CANDIDATOS

Art. 16. As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela Secretaria ou órgão, desde que seja garantido direito a todos os candidatos em igualdade de oportunidades, agendadas previamente e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.

Parágrafo único. Fica vedada, quando das visitas referidas no *caput* deste artigo, a distribuição de qualquer espécie de propaganda eleitoral.

CAPITULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 17. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM04 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:0FE32AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURÍDICA DECISÃO

DECISÃO

A empresa Isamed Materiais Médico Hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 05.948.061/0001-07, devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços nº 48/2023, firmada em 26/12/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 28/2023, protocolou comunicado acerca do encerramento das suas atividades, diante do falecimento do Sr. Luiz Henrique Alberton, único proprietário e fundador da empresa, ocorrido em 31/5/2024.

A certidão de óbito anexa ao Comunicado comprova o falecimento do Sr. Luiz e o Estatuto Social da empresa também dispõe que, de fato, o mesmo era o único proprietário da empresa.

A Ata de Registro de Preços n.º 48/2023 dispõe, na Cláusula Sexta, as hipóteses de exclusão de licitante e traz, na Cláusula 6.1, letra “e”, a hipótese dos autos, vejamos:

“e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por **fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior**, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a **documentação comprobatória** da situação alegada;” (grifei)

Portanto, por se trata de fato superveniente à licitação, alheio à vontade da empresa e decorrente de caso fortuito devidamente comprovado nos autos, o qual impede a execução da Ata, **DEFIRO** o pedido protocolado pela empresa Isamed Materiais Médico Hospitalares e determino a sua exclusão da Ata de Registro de Preços n.º 48/2023.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 4 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:01B369C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 39/2023
INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.623.043/0002-00, com sede na Rua João Manuel, n.º 1629, Centro, município de Flores da Cunha – RS, CEP 95.270-00, neste ato representada pela representante legal, Sra. **DANIELA FLORES DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob n.º 407.750.970-04, portadora do RG n.º 8053772251, têm justo e contratado o presente aditivo, decorrente do Processo Administrativo n.º 988/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2023, regendo-se pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 39/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 6/7/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 6/7/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do Contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 4 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES
CNPJ sob n.º 23.623.046/0002-00
Contratada

DANIELA FLORES DOS SANTOS
CPF sob n.º 407.750.970-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:07886E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS**, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 17/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 22/07/2024, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 4 de julho de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D67ABC12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2024**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0046/2024, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços para possível locação de ambulância para remoção com suporte básico, sem condutor e sem equipe. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 05/07/2024 às 08:30 horas até o dia 17/07/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 17/07/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 17/07/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A5AE4DD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0047/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais para Endemias. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 05/07/2024 às 08:30 horas até o dia 17/07/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 17/07/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10:30 horas do dia 17/07/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D3B40662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS**

**SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS E ADITIVOS
FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
DE 01 DE JULHO DE 2024 A 04 DE JULHO DE 2024.**

Contrato nº: 128/24: BCNET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DAS CAMARAS). R\$ 1.595,00 mensais. **129/24:** GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA. Residencial de Longa Permanência. Jacir José Rudysiuik.R\$ 4.011,60 MENSASIS. **130/24:** GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA. Residencial de Longa Permanência. Jose Marcos Zorzi .R\$ 4.000,00 MENSASIS. **131/24:** R.L SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissionais com nível superior (Enfermeiro) e nível médio(Técnico/Auxiliar em Enfermagem) com registro no Conselho de Classe, para prestar serviços de Enfermagem.R\$25.469,00

Dispensa: 233/24: BCNET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DAS CAMARAS). R\$ 1.595,00 mensais.**234/24:** Mecânica Anzolin Ltda. Mao de obra e peças para conserto do veículo nº 34. R\$1.145,00 **.235/24:** Novo Horizonte Comercio de Produtos e acessórios de limpeza Ltda. Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para

as escolas municipais Ângelo Rosa e Barãozinho.R\$6.209,00. **236/24:** Mercado Dalva e Elizandra de Ré. Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para as escolas municipais Ângelo Rosa e Barãozinho.R\$ 7.956,22. **237/24:** Primos comercio de ambientes corporativos e escolares Ltda. Aquisição de cxadeiras giratórias para a Secretaria de Agricultura. R\$ 2.190,29 **.238/24:** GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA. Residencial de Longa Permanência. Jacir José Rudysiuik.R\$ 4.011,60 MENSASIS. **239/24** : GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA. Residencial de Longa Permanência. Jose Marcos Zorzi .R\$ 4.000,00 MENSASIS. **240/24:** Mecânica Irmãos Três Ltda. Aquisição de peças e serviços de manutenção veículo 112.R\$3.3923,00. **241/24:** Mecânica Irmãos Três Ltda. Aquisição de peças e serviços de manutenção veículo 11.R\$430,00.**242/24** Mecânica Irmãos Três Ltda. Aquisição de peças e serviços de manutenção veículo 89.R\$671,50. **243/24:** Radio Campinas Ltda. Transmissão dos jogos. Futsal /Bochas .R\$ 4.500,00.**244/24-**Gabriela Sbardeloto. Aquisição de Balção para Consultório Odontológico Mesa para cozinha da UBS. R\$4.040,00

Aditivo: 79/24: TINI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Prorrogação do contrato nº 63/20.**80/24:** HIDROART - POÇOS ARTESIANOS LTDA. Prorrogação do contrato nº 96/24.**81/24:** Safdra Diesel. Reajuste do valor do Diesel S10 e S500.**82/24:** GENTE SEGURADORA S/A. Prorrogação do contrato nº 103/23 -Seguros de Veículos. **83/24:** GENTE SEGURADORA S/A. Prorrogação do contrato nº 104/23 -Seguros de Veículos.

Barão de Cotegipe, 04 de Julho de 2024

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:ED443239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 602 DE 20 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.646/2023, artigo 20, de 21 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR RS
0701	339039000000	2051	150.000,00
0801	339039000000	2020	5.000,00
0801	339039000000	2142	40.000,00
1201	339047000000	2010	50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo a redução orçamentária no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR RS
1201	999999000000	9990	245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:45430542

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, III, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Lei Federal 9.504, de 30 de setembro 1997- Estabelece normas para as eleições, resolve:

Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Joce Sales da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe C, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, com direito a percepção de seus vencimentos, conforme requerimento protocolado sob o nº 00354/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 04 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C4A22D21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, III, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Lei Federal 9.504, de 30 de setembro 1997- Estabelece normas para as eleições, resolve:

Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Alceu de Campos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, com direito a percepção de seus vencimentos, conforme requerimentos protocolados sob os nº 00355 e 00361/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 04 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DD487483

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, III, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Lei Federal 9.504, de 30 de setembro 1997- Estabelece normas para as eleições, resolve:

Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Leandro Rosbach Bergamo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, com direito a percepção de seus vencimentos, conforme requerimentos protocolados sob os nº 00358 e 00362/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 04 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D75E23F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 2.616 de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,

Considerando a termos da disposição legal contida no art. 35, inciso V, do Estatuto dos Servidores locais, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;

Considerando a previsão legal contida no artigo 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 130251;

Considerando que o servidor público aposentado pelo RGPS, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionários do Município de Barracão o servidor abaixo relacionado tendo em vista as disposições legais acima citadas, bem como a efetiva concessão de aposentadoria pelo INSS.

Funcionário	Nº Benefício
José Olivo Alves Boeira da Silva	199.061.769-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 04 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:93D8953A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 02 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 103 DE 02 DE JULHO DE 2024

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à Servidora Pública Municipal **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA**, Educador infantil.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de **15 de Julho**, conforme pedido protocolizado sob o nº 427 da folha 44 , deferido em 02/07/2024, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO** à Servidora Pública Municipal **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA**, Educador infantil, matrícula funcional nº 1304-8, nos termos estabelecido pelo art. 107 da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 02 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C5DFCED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 104 DE 03 DE JULHO DE 2024

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo o Servidor Público Municipal **MAURO HEITOR DA SILVEIRA**, Motorista.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de **05 de Julho**, conforme pedido protocolizado sob o nº 430 da folha 44, deferido em 02/07/2024, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO** o Servidor Público Municipal **MAURO HEITOR DA SILVEIRA**, Motorista, matrícula funcional nº 670-0 nos termos estabelecido pelo art. 107 da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 03 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D034ACC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 105 DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à Servidora Pública Municipal **JAQUELINE DE FAGUNDES**, Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de **05 de Julho**, conforme pedido protocolizado sob o nº 437 da folha 45 , deferido em 03/07/2024, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO** à Servidora Pública Municipal **JAQUELINE DE FAGUNDES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 1652-7, nos termos estabelecido pelo art. 107 da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 04 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E9F61FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 106 DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo a Servidora Pública Municipal **SILVIA REGINA DE OLIVEIRA KUSTER**, professora

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de **05 de Julho**, conforme pedido protocolizado sob o nº 441 da folha 45, deferido em 03/07/2024, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO MUNICÍPIO DE GRAMADO** **XAVIER** a Servidora Pública Municipal **SILVIA REGINA DE OLIVEIRA KUSTER**, Professora 20 hs, matrícula funcional nº 565-7 nos termos estabelecido pelo art. 107 da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 04 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:336E2888

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 109/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 109/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **EORIDES DE OLIVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.696 de 18 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **EORIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, CPF nº 240.065.480/87, RG nº 9001523563, residente e domiciliado na Rua João Pessoa - 209, Centro, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por **CONTRATADO**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **MOTORISTA**, Padrão “8” (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.696 de 18 de junho de 2024, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O **CONTRATADO** encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.506,84 (mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **24 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, o **CONTRATADO**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O **CONTRATADO** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao **CONTRATADO**, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do **CONTRATADO** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 24 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

EORIDES DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:84B3A4FE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 116/2024.

---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **CLEDIR MARIANO DE CAMPOS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.705 de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEDIR MARIANO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 013.095.200-11 e RG nº 7099239886, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa - 1048, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **MECÂNICO**, Padrão ‘10’ (dez), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.705 de 27 de junho de 2024, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.750,88 (mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **03 de julho de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término

será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 03 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Contratante

CLEDIR MARIANO DE CAMPOS

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3CBBA9D3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 117/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 117/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **ODENIR DOS**

SANTOS OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.684 de 30 de maio de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 015.591.030/27, RG nº 7106958676, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 478, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.684 de 30 de maio de 2024, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.506,84 (mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **04 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 04 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Contratante

ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:83F6EB19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 118/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.701 de 27 de Junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA**, brasileira, casada, CPF nº 01520243014, RG nº 7099529427, residente e domiciliado na Localidade de Pontão do hopp, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, MicroÁrea 08, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.701 de 27 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 1.311,63 (mil, trezentos e onze reais e sessenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **04 de julho de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADA**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a **CONTRATADA** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei

Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;

O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao **CONTRATADA** nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do **CONTRATADA** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e **CONTRATADOS**, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 04 de Julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Contratante

TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C60BA9D2

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 119/2024.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 119/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **PATRICIA APARECIDA PEREIRA DIAS** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.701 de 27 de Junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **PATRICIA APARECIDA PEREIRA DIAS**, brasileira, solteira, CPF nº 030.782.410/17, RG nº 3100297526, residente e domiciliada

na localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, MicroÁrea 08, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.701 de 27 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 1.311,63 (mil, trezentos e onze reais e sessenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **04 de julho de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADA**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a **CONTRATADA** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao **CONTRATADA** nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do **CONTRATADA** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e **CONTRATADOS**, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 04 de Julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein
CPF: 656.942.520/04 CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9361C0C7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 120/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 120/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **MARIA RITA KELER**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.698 de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA RITA KELER**, brasileira, casada, CPF nº 891.641.800-34, RG nº 1034532968, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 284, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.698 de 27 de junho de 2024, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA** encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 1.082,35 (mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **05 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, à **CONTRATADA**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a **CONTRATADA** incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à **CONTRATADA**, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA RITA KELER
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7D9734A4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 118/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 118/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.701 de 27 de Junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA**, brasileira, casada, CPF nº 01520243014, RG nº 7099529427, residente e domiciliado na Localidade de Pontão do hopp, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, MicroÁrea 08, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.701 de 27 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.311,63 (mil, trezentos e onze reais e sessenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **04 de julho de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 04 de Julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9EB7E7DB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 121/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **GERUSA MENDES DE AZEVEDO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.663 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS**

SANTOS CAMARGO, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **GERUSA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF nº 034.492.370-39, RG nº 2118170584, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 1238, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERÁRIO**, Padrão “1” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.663 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, **a contar de 05 de março de 2024**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 05 de Julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Contratante

GERUSA MENDES DE AZEVEDO

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0E465E3F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 122/2024.

---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 122/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **GIANNA DE LARA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.697 de 18 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **GIANNA DE LARA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 017.014.510/77 e RG nº 5050307098, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, nº 134, centro, de Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Psicóloga, Padrão ‘14’ (quatorze), na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.697 de 18 de junho de 2024, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 4.817,64 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de julho de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 05 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GIANNA DE LARA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein
CPF: 656.942.520/04 CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F90AC9DB

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 58/2024

Licitação nº: 2/2024

Modalidade: Concorrência

Data da homologação: 04/07/24

Data da Adjudicação: 04/07/24

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Construção de Ampliação da Cobertura Metálica de Acesso a Secretaria de Saúde, conforme projetos em anexo.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
EDER DE ALMEIDA KERBER	Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Construção de Ampliação da Cobertura M	1,0	341.000,0	341.000,0
TOTAL:				341.000,00

BARROS CASSAL – RS, 04 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:22CB5B48

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 – Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 19 de julho de 2024 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 04 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D4ADF3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 254, DE 02 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **SAMANTHA DE SOUZA CONCEIÇÃO**, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 8º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, carga horária de 20h semanais, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 02/07/2024.

SOLANGE DA COSTA PEDROSO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:E1A96D96**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 256, DE 02 DE JULHO DE 2024.****NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **THIAGO ARPINI VALERIO**, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO- CLÍNICO GERAL**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 09, proporcional a carga horária de 12 horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.**Em 02/07/2024.***SOLANGE DA COSTA PEDROSO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:AF1A046C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
30/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: JULIANA CECILIA KLERING, CNPJ28.206.376/0001-76

ESPÉCIE: SUSPENSÃO CONTRATUAL - EM ATENDIMENTO A LEI 9.504, ARTIGO 73, VI, B E C.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ARTES E MÍDIAS TANTO FÍSICAS – PLACAS, *OUTDOORS*, *FOLDERS* E OUTROS – COMO PARA REDES SOCIAIS, COM CRIAÇÃO DE MATERIAL, COM A IDENTIDADE LOCAL.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 01/07/2024 POR PERÍODO INDETERMINADO

FISCAL DO CONTRATO: ALEXANDRE STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 04 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:DE353115**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - ARP 004/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: FRUTURAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 87.196.002/0001-86

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

- RETIFICAÇÃO DO VALOR REGISTRADO DO ITEM 49. O VALOR CORRETO DO ITEM É R\$ 11,50 E NÃO R\$ 12,50 COMO CONSTOU.

BOM PRINCÍPIO, 04 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:7D473604**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 094**

Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2024. **Objeto:** Benefício eventual de aluguel social, solicitado através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratada:** Imóvel de Adão Waskiewicz. **Valor total:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **Prazo de Contratação:** 06 meses.

Braga/RS 05 de julho de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucilete Weirich

Código Identificador:EA673627**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de Equipamentos para saúde, através da Portaria SES Nº 1097/2023, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Edital. **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **18/07/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 05 de julho de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:1673E433

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 598/2024 E DISPENSA 309/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 598/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 309/2024

CONTRATO Nº 598/2024

OBJETO: ContraServiços de mão-de-obra para adequação de duas salas em divisória leve com substituição de porta de painel e conserto em goteiras no telhado do Prédio Administrativo, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.525,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

CONTRATADA: MERCOSERVICE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.432.268/0001-16, com sede/endereço à AV. ALBERTO PASQUALINE, 59 - - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 27 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7DE04254

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 599/2024 E DISPENSA 310/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 599/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 310/2024

CONTRATO Nº 599/2024

OBJETO: Aquisição de Peças, para conserto do veículo Spin IVQ9733 .

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 4.304,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

CONTRATADA: GABRIEL TAVARES DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 50.053.010/0001-63, com sede/endereço à EST BR 290, 12809 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 27 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5BAA2B4B

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 600/2024 E DISPENSA 311/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 311/2024

CONTRATO Nº 600/2024

OBJETO: Prestação de serviço de extensão de parede dupla de 34 x 1,60 m² em pvc para colocação de forro de 13,9 x8,65 m² em pvc, construção de parede de pvc para divisão de sala 6,80 x 7,20 m , colocação de um a porta de madeira de 70 m, desentupimento de vaso sanitário, instalação de 6 tomadas de luz (inclusive material para realização de todo serviço) no prédio do CRAS com URGENCIA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 8.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

CONTRATADA: TALISSA SANTOS DE CRISTO 04213089070, inscrita no CNPJ sob o nº 44.353.898/0001-57, com sede/endereço à TV DONA CECILIA, 265 - CIDADE BAIXA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 27 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:97CC98D9

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 602/2024 E DISPENSA 312/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 602/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 312/2024

CONTRATO Nº 602/2024

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de alunos, num ônibus de 50 lugares, para viagem escolar com destino ao Museu da PUC - RS (Porto Alegre), saída da EMEF Profª Maria Alzira (Butia -RS) no dia 28/06/2024 às 7h30 e retorno previsto para às 15h.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.600,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 27 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:98AEF6FD

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO**Lei 8.666/93****Nº/Modalidade:** Pregão eletrônico nº 30/2023**Espécie:** Contrato de Compra e Venda nº 606/2024**Objeto:** Produtos destinados a Farmácia Básica, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.**Valor: R\$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais)****Data da Assinatura:** 03/07/2024**Contratada:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 41.347.974/0001-23, Rua Espírito Santos, 1440, Linho, Erechim - RS, CEP: 99.704-396, Fone: 54-37125441, E-mail: zaframedicamentos@gmail.com**EXTRATO DE CONTRATO****Lei 8.666/93****Nº/Modalidade:** Pregão eletrônico nº 30/2023**Espécie:** Contrato de Compra e Venda nº 608/2024**Objeto:** Produtos destinados a Farmácia Básica, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.**Valor: R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais)****Data da Assinatura:** 03/07/2024**Contratada:** NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, Rua José Bonifácio, 584 - Centro-Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, Fone:(54) 3523-2005, E-mail: novasul@novasulmedicamentos.com.br**EXTRATO DE CONTRATO****Lei 8.666/93****Nº/Modalidade:** Pregão eletrônico nº 30/2023**Espécie:** Contrato de Compra e Venda nº 609/2024**Objeto:** Produtos destinados a Farmácia Básica, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.**Valor: R\$ 7.243,00 (sete mil, duzentos e quarenta e tres reais)****Data da Assinatura:** 03/07/2024**Contratada:** INPHARMA HOSPITALAR LTDA (EPP) – CNPJ nº 43.607.262/0001-21, Rua das Camélias, 230, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP: 85.902-460, Fone: 45-9965-8536/9921-7639, E-mail: inpharma_hospitalar.com.br**EXTRATO DE CONTRATO****Lei 8.666/93****Nº/Modalidade:** Pregão eletrônico nº 30/2023**Espécie:** Contrato de Compra e Venda nº 610/2024**Objeto:** Produtos destinados a Farmácia Básica, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.**Valor: R\$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais)****Data da Assinatura:** 03/07/2024**Contratada:** Promedic - A .G. KIENEN & CIA LTDA-CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Fraron,

Pato Branco-PR, CEP: 85.503.350, Fone: 46-3224-2100, E-mail:licitacao@agkvida.com.br

EXTRATO DE CONTRATO**Lei 8.666/93****Nº/Modalidade:** Pregão eletrônico nº 30/2023**Espécie:** Contrato de Compra e Venda nº 611/2024**Objeto:** Produtos destinados a Farmácia Básica, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.**Valor: R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)****Data da Assinatura:** 03/07/2024**Contratada:** VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 21.783.698/0001-39, Av. Brino, 221, Santa Maruia Goretti, Porto Alegre-Rs, CEP: 91.030-280, Fone: 51-3012-4681, E-mail: visao@visaomedic.com.br**EXTRATO DE CONTRATO****Lei 8.666/93****Nº/Modalidade:** Pregão eletrônico nº 30/2023**Espécie:** Contrato de Compra e Venda nº 612/2024**Objeto:** Produtos destinados a Farmácia Básica, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.**Valor: R\$ 4.919,00 (quatro mil, novecentos e dezenove reais)****Data da Assinatura:** 03/07/2024**Contratada:** TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, Rua Machado de Assis, 1355, Bela Vista, Erechim-RS, CEP: 99.704-066, Fone: 54-3712-2155, E-mail: terrasulmedicamentos@gmail.com**EXTRATO DE CONTRATO****Lei 8.666/93****Nº/Modalidade:** Pregão eletrônico nº 30/2023**Espécie:** Contrato de Compra e Venda nº 613/2024**Objeto:** Produtos destinados a Farmácia Básica, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.**Valor: R\$ 22.700,50 (vinte e dois mil, setecentos reais e cinquenta centavos)****Data da Assinatura:** 03/07/2024**Contratada:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: nº 15.068.089/0001-03, Rua Marechal Castelo Branco, 287A, Centro, Ibiaçá - RS CEP:99.940-000, Fone (54) 3374-1036, E-mail: kfmecatendimento@gmail.com**EXTRATO DE CONTRATO****Lei 8.666/93****Nº/Modalidade:** Pregão eletrônico nº 30/2023**Espécie:** Contrato de Compra e Venda nº 614/2024**Objeto:** Produtos destinados a Farmácia Básica, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.**Valor: R\$ 9.527,00 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais)****Data da Assinatura:** 03/07/2024

Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.893.919/0001-15, Rua Tenente Camargo, 1312, sala 04, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-610, Fone: 46-9887-8027, E-mail: comercial01.mg2@gmail.com

Butiá, 03 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:24DB69A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 30/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 617/2024

Objeto: Produtos destinados a Farmácia Básica, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Valor: R\$ 12.367,50

Data da Assinatura: 04/07/2024

Contratada: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 21.227.039/0001-16, Rua João Tonin, 50, sala 02, Jaboticabal, Erechim - RS, CEP: 99.712-292, Fone: 54-3712-3505/3712-3515, E-mail: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br/compras@lifecentermedicamentos.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 30/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 621/2024

Objeto: Produtos destinados a Farmácia Básica, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Valor: R\$ 10.698,00

Data da Assinatura: 04/07/2024

Contratada: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.643.008/0001-95, Av. Adão Welker, 104, Centro, Barão do Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000, Fone: 54-3523-2379, E-mail: stremedio@stremedio.com.br/comercial@stremedio.com.br

Butiá, 04 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:4E17EA4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 70/2024, DE 04/07/2024

Ratifica Revogação da Portaria nº 56.106, de 27 de Julho de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a sentença do Processo nº 5005067-60.2022.8.21.0087/RS;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria no 56.106, de 27 de julho de 2022, que determinou a cassação da aposentadoria do servidor ADÃO JOSE DA SILVA, matrícula no 3440, titular do cargo de Chapeador, reestabelecendo o benefício de aposentadoria até a data de seu falecimento, ocorrido em 01/08/2022, em conformidade com os atos judiciais do processo no 5005067-60.2022.8.21.0087/RS.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais, Campo Bom, 04 de julho de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:B8FBCA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.612, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes:

RESOLVE:

Art. 1º. São designados para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA, para o cumprimento de um mandato de dois anos, no período de 18 de abril de 2024 a 17 de abril de 2026, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER - Titular - reconduz
MARLUCI BOHES - Suplente - reconduz
BEATRIS DA ROCHA TASCETTO - Titular - reconduz
LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA - Suplente – reconduz

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ISMAEL MARTINS BOEIRA - Titular - reconduz
GABRIELA KRUG - Suplente - reconduz
MARINALAGUNAS - Titular
ANDRÉIA MOREIRA BORGES - Suplente – reconduz

c) Representantes do Departamento Jurídico

FERNANDO LUZ LEHNEN - Titular
LUCIMARATAILIZEZÜGEL - Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

URSULA DA SILVA - Titular
DANIELE RITTATORRES DE LIMA - Suplente
SIMONE DAISE SCHNEIDER - Titular - reconduz
SANDRA ANDREIA WOLFART - Suplente – reconduz

e) Representantes do Órgão Policial Militar de Campo Bom

TENENTE MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA ESCOBAR - Titular - reconduz
SARGENTO DAVID RITTER- Suplente

II – Sociedade Civil

a) Representantes das Associações de Pais de Escolas Municipais de Educação Básica

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS - Titular– reconduz
NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA – Suplente – reconduz

b) Representante da APAE

ADRIANA INEZ VARGAS – Titular – reconduz
ROSA LUIZADA SILVA VELHO DUARTE - Suplente

c) Representantes do Lar Colméia

ALEXANDRE MÜNCHER - Titular – reconduz
CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA - Suplente – reconduz

d) Representantes da Pastoral da Criança

VALDIR TONDIN – Titular - reconduz
MARIA IVONETE RODRIGUES DA SILVA - Suplente - reconduz

e) Representantes do Projeto Criança Cidadã

ANDRÉ DE BRITTO– Titular - reconduz
MARCIA REGINA DE MOURA BRITTO - Suplente– reconduz

f) Representantes de Associações de Moradores de Bairros

ELIZANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA - Titular
ERENIBICA DE OLIVEIRA- Suplente

g) Representantes do Sindicato dos Advogados – OAB

GABRIEL BRIZOLLA DE SOUZA - Titular
KAMILA PUGEN – Suplente - reconduz

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D267769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.613, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO 2024 DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para Elaboração e Aprovação de Edital para Chamamento Público 2024 dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MARLUCI BOHES (Secretaria Municipal de saúde)

ISMAEL MARTINS BOEIRA (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação)
ÚRSULA DA SILVA (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
ELIZANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA (Associações de Moradores de Bairros)

II – Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.586, de 26 de abril de 2024.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DCC058F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.624, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 7.391/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE/CB, a partir de 05 de julho de 2024, o servidor **TIAGO SOUZA DA SILVA**, representante titular do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom, designado através do Decreto Municipal nº 7.313, de 31/10/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:76B80B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.218, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* à servidora **JOCASTA STROTTMANN DA SILVA**, matrícula nº 8724, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de julho de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5D7DD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.220, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO DE TARSO DOS SANTOS DEL CUETO**, matrícula nº 13324, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:928B026C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.219, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **JOAO CARLOS CAMARA JUNIOR**, matrícula nº 14641, do cargo em comissão de Coordenador de Telecentro Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F3CE7CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.213, DE 03 DE JULHO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **AMELIA DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 12407, titular do cargo de Psicólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de julho de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:55A15A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.215, DE 03 DE JULHO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **MARISOL HELENA PIZZUTTI**, matrícula nº 12398, titular do cargo de Psicólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de julho de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7995964B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.214, DE 03 DE JULHO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **FERNANDA VIEIRA FERREIRA**, matrícula nº 10126, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de julho de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25DF0911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.222, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **CLOVIS ALEX SOARES**, matrícula nº 14897, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B79BAE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.216, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CANCELA REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 56.333, de 1º de agosto de 2022, que designou a Médica **FABIA RAFAELA CORTELETTI**, matrícula 12700, para o Regime de Sobreaviso;

R E S O L V E:

I - Cancelar o Regime de Sobreaviso da Médica **FABIA RAFAELA CORTELETTI**, matrícula 12700, a partir de 1º de julho de 2024, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:04DE14B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.217, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FABIA RAFAELA CORTELETTI**, matrícula nº 12700, titular do cargo de Médica Infectologista, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador da Vigilância Epidemiológica, a partir de 1º de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0B1A961A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.221, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **DENIAN BALON PEREIRA**, matrícula nº 13806, do cargo em comissão de Diretor Geral da Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0710DBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.230, DE 04 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 13040, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Artes e Esportes Unificados “Sady Arnildo Schmidt” –CEU, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CA7C5455

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.231, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO SANTOS SILVEIRA,** matrícula nº 10949, do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-Se E Publique-Se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal De Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5DAA3A21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.225 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **GABRIEL CAMPANHONI** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E25B9BAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.227 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **BIANCA STEFFEN** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E85CF2B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.625, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 7.468/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Conselho Municipal de Habitação, a partir de 05 de julho de 2024, a senhora **DENISE DE OLIVEIRA,** representante suplente da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom - UABV, designada através do Decreto Municipal nº 7.494, de 23/10/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7C069561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.232, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

LICENCIA SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 5.483, de 19/03/2024,

RESOLVE:

I – Deferir o pedido de licenciamento da servidora pública municipal **MARISTELA DOS SANTOS,** matrícula nº 4965, titular do cargo de Professor, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral.

II – Determinar ao servidor público municipal licenciado que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença.

III – Esta Portaria entrará em vigor em 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4583F541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº43/2024 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº43/2024. **Tipo:** Menor preço por **ITEM Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário e utensílios, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 05/07/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 22/07/2024, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 04 de Julho de 2024. **Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:52017876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 450/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir do dia **04 de julho de 2024**, a Professora **REJANE SCHULZ DRESCH, matrícula 1746/9**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 09 (nove) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria 136/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:2CF8A449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 451/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº449/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 449/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 04 de Julho de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:53B6D631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 452/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **GABRIELA SABRINA CAVALHEIRO GOLDSCHMIDT BUSS** para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE, FG3**, a partir de 04 de julho de 2024, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 04 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:A2EC4100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº 453/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.****REVOGA PORTARIA Nº 277/2024.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº 277/2024, que concede adicional de INSALUBRIDADE a Servidora Municipal **GABRIELA SABRINA CAVALHEIRO GOLDSCHMIDT**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº 277/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:B493FA86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº 454/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.****FAZ EXONERAÇÃO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo 994/2024, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora **NELSI RECKZIEGEL** do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CC2, a partir do dia 04 de Julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária de Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:2FCFFF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº 455/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.****FAZ EXONERAÇÃO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, o senhor **ROQUE GILBERTO BOURSCHIED**, do Cargo de SUPERVISOR DE UNIDADE SANITÁRIA, CC4, a partir do dia 05 de julho 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:C9D4345A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº 456/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.****FAZ EXONERAÇÃO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, o servidor **ADRIANO JOSÉ LAUXEN THEISEN**, do cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CC3, sendo seu último dia de trabalho na data de 05 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F68844EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024**

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, **VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LEONELA BELEN FERREIRA DA ROSA**, 9ª colocada no Processo Seletivo, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.035/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 04 de julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:0B151FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP Nº10/2024**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 10/2024.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 517/2023, sobre o Processo de Licitação nº 10/2024, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	PREÇO UNIT
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	AUTO POSTO MODELO LTDA	5,70

Cândido Godói/RS, 05/07/24.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:5F02D00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de **Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MICHAEL DOUGLAS THOMAS**, 4º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 1 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 04 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:0A6173E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024**

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CAMILA NAIARA SENGER**, 10ª colocada no Processo Seletivo, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.035/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 04 de julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:105DD94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM

CONTRATADO: AUTO POSTO MODELO LTDA, CNPJ: 93.044.485/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	PREÇO UNIT
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	AUTO POSTO MODELO LTDA	5,70

Cândido Godói, RS, 05 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:6D5E1FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2024, 04 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 457/2024, 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 981/2024, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 29/07/2024 a 12/08/2024, referente ao período aquisitivo de 06/05/2022 a 05/05/2023 ao servidor **FELIPE ANDRÉ KASPARY**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:AD52193C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 458/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR a Senhora **JAQUELINE INÊS WAGNER**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 8º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em de 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:54CC5B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 459/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 05 de Julho de 2024, a Senhora **ANDRÉIA SCHREINER** no cargo de DIRIGENTE DE PROJETOS SOCIAIS, CC2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:ECBD8D76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º77**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
DISPENSA Nº 77/2024**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERCAMENTO COM 4 FIOS EM ARAMÉ LISO E COLOCAÇÃO DE PALANQUES PARA FECHAMENTO DA ÁREA VERDE DO DISTRITO INDUSTRIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: GLAUBER LUIZ GOMES DA SILVA
CNPJ Nº 46.292.395/0001-44
VALOR: R\$ 7.200,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE JULHO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:CE4FAB21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024 – EDITAL 491/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 05.07.2024 às 10h, até o dia 11.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo ônibus escolar, modelo VOLVO/MASCA GRANVIAMD U, placa JBE5D54, ano 2022 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Julho de 2024.

JAIMARA GADIS
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:12C77D55

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 – EDITAL 493/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 05.07.2024 às 10h, até o dia 10.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo ônibus escolar, modelo VOLVO/MASCA GRANVIAMD U, placa JBE5D51, ano 2022 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Julho de 2024.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F25FE16

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024 – EDITAL 495/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 05.07.2024 às 10h, até o dia 10.07.2024 às

10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo ônibus escolar, modelo Agrale/Ma120 Neobus Spec, placa IMX9268, ano 2006 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Julho de 2024.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2CDB5A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024**

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **MARTINA SARZI NEUBUSER** para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, conforme Portaria de nomeação n.º 266/2024, em virtude de desistência de posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 04 de julho de 2024.

JÚLIO LEDUR
Vice Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:71AB1B9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 111/2024**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 111/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n.º 2.228, de 04 de julho de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
03º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Mariane Égre Reis

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 05 de julho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:16A908A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 412/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00

Objeto: Necessário para aquisição de material para manutenção das redes de água e conservação dos prédios públicos

Valor total estimado: R\$ 901,00 (novecentos e um reais).

Dotação	orçamentária:
2024.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(259) –
MATERIAL DE CONSUMO	
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226) –
MATERIAL DE CONSUMO	
2024.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(290) –
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 28 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 413/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para conservação da rede de água e placa de sinalização para ser colocada na Rua Luis Caus

Valor total estimado: R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Dotação	orçamentária:
2024.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(264) –
MATERIAL DE CONSUMO	
2024.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(290) –
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 28 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 414/2024 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: FABIANI-COM. DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 87.638.581/0001-70 e TRAMELA REF. DE ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 94.069.804/0001-90

Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do veículo do transporte escolar de placas IUM 2949, IVS 2694 e ISH 9818

Valor total estimado: R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais).

Dotação	orçamentária:
2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(97) –
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 28 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 415/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72

Objeto: aquisição de peças para manutenção da escavadeira hidráulica XCMG, cegadeira, enlerador, retroescavadeira JCB da patrulha agrícola da smicama

Valor total estimado: R\$ 261,05 (duzentos e sessenta e um reais com cinco centavos).

Dotação	orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(324) –
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 28 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 416/2024 – Art. 75, II – Registro de Preço
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SOLDA ALTO URUGUAI-COM.GAS.IND. HOSP. LTDA, CNPJ nº 13.94.015.757/0001-00
Objeto: registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal utilizado nos atendimentos da UBS
Valor total estimado: R\$ 18.180,00 (doze mil cento e dezoito reais)
Dotação orçamentária: 333903004000000 147-GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
Data: 28 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 417/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: P. H. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.172.830/0001-39
Objeto: Necessário a contratação da empresa para elaboração do plano de prevenção contra incêndio do ginásio poliesportivo municipal
Valor total estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação orçamentária:
 2024.5.2.27.812.507.2062.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (129) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 418/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68 e AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário para manutenção dos caminhões de placas IZI4H49, IUM 2949
Valor total estimado: R\$ 2.400,75 (dois mil e quatrocentos reais com setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (99) –
 MATERIAL DE CONSUMO
Data: 01 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 419/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TECFONE COM. E INST. DE CENTRAIS TELEFÔNICA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56
Objeto: Necessário para manutenção da rede telefônica da UBS da cidade alta
Valor total estimado: R\$ 6.901,10 (seis mil e novecentos e um reais com dez centavos).
Dotação orçamentária:
 2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (155) –
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (5959) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 01 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 420/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção da ambulância de placa IMW 7912
Valor total estimado: R\$ 253,84 (duzentos e cinquenta e três reais com oitenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária:
 2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (5959) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 01 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 421/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARECI BIAZUS DE SOUZA, CNPJ nº 07.598.963/0001-88
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de jalecos utilizados pelos profissionais na UBS
Valor total estimado: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)
Dotação orçamentária:
 2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) –
 MATERIAL DE CONSUMO
Data: 01 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 422/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: HANEL COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 73.288.573/0001-36 e MAURO SIMÃO LTDA, CNPJ nº 06.280.413/0001-53
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição das bolas e redes para o desenvolvimento das práticas esportivas
Valor total estimado: R\$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
Dotação orçamentária:
 2024.5.2.27.812.507.2062.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (128) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (125) –
 MATERIAL DE CONSUMO
Data: 01 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 423/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AGRIFORMA EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº 28.219.176/0001-58, EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06 e ELÉTRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de catraca e cinta 10T para serem usadas no caminhão de placa IRZ4246, manutenção dos caminhões de placas IRZ4246, JAD2B41 e IYL0503
Valor total estimado: R\$ 3.307,69 (três mil e trezentos e sete reais com sessenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 424/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção da escavadeira Komatsu PC130, motoniveladora case e new holland RG170 da smov
Valor total estimado: R\$ 3.127,50 (três mil, cento e vinte e sete reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 425/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00

Objeto: aquisição de materiais para manutenção da rede de água e conservação dos prédios públicos

Valor total estimado: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Dotação orçamentária:
2024.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) –

MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 02 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 426/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06

Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção da retroescavadeira JCB, escavadeira XCMG e trator valtra BM 125I

Valor total estimado: R\$ 2.468,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais com cinquenta centavos)

Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 02 de julho de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:C1BA2474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2024

Município de Charrua -Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 14/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para aquisição de larvicida biológico (B.T.I), através do sistema de registro de preço. Abertura da disputa às 9h do dia 17/07/2024. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 04 de julho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –

Prefeito.

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:C2A286B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial 17/2022

OBJETO: Contratação para Serviços de atendimento Psicopedagógico Clínico, visando o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Processo Administrativo nº 140/2022, Pregão Presencial nº 17/2022.**

Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 01/07/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula 04°.

CONTRATADA: FRANCIANE ZORZAN

CPF: 005.301.200-38

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:FCB8D2EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto:** Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de pneus novos, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 18/07/2024, às 09h. **Edital:** Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. **Local Abertura:** www.bll.org.br. **Informações:** (55) 3784-1300.

Chiapetta-RS, 05/07/2024.

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:C39F2DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 40/2024 – AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (NOVA DATA)

ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 40/2024 – AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (NOVA DATA)

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e afins para máquinas e veículos utilizados por todas as secretarias municipais de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 18 de julho de 2024, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 04 de julho de 2024.

JURANDIR DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Marisa Niedermayer

Código Identificador:CBD1B927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão Presencial nº 015/2024

Protocolo Administrativo nº 544/2024

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 04/07/2024, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2024, que objetiva a seleção de propostas para a contratação de agente de integração, para fins de proporcionar, a realização de estágios de estudantes, de interesse curricular, no município de Cotiporã, com o propósito de prestar serviços de agenciamento e administração de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio, mediante processo seletivo com aplicação de prova de seleção, em conformidade com a lei federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio

não curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo poder executivo municipal, em todos os seus órgãos, foi considerada DESERTA, em razão de não haver licitantes interessados.

Cotiporã, 04 de julho de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DD87F51E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e impressão de pastas de protocolo / processo administrativo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SEJA LTDA EPP
CNPJ Nº 27.924.215/0001-55

VALOR: R\$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A5B58105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195, DE 03 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de soros fisiológicos, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024 e Decreto Estadual nº 57.626/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 7.607,60 (sete mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:032584B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196, DE 03 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ Nº 00.411.441/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de tubos extensores, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024 e Decreto Estadual nº 57.626/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART 75, LEI 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez)

VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8F5A5BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197, DE 03 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197, DE 03 DE JUNHO DE 2024

CONTRATADA: RENI BAZANELLA LTDA
CNPJ Nº 42.767.553/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços para elaboração de projetos Executivos de pavimentação asfáltica de diversos trechos do Município de Cotiporã, em conformidade com o Projeto Básico, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento, plantas de localização que são partes integrantes da referida licitação, nos trechos a seguir:- **Lote 01:** Morro do Céu 1.200 metros trecho 01; Morro do Céu 1.200 metros Trecho 02; Comunidade de São Roque 750 metros e Acesso ao Parque de Rodeios 1.000 metros;- **Lote 02:** Acesso a Comunidade de N.S. do Pedancino 600 metros, acesso à Fagundes Varela 1.100 metros, Acesso à Comunidade São Brás 2.700 metros.

VINCULAÇÃO: Concorrência pública nº 009/2024

PRAZO/VALIDADE: 45 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$53.950,00(cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais) para o **Lote 01** e R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) para o **Lote 02.**

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:46E8A9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198, DE 04 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA AGETRA LTDA
CNPJ Nº 72.330.772/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de encadernação de leis, editais, portarias, decretos, contratos e atas de registro de preços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 133/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E279C398**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200, DE
05 DE JUNHO DE 2024****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200, DE
05 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA**CNPJ Nº** 83.157.032/0001-22**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de máscaras de
oxigênio, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de
Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 134/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR:** R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte
centavos)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B86F3DD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 201, DE 06 DE JUNHO DE 2024****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 201, DE 06 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE
MOTORES CUMMINS LTDA**CNPJ nº** 90.627.332/0001-93**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para
conserto da porta da máquina Retroescavadeira JCB 4CX, pertencente
à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e
Comércio.**VALOR:** R\$ 10.672,93 (dez mil seiscentos e setenta e dois reais e
noventa e três centavos)**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024.**VALIDADE:** 10 (dez) dias

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F741C907**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202, DE
07 DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202, DE
07 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** LOJAS BECKER LTDA**CNPJ Nº** 04.415.928/0179-10**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento emergencial de
gazebo desmontável, para suprir a demanda da Secretaria Municipal
de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 135/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO VIII, ART.75, LEI FEDERAL
Nº14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR:** R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2B41BB35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 203, DE 10 DE JUNHO DE 2024****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 203, DE 10 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**CNPJ Nº** 03.491.465/0001-80**OBJETO:** Contratação de empresa para conserto do veículo Gol de
placas IYE-4A10 pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda; e do
veículo Saveiro de placas IUQ-3669 pertencente à Secretaria
Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 136/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR:** R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete) para a
Secretaria Municipal da Fazenda e R\$ 2.056,00 (dois mil e
cinquenta e seis reais) para a Secretaria Municipal de Obras,
Trânsito e Saneamento.

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:1A7FA2A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204, DE
11 DE JUNHO DE 2024****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204, DE
11 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA**CNPJ Nº** 29.945.899/0001-05**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de
serviços e reposição de peças do britador primário 62x40 junto ao
Complexo de Britagem, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 137/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75,
Inciso VIII.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias**VALOR:** R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais),
sendo R\$ 24.272,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e dois
reais) em materiais e R\$ 41.228,00 (quarenta e um mil duzentos e
vinte e oito reais) em serviços.

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F111B0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 205, DE 12 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 205, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA ME
CNPJ nº 19.576.309/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar o licenciamento, manutenção mensal e suporte técnico do website do município de Cotiporã.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 138/2024

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual.

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:849A2D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206, DE
12 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206, DE
12 DE JUNHO DE 2024

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: MECANICA DOMENEGHINI LTDA
CNPJ: 03.491.465/0001-80

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mecânica e elétrica para manutenção de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais

ITENS CREDENCIADOS: 01: Prestação de serviços de manutenção mecânica (corretiva e preventiva) em veículos da linha leve motor gasolina ou flex tais como automóveis hatch, sedan, caminhonetes e demais veículos similares; **05: Prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva** (corretiva e preventiva) em veículos da linha leve motor gasolina ou flex tais como automóveis hatch, sedan, caminhonetes e demais veículos similares; **08: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionado e afins** da linha automotiva (corretiva e preventiva) em veículos das linhas leve, média e pesada.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/06/2024.

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7EE6A4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 207, DE 14 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 207, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: GRÁFICA MONARCA LTDA

CNPJ nº 05.024.046/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa para impressão de blocos a serem utilizados para autorização nas solicitações de serviços/compras da prefeitura, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 139/2024.

VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:681BF603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 208, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 208, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONTRATADA: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01

OBJETO: execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Rua Angelo Girardi em uma extensão de 280 metros, localizada no Distrito de Lajeado, neste município com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados.

VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 012/2024

PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL GLOBAL: de **R\$R\$306.848,09** (trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos) pela prestação dos serviços especificados, sendo R\$30.684,81 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para a mão de obra e de R\$276.163,28(duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para os materiais, sendo R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de Transferências Especiais e R\$56.848,09(cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B22A96D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209, DE
18 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209, DE
18 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEOCIR SPEROTTO 00905324064
CNPJ Nº 29.510.015/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas para arborização da Avenida Independência, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 140/2024.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:AAD1BE44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 210, DE 18 DE JUNHO DE 2024****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 210, DE 18 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** DEFENDI & MAICA LTDA**CNPJ Nº** 25.284.680/0001-43**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para a Orquestra de Sopros de Cotiporã, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 141/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR: R\$ 3.963,00 (três mil novecentos e sessenta e três reais)**

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C3A8B56B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211, DE
18 DE JUNHO DE 2024****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211, DE
18 DE JUNHO DE 2024****CREDECENCIANTE:** Município de Cotiporã**CREDECENCIADO:** TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**CNPJ:** 18.675.366/0001-26**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mecânica e elétrica para manutenção de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais.**ITENS CREDENCIADOS: 02: Prestação de serviços de manutenção mecânica** (corretiva e preventiva) em veículos motor diesel tais como vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e demais veículos similares; **06: Prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva** (corretiva e preventiva) em veículos motor diesel tais como vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e demais veículos similares.**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2024.**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 18/06/2024.

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:8C12473D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 212, DE 19 DE JUNHO DE 2024****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 212, DE 19 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** FONTANA ENGENHARIA LTDA**CNPJ Nº** 40.152.678/0001-04**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de sondagem de solo mista (sondagem a percussão, complementada por sondagem rotativa), para complementar as informações necessárias ao desenvolvimento do Projeto Executivo da Ponte sobre o Rio Carreiro, na ligação entre Cotiporã e Dois Lajeados, conforme estabelecido no Termo de Referência.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 142/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, Inciso III, Alínea A.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias**VALOR: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)**

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:35B5FCEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213, DE
20 DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213, DE
20 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PARAI SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA EPP**CNPJ Nº** 36.527.822/0001-72**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular e emissão de Laudo para veículos utilizados no transporte escolar municipal a fim de atender o disposto do Artigo 136, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 143/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:8DB90892**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 214, DE 24 DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 214, DE 24 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**CONTRATADA:** DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA**CNPJ nº** 36.221.648/0001-35**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 144/2024**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria em atualização de documentação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BE003705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 215, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 215, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO

CNPJ Nº 92.030.543/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exame em criança abrigada no Lar da Menina, para atender a Medida de Proteção número 5004375-54.2023.8.21.0078/RS expedido pela Vara Judicial da Comarca de Veranópolis.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 145/2024.

PRAZO: 10 (dez) dias

VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:532D8C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 216, DE 24 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 216, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALEXO CESAR VEZZOSI WALLAU & CIA LTDA

CNPJ Nº 10.701.635/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exame em criança abrigada no Lar da Menina, para atender a Medida de Proteção número 5004375-54.2023.8.21.0078/RS expedido pela Vara Judicial da Comarca de Veranópolis.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 145/2024.

PRAZO: 10 (dez) dias

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D2F9354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217, DE
25 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217, DE
25 DE JUNHO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de um caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, através da adesão a ata de registro de Preços nº 23/2023, Pregão eletrônico-Registro de Preços nº 03/2023

VALOR: R\$504.500,00(quinhetos e quatro mil e quinhentos reais), referente ao item nº 57(caminhão a diesel, com carroceria basculante de 6 m3, tração 4x2.

FUNDAMENTAÇÃO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 23/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Edital de Pregão Eletrônico-Registro de Preços 03/2023, Processo Administrativo nº 14021.121963/2022-26 e Protocolo Administrativo nº 64/2024 do Município de Cotiporã

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:51DE4ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 218, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 218, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARAU LTDA

CNPJ: 01.958.855/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso especializado para um condutor junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, segundo exigência da Portaria do DETRAN nº 115/2013.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 146/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR TOTAL: R\$ 722,32 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E488CAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 219, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 219, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DAIAN NODARI ME

CNPJ Nº 30.094.948/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de identidade visual e logotipo para o Turismo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 147/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6BFC1250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220, DE
26 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** GUINCHOS MECASSOL LTDA**CNPJ Nº** 00.134.204/0001-15**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de guindaste com a finalidade de remover e recolocar o britador, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024 e Decreto Estadual nº 57.626/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 148/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, Inciso VIII.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:897486BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221, DE 26 DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221, DE 26 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**CNPJ Nº** 18.675.366/0001-26**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para a adequação do caminhão basculante de placas IUW-3984, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 149/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias**VALOR: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais)**

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3C17FAB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222, DE 27 DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222, DE 27 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**CNPJ nº** 14.767.899/0001-87**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de instalação para a Escavadeira Hidráulica XCMG de Chassi XUG01502TPMA00251, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VALOR: R\$ 8.207,00 (oito mil duzentos e sete reais), sendo R\$ 5.507,00 (cinco mil quinhentos e sete reais) em materiais e R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em serviços.****VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024**VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B1DFAE9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223, DE 27 DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223, DE 27 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL**CNPJ Nº** 88.648.761/0001-03**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 150/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL: R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)**

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:FF68A69A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224, DE 28 DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224, DE 28 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**CNPJ Nº** 34.376.358/0001-35**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com a finalidade de elaboração de PCMSO, LTCAT, PGR, LAUDOS PARICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PPP sempre que solicitado e envios de INFORMAÇÕES DE SST AO E-SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Administração.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 151/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses**VALOR DE ATÉ R\$ 13.780,50 (treze mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F6AA13B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADO:** NEI ROMIO**CPF:** 020.456.320-83

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Lei Municipal 3.071/2024, de 10 de maio de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.984,64 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E27FD9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 043/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 043/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LINARA BESSEGA SEGALIN

CPF: 007.229.510-43

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – História, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: PSS 008/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 056/2024 – Prot. Adm. 472/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.791,05 (um mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B49DBF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 044/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 044/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DAIANE DALLA COSTA PELEGRINI

CPF: 837.243.380-15

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Edital de Homologação Final nº 03/2023 de 30 de janeiro de 2023 do Concurso Público 01/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 2.525,85 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D2B0154C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 045/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 045/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SARAH MARAGNO

CPF: 026.382.420-98

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Psicólogo – 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Lei Municipal nº 3.075/24, de 21 de junho de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.768,28 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:56B41144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 046/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 046/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CARMEN RITA BRUNONI

CPF: 427.884.550-20

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: PSS 002/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2024 – Prot. Adm. 154/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.585,44 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3AC7F89A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 047/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 047/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ALANA CRISTINA GABRIEL DOS SANTOS

CPF: 024.393.420-33

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: PSS 002/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2024 – Prot. Adm. 154/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.585,44 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:59BAE6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 048/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 048/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SIMONE ZALAMENA

CPF: 021.830.370-08

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: PSS 010/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 003/2024 – Prot. Adm. 1071/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.525,85 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:91663DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 049/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 049/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MARILICE CALZA

CPF: 029.480.260-67

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: PSS 010/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 003/2024 – Prot. Adm. 1071/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.525,85 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E6407A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 050/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 050/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ELISANDRA PITOL

CPF: 029.480.260-67

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar I – 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: PSS 002/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2024 – Prot. Adm. 154/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.307,34 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:49768466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 010/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 010/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: SIMONE ZALAMENA

CPF: 021.830.370-08

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 21 de junho de 2024.

VINCULAÇÃO: PSS 009/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 082/2023 – Prot. Adm. 943/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.683,74 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:6B08A779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 037/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 037/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: MARILICE CALZA

CPF: 029.480.260-67

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 21 de junho de 2024.

VINCULAÇÃO: PSS 010/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 003/2024 – Prot. Adm. 1071/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.525,85 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B1D95C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023, DE 05
DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023, DE 05
DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA

CNPJ Nº 87.531.471/0002-95

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio (Terra Fértil).

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$ 66.500,00(sessenta e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$95,00(noventa e cinco reais) a tonelada.

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:77593450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$44.025,00(quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F0988C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LUIZ CESAR THOMAS EPP

CNPJ sob o nº 26.184.320/0001-32

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$30.100,00(trinta mil e cem reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:09CE1245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VERLÍN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ sob o nº 10.894.828/0003-56

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$228.750,00(duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:9A0F25B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: THAINA SCHUMACHER ME

CNPJ sob o nº 22.491.067/0001-09

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$14.912,80(quatorze mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E12BAC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA

CNPJ sob o nº 42.921.840/0001-37

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$10.000,00(dez mil reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:BF8EEFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: JOÃO VITOR FANTON LTDA ME

CNPJ sob o nº 46.793.332/0001-71

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$5.872,00(cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F8C204C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030, DE 19
DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030, DE 19
DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS
DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ sob o nº 45.232.778/0001-64

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 010/2024**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses**VALOR DE ATÉ:** R\$16.305,00(dezesseis mil, trezentos e cinco reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:36129BE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031, DE 21
DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031, DE 21
DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** AGROPECUÁRIA AMIGO DE PATAS LTDA
ME

CNPJ Nº 33.771.589/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos, fêmeas e machos, dentro do Programa de Controle Populacional de cães e gatos do Município de Cotiporã conforme Lei Municipal nº 2.939/2022, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 012/2024**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 21/06/2024**VALOR DE ATÉ:** R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E9E91C99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, DE 21
DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, DE 21
DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** VITAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA ME

CNPJ Nº 48.275.120/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos, fêmeas e machos, dentro do Programa de Controle Populacional de cães e gatos do Município

de Cotiporã conforme Lei Municipal nº 2.939/2022, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2024**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 21/06/2024**VALOR DE ATÉ:** R\$55.400,00(cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:823617CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200, DE
05 DE JUNHO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200, DE
05 DE JUNHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 83.157.032/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máscaras de oxigênio, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 134/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR:** R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:27A1EF90**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232, DE
04 DE JULHO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232, DE
04 DE JULHO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA SEJA LTDA EPP

CNPJ Nº 27.924.215/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e impressão de pastas de protocolo / processo administrativo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 157/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR:** R\$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2024.

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:67D2414E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 76/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 84 KIT DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM FORMA DE ALIMENTOS, AS QUAIS SÃO CONCEDIDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE COXILHA.

VALOR: R\$ 13.232,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

INÍCIO: 04/07/2024 VIGÊNCIA: 31/12/2024

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: GISELE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador: 249208E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 59/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 05 DE JULHO DE 2024 A 17 DE JULHO DE 2024. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2024, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVOS ARES CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 04 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador: D633F714**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024**

Contrato Nº 156/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: MARCOS ANDRÉ WELTER

Valor: R\$ 3.800,00

Vigência: Início 04/07/24 Término: 02/09/24

Licitação: Dispensa por Limite Nº 1480/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE IPÊ AMARELO PARA ARBORIZAÇÃO DA LIGAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE CRISSIUMAL E TIRADENTES DO SUL.

Crissiumal, 04 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador: AB457298**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024**

Contrato Nº 157/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: ILOI KIST LTDA

Valor: R\$ 15.816,72

Vigência: Início 04/07/24 Término: 02/09/24

Licitação: Dispensa por Limite Nº 1481/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE ALAMBRADO NO ESTÁDIO RUBRO NEGRO HINTERHOLZ.

Crissiumal, 04 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador: EB8F2598**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024**Contrato Nº 059/2024. Processo Licitatório Nº 41/2024. Concorrência Eletrônica nº 04/2024. Contratado: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: A contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) de trechos da Rua Ijuí, Rua Palmeira das Missões e Rua Santa Rosa, totalizando 4047,00 m² (quatro mil duzentos e quarenta e sete metros quadrados) de área de capeamento asfáltico a ser pavimentada. Valor: R\$ 451.470,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 01/07/2024 a 29/10/2024. Assinatura: 01/07/2024.

Derrubadas/RS, 01 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Deise Camargo
Código Identificador: 467A7906**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus novos, para um período de 12 (doze) meses. Empresa(s) vencedora(s): BURICA PNEUS LTDA. - EPP - CNPJ 02.332.508/0001-12 - Valor R\$ 2.700,00; JAQUELINE PERETTO - CNPJ 20.636.209/0001-53 - Valor R\$ 73.300,00; MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 20.183.508/0001-80 - Valor R\$ 46.296,00;

Derrubadas/RS, 04 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:382CCB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2024

CONVOCA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 019/2024, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 023, DE 28 DE JUNHO DE 2024, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 023, de 28 de junho de 2024, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 019/2024, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a tomar posse de cargo público temporário na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, munido da documentação para posse, constante no Edital nº 019/2024:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Eduardo Barasuol – 1ª Colocado

Fica desde já advertido o candidato de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 02 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/07/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6CA13F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a nova data de abertura do certame para o dia **23 de julho de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do Concorrência Presencial nº 05/2024.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAL DO PROGRAMA A CASA É SUA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. (MATERIAL E MÃO DE OBRA) CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/1700-0000213-3.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 04 de julho de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:AA435B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 44/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 44/2024 para Aquisição de materiais e equipamentos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 14 de julho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:EE8B9E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 19/2024 para Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais diversos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 18 de julho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024 para Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos para UBS e fraldas. A abertura da licitação será às 08 horas do dia 22 de julho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024 para Aquisição de luminárias para manutenção no Sistema de Iluminação Pública. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 24 de julho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:45809F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Concorrência Presencial nº 10/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 10/2024 para Contratação de empresa especializada para pavimentação com pedra irregular de basalto em vias do município, a serem executados em regime de empreitada (material e mão de obra). A abertura da licitação será às 09 horas do dia 12 de agosto de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmc Cardoso.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:A21EB871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria e treinamento

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 1153/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

NOTORIO ESTRATEGIA E REPUTAÇÃO LTDA - R\$ 108.600,00

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:2938E0EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 011/2024 - CIRAU**

Registro de Preço de Outros Órgãos Nº 19/2024

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de prestação de serviços de dedetização, controle de pragas em geral e limpeza de caixas de água, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 10.650.417/0001-53. VALOR TOTAL: R\$ 117.751,66**, realizada através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos de Transferência do Salário-Educação.

Erechim, 4 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:1572821B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 178/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº. 178/2024**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.438/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Elexandra Zambon	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 04 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:848CAA93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 177/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº. 177/2024**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Eloise Adona	30º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual,

Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+PEstes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 04 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:7B57FA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 118/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a substituição do Reservatório de Abastecimento de Água Potável do Distrito de Capo-Êrê, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 23/07/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 04 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:2211CB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 120/2024. Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação de divisórias em vidro, a fim de estruturar o Centro Tecnológico de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos -EXCLUSIVO ME/EPP- Abertura: 23/07/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 04 de julho de 2024. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO. Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:327F4965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAME PARA PACIENTE EEG
CONTRATADA: GEMTE - MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 02.410.626/0001-00

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 568/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:17509D3C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 158/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor MAIQUEL VIEIRA LEITES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3063, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, matrícula nº 1983 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde

Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei nº 8.310 de 21/12/2022, no período de 01/07/2024 à 10/07/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2024021914

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria nº 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:46DF3D33

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 159/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor EDUARDO BORDINHÃO, Téc. Apoio Usuário Informática, matrícula nº 1887, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor CLAUDIO VARGAS SEABRA, Téc. Apoio Usuário Informática, matrícula nº 2913 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei nº 8.310 de 21/12/2022, no período de 29/07/2024 à 12/08/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2024016695

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria nº 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:04F65BAF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 160/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSIMARA ROSA BATISTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1741, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 15/05/2020 à 14/05/2023, com base na Lei Municipal nº 945/76, Resolução nº 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:EF940B55

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 161/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para SILVIA REGINA DA SILVA VENANCIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1414, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 12/04/2021 à 13/04/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024

ANA REGINA BOLL D

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:7A12AF0C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 162/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para TAIS FURTADO SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2463, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 07/04/2021 à 11/04/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:70823637

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 163/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ALVIDIA BOROWSKI BUENO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1293, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 22/05/2021 à 25/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:8A9247A5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 164/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANA PAULA ZONTA SALERMO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2486, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 19/03/2021 à 13/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:EC868FD7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 165/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CASSIANA DOS SANTOS SILVEIRA FIRMINO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2951, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 24/04/2021 à 10/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:F990AE6A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 166/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para IDA FARDIN, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2125, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 22/05/2021 à 21/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:FE45E45A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 167/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para INAJARA CONCEIÇÃO

DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1797, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 01/11/2020 à 08/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:6CDC84FE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 168/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MATHEUS AYRES MELO, Enfermeiro, matrícula n.º 2947, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 22/04/2021 à 20/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:739100BD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 169/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MICHELE DA ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1396, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 11/05/2021 à 12/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:CC888275

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 170/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RENATO SAFFI CHRYSOSTOMO, Condutor de Ambulância SAMU, matrícula n.º 2516, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 16/04/2021 à 17/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:FCD21E8C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 171/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MÁRCIO ROBERTA ROCHA LOPES, Vigia, matrícula n.º 1183, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 22/11/2020 à 08/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:A19E3974

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 172/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JACINTA MOTA ALVES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2423, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 02/03/2021 à 08/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:A496A49B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 173/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DANIELA DOS SANTOS CARVALHO PEDROSO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2448, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 18/04/2021 à 27/04/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:F5098CD2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 174/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para GISLAINE BARBOSA HOFFMAN, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 2528, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 21/05/2021 à 21/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:865915DD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 599/2024**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO
CONTRATADA: E C FERABOLLI
CNPJ: 36.066.578/0001-98
VALOR: R\$ 1.575,50 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra n.º 546/2024.
CONTRATADA: E C FERABOLLI
CNPJ: 36.066.578/0001-98
VALOR: R\$ 5.669,80 (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) conforme Ordem de Compra n.º 550/2024.

CONTRATADA: ALBERI DOS SANTOS FERRAGENS - ME
CNPJ: 93.940.013/0001-21
VALOR: R\$ 3.101,18 (três mil e cento e um reais e dezoito centavos) conforme Ordem de Compra n.º 547/2024
CONTRATADA: ALBERI DOS SANTOS FERRAGENS - ME
CNPJ: 93.940.013/0001-21
VALOR: R\$ 2.851,31 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) conforme Ordem de Compra n.º 549/2024

CONTRATADA: ZAMPEZE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 94.011.087/0001-46
VALOR: R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra n.º 548/2024
CONTRATADA: ZAMPEZE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 94.011.087/0001-46
VALOR: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) conforme Ordem de Compra n.º 551/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/21

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:CB90FB71

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 175/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CAROLLINE FREDES DIAS, Enfermeira, matrícula n.º 3291, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 28/11/2020 à 03/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:972C8C8D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 176/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LISIANE BIF DE LAGOS RODRIGUES, Farmacêutica, matrícula n.º 2964, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 12/05/2021 à 16/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E43AF311

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 177/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para REJANE SILVA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2505, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 02/04/2021 à 22/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:32F2C8FC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 178/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RITA DE CASSIA GUTERRES RAMIRES, Enfermeira, matrícula n.º 1826, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 05/05/2021 à 04/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6A18BF9B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 179/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Revisão de

Prontuários Médicos – CRPM

Presidente: Dr. Gilberto Luiz Loef – Diretor Técnico

Vice-Presidente: Dr. Eduardo Maia Weiler – Médico Gineco/ Obstetra
Demais Membros:

Claudia de Cássia Xavier Blos – Enfermeira NIR

Francisco Sebastião Neff – Médico Clínico Geral

Kátia Silva Kowalski Kasper – Gerente de Faturamento e Processamento

Marcelo de Almeida Quadros – Médico Gineco/Obstetra

Vitor Augusto Oliveira da Silva – Gerente Administrativo

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 385/2023

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6902439C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 043/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 381/2024**

OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **16 de julho de 2024** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **16 de julho de 2024** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:9500BCD9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 49/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 525/2024**

OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADIRES.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **17 de julho de 2024** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **17 de julho de 2024** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:C60220C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.206 DE 04 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:147C0658

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 87/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2024. Processo Administrativo: N° **2788/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE RECARGA DE MUNIÇÕES PARA GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMSP.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 25 DE JULHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:39AB4B91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3827/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os (a) servidores (a) Edson

de Mattos Ribeiro – Matrícula 30842, Rafael de Souza - Matrícula 50443, Rodrigo Adam - Matrícula 8679, Plinio Antonio Tomczak - Matrícula 8684 como Fiscais de Contratos Titulares, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar os (a) servidores (a) Lidiane Zilli de Azeredo – Matrícula 7797, Gislaine Lemos Leal - Matrícula 6972, Luciane Soares Xavier, Matrícula 3675, Aline Almeida Da Silva Cunha - Matrícula 8672 como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, SMGG, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 070/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Segurforte vigilância Ltda, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia (desarmada) – SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2023, oriundo do processo administrativo nº 4714/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4A47908

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3828/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch, Matrícula: 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Tais Fernanda Dewes, Matrícula: 31701 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

- Ata nº 156/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS - SMOSU , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1250/2024.

- Ata nº 157/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NEUMANN MADEIREIRA LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS - SMOSU , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1250/2024.

- Ata nº 158/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS - SMOSU , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1250/2024.

- Ata nº 159/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RIO JORDAO MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS - SMOSU , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1250/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7236D830

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3829/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3535/2024 para fazer constar: CONCEDER para Silvia Maria Heissler, Professor Séries Iniciais 24h e Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrículas nº 40295 e 46799, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06.07.2024, com base no art. 1º, II,I, da Lei Complementar 64/90 e art. 140, III, da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54B7F160

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3830/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR a servidora Mari Cristina Klein dos Santos, matrícula 30793, à Unidade Básica de Saúde – Planalto, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12/06/2024, mantendo-se a percepção da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:704776EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3831/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3732/2024 para fazer constar: CANCELAR a designação da servidora TAINÉ TUZIANE FISCHBORN ANDRIOLLA, matrícula 31567, para realizar ações de fiscalização em vigilância sanitária, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal 6654/2017, a contar de 12/06/2024 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99CE7E4A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3832/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3733/2024 para fazer constar: DESIGNAR a servidora ROSANE COSTA BORDINHAO, matrícula 31432, para realizar ações de fiscalização em vigilância sanitária, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal 6654/2017, a contar de 12/06/2024 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB06A1BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3833/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Cassius Athayde Valter – Matrícula 7951, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor

(a) Bruna Salles Velho - Matrícula 31678, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 072/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA LTDA, que tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS LATICÍNIOS (LEITE UHT INTEGRAL) - SME, vinculado a DISPENSA Nº 60/2024, oriunda do processo administrativo nº 678/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF398599

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3834/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Elizama Porte da Rosa, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47493, a contar de 02/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9E90E1C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3835/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Claudio Luciano Dusik, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30910, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 06.07.2024, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD7DBC4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3836/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Claudio Luciano Dusik, psicólogo, 30h, Estatutário, matrícula nº 30910, exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil, a partir de 06/07/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D01E0D21

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3837/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudio Luciano Dusik, psicólogo, 30h, Estatutário, matrícula nº 30910, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06.07.2024, com base no art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90 e art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9BDAB818

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3838/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, 40h, Estatutário, matrícula nº 31666, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 06/07/2024, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A030829A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3839/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, 40h, Estatutário, matrícula nº 31666, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06.07.2024, com base no art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90 e art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFBD6C15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2024**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas interessadas na prestação de serviços de Avaliação na especialidade de Neuropsicologia, para pacientes assistidos pelo CAPS I Florescer, com indicação registrada por médico psiquiatra. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 05/07/2024. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E85EAADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de materiais de expediente para uso em diversas Secretarias Municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 17/07/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/07/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 17/07/2024, às 9h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F905144C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1095/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de medicamento elencado na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para distribuição gratuita a população. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:EA9D17F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº 35/2024 - MANUTENÇÃO CORSA
IVL 8092

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 35/2024
No sistema, dispensa nº 464/2024
Processo nº 482/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para o conserto do veículo CORSA Classic placa IVL8902, que realiza o transporte de municípios para consultas, buscando e levando no interior do município, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Troca da Torre do Câmbio	RS300,00	RS300,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA COMPRA:				RS300,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, nº 1546, Cep 97.210-000,
Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para a secretaria em questão.

2.2 – Dos preços

Empresa: TIAGO BICCA PEREIRA 01082157090

CNPJ nº 15.442.757/0001-02

Valor global R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – DESCLASSIFICADO, pois não teve a documentação necessária para fornecer na contratação.

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**

CNPJ nº 88.990.213/0001-59

Valor Global R\$ 300,00 (trezentos reais).

Empresa: MATHEUS ILHA GONCALVES

CNPJ nº 22.865.046/0001-06

Valor global R\$ 0,00 – Não cotou o valor, pois não realiza o serviço.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2180

Fonte: 1600/4500

Despesa: 2454 (SERVIÇO)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor Leandro Felix Filipini da Luz, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1421-4., e pelo recebimento e Fiscalizador o servidor Hector Mariense Rossi, Cargo Motorista, Matrícula 627-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6826D574

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, objetivando a contratação de empresa para registro de preços de lavagens de veículos, conforme especificado no Edital e em seus anexos. **A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 22 de julho de 2024, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 05 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:28E352F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 55/2024**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 55/2024

No sistema, dispensa nº 530/2024

Processo nº 556/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para aquisição de peças na manutenção do veículo Micro Ônibus placa IMJ1276, conforme Termo de Referência:

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: Petterson Ferreira Meotti Ltda
CNPJ nº 24.299.933/0001-90
Rua Dom Atalicio T. Pithan, nº 2, Bairro Lorenzi, Santa Maria, CEP 97.070-290

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para as peças, objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a continuidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;

Dar plena garantia de 90 dias, sobre a qualidade do serviço prestado, cumprindo rigorosamente o prazo que foi fixado.

2.2 – Dos preços**Empresa: PETERSON FERREIRA MEOTTI LTDA.**

CNPJ nº 24.299.933/0001-90
Valor global R\$ 3.710,58 (três mil e setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Empresa: PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA

CNPJ nº 92.361.161/0001-29
Valor global R\$ 11.648,82 (onze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Empresa: AGROPEÇAS

CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global R\$ 6.237,00 (seis mil e duzentos e trinta e sete reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2180

Fonte: 1600/4500

Despesa: 2399 – COMBUSTIVEL

Despesa: 2420 – MATERIAL DE VEÍCULO

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco Banrisul, Agência nº 0350, conta corrente nº 06.1467020-0.**

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador da dispensa, Hector Mariense Rossi, motorista, matrícula 627-0 e como gestor da dispensa o servidor Leandro Félix Filipini da Luz, matrícula 1421-4, nomeados, através de portaria nº 14.389 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:ACDC460D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 045/2024 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá – RS. Abertura em **19 de julho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:3BEE1511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 027/2024. Base Legal: Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação profissional, em conformidade ao Termo de Convênio – RS Qualificação nº 2865/2023, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania. **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.422.707/0001-84, no valor de R\$ 60.000,00.

PROCESSO Nº 2009/2024. Base Legal: Art. 75, §7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para conserto do sistema de freio e câmbio para o veículo camioneta F350, Placa IXE8913, Ano/Modelo 2015/2016, Renavam 01084007727, Chassi 9BFJF37P3GB007021, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. **SIDINARA MARIA LUBIAN ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26, no valor de R\$ 9.584,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 094/2024 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 03.422.707/0001-84. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.** Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação profissional, em conformidade ao Termo de Convênio – RS Qualificação nº 2865/2023, vinculada à Secretaria Municipal de

Trabalho e Cidadania, no valor total de R\$ 60.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 165/2024 - SIDINARA MARIA LUBIAN ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2009/2024.** **Objeto:** Aquisição de peças para conserto do sistema de freio e câmbio para o veículo camioneta F350, Placa IXE8913, Ano/Modelo 2015/2016, Renavam 01084007727, Chassi 9BFJF37P3GB007021, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R\$ 9.584,00. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:87A80F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 468/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório no gp.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, **JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA – Procurador Geral do Município**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA – Advogado**, nomeada pela Portaria nº 222/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9BEEE6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 469/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora **CARLA REGINA D'AVILA – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2023, com início em 10 de junho de 2024 e término em 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5C364934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 470/2024

Convoca conselheiro tutelar suplente para substituir conselheiras tutelares titulares durante o período de férias.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Convoca, a partir do dia 31 de maio de 2024 e por até 03 de junho de 2024, o Conselheiro Tutelar Suplente, **OLÍMPIO PEREIRA RODRIGUES**, para substituir as Conselheiras Tutelares Titulares que estarão de férias no referido período, conforme portarias nº 363/2024 e 395/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:474D7EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 471/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **NOMEIA**, nesta data, **ALEXSANDRO BARBOSA DE AZEVEDO**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 27 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A1E87F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 472/2024**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora BEATRIZ DA SILVA – **Secretaria Municipal da Fazenda**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2021 a 12 de junho de 2022, com início em 06 de junho de 2024 e término em 15 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:26489489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 473/2024**

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 123/2023, sendo os seguintes membros:

- SIMONE PENIDO – Agente Administrativo;
- VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil;
- RICARDO SOSTER SANTA MARIA – Terapeuta Ocupacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6EBB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 474/2024**

Designa servidora para exercer atividades junto ao setor de produção primária (ficha cadastral e talões de produtor).

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

Resolve:

Designar, **MARIA EDUARDA VIANA CONSUL**, Servidora Municipal, Assessora Administrativa, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:467B974A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 475/2024**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LISIANE BRUM GONÇALVES – **Psicólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2023 a 30 de março de 2024, com início em 17 de junho de 2024 e término em 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F8FB5348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 476/2024**

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 006/2024 e a Lei Municipal nº 2.322/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **MIRIAM CHIARA COELHO PAVAN**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:376B6297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 477/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de secretário de escola.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 019/2023, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Convocação nº 005/2024 e a Lei Municipal nº 2.321/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, de **CATIELE VITORIA DE SOUZA LOPES**, para o cargo de **Secretário de Escola**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2C49E0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 478/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de maio de 2024, **ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS** do cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade**, nomeada pela

Portaria nº 293/2024, conforme requerido no Processo Administrativo nº 560/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1D705471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 479/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de maio de 2024, **AGUIDO JOST**, do Cargo em Comissão, CC-5, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 1053/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9CDD5F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 480/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a partir de 01 de junho de 2024, **ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:52B0861E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 481/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº

1037/2008, NOMEIA, a partir de 01 de junho de 2024, **AGUIDO JOST**, para o cargo em Comissão, CC-7, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:53E358A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 482/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smcds.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Cidadania e Desenvolvimento Social**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório do servidor **ERASMO LOPES GRILLO - Agente Administrativo**, nomeado pela Portaria nº 178/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:80B627D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 483/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smcds.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Cidadania e Desenvolvimento Social**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório do servidor **FABRICIO ROSA DA CRUZ - Motorista**, nomeado pela Portaria nº 010/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:810F5554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 484/2024

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na smcds.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Cidadania e Desenvolvimento Social**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **LISIANE BRUM GONÇALVES - Psicólogo**, nomeada pela Portaria nº 321/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:87D63B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 485/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 31 de maio de 2024, **FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE**, do Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 657/2023, conforme requerido no Processo Administrativo nº 619/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7FE46E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 486/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de junho de 2024, **FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE**, para o cargo

em comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme o Processo Administrativo nº 619/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6EB8DFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 487/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de junho de 2024, **JOEL LEONIR SOUZA PIRES**, para o cargo em comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme o Processo Administrativo nº 561/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EB78DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 488/2024

Convoca servidora da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Convoca, a contar de 27 de maio de 2024, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo SME nº 113/2024, abaixo relacionados:

- JOCIELE BARCELOS CORREA - Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Língua Inglesa, regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4631509C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 489/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GEOVANE SOARES ROCHA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023, com início em 18 de junho de 2024 e término em 07 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EF40607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 490/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023, com início em 17 de junho de 2024 e término em 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BF4E2759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 491/2024

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Substituir a servidora YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA, pelo servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA, como fiscal do contrato no 069/2023 – prestação de serviços de implantação e execução do **PROJETO DE COLETA SELETIVA** do Município de Glorinha, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE GLORINHA – COOPERTRAG, modalidade Dispensa de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2DB3BD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 492/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE FARIAS SANTOS – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de abril de 2023 a 06 de abril de 2024, com início em 27 de maio de 2024 e término em 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7F6E80E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 493/2024

Convoca Conselheira tutelar suplente para substituir conselheiras tutelares titulares durante o período de férias.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Convoca, nesta data e por até 28 de junho de 2024, a Conselheira Tutelar Suplente, ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIGABUE, para substituir as Conselheiras Tutelares Titulares que estarão de férias no referido período, conforme portarias nº 363/2024 e 395/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F9669E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 494/2024

Torna sem efeito a portaria nº 4762024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 476/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:61224BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 495/2024

Determina instauração de processo administrativo disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme a Portaria nº 447/2024, que nomeia a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a conduta da servidora A. L. A. S., em que a profissional estaria "ultrapassando" as funções que a ela compete, tendo esta interferências nas condutas médicas e/ou orientações, conforme evidenciado no Processo Administrativo nº 614/2024.

2 – Designar os servidores SIMONE PENIDO – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 560-6, ARLETE DE SOUZA

COELHO – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 491-0 e FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo – matrícula nº 228-3, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:34C13AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 496/2024

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 959/2023, sendo os seguintes membros:

- SIMONE PENIDO – Agente Administrativo;
- VICTOR MARTINS TEIXEIRA - Engenheiro Civil;
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0AE005DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 497/2024

Nomeia membros do conselho municipal do plano diretor de desenvolvimento urbano integrado.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1613/2013 e Lei nº 2.221/2022 e alterações posteriores,

Resolve:

Nomeia membros do COMPDDUI - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO, conforme abaixo relacionado:

3) SEGMENTO DO PODER PÚBLICO:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA:

Titular: SÔNIA MARIA PEREIRA DE BRITO;
Suplente: ANA ELISETTE VIANA DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:864AC49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 498/2024

Designa servidora para atuar como equipe de apoio, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 5.990/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Designar, NÚBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI - **Telefonista**, matrícula nº 174-0, para atuar como Equipe de Apoio de Licitações, conforme a Portaria nº 605/2023.

Parágrafo único. A equipe de Apoio deverá auxiliar o Agente de Contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, devendo o Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocar os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegar as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

2 - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões acerca do procedimento licitatório; acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória; dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A51D9686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 499/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – **Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 13 (treze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023, com início em 29 de julho de 2024 e término em 10 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EFD764D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 500/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor PEDRO SILVEIRA BERNARDO – **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023, com início em 02 de julho de 2024 e término em 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5776B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 501/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MÁRCIA HARTMANN – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13

de junho de 2022 a 12 de junho de 2023, com início em 15 de julho de 2024 e término em 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7D29D875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 502/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora TAÍSENECARDOSO DA SILVA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023, com início em 20 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:93B2757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 503/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso II do Art. 31 da Lei Municipal nº 1037/2008, CONVOCA, **PAULO SÉRGIO FERNANDES COGO – Psicólogo**, para regime especial de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 327/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:83A14450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 504/2024**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora **CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023, com início em 22 de julho de 2024 e término em 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2204425F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 505/2024**

Oficializa interrompe férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, no dia 05 de junho de 2024, as férias do servidor **MARCOS ANTONIO DE FARIAS SANTOS – Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, concedidas pela Portaria nº 492/2024, conforme Memorando SMADROI nº 1.026/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4D263079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 506/2024**

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor **JULIANO MÁRCIO SILVEIRA MULLER – Odontólogo**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com início em 16 de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:91627395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 507/2024**

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir do dia 07 de junho de 2024 as férias da servidora **BEATRIZ DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, concedidas pela Portaria nº 472/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:581730A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 508/2024**

Concede férias à secretária municipal.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à **Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, **LETÍCIA GÓES SCHAURICH**, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06 de abril de

2023 a 05 de abril de 2024, com início em 22 de julho de 2024 e término em 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2AFEB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 509/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 04 de junho de 2024, **LUCIANO FRAGA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de **Especialista em Educação – Educação Especial**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 357/2017, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1.141/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FB7A9AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 510/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 007/2024 e a Lei Municipal nº 2.322/2024,

Resolve:

Autoriza a contratação administrativa temporária, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal, de **CLAUDIA ALVES KROTH**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A34C104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 511/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **JESSICA MAIARA BITENCOURT DA SILVA**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:ED014D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 512/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **RAQUEL VERIDIANA SANHUDO MARCONDES FRESE**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:497E7A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 513/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de

fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **LUCIANE VEIGA RODRIGUES**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 11 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B84D4A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 514/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **DENISE BOHRER**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 11 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AA003EAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 515/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de auxiliar de saúde bucal.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005 do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal nº 2.318/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a partir da assinatura do contrato e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, de **JUSELAINE PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EBAF1459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2024: ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros - RS., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente. **EXONERA**, a pedido, por esta e na melhor forma de direito, o Sr. **EVANDRO RIBEIRO PERERA**, nomeado através da Portaria Nº 216/2023, do cargo de Chefe Motorista do Prefeito, a partir de 18 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 165/2024: ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros - RS., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente. **EXONERA**, a pedido, por esta e na melhor forma de direito, a Sra. **TATIANA GALLI LOUREIRO DE MELO**, nomeada através da Portaria nº 083/2024 de 01 de abril de 2024, no cargo de Coordenador de Contabilidade e Empenho, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 166/2024: ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros - RS., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente. **CONCEDE**, por esta e na melhor forma de direito, a servidora **ANA PAULA CANTON**, Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 06 de julho de 2024 até a data da convenção a ser realizada conforme calendário eleitoral das eleições municipais de 2024.

PORTARIA Nº 167/2024: ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros - RS., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente. **EXONERA**, a pedido, por esta e na melhor forma de direito, a Sra. **ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, contratada de forma emergencial, no município de Gramado dos Loureiros, a partir de 03 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 168/2024: ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros - RS., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente. **EXONERA**, a pedido, por esta e na melhor forma de direito, a Sra. **MARTINHA APARECIDA ODELI**, do cargo de Operário, contratada de forma emergencial, no município de Gramado dos Loureiros, a partir de 03 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 169/2024: ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros - RS., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente. **EXONERA**, a pedido, por esta e na melhor forma de direito, o Sr. **NEI TADEU LOUREIRO DE MELO**, nomeado através da Portaria nº 020/2023 de 26 de janeiro de 2023, no cargo de Coordenador de Serviços da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 170/2024: ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros - RS., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente. **CONCEDE**, por esta e na melhor forma de direito, ao servidor **VALDOIR DA SILVA**, Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 06 de julho de 2024 até a data da convenção a ser realizada conforme calendário eleitoral das eleições municipais de 2024.

Publicado por:

Jaísa Batista
Código Identificador:078158C7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada DAIANA DE CARLI RIBOLI MECANICA, inscrição no CNPJ nº 39.925.443/0001-29. Objeto: prestação de serviços de continuados de Borracharia, Auto elétrica, mecânica e Lavagens de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, que compõe a frota do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 019/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, Procedimento Auxiliar de Credenciamento Nº 001/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 25/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada NILTON BASSO - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.383.121.0001-60. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico, sob demanda, de engenharia civil, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros-RS, com carga horária de 32h mensais. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 038/2024, Dispensa de Licitação Nº 026/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2024. Data da assinatura: 01/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada CORTEN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrição no CNPJ nº 26.307.220/0001-56. Objeto: contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de ampliação, com área total de 138,17m². Local da Obra: Centro Cultural do Idoso, Rua Mário Golin, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 033/2024, Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 183.950,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses, contado da emissão da Ordem de Início pelo Setor de Engenharia. Data da assinatura: 02/07/2024.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:396C978A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599.928-82**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599.928-82 de 01/09/2022.

O Prefeito Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº **0599.928-82** que, entre si, fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, aos quais promovem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, subitem 3.1 e 3.1.1; **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**, subitem 11.1, 11.1.1, 11.6, **CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA**, subitem 31.1 e **ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Contrato de Financiamento nº 0599.928-82, de 01 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alteração do **ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**:

Valor do Financiamento: R\$ 8.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos: Semestral

Total por Exercício:

2022: Valor de R\$ 5.000.000,00

2023: Valor de R\$ 642.263,38

2024: Valor de R\$ 2.357.736,62

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste **ADITIVO** à margem dos registros do contrato especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sob pena de se tornar sem efeito o presente **ADITIVO**.

GUAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:65158EA7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2024**

Altera o art. 1º do Decreto Municipal n.º 055, de 15 de maio de 2024

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 051 de 05 de maio de 2024, que “Decreta Estado de Calamidade Pública pela situação de anormalidade de desastre nível III, nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas pelo evento adverso **CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme a Portaria n.º 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional; e revoga o Decreto Municipal n.º 050, de 02 de maio de 2024”;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n.º 055/2024 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a estrutura emergencial da Defesa Civil do Município de Guaíba, para atendimento da situação de Calamidade Pública reconhecida pelo Decreto Municipal nº 051, de 05 de maio de 2024, mediante as seguintes designações:

I - Coordenação Executiva - Procuradoria-Geral do Município de Guaíba:

- André Luís Souza de Moura – Matrícula: 491779 - Procuradoria-Geral - Convocado;
- Guilherme Alexander da Trindade – Matrícula: 491678 - Procuradoria-Geral - Convocado.

II - Coordenadoria de Execução Operacional:

- Fabiane de Oliveira Belini - Matrícula: 266175 - Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – Convocada;
- Miguel Kennedy Antunes - Matrícula: 491737 - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Convocado.

III - Coordenadoria de Operações e Estratégias:

- Felipe Cattani Ghisio – Matrícula: 1000001 - Secretária Municipal de Licitações e Contratos – Convocado;
- Felipe Souza Dias – Matrícula: 291859 - Procuradoria-Geral - Convocado;

- c) Mateus Augusto Domingues Köester – Matrícula 283606 – Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente – Convocado;
- d) Michele Silvania Terres da Silva – Matrícula 287849 – Convocada;
- e) Sidnei Kubiak - Matrícula 282880 - Procuradoria-Geral – Convocado;
- f) Tatiana dos Santos Pereira – Matrícula 262536 – Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente – Convocada;
- g) Vanessa Cesário de Souza – Matrícula: 492002 - Diretoria de Captação de Recursos - Secretaria-Geral de Governo – Convocada.

IV - Coordenadoria de Gestão de Recursos:

- a) Bruna Martins da Silva - Matrícula: 491851 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - Convocada;
- b) Divino Mcgiver dos Santos Silveira - Matrícula 292458 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Convocado.
- c) Leon de Souza Lorde - Matrícula: 491870 - Secretaria Municipal de Saúde – Convocado;
- d) Márcio André Ezequiel de Mello – Voluntário;
- e) Márcio Bilhalva Laguna – Matrícula 283398 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Convocado;
- f) Mariane Lopes Medeiros – Voluntária;
- g) Marlos de Souza Lungaray – Matrícula 291975 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Convocado.

V – Coordenadoria da Central de Atendimento:

- a) Aline dos Santos Brandão – Voluntária;
- b) Amanda Borges Urach de Oliveira - Secretaria de Saúde - Convocada;
- c) Ana Paula Sigas Mello - Matrícula 292231 - Secretaria de Assistência Social e Trabalho - Convocada;
- d) Andressa da Silva Nascimento - Voluntária;
- e) Bruna da Silva Schneider Gelhardt - Voluntária;
- f) Fernanda Leal Lopes – Voluntária.
- g) Tatiana Barbosa Rodrigues - Voluntária; (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de julho de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:CB2DB100

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2024**

MEMORANDO: Nº 1.367/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de rede para proteção das laterais e fundos da quadra do ginásio da EMEF São José, com as seguintes medidas:

Lateral esquerda: 32,00m de comprimento x 5,00m de altura =160,00m²

Lateral direita: 32,00m de comprimento x 5,00m de altura=160,00m²

Fundos: 20,00m de comprimento x 5,00m de altura =100,00m²

Oitão: 20,00m de comprimento x 2,50m de altura= 50,00m²

Rede de proteção esportiva em nylon, fio 6,0 mm, malha 10 x 10 cm.

Contratado: M&E EMPREENDIMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 27.860.248/0001-89.

Valor total: R\$ 12.643,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e três reais).

Amparo Legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 04/07/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:6BB64D5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DECRETO RENOVAÇÃO TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

DECRETO Nº 1920, DE 28 DE JUNHO DE 2024

OBJETO: FICA RENOVADO A VALIDADE DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO ORIUNDOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 ATÉ O DIA 29/06/2025.

VIGÊNCIA T.A.: 30/06/2024 A 29/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024

LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

Harmonia/RS, 05 de julho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4B94D4A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATADO: LUCIANA DE LIMA

CPF: 395.344.210-49

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE.

VALOR T.A.: R\$ 61.253,52

VIGÊNCIA T.A.: 05/07/2024 A 04/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

Harmonia/RS, 05 de julho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:89A6EB59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 442/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	02/07/2024	01	Júlio César L. Bastos Portes CRM 42.539

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/07/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:C323EF16

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 443/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para o servidor a seguir relacionado:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau Insalubridade	de	Início
4112-2	Afonso Roso	Operador de Máquinas	SMI-Setor de Obras e Viárias/Máquinas e Equipamentos	20% (vinte por Cento)		04/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:EDD8AD36

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 444/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

Concede Licença a Servidora municipal para concorrer a cargo eletivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal no. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo no 495/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, a Servidora Municipal **Denilde Francescato da Silveira**, matrícula nº 4081-9, nas eleições de 2024, no período compreendido entre 06/07/2024 à 11/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:898B7114

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 445/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

Concede Licença a Servidor municipal para concorrer a cargo eletivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal no. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo no 501/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao Empregado Público **Lecir Bárea**, matrícula nº 3481-9, nas eleições de 2024, no período compreendido entre 06/07/2024 à 11/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E31A0E27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 446/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede Licença a Servidor municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal no. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo no 509/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao Servidor Municipal **Luiz Gustavo Piva**, matrícula nº 4074-6, nas eleições de 2024, no período compreendido entre 05/07/2024 à 11/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:681D2073

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 447/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede Licença a Servidor municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal no. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo no 513/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao Servidor Municipal **Neimar Cenci**, matrícula nº 4089-4, nas eleições de 2024, no período compreendido entre 05/07/2024 à 11/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5A37DD12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO N.º 93/2023 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Aditivo n.º I ao Contrato de Credenciamento n.º 93/2023; Chamamento Público n.º 02/2022; Credenciada: **SOCIEDADE ASSISTENCIAL AOS MENINOS E MENINAS DE LAGOA VERMELHA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 04/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:4E2FD7D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 448/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

Exonera, a pedido, a Servidora Elenamar Cinelli Guadagnin do cargo de Chefe Setor de Apoio Administrativo – Assistência e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 514/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Elenamar Cinelli Guadagnin**, matrícula nº 3901-2, do Cargo em Comissão de Chefe Setor de Apoio Administrativo – Assistência e Habitação, CC – 07, com lotação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social – Administração Geral, a contar de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:90FFCABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15077/2024

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.918/2024, que nomeou a servidora Denise Cardoso.

PATRICIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.918/2024, que nomeou **DENISE CARDOSO**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de julho de 2024.

PATRICIA SANDRI

Prefeita em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretaria de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador: B6401C1C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054-2024 - PROCESSO Nº. 151-2024

O Município de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **Associação de Pais e Amigos do Grupo de Escoteiros Pitangueira do Mato – APAGEPIM**, inscrita no CNPJ nº 03.144.027/0001-46, para execução do projeto “**Finalização da Ampliação do Espaço**”, prevendo investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 04 de julho de 2024.

PATRICIA SANDRI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador: F0AA6FF2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15080/2024

Nomeia **Rodrigo Fava Bondan**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**.

PATRICIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **RODRIGO FAVA BONDAN**, a contar de 04 de julho de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificado em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de julho de 2024.

PATRICIA SANDRI,

Prefeita em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador: 7018DA49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15081/2024

Nomeia **Jéssica dos Passos Coletto**, no cargo de **Psicólogo**.

PATRICIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JÉSSICA DOS PASSOS COLETTO**, a contar de 04 de julho de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **PSICÓLOGO**, classificada em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de julho de 2024.

PATRICIA SANDRI,

Prefeita em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador: A53F643B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15082/2024**

Nomeia Edila Kriese Bernardi, no cargo de Técnico de Enfermagem.

PATRICIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **EDILA KRIESE BERNARDI**, a contar de 04 de julho de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, classificada em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de julho de 2024.

PATRICIA SANDRI,
Prefeita Em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:91BBB5E5

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2024**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **PATRICIA SANDRI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
013734	Auxiliar Administrativo	Rodrigo Fava Bondan	3º
013617	Psicólogo	Jéssica dos Passos Coletto	4º
012075	Técnico de Enfermagem	Edila Kriese Bernardi	4º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

PATRICIA SANDRI,
Prefeita em exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:76CD8DEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15083/2024**

Designar servidores como fiscais da Ata 163-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 25-2024.

PATRICIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata 163-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 25-2024, de, conforme segue:

Titular: Gabriela Zenatti Ely
Suplente: Thais Dalla Costa Sartori

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 04 de julho de 2024.

PATRICIA SANDRI,
Prefeita em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6029282B

**INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

PROCESSO Nº 03/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Lúcia Wohlmuth da Silva, presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - **IMPASI**, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 01-2024, para a locação de imóvel, localizado na rua Flores da Cunha, nº 662, centro, de propriedade de **MAURI EDUARDO DE BARROS HEINRICH**, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, em consonância a proposta apresentada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibirubá-RS, em 05 de julho de 2024.

IMPASI - LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:68D7C510

**INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA CONTRATO 003-2024.**

Processo nº 003/2024 – Inexigibilidade nº 001/2024.
Contratante/Locatário: IMPASI.
Contratado/Locador: Mauri Eduardo de Barros Heinrich.
Objeto: Locação de sala comercial com aproximadamente 50,00m2 (cinquenta metros quadrados), dividida em duas peças, mais banheiro,

na Rua Flores da Cunha, nº 662, nesta cidade, destinada ao funcionamento da sede do IMPASI.

Dotação: Atividade 2901 Elemento 339036.

Valor mensal: R\$ 1.500,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6FED9CE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 15075/2024

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.918/2024, que nomeou a servidora Denise Cardoso.

PATRICIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.918/2024, que nomeou **DENISE CARDOSO**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de julho de 2024.

PATRICIA SANDRI
Prefeita em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:333B684A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA N.º 163-2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
025-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para Aquisição de material ambulatorial (curativos especiais), conforme solicitação da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 025-2024 SRP

Contratada: IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS LTDA

CNPJ: 35.100.944/0001-15

Itens: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11

Valor mensal: R\$ 22.950,20

Contratada: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.415.316/0002-86

Itens: 14

Valor mensal: R\$ 1.700,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:44F89049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0072/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0072/2024 – Abertura

Objeto: Registro de preço de materiais de prevenção contra incêndio para atender aos prédios e atividades promovidas pelo Município de Imbé/RS.

Abertura: 07/08/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:7318DE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2024

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 28 de junho de 2024, a senhora **Maria Alves Cardoso**, para exercer a função de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:49592A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2024

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 28 de junho de 2024, a senhora **Priscila Hordejuk Scolari**, para exercer a função de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0A0EAD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384/2024

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 28 de junho de 2024, a senhora **Jéssica Luciano Teixeira**, para exercer a função de **Chefe de Equipe, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Administração.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:AB2D86BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385/2024

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 28 de junho de 2024, a senhora **Katiely Souza da Silva**, para exercer a função de **Assessor I, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:04A98972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1386/2024

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 28 de junho de 2024, a senhora **Kailani Silva de Souza**, para exercer a função de **Assessor I, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:286A10E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **MIRIAM GISLAINE TORRES BADINELI**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7F595C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1388/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **LUANA DA SILVA CARDOSO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 37º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A24EE7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **JULIANE DE MATTOS MACHADO DE OLIVEIRA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 38º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4EAA789C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **LARISSA MATOS DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 39º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0FFD572A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **MARYANA GOULART PIRES PAZZIN**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de

19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 40º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E7CA5BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **MARLENE LUIZA DE OLIVEIRA PAGANI**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 55º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F31ECBCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
05/2024 PROCESSO Nº 341/2024 EDITAL Nº 60/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, sendo a empresa vencedora L&G POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33, no valor de R\$ 113.483,12 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais com doze centavos).

Independência, 4 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9B24B0F5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº
67/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, CNPJ nº 33.640.820/0001-05.

OBJETO: Contratação de serviços de implantação de sistema de rastreamento veicular.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2024.

Data de assinatura: Independência, 04 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:18956970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2024 SETOR DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA AO SERVIDOR ABRÃO MOISES DA MOTTA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 110 § único da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, na forma prescrita no art. 1º, II. Letra L da Lei Complementar nº 64/90, **CONCEDE** pelo prazo do Período Eleitoral a contar de 06 de julho de 2024, **LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2024, ao Senhor **ABRÃO MOISES DA MOTTA**, Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe “C”, Regime Estatutário, conforme protocolo nº 1043/2024 de 04 de julho de 2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 04 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:80389676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2024 SETOR DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA AO SERVIDOR VOLMIR ALVES BAIROS PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 110 § único da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, na forma prescrita no art. 1º, II. Letra L da Lei Complementar nº 64/90, **CONCEDE** pelo prazo do Período Eleitoral a contar de 06 de julho de 2024, **LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2024, ao Senhor **VOLMIR ALVES**

BAIROS, Motorista, Padrão 05, Classe “C”, Regime Estatutário, conforme protocolo nº 1044/2024 de 04 de julho de 2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 04 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:4FD7F566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2024 SETOR DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA A SERVIDORA FABIANE KOCHHANN PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 110 § único da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, na forma prescrita no art. 1º, II. Letra L da Lei Complementar nº 64/90, **CONCEDE** pelo prazo do Período Eleitoral a contar de 06 de julho de 2024, **LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2024, a Senhora **FABIANE KOCHHANN**, Monitor, Padrão 07, Classe “B”, Regime Estatutário, conforme protocolo nº 1045/2024 de 04 de julho de 2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 04 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:5450E687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2024, no dia 03 de julho de 2024, as 08:00 horas. Contratação de hora máquina. Através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 18 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D59F9DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2024, no dia 03 de julho de 2024, as 08:00 horas. Contratação de hora máquina. Através do Portal de Compras Públicas.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 18 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6BC79330

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2024, no dia 03 de julho de 2024, as 09:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. Através do Portal de Compras Públicas.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 18 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1B69DC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2024, no dia 03 de julho de 2024, as 09:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. Através do Portal de Compras Públicas.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 18 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9AEF5EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 19/2024, no dia 09 de julho de 2024, as 08:00 horas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:20DADD72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 19/2024, no dia 09 de julho de 2024, as 08:00 horas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:775563A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 19/2024, no dia 09 de julho de 2024, as 08:00 horas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7653E73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 19/2024, no dia 09 de julho de 2024, as 08:00 horas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:75902DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2024, no dia 11 de julho de 2024, as 08:00 horas. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Iraí.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:56817A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2024, no dia 11 de julho de 2024, as 08:00 horas. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Iraí.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:2E0D289A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2024, no dia 11 de julho de 2024, as 08:00 horas. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Iraí.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:20420613

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2024, no dia 11 de julho de 2024, as 08:00 horas. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Iraí.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:24626E54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº125/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº125/2024, Processo Administrativo Nº149/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto da van microonibus, I/M Benz 516, placa JBB 3E27, ano 2021, chassi 8AC907855NE203641 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONCA

CNPJ: 05.562.237/0001-80

Valor contratado: R\$13.004,65

Homologação: 04/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:58A7571D

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº117/2024, Processo Administrativo Nº139/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Confecção de adesivos e banner para comunicação visual da Rede Bem Cuidar, em Itacurubi RS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MIGUEL ALTEMIR MACHADO SOARES

CNPJ: 07.283.432/0001-04

Valor contratado: R\$8.167,52

Homologação: 04/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:65281A22

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº118/2024, Processo Administrativo Nº140/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de EPIs e uniformes para os agentes comunitários de saúde.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NANDAMELOS UNIFORMES LTDA

CNPJ: 17.142.916/0001-89

Valor contratado: R\$8.353,90

Homologação: 04/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:B1863D42

SEC.DA FAZENDA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos e graxa para rolamentos. Abertura dia 18/07/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evelin Lavinia Boeira Bressan

Código Identificador:9F31F890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 107/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Medicamento, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Haloperidol Gotas 2 mg/mL, solução oral, frasco com 30 mL.	80	Frasco

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 10 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 04 de julho de 2024.

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:C9E3DCFC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

ERRATA DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

A Pregoeira do Município vem, através desta, **alterar a data** do Pregão Eletrônico nº 020/2023, para **registro de preços de serviços de hotelaria**.

A nova data para realização do certame será dia 19 de julho de 2024 as 08:00 hs no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os demais anexos permanecem inalterados.

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:8EF4AEB2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 070/2024

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Objeto: Alteração De Dotação Orçamentária.

Contrato nº 474/2024.

Datado de 04/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:162447A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 13/2024 dia 23 de julho de 2024 às **09:00** horas, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NA ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A data limite para recebimento das propostas será dia **23/07/2024, às 08h**. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 04 de Juho de 2024

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Fabiano Nunes

Código Identificador:90A8A263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 34/2024**

EXTRATO DISPENSA 34/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 34/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa que forneça 600m² (seiscentos metros quadrados) de grama sempre verde, leivas em boa qualidade, cores vivas, boa adubação e de fácil crescimento, para

finalização do ajardinamento da Praça Germano Sitta e da Praça localizada no Bairro Renascer em Jacutinga/RS.

Empresa **MIRIA MARIA LORENZETTI OELKE**, inscrita no CNPJ 26.863.961/0001-13 localizada na R. David Pinto de Souza, nº 471, Bairro Cerâmica, município de Erechim/RS, no valor de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) ao m² (metro quadrado), totalizando o valor de R\$ 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Jacutinga/RS, 04 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:64C4CD6C

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 35/2024

EXTRATO DISPENSA 35/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 35/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para a construção da Biblioteca Livros Livres, localizada na Praça Germano Sitta de Jacutinga/RS.

Empresa **45.734.187 FRANCIEL BIAZUS**, inscrita no CNPJ 45.734.187/0001-95 localizada na R. Ângelo Fabiane, nº 2028, casa, Bairro Centro, Jacutinga/RS, no valor total de R\$ 17.832,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Jacutinga/RS, 04 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN

. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:A8DF635F

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 36/2024

EXTRATO DISPENSA 36/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 36/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para fornecimento de professor qualificado de língua italiana para os alunos da rede municipal de ensino. Empresa **FANTINEL CONSULTORIA E ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.911.298/0001-03, pelo **valor mensal** de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), com carga horária de 06 (seis) períodos semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.

Jacutinga/RS, 04 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:969CB255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 03/07/2024 as 08:50 horas, procedera com licitação que trata da **MANUTENÇÃO ELETRICA**

CONCERTOS EM GERAL FROTA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E13D0E23

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 10/07/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE LANCHES PRONTOS PARA ALUNOS EM ATIVIDADES NO CRAS E ASSISTENCIA SOCIAL.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2B5AF4F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 3

EDITAL Nº 004/2024 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

O Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, RONALDO MACHADO DA SILVA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relação abaixo:

CARGO NOME COMPLETO PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO

Coordenador(a) do

Setor de

Recursos Humanos

CLAUDIA CASSANDRA DO AMARAL SILVA 100,00 1º

Operador de Máquinas

Psicólogo(a) LETICIA XAVIER BITTENCOURT 5,00 1º

Lajeado do Bugre/RS, 03 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CA396ADB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, RONALDO MACHADO DA SILVA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024, conforme Edital publicado na data de 19 de junho de 2024.

Lajeado do Bugre/RS, 05 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:04B18DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 64/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS DE ROBÓTICA PARA LABORATÓRIOS MAKER NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024 – EDITAL 64/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 14h00 do dia 16/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14h00 do dia 16/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 16/07/2024.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais> Lindolfo Collor, 04 de Julho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:E61E0C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24 de Julho de 2024** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa especializada para Reforma do Parque de Máquinas da prefeitura Manoel Viana**, conforme Projeto Básico, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo, Termo de Referência e demais anexos, no município de Manoel Viana – RS, com critério de julgamento por Menor Preço Empreitada Global. Maiores informações pelo telefone 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 04 de Julho de 2024.

VIMAR JORNADA MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Governo
Resp. pelo Expediente
Conforme Portaria 661/2024

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:862A8BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 066-2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 066/2024

PROCESSO: PRO0338/2024

FORNECEDOR: **FABIANA GAZZOTTI MAYBORODA**

CNPJ sob nº 1.774.329/0001-40

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIATÉCNICA DE FORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM

Valor **R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais)**

Vigência: 04/07/2024 a 03/10/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2024.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:E003554E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 77/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 61/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para assistência, prestação de serviços e locação do Sistema de Controle do ICMS Modelo A e Sistema de Controle da Agricultura.

VALOR TOTAL: R\$ 7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 04 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiatoro de Albuquerque
Código Identificador:6D377EC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 78/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 62/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Bomba Submersa TSM-3524W 5,5 CV TRIFÁSICA 380v, para o poço localizado no centro do município.

VALOR TOTAL: R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 04 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiolato de Albuquerque
Código Identificador:8A6BB201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 91/2024

EDITAL Nº 91/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MOTORISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.708/2024 e o Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **MOTORISTA**.

Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.

Data: 08/07/2024

Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de JULHO de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:BEA56B96

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 92/2024

EDITAL Nº 92/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.708/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** conforme Edital Nº 089/2024:

LUGAR:

1º. TAISE CONSOLADORA RECH;
2º. MONICA PEREIRA CONTIN;
3º. CLEIVA MOEREIRA HOFFMANN;
4º. ANA PAULA MACIEL DEON.

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de julho de 2024.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:E0851B4E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 93/2024

EDITAL Nº 93/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.708/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **TECNICO DE ENFERMAGEM** conforme Edital Nº 090/2024:

LUGAR:

1º. SARA DUARTE SULIANI;
2º. SILVIA DE VARGAS INDICATTI;
3º. GEANE ALVES DA COSTA;
4º. JENIFER FRANCIELI RODRIGUES.

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de julho de 2024.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:56581E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/07/2024 às 09h, processo licitatório nº 206/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2024, Objeto: **aquisição de móveis planejados com instalação para prédio sede da Câmara Municipal, conforme projeto em anexo.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:82BE3F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/07/2024 às 09h, processo licitatório nº 207/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2024, Objeto: **Aquisição de peça para Retroescavadeira Müller RM 406 Advanced.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane de Souza

Código Identificador:5D9A6892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/07/2024 às 09h, processo licitatório nº 208/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane de Souza

Código Identificador:44D976F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/07/2024 às 09h, processo licitatório nº 210/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2024, Objeto: **Aquisição de peças para arado marca Servo e grade marca Peccin.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane de Souza

Código Identificador:65FB703E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MONITORES
PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Contratante: Câmara de Mostardas.

Objeto: Aquisição de monitores para uso da Câmara Municipal de Vereadores.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 05/07/2024 até às 14 horas do dia 09/07/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 04 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:FA55BA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023, Processo nº 376/2023, **aquisição de folhas A4**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:0800D367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 84/2024**

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2753/2024 e no parecer jurídico nº 244/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, referente a aquisição de poltrona hospitalar, cama hospitalar e cadeiras giratórias para as unidades de saúde do Município de Nova Hartz/RS. O valor total da contratação é de R\$36.022,44 (trinta e seis mil, vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Nova Hartz, 5 de julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:9EF832F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL N.º 132.2024**

Aviso de Licitação n.º 1097/2024 - Edital n.º 132/2024 - Concorrência n.º 009/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA CAMPESTRE - NOVA PRATA/RS - TRECHO 02.** Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14 de agosto de 2024, às 10h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h59m. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Prata, 04 de julho de 2024.

SANDRA HELENA G. ZOTTIS-
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fabiola Grazziotin Froener
Código Identificador:465A6604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Licitação n.º 1090/2024 - Pregão Eletrônico n.º 032/2024 – Edital n.º 131/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADA DE ENTULHOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 M³ (QUATRO METROS CÚBICOS), DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 23/07/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 05 de julho de 2024. Alcione Grazziotin, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:06AA09EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE INIDONIEDADE**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, CNPJ nº 94.309.291/0001-48, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccáro, 1466, 2º Andar, Bairro Centro - Nova Santa Rita/RS, torna público que: CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 204/2023 (decorrente do PE 84/2023), firmado com a empresa **JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 97.009.229/0001-29; as obrigações firmadas entre a Empresa e o Município; o não atendimento reiterado das cláusulas previstas no Contrato 204/2023, por parte da Empresa Contratada; a NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO, que ensejou a aplicação da INIDONEIDADE e demais penalidades.

RESOLVE:

DECLARAR a Empresa **JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 97.009.229/0001-29, **INIDÔNEA E SUSPENSADA TEMPORARIAMENTE**, para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data de 10/06/2024.

CADASTRAR A EMPRESA **JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 97.009.229/0001-29, no cadastro de Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS).

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:111582BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024**. Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, afim de atender as necessidades**

das secretarias municipais de Novo Barreiro/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital. Edital disponível no site: <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 17 de julho de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 05/07/2024 e Fim: 08h59 min do dia 17/07/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 17/07/2024.**

Novo Barreiro/RS, 03 de julho de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:F05F3B55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.**

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2023
De 12 de junho de 2024**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 19/2024 - Tipo Eletrônico, conforme abaixo:

1 - Fica retificado as seguintes alterações no edital de Pregão nº 19/2024, conforme segue:

...

2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira Oficial, com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	24/06/2024 as 08h:30min
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	17/07/2024 as 08h:30min
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	17/07/2024 as 08h:40min
DATA E HORA INICIO DA SESSÃO DE LANCES:	17/07/2024 as 09h:01min
LOCAL:	Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
ÓRGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;	

...

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação os interessados qualificados, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, atenderem a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bnc.org.br.

6.2 - Será vedada a participação de empresas:

- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação

acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - No dia 17 de julho de 2024 às 08h40min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances. (NR)

...

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 19/2024 - Tipo Eletrônico.

Novo Cabrais - RS, 04/07/2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:51E289B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 590 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS

PORTARIA N.º 590/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito contratação de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, conforme a Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de assumir a função manifestada pela contratada através do Despacho n.º 1, do Ofício n.º 725/2024:

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação** da senhora **Fabiana Soares Jahn**, tornando assim sem efeito a Portaria n.º 585/2024 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português.

Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Fabiana Soares Jahn**, nomeada pela Portaria n.º 585/2024 para a **9ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 na função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:3781A8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 591 - CONTRATA PROFESSOR DE PORTUGUÊS

PORTARIA N.º 591/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, a Sra. **INGRID PETERMANN MARTINS** - classificada em 3º lugar, no

Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **a contar de 08 de julho de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:371484B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 592 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS

PORTARIA N.º 592/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito contratação de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, conforme a Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de assumir a função manifestada pela contratada através do Ofício n.º 734/2024:

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação** da senhora, **INGRID PETERMANN MARTINS**, tornando assim sem efeito a Portaria n.º 585/2024 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.

Novo Cabrais, 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:474F6322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 593 - CONTRATA PROFESSOR DE PORTUGUÊS

PORTARIA N.º 593/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, o Sr. **RUAN ALEXANDRE BORCHARDT MORAES** - classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação

de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **a contar de 08 de julho de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:2B4C3A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 594 - CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER**

PORTARIA N.º 594/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 110 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo protocolado sob o n.º 1.616/2024 em 04 de julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para concorrer a cargo eletivo**, a contar de 5 de julho de 2024, ao servidor do Município, Sra. **Fabiana Lisméia Becker Deicke**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente Administrativo, matrícula n.º 107-4, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia seguinte ao do pleito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 04 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:7DFFF3DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2024:
Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n.º 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa AR SMARTVIX, CNPJ: 31.331.140/0001-76. Aquisição de cartão smart card com emissão de certificado digital, no valor de R\$ 470,00

Novo Machado RS, em 03/07/2024

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:27CCC26C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI n.º 6.938, de 1º de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a titularidade do imóvel registrado no Registro de Imóveis de Osório/RS, sob a Matrícula n.º 111.636.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a titularidade do imóvel registrado no Registro de Imóveis de Osório/RS, sob a Matrícula n.º 111.636, de propriedade do Município de Osório, à pessoa física de Maria de Lourdes Ferrari dos Santos, inscrita no CPF n.º 387.486.570-34.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo advém de processo protocolado junto ao Município de Osório, em 31/08/2017, direcionado ao Prefeito para compra de terreno, com autorização em 28/11/2017, a qual teve observada sua forma de pagamento, conforme processo administrativo n.º 282225/2017, com sua total quitação comprovada através da ficha financeira anexada ao processo administrativo n.º 16573/2023.

Art. 2º Os tributos e as despesas cartorárias para fins de escrituração e registro imobiliário serão suportados pelo novo proprietário do imóvel, que terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adotar as providências necessárias, sob pena de preclusão da autorização de transferência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,

Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:5A477235

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI n.º 6.939, de 1º de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a titularidade do imóvel registrado no Registro de Imóveis de Tramandaí/RS sob a Matrícula n.º 54.319.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a titularidade do imóvel registrado no Registro de Imóveis de Tramandaí sob a Matrícula n.º 54.319, de propriedade do Município de Osório, à pessoa física de Alex Sandro Debastiani Cruz Peixoto, inscrito no CPF n.º 006.208.060-10.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* advém de processo protocolado junto ao Município de Osório, em 23 de maio de 2017, direcionado ao Prefeito para compra de terreno, o qual teve observada sua forma de pagamento conforme processo administrativo n.º 274133/2017, assim como da Declaração de Quitação assinada pelo Prefeito em 31 de outubro de 2017, e sua total quitação conforme Ficha Financeira anexa ao processo n.º 25676/2022.

Art. 2º As despesas cartorárias para fins de Registro Imobiliário serão suportadas pelo novo proprietário do imóvel, que terá o prazo de 180

(cento e oitenta) dias para adotar as providências necessárias, sob pena de preclusão da autorização de transferência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5B594237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2024

PORTARIA Nº 1341/2024

Revoga o adicional de insalubridade em grau médio do servidor **EVANDRO ROCHA DOS SANTOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.923, de 18 de julho de 2017, **REVOGA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO** concedido pela portaria nº 372/2023 ao servidor **EVANDRO ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 6021-01, do cargo de motorista, a partir de 10 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 110204/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EDB78293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1342/2024

PORTARIA Nº 1342/2024

Autoriza a servidora **DAIANE DA SILVA BELLOLI** a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5615/2015, **AUTORIZA** a servidora **DAIANE DA SILVA BELLOLI**, matrícula 3017-01, do cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, no horário das 7h30min às 13h45min, a contar de 27 de junho de 2024 a 13 de outubro de 2024, durante o período de amamentação, de acordo com o processo nº 110774/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9CEB7C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2024

PORTARIA Nº 1343/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIS CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA**, do cargo de operário, matrícula 2949-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 14 de maio de 2017 a 18 de dezembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 112476/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:45739B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2024

PORTARIA Nº 1344/2024

Designa membros para compor a Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 103/2024 e processos nº 36854/2023 e 109419/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade:

Membros:

WILLY AUGUST ALBERT SANT'HELENA ARTMANN, matrícula 2983-01;
LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA, matrícula 4278-01;
JULIANA FERNANDES, matrícula 6988-01;
FABIANO MINOTTI, matrícula 3860-01;
FABIANA SANA ALIARDI, matrícula 3332-01;
LEILA MARA DA SILVA DORNELES, matrícula 3465-01.
MOISES LEVY, matrícula 3765-01.
GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA, matrícula 3060-02;
EDVÂNIO DIAS GOULART, matrícula 6424-01;
RAFAEL LOPES DE SOUZA, matrícula 5774-04;
ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA, 6796-01;
ANGELA MARIA ROLETTO DAVILA, matrícula 3250-01;
ISRAEL DOS PASSOS, matrícula 6110-06.
IVONETE FERNANDES MATEUS, matrícula 974-01;
SHEILA ACOSTA VILELA, matrícula 3771-01;
DANIEL RODRIGUES ACOSTA, matrícula 6990-01.
LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, matrícula 3568-01;
VANDERLEI DROWAL ESPINDULA, matrícula 7143-01;

E, fica revogada a portaria nº 1261 de 21 de junho de 2024, conforme processo nº 112563/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1C402C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2024

PORTARIA Nº 1345/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula nº 3063-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 12 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 110604/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7EAAA8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2024

PORTARIA Nº 1346/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **FABIANA DA ROCHA FERREIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA FABIANA DA ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 4991-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 19 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 111418/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:305D457E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2024

PORTARIA Nº 1347/2024

Designa Posto de Trabalho a servidora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**,

matrícula 5618-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEI LARANJINHA**, a partir de 24 de junho de 2024, conforme processo nº 111758/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E8582635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2024

PORTARIA Nº 1348/2024

Designa Posto de Trabalho a servidora **EDNEA SILVEIRA DA ROSA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **EDNEA SILVEIRA DA ROSA**, matrícula 2413-01, do cargo de professora área II – disciplina de matemática, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF 16 DE DEZEMBRO**, a partir de 24 de junho de 2024, conforme processo nº 111758/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:21C86C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2024

PORTARIA Nº 1349/2024

Designa Posto de Trabalho a servidora **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**, matrícula 3895-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR**, a partir de 24 de junho de 2024, conforme processo nº 111758/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A5F5EFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2024

PORTARIA Nº 1350/2024

Designa Posto de Trabalho a servidora **ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA**, matrículas 4847-01 e 4847-02, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR**, a partir de 24 de junho de 2024, conforme processo nº 111758/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:885A1CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2024

PORTARIA Nº 1351/2024

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 6.457, de 16 de abril de 2021, **DESIGNA** membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no âmbito do Município de Osório, com mandato de duração por 04 (quatro) anos – 2023-2026, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente:

REJANE FEISTAUER SCHROEDER

Vice-Presidente:

VERENE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **MARIA JOSE CAMARGO GOMES**

Suplente: **SAMUEL LIMA MARTINS**

Titular: **SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA**

Suplente: **CLAUDETE RIBEIRO DE SOUZA**

Representantes dos professores da Educação Básica:

Titular: **MONICA DE BORBA BARRUFI**

Suplente: **JUCIMARA RAUPP DA ROSA CHAVES**

Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**

Suplente: **MARCIO SILVA GONÇALVES**

Representantes dos servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular: **ELIANA DE FREITAS BRECOVIT**

Suplente: **MATEUS NEGRINI**

Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública

Titular: **LUZIA DADA NETTO**

Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**

Titular: **DENISE LIMA JOAQUIM**

Suplente: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**

Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública

Titular: **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**

Suplente: **LILIANE ALVES DOS SANTOS**

Titular: **RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA**

Suplente: **GILMARA ELISE MAZOTI DA SILVA**

Representantes dos Conselho Municipal de Educação

Titular: **REJANE FEISTAUER SCHROEDER**

Suplente: **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**

Representantes dos Conselho Tutelar

Titular: **JUSCERLENA GOMES DA SILVA**

Suplente: **EDINARA DA SILVA COSTA**

Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: **VERENE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA**

Suplente: **DIVINA DA SILVA RIBEIRO**

Titular: **CELINE DOS SANTOS GOMES SANA**

Suplente: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**

E, fica revogada a portaria nº 228 de 14 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 112691/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:57DA4C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1352/2024

PORTARIA Nº 1352/2024

Concede gratificação de difícil provimento e designa posto de trabalho a servidora **LETICIA RODRIGUES DE ANDRADE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **LETICIA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula 6708-02, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** e designa como posto de trabalho a **EMEF 16 DE DEZEMBRO**, no período de 06 de março de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 110198/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:41F2E229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353/2024

PORTARIA Nº 1353/2024

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora **ELUSA MILCHARECK BOFF**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 520/2024 à servidora **ELUSA MILCHARECK BOFF**,

matrícula 3500-01, do cargo de auxiliar de biblioteca, a partir de 13 de junho de 2024, conforme o processo nº 109921/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2EB78E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354/2024

PORTARIA Nº 1354/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ROSILAINE TEREZINHA ALIARDI**, do cargo de professora, matrícula 2990-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 24 de maio de 2017 a 28 de dezembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 112523/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B5FEA882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2024

PORTARIA Nº 1355/2024

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora **LILIANE KINGESKI DIAS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 1268/2024 à servidora **LILIANE KINGESKI DIAS**, matrícula 5963-03, do cargo de professora, a partir de 24 de junho de 2024, conforme o processo nº 111821/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D0EF00C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356/2024

PORTARIA Nº 1356/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **NATALIA ROCHA GOMES**, do cargo de merendeira, matrícula 5306-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 29 de abril de 2015 a 28 de abril de 2020, concedido pela portaria nº 347/2021, de acordo com o processo nº 111817/2024, a contar de 03 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D6909C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1357/2024

PORTARIA Nº 1357/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora **CARLA GRABIN**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **CARLA GRABIN**, matrícula 5805-03, lotada na **EMEF TUIUTI**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 24 de junho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 112640/2024.

E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido a servidora através da portaria nº 218/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:740E9BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2024

PORTARIA Nº 1358/2024

Concede gratificação de difícil provimento e designa posto de trabalho a servidora **ELENA DE OLIVEIRA TAVARES GIACOMELLI JAICO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **ELENA DE OLIVEIRA TAVARES GIACOMELLI JAICO**, matrícula 6201-02, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** e designa como posto de trabalho a **EMEF TUIUTI**, no período de 01 de julho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 112640/2024.

E, fica revogada a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedido a servidora através da portaria nº 1096/2024, conforme processo nº 112644/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1875590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2024

PORTARIA Nº 1359/2024

Revoga a cedência da professora **ELIANE ULRICH RAUBACH MUNARI** para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a professora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 111793/2024, **REVOGA** a cedência, concedida pela portaria nº 333/2024, da professora **ELIANE ULRICH RAUBACH MUNARI**, matrícula 4873-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, matrícula 81987, a contar de 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D2AC2F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2024

PORTARIA Nº 1360/2024

Revoga a portaria que recepciona a professora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a professora **ELIANE ULRICH RAUBACH MUNARI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 3122/2023, **REVOGA** a portaria nº 005/2023 que recepciona a professora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, matrícula 81987, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **ELIANE ULRICH RAUBACH MUNARI**, matrícula 4873-01, a contar de 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:74B69247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019
CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado, em caráter excepcional, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de julho de 2024.

EXPEDIENTE: 112484/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7A417F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2024
CRENCIADA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SEGURA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D76C76AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de revista pedagógica nas quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 18/07/2024 às 9h. Data de disputa: 18/07/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 04 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F09A9184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 112788/2024 **Valor:** R\$ 3.676,34

Credor: Bertinatto Máquinas Eireli- EPP

Objeto: Pagamento da revisão na motoniveladora CLG 41804, ano 2022 da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme carta de exclusividade sob o número 112389/2024. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 05 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1B072101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.450, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Objeto: Substituir membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Palmares do Sul, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:30AC4A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 159/2024**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 159/2024 – MODALIDADE: Credenciamento – **Recebimento dos Envelopes a partir do dia 08/07/2024. OBJETO:** Destina-se abertura de chamamento público - credenciamento de interessados para locação de imóveis residenciais urbanos destinados ao alojamento de famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de julho de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:7CDA4E1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARÁI comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2024, exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.** Objeto: Aquisição de utensílios e móveis para entrega imediata, para uso na Secretaria da Administração. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 05/07/2024 até às 08:29 do dia 22/07/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 22/07/2024. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 22/07/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br. Oscar Dall' Agnol, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9E05887C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:

CREDENCIAMENTO nº 007/2024

Objeto: EDITAL É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, ATENDENDO A LEI MUNICIPAL Nº 2.885 DE 21/06/2024, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Data da Abertura: 05/07/2024

Data de Encerramento: Cadastramento Permanente

HORÁRIO: de segundas a quintas-feiras das 07:30 às 11:30 e sextas – feiras das 07:30 às 12:00.

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Paréci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:668622DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024**

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS de uso controlado, não fornecidos pela farmácia básica municipal, conforme processo judicial nº 5001616-50.2018.8.21.0157, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: menor preço, por item. Sessão Pública: **18/07/2024, às 08h.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:1BE93313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

Processo nº: 3400/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana.

Assunto: Aquisição de Equipamentos (NOBREAK) e mão de obra para instalação/configuração do sistema de cercamento eletrônico.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEANDRO BOHM**, CNPJ/MF nº 47.645.164/0001-30, com sede na cidade de Venâncio Aires/RS, na Rua 308, nº 3838, bairro Coronel Brito, CEP 95.800-000, neste ato representada pelo **SÓCIO, Sr. LEANDRO BOHM**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 03 de julho de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LEANDRO BOHM

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D9BAC4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 77-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço parcelado de transporte de carga, com até 5 (cinco) caminhões basculantes simultaneamente, tipo truck, com capacidade mínima de carga de 10m³, incluindo combustível e lubrificantes, motorista qualificado e habilitado, manutenção preventiva/corretiva e demais encargos, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço. Sessão Pública: **19/07/2024, às 08h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br. Parobé, 04 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:9ACCA481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 84-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024, referente ao Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de **CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, em especial nas salas de vacinas, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço. Sessão Pública: **17/07/2024, às 08h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br. Parobé, 04 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:42C6D2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 121/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: M COSTA CONSTRUÇÕES ME
Contrato: 121/2023.
Aditivo 02
Modalidade: Processo 782/2023
Objeto: construção do prédio da creche municipal.
Vigência 10/07/2024 a 13/08/2024.
Dotação: 449051910000

Pedras Altas, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EA2998CC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 38/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: Agamenon Achilles Gonçalves Vieira
Contrato: 38/2023.
Aditivo 01
Modalidade: Pregão 16/2023
Valor R\$ 43.266,60 (Quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais com sessenta centavos)
Objeto: contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira
Vigência 05/07/2024 a 04/07/2025.
Dotação: 339039992900
Pedras Altas, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F96579A3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 39/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: Alberto Bandeira Pereira
Contrato: 39/2023.
Aditivo 01
Modalidade: Pregão 16/2023
Valor R\$ 48.594,12 (Quarenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais com dose centavos)
Objeto: contratação de profissionais para ministrar aulas de música.
Vigência 05/07/2024 a 04/07/2025.
Dotação: 339039992900
Pedras Altas, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:37810CE8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 40/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
 Contratado: Eliana Messa Valério
 Contrato: 40/2023.
 Aditivo 02
 Modalidade: Pregão 16/2023
 Valor R\$ 34.536,90 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais com noventa centavos)
 Objeto: Contratação de oficinheiro para ministrar aulas de artesanato
 Vigência 05/07/2024 a 04/07/2025.
 Dotação: 339039992900
 Pedras Altas, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:47E31D0F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
 EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 75/2023**

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
 Contratado: Flávio Darcy Veleda da Rosa.
 Contrato: 75/2023.
 ADITIVO 02
 Modalidade: PP 26/2023.
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terceirizado ônibus
 Vigência: 25/07/2024 a 25/07/2025.
 Dotação: 339039740000.
 Pedras Altas, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:6F1152E8

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
 EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 50/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
 Contratado HELMO WOLTER
 Contrato: 50/2023
 Aditivo 01
 Modalidade: Inexigibilidade 71/2023
 Objeto Distribuição de link
 Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais)
 Vigência 05/07/2024 a 04/07/2025.
 Dotação 339040130000

Pedras Altas, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:C9CD4DBF

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
 EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 35/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
 Contratada: **EMATER**
 Modalidade: Dispensa 366/2022
 Objeto Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural
 Contrato: nº 35/2022
 Aditivo 02
 Valor: R\$ 60.421,80 (sessenta mil quatrocentos e vinte e um mil com oitenta centavos)
 Vigência: 01/06/2023 a 31/03/2025.
 Pedras Altas, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:75E3BDAC

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
 ADITIVO 03 CONTRATO 50/2022 CIEE**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
 Contratada: CIEE

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 325/2022
 Objeto Agenciamento de Estagiarios
 Contrato: nº 50/2022
 Aditivo 03
 Valor: R\$ 12.988,80 (Doze mil novecentos e oitenta e oito reais com oitenta centavos.).
 Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025
 Dotação: 339039250000
 Pedras Altas, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:548A4012

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
 PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 369**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 22/2024

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **19 de julho de 2024, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- nº 22/2024**, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa para Construção de Imóveis Mistos (Chalés)**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**
 Pedras Altas, 04 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
 Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:BDC6CF04

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
 PORTARIA Nº 7.639 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta nos proc. administrativos (solicitação – outras contratações) de nº 074/2024 e nº 106/2024 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**

Art. 2º Revogar a portaria de nº 7.556/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Pietra Boetege Pires
Código Identificador:70CB7552

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
 PORTARIA Nº 7.640 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no proc. administrativo (solicitação – outras contratações) de nº 103/2024 (sistema IDOC);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **EVERALDO DAMIANI**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:A062D2DE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.641 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta nos proc. administrativos (solicitação – outras contratações) de nº 063/2024, nº 105/2024 e nº 107/2024 (sistema IDOC);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **TRANSPORTES FLAVIO ROSA LTDA.**

Art. 2º Revogar a portaria de nº 7.530/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:34C2FE28

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.635 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede licença a servidora para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 898/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, a servidora **Maria Eliana Nobre Azevedo**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 912-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a partir de 06 de julho de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:A0E09EE3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.636 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 909/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, ao servidor **José Luciano Martins Velleda**, Motorista, matrícula nº 1334-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 06 de julho de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:49F9AE10

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.637 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 921/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, ao servidor **Diego dos Santos Marques**, Pedreiro, matrícula nº 1328-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 06 de julho de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:74156E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 094/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa para prestação de serviço de revisão corretiva e preventiva do veículo SPIN LTZ 1.8, placas IZA 4E83, conforme memorandos 220/2024 e 221/2024 expedidos pelo Diretor Geral., pelo valor de R\$ 1.999,18 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)

Pelotas, 03 de julho de 2024

ANDERSON GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:460BE342

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.349, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, funções gratificadas e gratificação especial instituída pela Lei Municipal n.º 6.497, de 4 de setembro de 2017, dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, funções gratificadas e gratificação especial instituída pela Lei Municipal n.º 6.497, de 4 de setembro de 2017, dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP.

Art. 2º Os vencimentos, os salários, as funções gratificadas e a gratificação especial instituída pela Lei Municipal n.º 6.497, de 4 de setembro de 2017, dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, são corrigidos em 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2024, referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada entre 1º de janeiro e 30 de abril de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes dos reajustes previstos nesta Lei serão cobertas por receitas orçamentárias próprias da Autarquia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:9CFEC61A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 049, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Designa a Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.276, de 28 de dezembro de 2023, que institui o Programa Municipal de Incentivo à cultura – PROCULTURA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC:

I – representando a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Ângela Maria Signorini Hardtke, matrícula n.º 31352, como Presidente;

Ana Paula Matias Duarte, matrícula n.º 20833;

Eloise de Godoy Schmitz, matrícula n.º 36010;

Raquele do Prado Fontoura, matrícula n.º 27920.

II – representando o Banco de Pareceristas:

Alexandre Magalhães da Silva;

Bruno Rosa do Nascimento;

Cibele Donato dos Reis;

Daniel Bender Ludwig;

Danilo Kuhn da Silva;

Darlan de Mamann Marchi;

Jacqueline Custódio;

Jonara Salete Fabiane;

Márcio Silveira dos Santos;

Mara Haas;

Patrícia de Oliveira Freitas Sacchet;

Paulo César Campos de Campos;

Renato Vieira de Lima;

Thayná Stephany de Almeida Torella;

Valeska Conti.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 010, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:6822ECEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 050, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Substitui Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 85/2023, destinada à Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes – AMAR.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 85/2023, destinada à realização de obras de acessibilidade da Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes – AMAR;

Considerando a Portaria n.º 030, de 26 de abril de 2024;

Considerando o Processo Administrativo MEM/004657/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 85/2023:

Andreia Silva Fernandes, matrícula n.º 36430, em substituição da servidora Letícia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;

Andreia Vieira de Souza, matrícula n.º 33001, em substituição da servidora Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar a servidora Raquel Zorzolli Nebel Moraes, matrícula n.º 28393, substituindo a servidora Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D9FA168F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 054, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

Designa representantes para comporem a Comissão Julgadorareferente ao Selo Empresa Amiga da Mulher.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.227, de 15 de agosto de 2023, que cria o Selo Empresa Amiga da Mulher, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo MEM/007232/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadorareferente ao Selo Empresa Amiga da Mulher:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI:

Titular: Direne Teixeira Rocha Macedo, matrícula n.º 43573;
Suplente: Veridiana da Silva Lopes Falcão, matrícula n.º 30867;

Titular: Radmila Mena Jung, matrícula n.º 44420;
Suplente: Lizandra Marcia Cardoso, matrícula n.º 34890.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Daniela Beatriz Rodrigues Duarte, matrícula n.º 31067;
Suplente: Débora Oliveira Rocha de Pinho, matrícula n.º 43454.

III – Associação Comercial de Pelotas:

Titular: Franciole Belloto;
Suplente: Gilceia Bender.

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

Titular: Matilde P. Peduzzi;
Suplente: Regina Barros Goulart Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:3B4E5C24

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 056, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

Designa representantes para comporem o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – NUEP/SUAS, gestão 2024/2026.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.307, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a criação do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – NUEP/SUAS;

Considerando o processo administrativo MEM/007204/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – NUEP/SUAS, gestão 2024/2026:

I – Coordenação:

Coordenador: Pablo Juan Zaffaroni Elola;
Secretária Executiva: Graciane Tavares.

II – Colegiado:

a) Departamento de Planejamento:

Titular: Letícia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Suplente: Ediléia Radtke Rakow Karnopp, matrícula n.º 28931.

b) Departamento de Proteção Social Básica:

Titular: Raquel Zorzolli Nebel Moraes, matrícula n.º 28393;
Suplente: Josiane Kuter Ieque, matrícula n.º 29624.

c) Departamento de Proteção Social Especial Média:

Titular: Bianca Furtado Barni, matrícula n.º 29534;
Suplente: Andreia Vieira de Souza, matrícula n.º 33001.

d) Departamento de Proteção Social Especial Alta:

Titular: Andréia Silva Fernandes, matrícula n.º 36430;
Suplente: José Francisco Assunção da Luz, matrícula n.º 20004600.

III – trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

a) Proteção Social Básica:

Titular: Luciana Becker Neutzling, matrícula n.º 36457;
Titular: Francine Porto Gomes Xavier, matrícula n.º 28570;

Suplente: Lisiane Moreira Chaves da Silva, matrícula n.º 32956;
Suplente: Cibérie Regina da Silva Santos, matrícula n.º 35588.
b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Adriana Marques Madeira, matrícula n.º 38393;
Titular: Taís Furtado Mendes, matrícula n.º 20006238;

Suplente: Lucimara Balhego Fao Wailla, matrícula n.º 4290;
Suplente: Thaís Rosa da Silva, matrícula n.º 42796.

c) Proteção Social Especial Alta:

Titular: Samanta Camisa Rodrigues, matrícula n.º 35859;
Titular: Luciana Kluge, matrícula n.º 29810;

Suplente: Lilian Dias Barbosa, matrícula n.º 37252;
Suplente: Catrine Mortola Santos, matrícula n.º 42806.

IV – representantes das Organizações da Sociedade Civil com atuação no Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

Titular: Maristela Silva;
Suplente: Sílvia Regina Quintana dos Santos, matrícula n.º 36431.

V – representantes das instituições de ensino:

a) Universidade Católica de Pelotas – UCPel:

Titular: Mara Rosange Acosta Medeiros;
Suplente: Isabela Baptista Alves.

b) Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Madalena Klein;
Suplente: Aline Accorssi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:CF0B430A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 055, DE 2 DE JULHO DE 2024

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 221/2023, destinada à SOS Animais.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 221/2023 destinada à SOS Animais;

Considerando o Processo Administrativo MEM/007177/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 221/2023:

Eduardo Daudt Schaefer, matrícula n.º 38726;
Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115.

Art. 2º Designar a servidora Fabiane Peter, matrícula n.º 42391, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de julho de 2024.
PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C3ED6050

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA N.º 14 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Exonera a Coordenadora de Saúde- Fundo de Assistência Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal n.º 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal n.º 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr.ª **FRANCIANE PINHO REIMUNDO DE LIMA**, Matrícula n.º **5200016**, do Cargo de Coordenadora de Saúde – Fundo de Assistência Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas, a partir de 01 de julho de 2024, considerando o Processo Administrativo Memorando n.º 402.000365/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Diretora Presidente, em 28 de junho de 2024

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:D87C0473

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA N.º 15 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Sr.ª Mirelly dos Santos Cunda no cargo em comissão de Coordenadora de Saúde - Fundo de Assistência Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas, Processo Administrativo Memorando 402.000365/2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal n.º 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal n.º 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **MIRELLY DOS SANTOS CUNDA**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SAÚDE – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas, a contar de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Diretora Presidente, em 28 de junho de 2024

BERENICE MARTINEZ NUNES

Diretora Presidente

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:4FAB9F8C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.577.180/0001-67, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 2035, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-420, representado por sua Diretora Presidente, Sr.^a **BERENICE MARTINEZ NUNES**, invocando os artigos 78 e 79 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/07/2024, do Contrato Administrativo nº 161/2022, materializado no Pregão Eletrônico nº 055/2022, homologado em 08/12/2022, firmado com a empresa **ALCÂNTARA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.353.291/0001-95, estabelecida na Rua Senhor João José Rosa, nº 259, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96071-332, em virtude de descumprimento dos itens “d” e “e” da cláusula terceira do instrumento contratual, o que faz com amparo nos princípios que regem Administração Pública.

BERENICE MARTINEZ NUNES

Diretora Presidente

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:476FA1DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
003435/2024 - SAS**

DFD 95/2024 SAS

Memorando 004865/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a contratação de serviços de reparo com mão de obra em janelas, em favor da seguinte empresa: **CLENI SAMPAIO BORGES GARCIA** (CNPJ 35925761/0001-39). No valor total de R\$957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), através do Empenho nº E014239/2024.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº039/2024, O QUAL RESULTOU COMO FRACASSADO.

Pelotas, 04 de julho de 2024.

TIAGO BÜNDCHEN

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:A9F5498A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
003328/2024**

DFD 016/2024 SMTT

Memorando 003918/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, objetivando a aquisição de material de limpeza, em favor das seguintes empresas:

GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R\$193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E013077/2024.

GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R\$22.072,90 (vinte e dois mil e setenta e dois reais e noventa centavos), através do Empenho nº E013078/2024.

NBB COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA (CNPJ 33262555/0001-60). No valor total de R\$3.424,00 (três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), através do Empenho nº E013084/2024.

NBB COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA (CNPJ 33262555/0001-60). No valor total de R\$15,00 (quinze reais), através do Empenho nº E013081/2024.

NBB COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA (CNPJ 33262555/0001-60). No valor total de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), através do Empenho nº E013083/2024.

ALBATROZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 50280698/0001-14). No valor total de R\$1.594,45 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), através do Empenho nº E013085/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.047503/2024

Pelotas, 04 de julho de 2024.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:D83A09FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRENCIA 004/2023 SSUI**

Concorrência 04/2023 – SSUI

(Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza na Zona Urbana e Rural do Município de Pelotas)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Concorrência supracitada ocorrerá no **dia 09/08/2024 às 09h, no Paço Municipal**, endereço: Praça Coronel Pedro Osório nº101.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 99136-5094 ou e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com .

Pelotas, 04 de julho de 2024.

THAIS VILA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas.

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:20435895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 154/2024**

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 069/2024 QUE
CONCEDE APOSENTADORIA À**

Sra. TANIA MARA de OLIVEIRA ROSA BORGES

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 01/07/2024, o Decreto nº 069/2024, que concedeu APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE, a contar de 01/07/2024 à servidora **TANIA MARA DE OLIVEIRA ROSA BORGES**, matrícula 21162, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais. Sendo o ato correto, o Decreto Municipal nº 138/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios.

PELOTAS, 04/07/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:A18F2B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/07/2024, à servidora VALMIRA LIMA DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula 21591, identidade funcional AA-04-A-25, cargo de Oficial Administrativo, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.413,35 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 27/06/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:0591EA5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público Termo Aditivo nº 05/204 ao Termo de Colaboração n.º 01/2021, em que celebram o Município de Pelotas e o Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE, de comum acordo, em 10 de maio de 2024, que reger-se-á de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, tendo por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 11 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA SOUZA VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:35AA82F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ZAMP S/A**
Nome fantasia: **FILIOAL DRIVE PELOTAS**
Data de Autuação: **10/04/2024**
CNPJ/CPF/RG: **13.574.594/0735-84**
Endereço: **AVENIDA FERREIRA VIANA, 540, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo n.º: **0023/2024**
Data da Decisão: **04/05/2024**
Tipificação da Infração: **Lei Federal 13.589 de janeiro de 2018 c/c artigo dez, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 04 de julho de 2024
SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:214A182D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 22/07/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 04 de julho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:8D95984A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 004/2024**

**EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 004/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anúnciação de obra nº 004/2024, referente à contribuição de melhoria decorrente de Pavimentação com Microrrevestimento Asfáltico na Localidade de São José do Mauá, em

um trecho linear de 815 metros de extensão, neste Município de Porto Mauá. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da provado que for alegado.

Porto Mauá, 04 de julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:834B9800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 001/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anuição de obra nº 001/2024, referente à contribuição de melhoria decorrente de Pavimentação Asfáltica em faixa extra da rua Almirante Barroso (lado oeste), trecho de 474,50 metros na direção Sul a partir da rua Uruguai, neste Município de Porto Mauá. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da provado que for alegado.

Porto Mauá, 04 de julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:76E59F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 002/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anuição de obra nº 002/2024, referente à contribuição de melhoria decorrente de Pavimentação Asfáltica em faixa extra da rua Almirante Barroso, trecho de 510 metros de extensão no lado leste, conforme detalhamento de projeto, neste Município de Porto Mauá. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da provado que for alegado.

Porto Mauá, 04 de julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:887CBF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 003/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anuição de obra nº 003/2024, referente à contribuição de melhoria decorrente de Pavimentação com Microrrevestimento Asfáltico na Localidade de Reservado do Mauá, em um trecho linear de 255 metros de extensão, neste Município de Porto Mauá. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da provado que for alegado.

Porto Mauá, 04 de julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:47DB9464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 005/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anuição de obra nº 005/2024, referente à contribuição de melhoria decorrente de pavimentação com Microrrevestimento Asfáltico na Rua Uruguai/Acesso Barra do Santo Cristo, neste Município de Porto Mauá, em um trecho linear de 870 metros de extensão. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da provado que for alegado.

Porto Mauá, 04 de julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:501BE5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato por seu Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal Sr. **Nilto Gerevini**, em atendimento ao art. 75, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 32/2024

Objeto: Contratação de empresa para fazer a reconstrução de calçadas, ampliação do toldo existente, construção de mureta e escada devido ao rebaixamento do nível da calçada, esta que é localizada da Rua Cirilo Preto, na sede do Município, incluindo materiais e mão de obra conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo anexos ao Edital;

Regência: Com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 05/07/2024.

Data da sessão: 10/07/2024.

Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE JULHO DE 2024.

NILTO GEREVINI

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:890AA717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022. **Data do Aditivo:** 04/07/2024. **Objeto:** Termo aditivo n. 2 para prorrogação e recomposição do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí, em aterro licenciado na cidade de Candiota-RS, conforme o Anexo I (Projeto Básico). **Contratada:** MEIOESTE AMBIENTAL LTDA. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor inicial por tonelada:** R\$ 103,74 (cento e três reais e setenta e quatro centavos) por tonelada. **Valor com o reajuste:** R\$ 103,74 (cento e três reais e setenta e quatro centavos) por tonelada. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 05/07/2024. **Término:** 05/07/2025.

Quaraí, 04 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:6162175E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.581/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, NO PERÍODO ELEITORAL DO ANO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o período pré-eleitoral que exige toda a cautela nas publicidades dos atos de administração perante a Lei Federal nº 9.504/97;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Redentora possuem diversos canais diretos de comunicação em redes sociais (Instagram, Facebook e X);

CONSIDERANDO que tanto os agentes públicos como os servidores municipais de Redentora são responsáveis individualmente e solidariamente pelas ilegalidades praticadas no exercício de suas atividades laborais;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de observar as disposições legais que limitam as atividades dos agentes públicos e servidores municipais de Redentora;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar qualquer ilegalidade que possa trazer prejuízo aos administradores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a coordenação direta no Gabinete de Imprensa de todas as publicações legais, promocionais e institucionais do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º - A partir da publicação do presente Decreto, as Secretarias Municipais deverão promover orientação aos seus servidores, para que nenhum ato seja feito em desacordo com este Decreto.

§1º. As publicações nas redes sociais deverão ser efetuadas de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 9.504/97, sob pena dos responsáveis responderem, administrativamente e civilmente, pelos seus atos.

§2º. Fica determinado a cada Secretário(a) Municipal a adoção de medidas internas eficazes para o atendimento aos termos do presente Decreto.

§3º. Ficará sob responsabilidade pessoal dos Secretários(as) Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto

§4º. Todos órgãos que integram a administração direta, dentro de suas atribuições, deverão zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Redentora as seguintes condutas:

a) ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;

b) usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

c) ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

d) fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

e) utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função

nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES LABORAIS

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo único. É defeso o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o art. 2º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 5º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (CorreioWeb PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 6º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 7º Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 8º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º - Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º - Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 9º Fica vedada, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º - A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 06 de julho de 2024 até a data das eleições,

ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º - Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO V DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 10 A partir de 06 de julho de 2024 não poderá ser autorizada publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º - Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no caput deste artigo à publicidade legal, assim considerada aquela restrita à publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos assemelhados cuja publicidade seja definida em lei ou condição de validade e eficácia.

§ 2º - A partir de 06 de julho de 2024, todo e qualquer material de informação autorizado pela Justiça Eleitoral e os de identificação do Município, impresso ou eletrônico, deverão conter apenas o Brasão e a expressão "Prefeitura Municipal de Redentora" ou "Município de Redentora" e, quando emitido por instituição ou órgão específico, restrito à nomenclatura do órgão ou instituição, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, slogans ou espécie de marca ou de marca de governo.

§ 3º - Nos materiais de identificação já produzidos, placas de obras, material de identificação de bens móveis, imóveis e veículos nos quais haja qualquer espécie de marca ou expressões diferentes daquelas dispostas no caput deste artigo, caberá aos órgãos ou agentes públicos responsáveis, promover a retirada ou a cobertura da mesma antes do prazo previsto neste artigo.

Art. 11 Os materiais de publicidade institucional já produzidos devem ser retirados de circulação até o dia 05 de julho de 2024 pelo órgão ou agente público responsável.

Art. 12 A partir de 06 de julho de 2024, a informação sobre qualquer evento ou serviço da administração fica restrita ao mínimo suficiente à identificação do seu objeto, ao público que é dirigido, ao local, à hora, tempo de duração e outros dados limitados ao mínimo indispensável à sua compreensão.

Art. 13 Aplicam-se as mesmas regras quanto à vedação de publicidade institucional e uso de slogans e marcas à publicidade nas propriedades digitais da Administração Municipal, como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis e dispositivos digitais para públicos de relacionamento.

§ 1º - A publicidade institucional, publicada nas propriedades digitais antes de 06 de julho de 2024, deverá ser retirada ou ocultada, ou, na impossibilidade, deverá ser devidamente certificada com a comprovação de que sua produção e publicação se deu em data anterior ao prazo de vedação da publicidade institucional e isentas de qualquer espécie de marca ou sinal distintivo, banners e posts.

§ 2º - Fica vedada a marcação de agentes públicos por qualquer rede social mantida pelo Município a partir de 06 de julho de 2024.

§ 3º - A infringência do disposto no caput deste artigo configura abuso de autoridade para os fins do disposto no na Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019.

Art. 14 Sempre que possível deverão ser suspensas nas propriedades digitais durante o período da vedação, as áreas para comentários e interatividade com o público, divulgando nota explicativa com vistas a justificar a suspensão para a sociedade.

§ 1º - Naquelas em que não for possível, ou recomendável, a suspensão, deverão ser aplicados critérios de moderação e intervenção

nos comentários com vistas a inibir aqueles que firmam a legislação eleitoral, devendo vedar as postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como, a divulgação de nomes, números de candidatos, símbolos ou siglas de partidos, slogans de campanhas, bem como de palavras-chave como eleições ou outras nomenclaturas da espécie.

§ 2º - Toda e qualquer resposta a eventual ataque de cunho eleitoral aos órgãos, serviços e agentes públicos da Administração, só pode ser realizado mediante direito de resposta autorizado pela justiça eleitoral.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 15 As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2024 a partir de 06 de julho de 2024.

CAPÍTULO VII DA VISITA DE CANDIDATOS

Art. 16 As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela secretaria ou órgão, desde que seja garantido direito a todos os candidatos em igualdade de oportunidades, agendadas previamente e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.

Parágrafo único Fica vedada, quando das visitas referidas no caput desde artigo, a distribuição de qualquer espécie de propaganda eleitoral.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 17 O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:8E9EE408

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 080/2024 – SRP Pregão Presencial nº 032/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD 0,80MM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Recebimento das propostas dia 17 de julho de 2024 às 08h30min.

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 04 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:A6D1459F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATO Nº. 076/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO Nº. 076/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2024 – DISPENSA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BASICA DE SAUDE.

Contrato: 076/2024, de 04 de julho de 2024.

Valor: R\$ 29.081,61 (vinte e nove mil e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

Empresa: DOMÍNIO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 26.615.562/0001-33

Redentora- RS, 04 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C8A7B830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO– LO Nº 028/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 1203 de junho de 2024 concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Sergio Rassweiler

CPF: 995.089.070-53

Endereço: Rua Veríssimo Pereira, 66 – Bairro Portão

Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

CODRAM: 530,04

Mina do Perau

Localização: Localidade do Potreirinho

Coordenadas: 29,099943° -53,247090°

Processo ANM: 810.097/2024

Permissão de Lavra Garimpeira-PLG: Nº 120/2024

Poligonal Ambiental (ha): 58,9963

Poligonal ANM (ha): 5,1005

Área útil (ha): 0,6102

Poligonal de Extração (ha): 0,2280

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- Esta Licença autoriza a operação da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.2- Esta licença é válida somente juntamente com a Permissão de Lavra Garimpeira – PLG, em vigência, expedida pela Agência Nacional de Mineração – ANM;

1.3- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal), do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas);

1.4- Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviado cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu origem a esta licença;

1.5- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6- Quando do término em definitivo da atividade minerária, deverá ser requerido o Termo de Encerramento da atividade;

1.7- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da atividade;

1.8- Deverão ser construídos drenos periféricos (canaletas), adequados para a condução da água por gravidade, devendo obedecer aos fluxos hídricos preferenciais de forma a captar as águas superficiais dos locais de maiores cotas para locais de menores cotas;

1.9- A área de mineração deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros;

1.10- O empreendedor deverá manter o RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal de operação informado quanto à perfeita implementação das condições e restrições da presente licença.

2- Quanto a Localização:

2.1- Os limites do empreendimento ficam restritos pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme o aprovado no Poligonal Ambiental (ha): 58,9963

Poligonal ANM (ha): 5,1005

Área útil (ha): 0,6102

Poligonal de Extração (ha): 0,2280

2.2- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

3- Quanto à atividade:

3.1- O método de lavra empregado é o de extração a céu aberto, SEM a utilização de explosivos, com desmonte mecânico e por escavação, com vistas à exploração de gemas (ágata) com separação e seleção através de cata manual;

3.2- Sempre que houver intenção de alteração do plano de lavra, deverá ser apresentado ao DMMA o plano atualizado para avaliação e aprovação;

3.3- Partindo da cota de 220 metros, o nível mineralizado é esperado a partir de 2,5 metros de profundidade. A cota de arrasamento prevista é de 212 metros, podendo alcançar 208 metros;

3.4- A deposição temporária de minério deverá ser mantida somente no interior da Poligonal Útil licenciada, devendo obrigatoriamente ser realizado o controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos e estando proibidas quaisquer tipos de intervenções ou outras formas de prejuízo à vegetação do seu entorno;

3.5- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais não sejam direcionadas para vegetação e recursos hídricos próximos; em havendo necessidade, fica autorizada a implementação de bacia(s) de sedimentação em local(is) topograficamente favorável(is) ao escoamento por gravidade, bem como isentos de vegetação arbustiva/arbórea:

3.5.1- as águas provenientes da(s) bacia(s) de sedimentação somente poderão ser incorporadas ao ambiente quando verificado que estas atendem devidamente aos padrões ambientais estabelecidos pela legislação vigente;

3.5.2- Deverão ser tomadas medidas para evitar processos erosivos na área de todo o empreendimento; a suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

3.5.3- As bacias de sedimentação de material oriundo do sistema de captação das águas superficiais deverão suportar a carga hídrica, mantidas sob manutenção periódica de limpeza, de modo a evitar o desenvolvimento de processos erosivos;

3.6- Este documento não autoriza a instalação de posto de combustível e nem as atividades de manutenção, lubrificação e lavagem de equipamentos, estas atividades devem ser realizadas em locais para estes fins;

3.7- A configuração final proposta e aprovada prevê a recomposição topográfica com o preenchimento da cava minerada até 220 metros e instalação de berma de contenção na base do talude remanescentes com 5 metros de altura e proximamente 5 metros de largura;

3.8- O uso final da área minerada será para a silvicultura de eucaliptos para fins comerciais.

4- Quanto à preservação e conservação ambiental:

4.1- Não está autorizada supressão de vegetações nativas durante a fase de operação do da atividade;

4.2- Há um fragmento de mata secundária em estágio inicial de regeneração dentro da Poligonal Útil (29°06'00,00"S, 53°14'50,07"O) que não está autorizada a ser suprimida;

4.3- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA N° 302/2002 e CONAMA N.º 303/2002, Leis Estaduais N.º 9.519/1992e n.º 15.434/2020;

4.4- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa;;

4.5- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal averbada ou proposta para a averbação, conforme definido no CAR da propriedade;

4.6- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna;

4.7- Deverá ser seguido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com a destinação prevista;

5- Quanto Recuperação Ambiental:

5.1- Deverá ser priorizada a utilização de estéril/solo orgânico na recuperação da topografia e taludes da área minerada e demais áreas degradadas;

5.2- A recuperação da área degradada iniciará com a reconfiguração da topografia, considerando os descritos nesta licença. Após a reconfiguração da topografia e do esparamento do solo orgânico armazenado fica autorizado a implantação da silvicultura;

5.3- Não deverão ser implantadas espécies exóticas invasoras na recuperação da área degradada, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;

5.4- Com vistas a garantir a fixação do solo orgânico disposto e evitar a deflagração de processos erosivos, deverá ser implantado sistema de drenagem no topo e base de cada bancada, de modo a coletar as águas pluviais e conduzi-las para bacias de decantação de sedimentos. Implantar dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;

5.5- O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;

5.6- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

5.7- Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

5.8- Caso a empresa encerre as atividades de lavra no final do período de vigência desta licença e sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRam 520,00).

6- Quanto às emissões atmosféricas:

6.1- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995.

7- Quanto aos sons e ruídos:

7.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA N.º 001/1990, de 08 de março de 1990.

8- Quanto aos óleos lubrificantes:

8.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

8.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

8.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

8.4- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

9- Quanto aos resíduos sólidos:

9.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

9.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

9.3- O empreendedor deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

9.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual N.º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

10- Quanto ao Monitoramento:

10.1- Apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas na mina com frequência ANUAL, no mês de emissão deste documento, e, ao longo de toda vigência da licença, que contenha os seguintes itens a serem descritos:

10.2- Principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item com registro fotográfico detalhado;

10.3- Relatório de monitoramento de movimentação de pilhas de solo orgânico/estéril em operação ou deposição para recuperação, contendo laudo conclusivo;

10.4- Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra executado no período, assim como da configuração atual de deposição de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que a frente de lavra e deposições de solo orgânico/estéril deverão obrigatoriamente estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las;

10.5- Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta e relatório fotográfico, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril, bacias de sedimentação e áreas recuperadas;

10.6- Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período;

10.7- ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO, MEIO BIÓTICO, pelas informações acima solicitadas.

11- Quanto a Publicidade da Licença:

11.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

11.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 04 de julho de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 04/07/2024 a 04/07/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:35D47F30

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 027/2024-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 1087 de 29 de maio de 2024 concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Dario Silva da Costa

CPF: 988.399.850-34

Endereço: Rua Cruz Alta, 129 – Bairro Centro

Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

CODRAM: 530,04

Mina do Dario

Localização: Localidade do Potreirinho, s/n – Zona Rural

Coordenadas: Latitude: -29°05'27.68" Longitude -53°14'16.36"

Processo ANM: 810.255/2023

Permissão da Lavra Garimpeira: Nº 68 de 19/04/2024 (validade de 5 anos)

Poligonal Ambiental (ha): 2,09

Poligonal ANM (ha): 2,09

Área útil (ha): 0,96

Poligonal de Extração (ha): 0,70

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao Empreendimento:

1.1- Esta Licença autoriza a operação da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.2- Esta licença é válida somente juntamente com a Permissão de Lavra Garimpeira – PLG, em vigência, expedida pela Agência Nacional de Mineração – ANM;

1.3- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal), do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas);

1.4- Deverão ser apresentadas, em um prazo de 30 dias, as ART's 2023/04752 da Bióloga Franciela Dal Cero, e 12851844, do Geólogo Saulo Borsatto, com aditivo de prazo, para validade até 2029;

1.5- Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviado cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu origem a esta licença;

1.6- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.7- Quando do término em definitivo da atividade minerária, deverá ser requerido o Termo de Encerramento da atividade;

1.8- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da atividade;

1.9- Deverão ser construídos drenos periféricos (canaletas), adequados para a condução da água por gravidade, devendo obedecer aos fluxos hídricos preferenciais de forma a captar as águas superficiais dos locais de maiores cotas para locais de menores cotas;

1.10- A área de mineração deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros;

1.11- O empreendedor deverá manter o RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal de operação informado quanto à perfeita implementação das condições e restrições da presente licença;

2- Quanto a Localização:

2.1- Os limites do empreendimento ficam restritos pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme o aprovado no RCA/PCA:

Poligonal Ambiental (ha): 2,09

Poligonal ANM (ha): 2,09

Área útil (ha): 0,96

Poligonal de Extração (ha): 0,70

2.2- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

3- Quanto à Atividade:

3.1- O método de lavra empregado é o de extração a céu aberto, **SEM a utilização de explosivos**, com desmonte mecânico e por escavação, com vistas à exploração de gemas (ágata) com separação e seleção através de cata manual;

3.2- Sempre que houver intenção de alteração do plano de lavra, deverá ser apresentado ao DMMA o plano atualizado para avaliação e aprovação;

3.3- A mineração deverá ocorrer na porção sudeste da poligonal de extração onde já ocorreu mineração pretérita;

3.4- A cava foi dimensionada para a cota de arrasamento de 272 metros e a de topo de 302 metros, com bancadas de 5 metros de altura, para a zona mineralizada, e de 10 metros para a zona não mineralizada (topo). A inclinação para a rocha competente será de 80° e de 60° para a rocha alterada. As bermas deverão ter largura mínima de 4 metros;

3.5- O empreendedor informa que não haverá instalação de bacia de decantação de sedimentos. Os sistemas de drenagem adotados escoarão as águas a fim de evitar acumulação na área de extração;

3.6- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais não sejam direcionadas para vegetação e recursos hídricos próximos; em havendo necessidade, fica autorizada a implementação de bacia(s) de sedimentação em local(is) topograficamente favorável(is) ao escoamento por gravidade, bem como isentos de vegetação arbustiva/arbórea:

3.6.1- As águas provenientes da(s) bacia(s) de sedimentação somente poderão ser incorporadas ao ambiente quando verificado que estas atendem devidamente aos padrões ambientais estabelecidos pela legislação vigente;

3.6.2- Deverão ser tomadas medidas para evitar processos erosivos na área de todo o empreendimento; a suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

3.7- Este documento não autoriza a instalação de posto de combustível e nem as atividades de manutenção, lubrificação e lavagem de equipamentos, não deverão ser realizadas na área alvo deste licenciamento, devendo ser feitas em locais adequados para realização de tais atividades.

4- Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

4.1- Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa;

4.2- A Reposição Florestal Obrigatória – RFO para a supressão da vegetação autorizada na LPI Nº 005/2024-PMSJ é de 300 (trezentas) mudas nativas a serem implantadas em área de 1.945 m² entre as coordenadas geográficas:

1: -29.091930 -53.237909°

2: -29.091884 -53.237130°

3: -29.091672° -53.237180°

4: -29.091786 -53.237589°

5: -29.091811 -53.237873°

4.3- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA n.º 302/2002 e CONAMA n.º 303/2002, Leis Estaduais Nº 9.519/1992 e Nº 15.434/2020;

4.4- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;

4.5- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação;

4.6- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna;

4.7- O empreendedor deverá observar que para a configuração final dos taludes: para a rocha sã será de 10 metros de altura, 80° de inclinação e bermas de 4 metros, já na rocha alterada a configuração final será de 5 metros de altura, com inclinação de 60° e bermas de 4 metros;

4.8- Em prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá se acostado no processo a comprovação da demarcação de uma faixa de 05 metros, no mínimo, como faixa de não-intervenção no entorno dos maciços e capões de vegetação nativa existentes no entorno do empreendimento.

5- Quanto Recuperação Ambiental:

5.1- Deverá ser priorizada a utilização de estéril/solo orgânico na recuperação da topografia e taludes da área minerada e demais áreas degradadas;

5.2- A recuperação da área degradada iniciará com a reconfiguração da topografia, considerando os descritos nesta licença. Após a

reconfiguração da topografia e do esparamento do solo orgânico armazenado fica autorizado para uso agrícola;

5.3- Não deverão ser implantadas espécies exóticas invasoras na recuperação da área degradada, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;

5.4- Com vistas a garantir a fixação do solo orgânico disposto e evitar a deflagração de processos erosivos, deverá ser implantado sistema de drenagem no topo e base de cada bancada, de modo a coletar as águas pluviais e conduzi-las para bacias de decantação de sedimentos. Implantar dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;

5.5- O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;

5.6- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

5.7- Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

5.8- Caso a empresa encerre as atividades de lavra no final do período de vigência desta licença e sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRam 520,00).

6- Quanto às emissões atmosféricas:

6.1- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995.

7- Quanto aos sons e ruídos:

7.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA N.º 001/1990, de 08 de março de 1990.

8- Quanto aos óleos lubrificantes:

8.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

8.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

8.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

8.4- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

9- Quanto aos resíduos sólidos:

9.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

9.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

9.3- O empreendedor deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

9.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

10- Quanto ao Monitoramento:

10.1- Apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas na mina com frequência ANUAL, no mês de emissão deste documento, e, ao longo de toda vigência da licença, que contenha os seguintes itens a serem descritos:

10.1.2- Principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item com registro fotográfico detalhado;

10.1.3- Relatório de monitoramento de movimentação de pilhas de solo orgânico/estéril em operação ou deposição para recuperação, contendo laudo conclusivo;

10.1.4- Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra executado no período, assim como da configuração atual de deposição de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que a frente de lavra e deposições de solo orgânico/estéril deverão obrigatoriamente estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las;

10.1.5- Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta e relatório fotográfico, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril, bacias de sedimentação e áreas recuperadas;

10.1.6- Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período;

10.1.7- ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO, MEIO BIÓTICO, pelas informações acima solicitadas.

11- Quanto a Publicidade da Licença:

11.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

11.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 02 de julho de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 02/07/2024 a 1º/07/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:5FD0C7FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LPI Nº 029/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 292 de 16 de fevereiro de 2024 concede a Licença de Operação a Empresa MARLON NOGUEIRA – ME.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Marlon Nogueira

CPF: 472.946.980-15

Endereço: Localidade do Campo dos Guerreiros – zona rural

Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Empresa: MARLON NOGUEIRA - ME

CNPJ: 48.500.448/0001-09

Endereço: Campo dos Guerreiros, s/n – zona rural

Município: Salto do Jacuí/RS

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

CODRAM: 530,04

Localização: Localidade do Campo dos Guerreiros – zona rural

Coordenadas: Latitude -29,120431° Longitude -53,203162°

Agência Nacional de Mineração: 810.722/2023

Permissão de Lavra Garimpeira: Nº 136 de 14/06/2024 (validade de 5 anos)

Mina Campo dos Guerreiros

Poligonal Ambiental (ha): 450,9944

Poligonal ANM (ha): 10,0001

Área útil (ha): 2,4995

Poligonal de Extração (ha): 2,3859

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- Esta Licença autoriza a operação da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.2- Esta licença é válida somente juntamente com a Permissão de Lavra Garimpeira – PLG, em vigência, expedida pela Agência Nacional de Mineração – ANM;

1.3- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota

(Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal), do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas);

1.4- Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviado cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu origem a esta licença;

1.5- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6- Quando do término em definitivo da atividade minerária, deverá ser requerido o Termo de Encerramento da atividade;

1.7- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da atividade;

1.8- Deverão ser construídos drenos periféricos (canaletas), adequados para a condução da água por gravidade, devendo obedecer aos fluxos hídricos preferenciais de forma a captar as águas superficiais dos locais de maiores cotas para locais de menores cotas;

1.9- A área de mineração deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros;

1.10- O empreendedor deverá manter o RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal de operação informado quanto à perfeita implementação das condições e restrições da presente licença.

2- Quanto a Localização:

2.1- Os limites do empreendimento ficam restritos pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme o aprovado no Poligonal Ambiental (ha): 450,9944
Poligonal ANM (ha): 10,0001
Área útil (ha): 2,4995
Poligonal de Extração (ha): 2,3859

2.2- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

3- Quanto à atividade:

3.1- O método adotado é de lavra por tiras associada à lavra por bancada em cava com o desmonte mecânico e escavação, SEM a realização de beneficiamento e SEM uso de explosivos com separação e seleção através de cata manual;

3.2- Sempre que houver intenção de alteração do plano de lavra, deverá ser apresentado ao DMMA o plano atualizado para avaliação e aprovação;

3.3- Fica autorizada a abertura de duas cavas de mineração um a localizada ao NORTE com poligonal de extração de 0,9830 hectares e a outra localizada ao SUL com poligonal de extração de 1,4029 hectares;

3.4- A cota de arrasamento da poligonal de extração norte ficará entre 273 metros e 275 metros. Já a cota de arrasamento da poligonal de extração sul ficará entre 249 metros e 250 metros;

3.5- A deposição temporária de minério deverá ser mantida somente no interior da Poligonal Útil licenciada, devendo obrigatoriamente ser realizado o controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos e estando proibidas quaisquer tipos de intervenções ou outras formas de prejuízo à vegetação do seu entorno;

3.6- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais não sejam direcionadas para vegetação e recursos hídricos

próximos; em havendo necessidade, fica autorizada a implementação de bacia(s) de sedimentação em local(is) topograficamente favorável(is) ao escoamento por gravidade, bem como isentos de vegetação arbustiva/arbórea:

3.6.1- as águas provenientes da(s) bacia(s) de sedimentação somente poderão ser incorporadas ao ambiente quando verificado que estas atendem devidamente aos padrões ambientais estabelecidos pela legislação vigente;

3.6.2- Deverão ser tomadas medidas para evitar processos erosivos na área de todo o empreendimento; a suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

3.6.3- As bacias de sedimentação de material oriundo do sistema de captação das águas superficiais deverão suportar a carga hídrica, mantidas sob manutenção periódica de limpeza, de modo a evitar o desenvolvimento de processos erosivos;

3.6.4- Este documento não autoriza a instalação de posto de combustível e nem as atividades de manutenção, lubrificação e lavagem de equipamentos, estas atividades devem ser realizadas em locais para estes fins;

3.7- Na cava da porção norte a bacia de decantação de sedimentos deverá ser instalada na altura das coordenadas -29,132217° -53,195972° com 6 metros de largura e 20 metros de comprimento e na cava da porção sul deverá ser instalada na altura das coordenadas -29,134987° -53,196609, com 3 ou 4 metros de largura por 18 metros de comprimento;

3.7.1- Posterior a decantação dos sedimentos nas bacias, estas águas serão lançadas a partir do ladrão das bacias com coordenadas, para a cava norte -29, 135054° -53,196547° e para a cava sul -29,132248° -53,195903°;

3.8- A configuração final proposta prevê a recomposição topográfica configurando taludes finais de acordo com as normas técnicas, e poderão ser absorvidas em um novo licenciamento em faixas de 10 e 15 metros ao longo das bordas NW e NE, que permanecerão operacionais;

3.9- Os taludes operacionais, com geometria de comportamento brando, terão ângulo de face que não exceda 60° de inclinação e altura máxima de 5 metros, com variação de 20%. Para desníveis maiores que o indicado, os taludes serão intercalados por bermas entre 4 e 5 metros de largura com ângulo mínimo de inclinação transversal de 1%, contrário a mergulho do talude, e longitudinal de 5%, suficiente para atender as drenagens;

3.10- Os taludes operacionais, com geometrias de comportamento estrutural, terão ângulo de mergulho que não ultrapasse 80° e altura máxima de 12 metros, com variação de 20%. Para desníveis maiores que o indicado devem ser intercalados com bermas, formando bancadas.

4- Quanto à preservação e conservação ambiental:

4.1- Não está autorizada supressão de vegetações nativas durante a fase de operação da atividade;

4.2- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA Nº 302/2002 e CONAMA N.º 303/2002, Leis Estaduais N.º 9.519/1992 e n.º 15.434/2020;

4.3- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa;

4.4- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal averbada ou proposta para a averbação, conforme definido no CAR da propriedade;

4.5- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna;

4.6- Deverá ser seguido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com a destinação prevista;

5- Quanto Recuperação Ambiental:

5.1- Como medida compensatória foi definido, no RCA/PCA, o plantio de 50 mudas de espécies nativas como forma de enriquecimento da Área de Preservação Permanente - APP existente no imóvel, sendo necessária uma área de 500 m² para o plantio;

5.2- Deverá ser priorizada a utilização de estéril/solo orgânico na recuperação da topografia e taludes da área minerada e demais áreas degradadas;

5.3- A recuperação da área degradada iniciará com a reconfiguração da topografia, considerando os descritos nesta licença. Após a reconfiguração da topografia e do esparamento do solo orgânico armazenado fica autorizado a implantação da silvicultura;

5.4- Não deverão ser implantadas espécies exóticas invasoras na recuperação da área degradada, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;

5.5- Com vistas a garantir a fixação do solo orgânico disposto e evitar a deflagração de processos erosivos, deverá ser implantado sistema de drenagem no topo e base de cada bancada, de modo a coletar as águas pluviais e conduzi-las para bacias de decantação de sedimentos. Implantar dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;

5.6- O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;

5.7- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

5.8- Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

5.9- Caso a empresa encerre as atividades de lavra no final do período de vigência desta licença e sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRam 520,00).

6- Quanto às emissões atmosféricas:

6.1- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995.

7- Quanto aos sons e ruídos:

7.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA N.º 001/1990, de 08 de março de 1990.

8- Quanto aos óleos lubrificantes:

8.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

8.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

8.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos

lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

8.4- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

9- Quanto aos resíduos sólidos:

9.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

9.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

9.3- O empreendedor deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

9.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual N.º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

10- Quanto ao Monitoramento:

10.1- Apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas na mina com frequência ANUAL, no mês de emissão deste documento, e, ao longo de toda vigência da licença, que contenha os seguintes itens a serem descritos:

10.2- Principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item com registro fotográfico detalhado;

10.3- Relatório de monitoramento de movimentação de pilhas de solo orgânico/estéril em operação ou deposição para recuperação, contendo laudo conclusivo;

10.4- Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra executado no período, assim como da configuração atual de deposição de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que a frente de lavra e deposições de solo orgânico/estéril deverão obrigatoriamente estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las;

10.5- Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta e relatório fotográfico, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril, bacias de sedimentação e áreas recuperadas;

10.6- Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período;

10.7- ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO, MEIO BIÓTICO, pelas informações acima solicitadas.

11- Quanto a Publicidade da Licença:

11.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

11.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 05 de julho de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 05/07/2024 a 05/07/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:14880BA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS**

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.598/2024 DE 24 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.599/2024, DE 24 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO MUNICIPAL N.º 5.600/2024 DE 24 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO MUNICIPAL N.º 5.602/2024 DE 26 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

LEIS

LEI Nº 5.463/2024, DE 04 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01(um) Educador Físico, 40 horas semanais, conforme específica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:E6C93C69

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 12/2024: CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS
MUNICIPAIS.**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Torno público abertura do **Credenciamento 012/2024**, para fornecimento **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**. As inscrições ocorrerão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do dia **08/07/2024** a **08/07/2025** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 04/07/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:EB9E47A4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 214/2024**

Exonera servidor a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a pedido o Servidor Municipal **NELSON SPIELMANN**, matrícula funcional nº 4546, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Obras, a contar de 05 de julho do corrente, conforme Protocolo n.º 1235/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:D75A6A7D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 215/2024**

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30% ao Servidor Municipal **HENRIQUE ROCHA SCHWANTES**, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4862.

Art. 2º Justifica-se pelo Servidor desempenhar a coordenação dos Contratos celebrados na Assessoria Jurídica, devido à nova Lei de Licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C71FC604

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 217/2024

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 02.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sr. LEONARDO GUILHERME ao cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, para tomar posse no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F2481733

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 218/2024

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal referente ao pedido de compras da Secretaria da Educação e Cultura n.º 087/2024, emitido em 24/06/2024, Ata de registro de preços 03/2024, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do Contrato:

Simone Feiden Springer – Matrícula Funcional n.º 1184.

Fiscal:

Waleska Bolzon Silveira – Matrícula Funcional n.º 4894.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:25E2D09A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 219/2024

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal referente ao pedido de compras da Secretaria da Assistência Social n.º 032/2024, emitido em 25/06/2024, Ata de Registro de Preços 011/2024, cujo objeto é a aquisição de EPI para uso das serventes que trabalham na Secretaria da Assistência Social.

A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do Contrato:

Terezinha Assinck – Matrícula Funcional n.º 4268.

Fiscal:

Raquel Barbosa Weigel – Matrícula Funcional n.º 3969.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4DA0D8C1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 220/2024

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal referente ao pedido de compras da Secretaria da Educação e Cultura n.º 059/2024, emitido em 16/05/2024, Processo de dispensa de licitação 042/2024, cujo objeto é a aquisição de livros literários infantis e infante juvenil.

A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do Contrato:

Simone Feiden Springer – Matrícula Funcional n.º 1184.

Fiscal:

Waleska Bolzon Silveira – Matrícula Funcional n.º 4894.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:B9D01A63

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 221/2024**

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente ao pedido de compras da Secretaria da Educação e Cultura n° 064/2024, emitido em 24/04/2024, Processo de dispensa de licitação n° 043/2024, cujo objeto é a aquisição de vidros para manutenção no ginásio municipal.

O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do Contrato:

Simone Feiden Springer – Matrícula Funcional n° 1184.

Fiscal:

Silvio Ricardo Machado Borges – Matrícula Funcional n°4751.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:6AA19E8A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 222/2024**

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente ao pedido de compras da Secretaria de Obras n° 087/2024, emitido em 26/06/2024, Ata de registro de preços 011/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual para os funcionários da Secretaria de Obras.

O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:

Antônio LenoirGhellioni – Matrícula Funcional n°4277.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:EE175AB2

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 223/2024**

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente ao pedido de compras da Secretaria de Obras n° 088/2024, emitido em 27/06/2024, Pregão Eletrônico n° 018/2024, Ata de registro de preços 013/2024, cujo objeto é a aquisição de acumuladores de carga e óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos do setor rodoviário da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS.

O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:

Antônio LenoirGhellioni – Matrícula Funcional n°4277.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:2FAC4C00

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 224/2024**

Revoga Portaria n.º 286/2021 que convocou servidora para Regime Especial de Trabalho e Portaria n.º 049/2017 que concedeu Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 286/2021 que convocou para regime especial de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais e a Portaria n.º 049/2017 que concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 20% à Servidora Municipal JANETE PAZINATO DE SÁ, Professora, matrícula funcional n.º 1051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho do corrente e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:3B605E05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 176/2024**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Fabiano de Almeida Flores**, matrícula nº 313, de 19 de março a 02 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:56BAACDF

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 177/2024**

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Elvis Ferreira de Moraes**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovado em 14º (décimo quarto) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 120/2003, de 15/janeiro/2003 e suas alterações, nos termos da Lei nº 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:2BF18522

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 178/2024**

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Lucas dos Santos Cassiano**, matrícula nº 972, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar de 19 de março de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:9FFACE70

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 179/2024**

Nomeia os membros que irão compor a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para a Contratação Temporária de Serviços Gerais Externo

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para o cargo de Serviços Gerais Externo.

Ailton Moraes Neves Junior – Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, matr. 861;

Luiz Silveira Sigal Júnior – Serviços Gerais, matr. 418;

Márcio Corrêa da Silva – Serviços Gerais, matr. 309;

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo primeiro servidor;

Artigo 3º - Os membros da Comissão serão responsáveis pela aplicação da prova prática, avaliação e encaminhamento do resultado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, nomeada por meio da Portaria nº 138/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:E136005B

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 180/2024**

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Elvis Ferreira de Moraes**, matrícula nº 1012, do cargo de Chefe de Setor Pedagógico Escolas Municipais CC02, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a contar de 20 de março de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:EC4096B1

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 181/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Tiana da Silveira Brito**, Agente Administrativo, matrícula nº 658, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 21 de março a 19 de abril de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2014/2019, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:F5B3DD05

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 182/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Patrícia Possebon dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 413, Licença Prêmio Indenizatória, referente ao quinquênio compreendido entre 2012/2017, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 05/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:4A696551

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 183/2024**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Taís de Fátima Andrade de Moraes**, matrícula nº 966, de 22 de março a 20 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/08/2022 a 10/08/2023;

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 22/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:9C80C8D7

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 184/2024**

TORNAR SEM EFEITO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a nomeação feita através da Portaria nº 168/2024, publicada em 15/03/2024, que nomeou a candidata **Letiane Labandeira Munhoz** para exercer o cargo de Agente Administrativo, pelo Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, por não ter interesse em tomar posse no referido cargo.

Artigo 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:73F297B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA A PORTARIA 527/2024 NO QUE SE REFERE AO CARGO DO SERVIDOR: CONCEDE** ao Servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWINIK**, Matrícula 1.068-5, **TESOUREIRO**, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **06.07.2024 a 06.10.2024**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C5F1785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA IVANE TEREZINHA GOMES FAGUNDES**, de **05.07.2024 a 06.10.2024** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.544** de 13 de junho de 2024, ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7C64B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **IVANE TEREZINHA GOMES FAGUNDES**, Assistente Social, Classe A, Padrão 20, a contar de **05.07.2024**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea “I” do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterada pela 2.749/2015, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:76280F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31.12.2024**, conforme previsão legal na Lei nº **3.490** de 19 de dezembro de 2023, e novamente autorizado pela Lei nº **3.558** de 03 de julho de 2024, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE93658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31.12.2024**, conforme previsão legal na Lei nº 3.491 de 19 de dezembro de 2023, e novamente autorizado pela Lei nº 3.557 de 03 de julho de 2024, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19767C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31.12.2024**, conforme previsão legal na Lei nº 3.530 de 02 de abril de 2024, e novamente autorizado pela Lei nº 3.556 de 03 de julho de 2024, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4690B175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31.12.2024**, conforme previsão legal na Lei nº 3.515 de 14 de março de 2024, e novamente autorizado pela Lei nº 3.555 de 03 de julho de

2024, o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, da Servidora **KATIA RODRIGUES PEDROSO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0BC9EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31.12.2024**, conforme previsão legal na Lei nº 3.514 de 14 de março de 2024, e novamente autorizado pela Lei nº 3.554 de 03 de julho de 2024, o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, da Servidora **FLÁVIA DA ROSA RODRIGUES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:59FB94C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31.12.2024**, conforme previsão legal na Lei nº 3.531 de 16 de abril de 2024, e novamente autorizado pela Lei nº 3.553 de 03 de julho de 2024, o Contrato no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, da Servidora **LUCIANE VIEIRA SILVA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada no Gabinete. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações

posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D99AEBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31.12.2024**, conforme previsão legal na Lei nº 3.504 de 06 de fevereiro de 2024, e novamente autorizado pela Lei nº 3.552 de 03 de julho de 2024, o Contrato no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, da Servidora **JURANA GARCIA DOS SANTOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3B345287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31.12.2024**, conforme previsão legal na Lei nº 3.513 de 14 de março de 2024, e novamente autorizado pela Lei nº 3.551 de 03 de julho de 2024, o Contrato no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, da Servidora **JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BFF62F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31.12.2024**, conforme previsão legal na Lei nº 3.513 de 14 de março de 2024, e novamente autorizado pela Lei nº 3.551 de 03 de julho de 2024, o Contrato no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, da Servidora **JOYCE OLIVEIRA DA ROSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A124E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.543/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **LORENI DOS SANTOS**, Matrícula 24368, Agente comunitário de saúde, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **06.07.2024 a 06.10.2024**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F867DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA NATHALIA ISRAEL DOS SANTOS VIVIAN**, de **05.07.2024 a 31.12.2024** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.547** de 21 de junho de 2024, ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D68A8C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ELMA DA SILVA CONSUL**, de **05.07.2024 a 31.12.2024** no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.493** de 29 de dezembro de 2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:08117101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), à Servidora **ELMA DA SILVA CONSUL**, Técnico em Radiologia, a contar de **05.07.2024**, consoante ao artigo 2º, alínea V, da Lei Municipal nº 3.508/2024 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:60A7785B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao regramento da Lei Federal nº 13.019/2014, NOMEIA, os membros que constituirão a Comissão de Avaliação de Propostas apresentadas interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Programa Municipal de Incentivo ao “ato de cavalgada Tradicionalista Gaúcha, de busca da Chama Crioula”, até Municípios fixados como Sede da Centelha da Chama Crioula Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, da seguinte forma:

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3316-2 3666-8	Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt	Professor	N-3	B A
1134-7	Tatiane Silveira Dutra	Professor	N-3	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AA1DCBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2024

GARLENO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao regramento da Lei Federal nº 13.019/2014, NOMEIA, os membros que constituirão a Comissão de monitoramento e Avaliação da parceria estabelecida pelo Termo de Fomento celebrado entre o Município e instituição selecionada, para a execução e fiscalização na formalização de repasse de valores, após formalização e cumprimento de termo de fomento, conforme Chamamento Público n. 01/2024. Da seguinte forma:

Rossano Duarte Teixeira, Servidor Público municipal, Cargo: Agente Adm. Auxiliar, matrícula: 2850-9;

Jairo de Oliveira Linhares, Servidor Público municipal, Cargo: Enfermeiro, matrícula:3203-4.

Veridiana Lopes de Sousa, Chefe de Setor, CC-3, matrícula 2813-0.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Em 04 de julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B503A496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 518/2024 QUE CANCELA** a contar de **01.07.2024**, do Servidor **HILÁRIO GOMES DE SOUSA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula 3230-1, Gratificação de Serviço mensal no valor de **R\$ 755,93 (setecentos e cinqüenta e cinco reais com noventa e três centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED2B507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ANDRESSA VARGAS CUBA**, de **05.07.2024 a 31.12.2024** no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.546** de 21 de junho de 2024, ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A933290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO**, a contar de **04.07.2024**, a Servidora **FABIANE FAGUNDES DE SOUSA**, matrícula 40843, do cargo de Visitador.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DBDA9D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA FABIANE FAGUNDES DE SOUSA**, de **05.07.2024 a 31.12.2024** no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.545** de 21 de junho de 2024, ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:27653EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.553 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JOSELDA ROSA GARCIA**, Matrícula **36587**, **ALMOXARIFE**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **05.08.2024 a 18.08.2024**, referente ao período aquisitivo de **22.16.2023 a 21.06.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8598AD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO**, Matrícula **36587**, **TOPOGRAFO**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **19.08.2024 a 07.09.2024**, e 10 dias convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de **12.08.2022 a 11.08.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99850A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 555/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **FERNANDA PALIGA DA ROSA**, Matrícula **28851**, **FISCAL AMBIENTAL**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.08.2024 a 15.08.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.11.2022 a 17.11.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6B0FD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 556/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER**, Matrícula 31062, Técnico em contabilidade, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **06.07.2024 a 06.10.2024**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 04 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2096581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **IVANE TEREZINHA GOMES FAGUNDES**, Matrícula **4175-0**, Assistente Social, de **05.07.2024 a 06.10.2024**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, somando na totalidade 40 horas semanais, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A344C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.558 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 517/2024 QUE DESIGNA** a contar de **01.07.2024** o Servidor **JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER**, Matrícula 3106-2, Técnico em Contabilidade, para executar os Serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo e **CONCEDE** Gratificação de Serviço mensal no **valor de R\$ 755,93 (setecentos e cinquenta e cinco reais com noventa e três**

centavos) equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 04 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE0F37EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

Contrato: nº 210/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Vinculação: Pregão Eletrônico 003/2024

Valor: **R\$ 606,00** (Seiscentos e seis reais).

Vigência: 12(doze) meses, com início em 21/06/2024 a 20/06/2025.

Data da Assinatura: 03/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E12E1C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO
CONTRATO Nº 138/2023

Contrato: nº 138/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VISÃO I SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.310.227/0001-45
Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção, suporte e hospedagem de um portal website para prefeitura
Vinculação: Pregão Eletrônico 028/2023

ONDE LIA-SE:

A QUAL PASSA A VIGORAR:

A vigência do presente contrato passa a ser de 20 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025.

LEIA-SE:

A QUAL PASSA A VIGORAR:

A vigência do presente contrato passa a ser de 19 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025

Data da Assinatura: 04.07.2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4B2FF7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0031/2024 – Processo Administrativo nº 3715/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de Tablets Diversas Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Após pedido de esclarecimento nº 19173 foi solicitada pela Secretaria que em razão da natureza do objeto da presente licitação, conforme pregões anteriores com bens similares, verificou-se que a solicitação procede, devendo ser considerado para prazo de entrega 30 (trinta) dias da “ordem de Fornecimento”. **Sendo retificado o prazo de entrega na minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e anexos passando a constar o prazo de 30 dias.**

Onde se - Lê:

“os produtos deverão ser entregues”“ [...] **no prazo máximo de 10 (dez) dias**[...]”.

Leia-se:

Os produtos deverão ser entregues[...] “no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da “ordem de Fornecimento”[...]

Demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Nova Data: 17/07/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de julho de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA

Pregoeira - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:19A01B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.150, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações

orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250,00	83884-5	1501*
		TOTAL.....	250,00		

(* Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	250,00	83883-7	1501*
		TOTAL.....	250,00		

(* Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4CA25F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.151, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4684	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	88381-6	1501*
07.01.04.122.0007.4684	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	89480-0	1501*
		TOTAL.....	27.000,00		

(* Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4684	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	86659-8	1501*
07.01.04.122.0007.4684	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.000,00	88382-4	1501*
		TOTAL.....	27.000,00		

(* Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D4C6D228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.152, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00	87382-9	1600*
		TOTAL.....	70.000,00		

(* Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	90519-4	1600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	90520-8	1600*
		TOTAL.....	70.000,00		

(* Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1D6D6B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

Foi publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/12/2023. Edição 3719. TERMO DE FOMENTO Nº 47/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E O LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO, onde lê-se:

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicada como GESTORA do presente Termo de Fomento, a servidora efetiva, Luciana Rocha de Silveira Larruscahim, Matrícula 226931.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicada como GESTORA do presente Termo de Fomento, a servidora efetiva, Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:230E61C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603 EM 04 DE JULHO DE 2024.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 200/2023;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, por meio do processo administrativo nº 200/2023, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4DFD82E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601 EM 04 DE JULHO DE 2024.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1807/2022;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, por meio do processo administrativo nº 1807/2022, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B157C2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600 EM 04 DE JULHO DE 2024.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 138/2023;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, por meio do processo administrativo nº 138/2023, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E031DFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604 EM 04 DE JULHO DE 2024.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 9059/2023;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, por meio do processo administrativo nº 9059/2023, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:55DBDDF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605 EM 04 DE JULHO DE 2024.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 9060/2022;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, por meio do processo administrativo nº 9060/2022, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:BF4D1520**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602 EM 04 DE JULHO DE 2024.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1614/2023;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, por meio do processo administrativo nº 1614/2023, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se :

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:89AEE5A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606 EM 04 DE JULHO DE 2024.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº9997/2023;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, por meio do processo administrativo nº 9997/2023, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:092C4900**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER
ERRATA**

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/07/2024. Edição 3858- Edital de seleção de artistas locais para apresentação no aniversário do Município de Santana do Livramento faltando o ITEM 2.1.3. O prazo para envio das propostas.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - SMCEL, lança o presente edital para a seleção de artistas locais interessados em participar das atividades de comemoração do aniversário do Município no dia 28/07 REVOADA CULTURAL.

1. Objetivo

O objetivo deste edital é fomentar a cultura local, valorizando os artistas de Santana do Livramento e proporcionando entretenimento de qualidade para a população durante as festividades do aniversário do Município.

2. Modalidades

Serão aceitas inscrições de artistas e grupos de diversas modalidades, tais como:

- Música (bandas, cantores, instrumentistas);
- Dança (grupos de dança, dançarinos solo);
- Teatro

2.1 A seleção dos contemplados será realizada, pela SMCEL, através da análise dos critérios do candidato:

Temática: O estilo e o repertório do artista devem estar alinhados com o tema do evento.

Público-alvo: O artista deve ser atraente para o perfil do público que estará presente

Experiência: Histórico de apresentações anteriores e feedback de outros eventos.

Seguidores: Número de seguidores nas redes sociais e base de fãs.

Presença na mídia: Participações em programas de TV, rádio e outras mídias.

Colaborações: Possibilidade de o artista colaborar ou se apresentar com outros artistas presentes no evento.

Valor cultural: O artista deve contribuir para a promoção e valorização da cultura local e/ou nacional.

Inclusividade: A apresentação deve ser inclusiva e respeitar a diversidade cultural e social da comunidade.

Faixa etária: Garantir que o conteúdo da apresentação seja apropriado para todas as idades presentes no evento.

Diversidade: Escolher artistas que possam atrair um público diversificado.

A contratação dos artistas contemplados será feita através da empresa vencedora deste edital.

Modelo de Pontuação

1. Temática (10 pontos)

Totalmente alinhado com o tema do evento: 10 pontos

Parcialmente alinhado com o tema do evento: 5 pontos

Não alinhado com o tema do evento: 0 pontos

2. Público-alvo (10 pontos)

Altamente atraente para o perfil do público: 10 pontos

Moderadamente atraente para o perfil do público: 5 pontos

Pouco ou nada atraente para o perfil do público: 0 pontos

3. Experiência (10 pontos)

Extenso histórico de apresentações e feedback positivo: 10 pontos

Histórico moderado de apresentações e feedback misto: 5 pontos

Pouca ou nenhuma experiência em eventos similares: 0 pontos

4. Seguidores (10 pontos)

Mais de 10.000 seguidores: 10 pontos

Entre 5.000 e 10.000 seguidores: 7 pontos

Entre 1.000 e 5.000 seguidores: 5 pontos

Menos de 1.000 seguidores: 2 pontos

5. Presença na mídia (10 pontos)

Participações frequentes em TV, rádio e outras mídias: 10 pontos

Participações ocasionais em TV, rádio e outras mídias: 5 pontos

Poucas ou nenhuma participação na mídia: 0 pontos

6. Colaborações (10 pontos)

Alta possibilidade de colaboração com outros artistas presentes: 10 pontos

Possibilidade moderada de colaboração com outros artistas presentes: 5 pontos

Pouca ou nenhuma possibilidade de colaboração: 0 pontos

7. Valor cultural (10 pontos)

Contribui significativamente para a cultura local/nacional: 10 pontos

Contribui moderadamente para a cultura local/nacional: 5 pontos

Contribui pouco ou nada para a cultura local/nacional: 0 pontos

8. Inclusividade (10 pontos)

Apresentação altamente inclusiva e respeitosa: 10 pontos

Apresentação moderadamente inclusiva e respeitosa: 5 pontos

Apresentação pouco ou nada inclusiva e respeitosa: 0 pontos

9. Faixa etária (10 pontos)

Conteúdo apropriado para todas as idades: 10 pontos

Conteúdo apropriado para a maioria das idades, com algumas restrições: 5 pontos

Conteúdo inadequado para o público presente: 0 pontos

10. Diversidade (10 pontos)

Atrai um público altamente diversificado: 10 pontos

Atrai um público moderadamente diversificado: 5 pontos

Atrai um público pouco diversificado: 0 pontos

Exemplo de Tabela de Pontuação Considerações Finais

Critério	Peso	Artista A	Artista B	Artista C
Temática	10	10	8	7
Público-alvo	10	9	10	6
Experiência	10	10	5	7
Seguidores	10	7	10	4
Presença na mídia	10	10	7	5
Colaborações	10	9	8	10
Valor cultural	10	10	6	9
Inclusividade	10	8	10	5
Faixa etária	10	10	9	6
Diversidade	10	9	7	10
Pontuação Total	100	92	80	69

2.1.1. Serão selecionados 10 artistas, o valor a ser pago pela empresa vencedora será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por artista, não gerando ônus ao município pois serão viabilizados pelas empresas vencedoras do EDITAL DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS (CAMAROTES).

2.1.2 O recebimento das propostas se dará exclusivamente pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdJB4xVpdNtVqCNIOJRffjcl2q8iE0C9KDX_kT2h9HAa2I2A/viewform?usp=sf_link, a ser publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento- RS

2.1.3. O prazo para envio das propostas é de 10 dias a contar da publicação deste após o encerramento do prazo a SMCEL apresentará lista de vencedores a empresa selecionada para efetivar a contratação.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F8DCF0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS EDITAL Nº 16/2024

Solicitamos através do Edital nº 16/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 10 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 04 de julho de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME FALECIDO DO	NOME RESPONSÁVEL DO	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	E	917	VERA MARTA COSTA DA SILVA	STEFANIA GABRIELA DA SILVA SANTOS	S/LAPIDE BAIXA	07/06/2020
1º	L	1495	MARINO MENDES	NTC	S/LAPIDE BAIXA	06/06/2020
1º	M	1569	PAULO MOACIR AVILA DIAS	SYLDIO PORTO DIAS NETO	S/LAPIDE BAIXA	16/06/2020
4º	G	764	JOÃO DEOCLIDES NUNES MARTINS	NTC	S/LAPIDE ALTA	09/06/2020
6º	F	866	INDIGENTE	NTC	S/LAPIDE ALTA	16/06/2020
6º	I	981	ROZELAINE CUSTODIO RODRIGUES	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	S/LAPIDE BAIXA	29/06/2020

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3F582EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO - 07-2022

ADITIVO 03

OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos**. EMPRESA: RÁDIO SANTO ÂNGELO LTDA, CNPJ: 90.289.356/0001-86. Renovação contratual. VALOR: R\$ 906,50 mensais para o item 2. PRAZO: 12 meses a contar de 01/07/2024, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:FA2DC574

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-2022

Aditivo 04

OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para transmissão do espaço do "Pinga Fogo"**. EMPRESA: GRUPO SEPÉ TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.982.466/0001-89. Renovação contratual VALOR: R\$ 762,41 mensais para o item 1. PRAZO: 12 meses a contar de 01/07/2024, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:3902E8BE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO 081/2024 DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Extrato do 2º Aditivo Contrato 081/2024 da Concorrência Eletrônica nº 005/2024, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SALA DE VACINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tendo como contratada a empresa FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R\$ 4.232,11 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e onze centavos) o que equivale a 3,76% do valor original do contrato, onde deste valor aditivado, R\$ 2.962,48 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) corresponde a material e R\$ 1.269,63 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) corresponde a mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5B80FA03

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO 076/2024 DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Extrato do 3º Aditivo Contrato 076/2024 da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE A AREA DE LAZER E DE PASSEIO PÚBLICO NO NOVO PRÉDIO QUE ABRIGA O CAPS INFANTIL, tendo como contratada a empresa FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 10 de junho de 2024 até 10 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E998907C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
523/2022 DA DISPENSA 143/2022

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação 523/2022 da Dispensa 143/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodação do Grupo familiar de GIOVANA CERVI PIRES, tendo como locador MOISES MENDES GOLZER, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 02 (dois) meses a contar de 16 de junho de 2024 a 16 de agosto de 2024. O valor do contrato não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 579,30 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DB6CDA98

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 337/2023 DA INEXIGIBILIDADE 047/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 337/2023 da Inexigibilidade 047/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de internet para Unidades de Saúde dos Distritos da Buriti e Atafona, interior do município, tendo como contratada a empresa HILTON CEZAR BENDER E CIA LTDA sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 30/06/2024 a 30/06/2025. O valor do contrato permanecerá nos atuais R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais para a unidade de saúde do distrito da Atafona e R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para a unidade de saúde do distrito da Buriti.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:02707B8A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2024
DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 007/2024 do Chamamento Público 001/2024, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como credenciado OSMAR LUCIO DE CAMPOS, nos seguintes itens e valores:

SERVIÇOS	UN	Quant.	V. Unit
Serviços de Limpeza de Calha	M	10.000	R\$ 2,44
Serviços de Carpinteiro	H	5.000	R\$ 32,24
Serviços de Eletricista	H	10.000	R\$ 34,97
Serviços de Hidráulica	H	5.000	R\$ 34,69
Serviços de Jardineiro	H	2.500	R\$ 28,26
Serviços de Pedreiro	H	15.000	R\$ 32,69
Serviços de Pintura	M²	70.000	R\$ 13,46
Serviços de Corte de Grama e Roçada com motor a gasolina	M²	100.000	R\$ 0,40
Serviços de Serralheiro	H	5.000	R\$ 32,41
Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato	M²	10.000	R\$ 21,96
Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico	M²	10.000	R\$ 21,43
Serviço de Assentamento de Piso Intertravado	M²	10.000	R\$ 15,03
Serviço de Assentamento de Piso Tátil	M²	3.000	R\$ 55,48
Serviço de Execução de Passeio de Concreto	M²	10.000	R\$ 18,94

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:205B9C30

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

Pregão Eletrônico n.º 49/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: registro de preço de luminárias de LED e cabos condutores para o Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Alterações ocorridas no termo de referencia; Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 17/07/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/07/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D26E8046

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1004/SMGRH/2024

De 04 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 3837/2024 de 01.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei n.º 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **André da Silva**, enfermeiro - esf, matrícula 6072-0, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C5CC1001

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 61/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital n.º 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final n.º 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 19)
19- Lineia Aparecida de Oliveira

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 49)
49- Edinara Colatto Paulus

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **08, 09 E/OU 10 DE JULHO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **11 DE JULHO DE 2024**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto n.º 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital n.º 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:460461FE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1005/SMGRH/2024

De 04 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 3837/2024 de 01.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei n.º 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **João Evangelista Escobal Rodrigues**, pintor, matrícula n.º 7873-5, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AB4FBA11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
123/2021**

ADITIVO: Quarto Aditivo ao Contrato de Locação n.º 123/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 050/2021.
CONTRATADA: Cooperativa Telefônica Patrulhense, CNPJ n.º 96.301.171/0001-20.
OBJETO: Locação de Terreno Urbano em área continuada ao Posto Central de Saúde..
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 02/07/2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 567/2024 – SEMSA, de 21/06/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer incluir o valor total de R\$ 8.404,80 (Oito mil, quatrocentos e quatro reais, oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 700,40 (Setecentos reais, e quarenta centavos), REAJUSTADO, pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 3,00 %, conforme memória de cálculo elaborada pelo servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhada pelo Memorando n.º 114/2024 – DEF, de 21/06/2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/1908, de 21/06/2024.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7A4F2DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024**

Contrato de Prestação de Serviços n.º 111/2024
Modalidade: Inexigibilidade n.º 028/2024- Credenciamento n.º 003/2024.
Contratada: NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ: 22.405.449/0001-72.
Objeto: Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.
Aditivo
CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se o contrato original para constar o CNPJ e endereço correto da Contratada, conforme solicitação contida no memorando n.º 678/2024-DEC/SEMF de 01/07/2024, passando a ser: “NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.405.449/0001-72, com sede Rua Marcolino de Carli, 436, bairro Várzea, neste Município, por sua representante legal, Sra. **THAYSIS ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob n.º 016.821.430-07, portadora do RG n.º 409689803, com residência na Rua Júlio Carneal de Souza, n.º 88, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS”.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:A82E9A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO 068/2023**

EXTRATO DA QUINTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.049/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	400	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R\$ 10,60
02	3600	2.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R\$ 14,28
03	350	350	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R\$ 10,49
04	11.020	6.900	Un	Vale-Transporte Urbana	R\$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	700	350	Un	Vale-Transporte SAP Centro/Caraá	R\$ 7,20
02	1600	1.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R\$ 14,28
03	3.170	1.950	Un	Vale-Transporte Urbana	R\$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	363	300	Un	Vale-Transporte SAP/ Vila Nova Caraá	R\$ 11,10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	1.000	500	Un	Vale-Transporte SAP Centro/ Caraá	R\$ 7,20
02	700	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R\$ 10,60
03	300	300	Un	Vale-Transporte SAP/Morro Agudo Caraá	R\$ 11,65
04	9.900	5.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R\$ 14,28
05	1.200	750	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R\$ 10,49
06	8.180	4.800	Un	Vale-Transporte Urbana	R\$ 6,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Adriane Pospichil
Código Identificador:D47C055F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 035/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO
PRELIMINAR Nº 2024/1303**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
546.045.830-72	LEDIR MUNIZ FERREIRA	1303/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:73CAD89B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 117/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2024.

CONTRATADA: LM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.299.194/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da cabeceira e das alas do lado oeste da ponte sobre o Arroio Pitangueiras, na Rua Mário Fernandes da Silva, no Bairro Bom Princípio, neste município

VALOR TOTAL: R\$ 75.697,09

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:AF086F46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2024 (Processo Administrativo nº 181/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais odontológicos em atendimento necessidades e às demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir do dia 04/07/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 30/07/2024, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 04 de julho de 2024. **Lilian Fontoura Depiere**, Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:5CD06BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2024 (Processo Administrativo nº 178/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento e execução de serviços funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), com amparo na Lei Municipal nº 2.469, de 2013, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 26/07/2024, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 04 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:3E099D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.388 de 15 de maio de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BRAIAN VEIGA DA SILVA, classificado em 3º lugar, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE JULHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Liamara Moreira Porfirio

Código Identificador:2FFBF199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023.**

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Equilíbrio Econômico Financeiro/Alteração de Cláusula Contratual - Contrato Nº: 070/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAR SUL AUTO LOCADORA EIRELI. Valor: R\$ 37.527,24 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/81-691. Vigência.....: Início: 06/07/2024. Término: 06/07/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 035/2023, de 18/05/2023 (Processo Administrativo nº 163/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 06/07/2024 até 06/07/2025, conforme previsão contratual constante na Cláusula 04 (quatro) e com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através dos Memorandos nºs 106, 124 e 130/2024 SEHAS, parecer do Assessor Jurídico e Determinação do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 130/2024 e manifestação da empresa, parecer do Assessor Jurídico e determinação do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93. Em face da manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro, a Contratante pagará a Contratada, pela locação de 01 (uma) unidade do item 2 (dois), nas condições estipuladas, o valor total de R\$ 37.527,24 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses. Alteração da alínea “3.1.d.10” da Cláusula Terceira do Contrato, mediante solicitação da empresa, solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania

através do Memorando nº 124/2024/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico do Município e Determinação do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, passando a ter a seguinte redação: “Os veículos deverão ser substituídos no Município quando atingirem no máximo 24 (vinte e quatro) meses de fabricação ou 120.000km rodados, o que ocorrer primeiro e sem ônus ao Município;”. Santo Augusto – RS, 04 de julho de 2024. **VANDERLEI CARPES MARTINS**, Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F09DAE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 51/2024 (Processo Administrativo nº 182/2024). Objeto: INSCRIÇÃO PARA O CURSO: Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2025 Público-Alvo: Secretários Municipais, servidores municipais, profissionais da área de planejamento, administração, finanças e demais interessados. Data / Horário: 04 de julho de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 17h; 05 de julho de 2024: das 08h30min às 11h30min. Local: SALA 18 da FEMA Santa Rosa - UNIDADE III - Rua Santa Rosa, 902 - perto do antigo Hospital ABOSCO Centro, Santa Rosa/RS. EMPRESA: DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77); Item: 1. Valor Total: R\$ 629,00. Base Legal: Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Santo Augusto-RS, 4 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:92E42DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EDITAL Nº 11 E Nº 12 - RETIFICAM EDITAL Nº 09

EXTRATO DE EDITAL Nº 11/2024 E EDITAL Nº 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público o Edital nº 11/2024 e o Edital nº 12/2024 que RETIFICAM o Edital nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, tipo menor preço, critério de julgamento menor taxa administrativa, objetivando à “Contratação de prestação de serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de vale alimentação, fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético e/ou com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio)”, conforme as especificações citadas no Termo de Referência - Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2024>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-sao-gabriel-3750/pe-pregao-01-2024-2024-311617> às 09 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 12 de julho de 2024. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-sao-gabriel-3750/pe-pregao-01-2024-2024-311617>.

São Gabriel, 28 de junho de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:388AC5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo Administrativo Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024: Aquisição de um rolo compactador para recuperação e manutenção das estradas vicinais. Empresa vencedora: **M. CORNELLI BERTINATTO** - CNPJ Nº 04.166.333/0002-27 Lote 1: Rolo Compactador Marca LiuGong, Modelo 6612E Valor total de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

PROCESSO HOMOLOGADO EM 05 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E9B948D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO CONTRATO Nº 020/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 043/2024 **CONTRATADO:** S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS ME. / CNPJ: 19.819.470/0001-00 **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de veículos com motorista uniformizado e fornecimento de combustível para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R\$ 300.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:89C0817F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131. 546 – REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

TAÍZA FRANCIELLI VENÂNCIO, matrícula 88057, com vigência a partir de 21 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela

Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:BB191148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.809, DE 1º DE JULHO DE 2024. -
REPÚBLICAÇÃO

Altera o Decreto nº 10.619/2023, que estabelece o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024 das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o art. 1º do Decreto nº 10.619, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O ano letivo de 2024 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escola Municipal de Artes Pequeno Príncipe da Rede Municipal de Ensino, será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário:

Férias coletivas para servidores (exceto Professores Regentes): 02/01/2024 a 31/01/2024

Férias coletivas para Professores Regentes: 02/01/2024 a 15/02/2024

Recesso coletivo para Estagiários: 02/01/2024 a 31/01/2024

Retorno dos Servidores e Estagiários às atividades: 01/02/2024

Retorno dos Professores Regentes às atividades: 16/02/2024

Início do ano letivo 2024: 21/02/2024

Recesso para Estudantes e Professores Regentes das escolas que retomaram as aulas até o mês de junho: 22/07/2024 a 26/07/2024 (NR)

Recesso para Estudantes e Professores Regentes das escolas que retomarem as aulas a partir do mês de julho: 24/06/2024 a 28/06/2024 (NR)

Término do ano letivo 2024: 20/12/2024

Recesso para Professores Regentes: 23 a 31/12/2024

Art. 2º Altera o art. 8º do Decreto nº 10.619, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Haverá atendimento externo ao público nos períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023, de 01 a 16 de fevereiro de 2024 e de 22 a 26 de julho de 2024 nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 9 horas às 15 horas, ininterruptamente. Excepcionalmente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) que ofertam a modalidade EJA o atendimento nas quartas-feiras, durante os períodos supracitados, será no horário das 13 horas às 19 horas sem intervalo. (NR)

Art. 3º Altera o art. 10 do Decreto nº 10.619, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** Fica decretado ponto facultativo, mediante compensação de carga horária, nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação nas datas a seguir:” (NR)

DATA A COMPENSAR	DIA DA SEMANA	PONTO FACULTATIVO CORRESPONDENTE
12/02/2024	Segunda-feira	Ponto Facultativo Carnaval

16/02/2024	Sexta-feira	Ponto Facultativo (somente para Professores)
31/05/2024	Sexta-feira	Ponto Facultativo Corpus Christi
26/07/2024	Sexta-feira	Ponto Facultativo Imigração Alemã

“**II** - Dia 16 de fevereiro de 2024 será ponto facultativo exclusivamente para os professores, pois os demais profissionais trabalharão normalmente nas escolas. A compensação dessa carga horária acontecerá conforme orientações da SMED.” (NR)

“**III** - Dia 26 de julho de 2024 será ponto facultativo para todos os profissionais das escolas, exceto para os professores das escolas que estarão em recesso. A compensação dessa carga horária acontecerá conforme orientações da SMED.” (NR)

“**IV** -” Revogado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 21 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB9A8AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.786

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.319, de 25 de junho de 2024,

CONCEDE

ao servidor **JÉFERSON FALCÃO MELLO**, matrícula 83130, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, regime Estatutário, **TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1E57435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.787

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.184, de 04 de julho de 2024,

CONCEDE

à servidora **IARA TERESA CARDOSO**, matrícula 10, ocupante do cargo de Agente Administrativo IV, regime Celetista, **TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF5305E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.788

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.123, de 04 de julho de 2024,

CONCEDE

à servidora **SHEILA PATRÍCIA DA SILVA**, matrículas nº 81857 e 82837, ocupante de dois cargos de Professor, regime Estatutário, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0CA30CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.789

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.009, de 03 de julho de 2024,

CONCEDE

ao servidor **NILSON TORRIANO**, matrícula 84704, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75E0A916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.790

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.942, de 02 de julho de 2024,

CONCEDE

ao servidor **TIAGO ZANOTELLI**, matrícula nº 85562, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:235A28D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.791

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.784, de 1º de julho de 2024,

CONCEDE

à servidora **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 85686, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8FFBE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.792

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.931, de 02 de julho de 2024,

CONCEDE

à servidora **DENISE BOTTAN FERNANDES**, matrícula 10806, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, regime Celetista, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51564D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.793

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.184, de 04 de julho de 2024,

CONCEDE

à servidora **CÁSSIA CAROLINE DA SILVA WAGNER**, matrículas nº 85681 e 85825, ocupante de dois cargos de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 06

de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7FB5703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.794

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.722, de 1º de julho de 2024,

C O N C E D E

ao servidor **GIOVANE MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 85017, ocupante do cargo de Motorista, regime Estatutário, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1642273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.795

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.393, de 26 de junho de 2024,

C O N C E D E

à servidora **ELANIR RENNER ANKLAN**, matrícula nº 80477, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, regime Estatutário, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:707E51B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.796

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 12.357, de 12 de junho de 2024,

C O N C E D E

ao servidor **DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 80990, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F34869AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº
1050/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10007/2019

CONTRATADA: ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.359.806/0001-88.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado R\$319.214,34 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), aplicando-se o percentual de 3,335650%, correspondente à variação do índice INPC no período de junho/2023 a maio/2024, correspondendo ao valor de R\$7.098,56 (sete mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$326.312,90 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e doze reais e noventa centavos), conforme informação contábil nº 065/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:205D88B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2023

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda, item 2.2 do contrato supra, por mais 60 (sessenta) dias, contados do término, qual seja, 27 de Junho de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:45B26630

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024 - CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA
PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA PARA A PRÁTICA
DE BICICROSS JUNTO AO PARQUE DO TRABALHADOR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o relançamento da **Concorrência Eletrônica**, tombada sob o nº **02/2024**, tipo **Menor Preço Global**, **Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por

finalidade a qualificação e seleção de propostas para Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra para a **Construção de uma pista para a prática de bicicross junto ao Parque do Trabalhador em São Leopoldo**, conforme memorial descritivo elaborado pela Diretoria de Estudos e Projetos - DEPRO. **DATA DE ABERTURA:** 30 de julho de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:EB47A462

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 2024/09**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 2024/09**. **OBJETO:** Contratação de assinatura anual do jornal local "VS", nas modalidades impressa e eletrônica (digital), para atender à Assessoria de Comunicação e Marketing do Sema. **FORNECEDOR:** GRUPO EDITORIAL SÍNOS SA CNPJ N.º 91.665.570/0001-56.

MAURÍCIO MIORIM

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Thiago Paixão Oliveira

Código Identificador:85D2D141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA CLENIR DA SILVA FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA CLENIR DA SILVA FLORES**, CNPJ N.º 25.085.364/0001-42, via **Processo de Dispensa de Licitação n.º07/2024, contrato n.º29/2024** no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) – visando a contratação de serviços de instrutor musical para realizar aulas práticas de ensino musical e desenvolvimento lúdico. Maiores informações, através do telefone (55) 3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 04 de julho de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:439D406C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024** – suspende Pregão Eletrônico para devidas alterações necessárias no

Edital. Maiores informações, através do telefone (55) 3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 04 julho de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:CD90F67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024- material médico UBS Santo Isidro**, sendo a abertura deste no dia **22 de julho de 2024 as 09hs.** **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024-equipamentos e mobiliários médicos.** Sendo a abertura deste no dia **23 de julho de 2024 as 09hs.** **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024-material permanente UBS Santo Isidro**, sendo a abertura deste no dia **24 de julho de 2024 as 09hs.** **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024-equipamentos para a sala de fisioterapia**, sendo a abertura deste no dia **25 de julho de 2024 as 09hs.** **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024-equipamentos eletroeletronicos e material permanente**, sendo a abertura deste no dia **26 de julho de 2024 as 09hs.** Ambos na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 04 de julho de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:324427DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 3.865 DE 03 DE JULHO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n.º 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (201)	R\$ 750.000,00
Total		R\$ 750.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação,como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R\$ 750.000,00
Total		R\$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7D87F422

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4233 DE 03 DE JULHO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 358.898,68 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3864 de 03 de julho de 2024.

DECRETA

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 358.898,68 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1536)	R\$ 300.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1914	PROJ/ATIV.FEAS - CONVÊNIO 2199/2015	
339032	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1531)	R\$ 1.921,37
339032	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1530)	R\$ 1.992,20
1915	PROJ/ATIV.FEAS - CONVÊNIO 1415/2016	
339032	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1532)	R\$ 843,33
1916	PROJ/ATIV.FEAS - CONVÊNIO 2455/2017	
339032	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1533)	R\$ 1.435,27
1917	PROJ/ATIV.FEAS 2022 - CONVÊNIO 2022/4081	
339032	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1534)	R\$ 42.132,78
1918	PROJ/ATIV.FEAS CONVÊNIO 2022/4077 FEAS 2022	
339032	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1535)	R\$ 10.573,73
Total		R\$ 358.898,68

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2661)	R\$ 356.906,48
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (661)	R\$ 1.992,20
Total		R\$ 358.898,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:223E1CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4234 DE 03 DE JULHO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3865 de 03 de julho de 2024.

DECRETA

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (201)	R\$ 750.000,00
Total		R\$ 750.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R\$ 750.000,00
Total		R\$ 750.000,00

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5383A236

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4083 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MOACIR TILL DA SIVA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 056/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Moacir Till da Silva.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 056/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E3672127

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4084 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DARCY NAYSINGER TRANSPORTES E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 057/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Darcy Naysinger Transportes.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 057/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:188BF052

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4085 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DESIGNA

Art. 1º O servidor Ezequiel Franchi, técnico em contabilidade, matrícula 2539, para exercer a função de fiscal do contrato 016/2023, firmado entre o município de São Pedro do Sul e o Hospital de Caridade de São Roque .

Art. 2º O fiscal do contrato 016/2023 terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o adequado cumprimento das condições contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **01 de julho de 2024**.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8730083E

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026.2024**

O Município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO** da data da sessão de abertura do **Pregão Eletrônico nº026/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE**

PREÇO para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024**, programada para o dia 04.07.2024, para correções nas planilhas de custos das linhas licitadas, quanto à composição de valores. A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município: www.saopedrodosul.rs.gov.br e

no www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e Jornal Cidades.

São Pedro do Sul, 03 de julho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:01E8F8AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
CANCELAMENTO CONCORRENCIA PRESENCIAL**

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório – Concorrência Pública Presencial nº03/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente, a pavimentação asfáltica no acesso da Estrada Azambuja Trecho II. A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021, a Administração exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre pois a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos procede, em nome do Município e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório, pelo fato de não constar em seu Edital todos os documentos exigidos na Lei de Licitações, ferindo assim o princípio da isonomia. Desta forma, em outro momento o Município de São Valentim do Sul-RS, fará a correção e providenciará a publicação de um novo edital. São Valentim do Sul-RS em 04 de julho de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiерle Bombassaro

Código Identificador:840929B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
CONCORRENCIA PRESENCIAL**

Nº 004/2024

Abertura: 23/07/2024 às 09h

Número: 004/2024

Modalidade: Concorrência Presencial

Tipo: Aberta

Fundamento: Art.176 II Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente, a pavimentação asfáltica no acesso da Estrada Azambuja Trecho II de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART, Planilha BDI adotado, Planilha Encargos Sociais, Memorial de Cálculos, Pranchas dos Itens/Serviços a serem executados em regime de menor preço global (**fornecimento de materiais e mão-de-obra**), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Edital. Abertura: 23 de julho de 2024, às 09h. Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua João Scussel, nº 66, ou fone (54)3472.2019, no horário das 08h às 11h

e das 13h às 16h30min, ou e-mail: licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiерle Bombassaro

Código Identificador:66E76235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
ARP.**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2024 ARP.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços, com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, para o fornecimento de brinquedos infláveis.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 19 de julho de 2024 às 09:00 H.

Local da Abertura: Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro no Município de São Valério do Sul/RS.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612. São Valério do Sul/RS, 04 de julho de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:85410D61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024**

AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024. Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 28/2024, para retificação do Edital cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul REAGENDADO para o dia 17/07/2024 às 14h00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:68FB4D68

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024.**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: REAGENDADO Dia 09/08/2024 às 14h. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2024, do tipo MELHOR TÉCNICA cujas condições estão detalhadas no Termo de Referência. Objeto: Contratação, sem qualquer ônus para o Município, de empresa especializada para a implantação, gestão, operacionalização de solução completa pelo controle eletrônico de margem consignável, fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município e do Fundo Próprio de Previdência Social, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATTOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:2EE8C65E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 021/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº7798/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 021/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de prestação de serviço para atendimento da Reposição Florestal Obrigatória (RFO) e compensação ambiental, vinculadas ao processo nº 9886-05.67/19.3 (LI 377/2020), que rege sobre aquisição de mudas, insumos, plantio, acompanhamento técnico e monitoramento. Empresas vencedoras: LT AGROCIIVIL LTDA, CNPJ: 46.299.148/0001-70, para o lote01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:6B431EB4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 316/2022; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. **Objeto:** Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes. **Prazo:** Prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024 até o dia 31/03/2025. **Valor:** A partir do dia 01/04/2024, o valor mensal por quota é reajustado em 4,62% passando para R\$ 3.021,06 (três mil e vinte e um reais e seis centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 45/2012. **Data de Assinatura:** 12/06/2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 05 ao Contrato 107/2020; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E AMBIENTAL LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, recebimento, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, provenientes de obras públicas, limpeza de áreas com disposição clandestinas e da rede de unidades de recepção da Prefeitura de Sapucaia do Sul. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2024. **Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de (menos) – 0,34% do IGP-M, referente ao período de junho de 2023 a maio de 2024, o que corresponde a quantia anual atualizada de R\$ 482.809,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 16/2020. **Data de Assinatura:** 18.06.2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 05 ao Contrato n.º. 76/2019; **Empresa:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA; **Objeto:** “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais deste município na rede mundial de computadores – Internet”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2024. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor de R\$ 27.162,42 (vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), mantida a forma de pagamento atual em Parcela Única. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2019. **Data de Assinatura:** 20.06.2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 13 ao Contrato 130/2010; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MARIA LOECI LIMAS DEVIT, espólio de ÉLIO DOMINGOS DEVIT. **Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rua Otaviano Silveira, nº. 661, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a instalação do Setor de Carpintaria da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de R\$ 3.217,33 (três mil duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 01/2015. **Data de Assinatura:** 21.06.2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 13 ao Contrato 41/2012; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MARIA LOECI LIMAS DEVIT, espólio de ÉLIO DOMINGOS DEVIT. **Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 841, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a instalação do Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2024. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de R\$ 4.263,01 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e um centavo). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 01/2015. **Data de Assinatura:** 21.06.2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º. 01 ao Contrato n.º: 246/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA. **Objeto:** “Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de fornecimento de mão de obra de manipuladores de alimentos para preparo de alimentação escolar”. **Valor:** O valor contratual será repactuado em 7,3677% sobre o atual valor contratual, resultando no valor mensal atualizado de R\$ 4.384,19 (quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) por manipulador de alimento, a contar de Janeiro de 2024 (data da Convenção Coletiva de Trabalho). **Modalidade:** Pregão Eletrônico 20/2023. **Data de Assinatura:** 27.06.2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato n.º. 139/2023; **Empresa:** INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO - EIRELI; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área de Saúde. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, tais como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de

usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva".
Prazo: O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2024. Valor:** Serão mantidos os valores pactuados no Contrato inicial, devido à dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes, conforme memorando nº. 85/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 128/2022. **Data de Assinatura:** 24.06.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº.: 07/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA. **Objeto:** Credenciamento de instituições que ofertem vagas para acolhimento institucional de idosos do município de Sapucaia do Sul. **Prazo:** O presente Termo de Credenciamento nº. 07/2023 fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2024. Valor:** O presente Termo de Credenciamento nº. 07/2023 fica reajustado em **3,40%**, o que corresponde a quantia atualizada **R\$ 2.791,80** (dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) **para modalidade integral, R\$ 1.964,60** (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) **para modalidade parcial 1 e R\$ 4.032,60** (quatro mil, trinta e dois reais e sessenta centavos) **para modalidade parcial 2. Data de Assinatura:** 04.06.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº.: 06/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e a instituição LAR BENEFICIENTE EVANGELICO BETEL. **Objeto:** Credenciamento de instituições que ofertem vagas para acolhimento institucional de idosos do município de Sapucaia do Sul. **Prazo:** O presente Termo de Credenciamento nº. 06/2023 fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2024. Valor:** O presente Termo de Credenciamento nº. 06/2023 fica reajustado em **3,40%**, o que corresponde a quantia atualizada **R\$ 2.791,80** (dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) **para modalidade integral e R\$ 1.964,60** (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) **para modalidade parcial 1. Data de Assinatura:** 04.06.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº.: 15/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e a empresa SAPUCAIAFISIO – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA **Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestar serviços ao SUS, na área de **FISIOTERAPIA, AMBULATORIAL (LOTE 01)**, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. **Prazo:** O presente Termo de Credenciamento nº. 15/2023 fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2024. Data de Assinatura:** 12.06.2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:39429B72

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº6332/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 013/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de um sistema de ultrassom diagnóstico para a clisam – clínica da saúde da mulher, em sapucaia do sul, de acordo com a proposta do ministério da saúde nº 11413.810000/1220-07. Empresas vencedoras:Ge Healthcare do Brasil Comercio e Serviços Para Equipamentos Medico Hospitalares Ltda,CNPJ: 00.029.372/0002-21, para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira
CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:565EDCF0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 33/2024 - Processo Adm: 17751/2024.Objeto:** Reestruturação e instalação de divisórias nas Salas do Secretário de Administração, Coordenação, Diretorias de Compras e Contratos e recepção.**Empresa Contratada:** ANTENOR GIONGO LTDA, CNPJ 38.220.421/0001-09.**Valor Total:** R\$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D702CEF7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL - RS

PROCESSO: 245866/2024 – PERP nº 0038/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL – RS, tipo menor preço por LOTE.

DATA DA DISPUTA: 22/07/2024 às 09:00horas.

Editais no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:15BB3CD2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 244466 – PERP 023/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME 18.215.990/0001-40 R\$ 654,00.

PROCESSO 246136 – PERP 039/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: AUDREY VALESCA FIRMINO 28.900.846/0001-05 R\$ 4.200,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 7.264,86; RS MED LTDA 03.840.189/0001-19 R\$ 8.778,00; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R\$ 84.366,00; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA 93.305.910/0001-63 R\$ 23.049,60; CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 02.814.280/0002-88 R\$ 15.600,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R\$ 2.760,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 168.180,00; LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA 53.881.602/0001-61 R\$ 307.480,20; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES 17.472.278/0001-64 R\$ 840,00; METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 83.157.032/0001-22 R\$ 4.173,60; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (PASSO FUNDO) 04.415.316/0002-86 R\$ 588,00.

PROCESSO 245688 – PERP 042/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: K M KRUPINSKI MAIS SAÚDE ATACADO DE MEDICAMENTOS 50.531.688/0001-04 R\$ 5.400,00; LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.468.680/0001-72 R\$ 177.072,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R\$ 98.884,98; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 153.300,00; VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA 05.155.425/0001-93 R\$ 1.418,40; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 04.071.245/0001-60 R\$ 531.093,60.

PROCESSO 245213 – PERP 031/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0001-49 R\$ 597,00; ILG COMERCIAL LTDA - ME (MEDIGRAM) 20.657.155/0001-02 R\$ 12.017,32; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 04.071.245/0001-60 R\$ 4.988,76; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 42.227.547/0001-74 R\$ 1.380,60; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 25.491,00.

PROCESSO 246848 – PERP 046/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-32 R\$ 8.772,00; UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA 05.330.520/0001-86 R\$ 46.800,00; VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.882.886/0001-54 R\$ 36.720,00.

PROCESSO 246909 – PERP 045/2024 – Objeto: Aquisição de material de escritório. Fornecedor: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÕES LTDA 51.228.218/0001-39 R\$ 11.160,00.

PROCESSO 244810 – PERP 041/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para órtese e prótese. Fornecedor: SUTUTECH MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME 22.938.449/0001-38 R\$ 593.948,40.

PROCESSO 248105 – PERP 049/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Fornecedor: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 90.341.561/0001-47 R\$ 3.600,00.

Sapucaia do Sul, 05 de julho de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:FE3187F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4.398, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Institui o Programa de Refinanciamento de Dívidas Extraordinário Sapucaia do Sul e o Novo Amanhã – REFIS 2024 em razão do estado de Calamidade Pública do Município de Sapucaia do Sul conforme decretos Estadual e Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 24 de abril e 2 de maio de 2024, de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

Considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

Considerando o enfrentamento de situações de risco pelo Município de Sapucaia do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas;

Considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.626, de 21 de maio de 2024, e Decreto Estadual nº 57.646, de 30 de maio de 2024, que alterou o Decreto nº 57.600, de 04 de maio de 2024, reclassificando o município de Sapucaia do Sul como em estado de Calamidade Pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.029, de 02 de maio de 2024;

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre programa de refinanciamento de dívidas extraordinário, em decorrência do estado de calamidade pública no Município de Sapucaia do Sul, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e ratificado pelos Decretos Estaduais nº 57.600, de 4 de maio de 2024, e nº 56.603, de 5 de maio de 2024; e pelo Decreto Municipal nº 5.029, de 2 de maio de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.045 de 31 de maio de 2024.

Art. 2º Fica criado o Programa de Refinanciamento de Dívidas Extraordinário Sapucaia do Sul e o Novo Amanhã – REFIS 2024 Sapucaia do Sul e o Novo Amanhã, com objetivo de possibilitar a regularização dos créditos tributários e não tributários, incentivar a recuperação econômica dos contribuintes e incrementar o ingresso de receitas municipais diante do estado de calamidade pública enfrentado pelo Município.

Art. 3º O período de adesão ocorrerá do dia 01 de agosto de 2024 ao dia 16 de setembro de 2024, devendo o interessado atender aos requisitos e condições do Programa, mediante a avaliação da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria-Geral do Município de Sapucaia do Sul.

CAPÍTULO II

DOS DÉBITOS OBJETO DO PROGRAMA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 4º Os créditos provenientes de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxas e outros de qualquer natureza, devidos na condição de contribuinte ou responsável pelo pagamento, vencidos e inscritos em dívida ativa do Município até a data de adesão ao Programa, incluindo-se os créditos vencidos do exercício de 2024, em fase administrativa ou judicial, desde que satisfeitas as condições previstas nesta Lei, poderão ser quitados da seguinte forma:

I – à vista, no ato da adesão ao Programa, com redução de 100% (cem por cento) da multa moratória, juros de mora e de atualização monetária; e

II – parceladamente, em até 40 (quarenta) vezes, com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e de atualização monetária.

§ 1º Em caso de parcelamento, a primeira parcela terá vencimento no dia do ato da adesão ao programa, sendo as outras com vencimento no último dia útil dos meses subsequentes.

§ 2º O parcelamento será considerado válido e os benefícios desta Lei concedidos, a partir da quitação da primeira parcela, com assinatura do termo de adesão e confissão de dívida e com o pagamento em dia das respectivas parcelas.

§ 3º O valor da entrada será de 10% (dez por cento) do valor do débito consolidado.

§ 4º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 09 (nove) Unidades Municipais de Referência Fiscal (UMRF).

§ 5º A opção pelo parcelamento será firmada pelo contribuinte ou seu representante legal, mediante a apresentação de documentação hábil tais como documento de identificação, CPF, procuração e outros que a Secretaria Municipal de Finanças entender necessários.

CAPÍTULO III

DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 5º O pagamento do débito à vista ou da primeira prestação do parcelamento importa em reconhecimento da dívida e adesão ao Programa nos termos desta Lei.

Art. 6º O parcelamento será realizado somente pela Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, podendo, posteriormente, a emissão da(s) guia(s) de pagamento ser efetuada pela internet, no Portal do Município de Sapucaia do Sul ou, presencialmente.

Parágrafo único. Previamente à adesão, a Diretoria de Arrecadação deverá verificar se o débito encontra-se ajuizado, hipótese que se aplicará o previsto no art. 8º desta Lei.

Art. 7º O reconhecimento da dívida importa na confissão irrevogável e irrevogável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de

contribuinte ou responsável e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º Os honorários poderão ser parcelados no máximo em 05 (cinco) vezes, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor previsto no art. 4º, § 5º desta Lei.

§ 1º Não serão passíveis de adesão ao Programa de que trata a presente Lei, os débitos fiscais ajuizados:

I – cuja hasta pública já tenha sido concluída;

II – cujos bloqueios judiciais em favor do Município de Sapucaia do Sul encontrem-se incontroversos;

III – que possuam determinação judicial de expedição de alvará de levantamento de quantia depositada ao Município de Sapucaia do Sul.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não isenta o contribuinte do pagamento das custas judiciais.

§ 3º As ações de execução fiscal, ficarão suspensas, mediante comprovação de adesão ao programa, até o pagamento integral do débito.

§ 4º Caso o débito não esteja integralmente quitado até 120 (cento e vinte) dias após o vencimento de cada parcela, a ação de execução fiscal retomará o seu curso normal, observado o disposto no art. 10 desta Lei.

CAPÍTULO IV

DO INADIMPLEMENTO DOS PAGAMENTOS

Art. 9º O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos moratórios previstos na legislação tributária municipal.

Art. 10 Em havendo inadimplemento de 2 (duas) parcelas nos termos desta Lei, os benefícios concedidos e os incentivos extraordinários serão automaticamente revogados e o Município procederá no cancelamento da redução das multas moratórias, juros e correção monetária e dos honorários, que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos na dívida, sendo os débitos encaminhados à cobrança administrativa e/ou judicial.

Parágrafo único. Caso o parcelamento não contemple parcelas vencidas de dois ou mais meses, as medidas previstas no caput deste artigo, serão adotadas 120 (cento e vinte) dias após o vencimento de cada parcela.

CAPÍTULO V

DOS INCENTIVOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 11 Excepcionalmente, durante a vigência deste Programa, não será observado o número máximo de parcelamentos previstos no art. 143, § 3º do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 01/2017 e alterações.

Art. 12 Os contribuintes e responsáveis tributários com parcelamento(s) ordinário(s) adimplentes, poderão solicitar adesão ao Programa que trata esta Lei; ocasião na qual, somente o saldo remanescente desse(s) será calculado nos termos do art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Orientações complementares sobre o Programa que trata esta Lei poderão ser editadas por intermédio de instrução normativa da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Sapucaia do Sul, 01 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador: 16A9A79C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.071, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito especial no valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 para Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II; art. 42 e art. 43, *caput*, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361/2023; Lei Municipal nº 4.359/2023 e Lei Municipal nº 4397/2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados ao aditivo do Contrato de Gestão com Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, criando rubrica no orçamento de 2024:

10	Secretaria Mun. da Saúde	
02	Manutenção dos convênios e repasses	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
3.3.50.85	Contrato de gestão.....	R\$800.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas – Nacional – Incremento MAC, Emenda Parlamentar nº 5041002 da Comissão de Saúde, conforme Portaria GM MS nº 3.737/24 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 01 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador: 74508FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **Contratação de empresa para confecção de Malotes para acondicionamento de nota fiscal e bloco de produtor rural e Separadores de notas fiscais**, conforme Termo de Referência anexos ao site municipal. **Eventuais interessados deverão protocolar** manifestação de interesse, planilha de proposta e documentos de habilitação através do e-mail: licitacao.proposta@sarandi.rs.gov.br **até às 09hrs do dia 11/07/2024.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi 05 de julho de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro
Código Identificador: 0A0D6354

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Aquisição de Vassoura Recolhedora 60” e Kit de cerdas para Mini Carregadeira JCB 155 para a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **24 de julho de 2024 às 09H00MIN**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 05 de julho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:52B77F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2383/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de conservação e limpeza no Parque Guajuviras, com a empresa – **VILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8DD2A7C9

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a **aquisição de material de enfermagem para Unidades de Saúde do Município de Tapera**, regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/14 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **9 horas do dia 19 de julho de 2024**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br. Tapera RS, 04 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D8D441C1

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2386/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de leite em pó para pacientes acamados e/ou vulnerabilidade social, com a empresa – **GEAN AUGUSTO FREIBERG**.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DA642C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Aquisição de Produtos para Cozinha**, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.

Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 09/07/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:366FD843

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

Processo nº: 7055/2024.

Destinação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 18 de julho de 2024, às 08h30min **Limite para envio das propostas:** 08h29min da mesma data

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise do descritivo dos itens, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2024, que tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento parcelado de DOCES, LANCHES e LÍQUIDOS para as atividades continuadas e eventuais da SDSTC, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 04 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:25930436

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DOTAÇÃO PEDIDO 3008

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 3008/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de **Pilhas Alcalinas**, para atender as demandas das **Unidades Básicas de Saúde**. haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 11:30 horas do dia 09/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à **Dívida Ativa da União** administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde

Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:786DA6AA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5431/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5431/2024

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA - RS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania interessados que está procedendo o **CRENCIAMENTO**, de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de oficinas de orientação social, que conforme necessidade do Município, serão contratados por **Credenciamento**, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

DO OBJETO E DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto credenciar pessoa jurídica para realização de oficinas de orientação social conforme Termo de Referência.

O presente credenciamento poderá ser realizado no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir do dia 11 de julho de 2024, 08h00min

Taquara, 05 de Julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:D1731D73

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5299/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5299/2024

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA - RS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania interessados que está procedendo o **CRENCIAMENTO**, de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de oficina de musica denominada “*Sertanejo em Acordes*”, que conforme necessidade do Município, serão contratados por **Credenciamento**, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

DO OBJETO E DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de oficina de musica denominada “*Sertanejo em Acordes*”, conforme Termo de Referência.

O presente credenciamento poderá ser realizado no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir do dia 11 de julho de 2024 às 08hs 00 min.

Taquara, 05 de Julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:541CF91B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3043/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para serviços de estofador para reforma de cadeiras de madeira, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 3043/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 09/07/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:OADA2388

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3039/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de materiais de escritório para organização de documentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 3039/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 09/07/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AE9139B1

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3044/2024**

Considerando a necessidade de aquisição materiais para a manutenção do cercamento da praça da santa terezinha, seguem as especificações dos itens: Porca 3/8 com arruela (35 unidades); Barra roscada 3/8, 1 metro (3 peças). A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 09/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

FONE: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:C15AE190

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3024**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/3024, para aquisição de calibrador de pneu para o uso do setor da borracharia da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8CF0D364

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3019/2024**

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 3019/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de **MATERIAL GRÁFICO para atender as demandas do setor de TRANSPORTE e Unidades Básicas de Saúde**, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 09/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:0117AFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3025

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 09/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:42936E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3029

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, Fab./Mod. 2019/2020, placa IZP5F23, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 09/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:E2984B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3030

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZC8G03, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 09/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:D60EAB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 261 DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 3782/2024, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CLEIDI TRISCH	025.XXX.XXX-03	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:EEFF2300

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 262 DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/2024, e Processo nº 3019/2024, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	ALINE SOUZA NEUBERT	023.XXX.XXX-29	80
4º	ADNA DA SILVA FAGUNDES	040.XXX.XXX-73	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:F8725620

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 263 DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3654/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
25º	ANA CLARA HOFFMANN SILVEIRA	049.XXX.XXX-02	0

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:B9A7F0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratado: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

CNPJ/CPF: 30.644.818/0001-08.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 01(UMA) CÂMARA CONSERVADORA, ONDE É ARMAZENADA AS VACINAS DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER

Secretária da Saúde

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:FC6CE186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ALL ELETRO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para locação de software e equipamentos para o gerenciamento de fila de atendimento do setor de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município. Valor total de R\$ R\$11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais). O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Secretário Municipal da Fazenda. O prazo do contrato será de 12 meses contados a partir da

data da assinatura eletrônica da contratada. **Dispensa de Licitação nº 31/2024.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:06581130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 166/2024**

REVOGA a Portaria nº 175/2023, de 22 de junho de 2023 e NOMEIA os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE TRAVESSEIRO/RS – CAET, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 923/2009, de 20 de outubro de 2009, **NOMEIA** os membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE TRAVESSEIRO/RS – CAET** conforme segue:

I – Representante do Poder Executivo:

- Titular: Thaís Cristina Meyer
- Suplente: Raquel Henz

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes:

- Titulares: Ivana Schneider Kremer e Luciane Ângela Dresch Tatsch
- Suplentes: Elisângela de Oliveira Camargo Kunrath e Gisele Vendramin

III – Representantes de Pais de Alunos:

- Titulares: Cláudia Regina Werner e Aline Bettio Mertz
- Suplentes: Lilian Arnhold Fucks e Fabiane Roberta Dalferdt

IV – Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

- Titular: Neiva Eli Bettio e Elenice Ahne Hendges
- Suplente: Anelise Feil Walter e Maria Nadir Rockenbach Dertzbacher

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2A066DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2024**

REVOGA a Portaria nº 160/2023, de 07 de junho de 2023 e NOMEIA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1.475, de 05 de julho de 2018 e o seu Regimento Interno, **REVOGA** a Portaria nº 160/2023, de 07 de junho de 2023 e **NOMEIA** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme segue:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

- Thaís Cristina Meyer
- Cristiane Jussara Relly

II) Representante dos Professores Municipais da EMEI Criança Esperança:

- Elisângela de Oliveira Camargo Kunrath

Representante dos Professores Municipais da EMEF Pedro Pretto:

- Viviane Raquel Backendorf

III) Representante dos Professores Estaduais:

- João Carlos Siebert

IV) Representante dos diretores da Rede Municipal da EMEI Criança Esperança:

- Ivana Schneider Kremer

Representante dos diretores da Rede Municipal da EMEF Pedro Pretto:

- Gisele Vendramin

V) Representante da APAM da EMEI Criança Esperança:

- Isabel Cristine de Castro

Representante do CPM da EMEF Pedro Pretto:

- Aline Bettio Mertz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9303B5D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2024**

REVOGA a Portaria nº 105/2021, de 08 de fevereiro de 2021, e NOMEIA os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil do município de Travesseiro.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.136/2013 de 02 de julho de 2013, **REVOGA** a Portaria nº 105/2021, de 08 de fevereiro de 2021, e **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças:

Titular: Pedro Henrique Finger
Suplente: Rafael João Zambiasi

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

Titular: Ildo Rodrigues Godoy
Suplente: William Acácio Grebin

III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

Titular: Junior Rodrigo Weizenmann
Suplente: Leici Luana Fucks Hendges

IV – Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:

Titular: Eloi Evandro Delazeri
Suplente: Luiz Henrique Bettio

V – Representantes da EMATER:

Titular: Márcia Santos da Fonseca
Suplente: Lilian Arnhold Fucks

VI – Representantes da Brigada Militar:

Titular: Vagner Gulart Gonçalves
Suplente: Pierre Vigil de Castilhos

VII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Travesseiro – ACISAT:

Titular: Marcos Both
Suplente: Juliane Raquel Steffler

VIII – Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social:

Titular: Evandro Alfredo Zanatta
Suplente: Glaér Cristina Giongo

IX – Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMAT:

Titular: Chrystian Estêvam Quinot
Suplente: Thaís Cristina Meyer

X – Representantes do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT:

Titular: Joel Veronese
Suplente: Samuel Junior Fucks

XI – Representantes do Conselho Municipal da Saúde:

Titular: Patricia Spohr
Suplente: Daniela Kraemer Kolzer Ribeiro

XII – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Vanessa Ahne
Suplente: Alexandre Spieckert

Além dos membros acima elencados, faz parte do Conselho Municipal o Coordenador da Defesa Civil de Travesseiro nos termos do art. 7º da Lei nº 1.136/2013 e da Portaria nº 086/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:15655A13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2024. Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro visando atender a necessidade do Município. **Motivo:** alteração no edital. **Nova data:** dia 25/07/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site

www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 05 de julho de 2024.

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:FD9D37CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 006/2024**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 006/2024, **Abertura: 25 de julho de 2024 as 14:00 horas.** Objeto: **Contratação de empresa para reforma do ginásio do FNDE Bairro São José, localizado na Rua Aroeira no município de Trindade do Sul – RS. Recursos Próprios.** Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal
03.07.2024

Publicado por:

Luciano Piccolotto

Código Identificador:84078BA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2024**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO as vedações presentes na Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), e suas alterações, que impõe aos Agentes Públicos conduta específica visando evitar o uso da máquina pública em favor de candidato;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.499/2024, que dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Triunfo, no período eleitoral do ano de 2024;

CONSIDERANDO que os Agentes Públicos da Administração Municipal, compreendidos os agentes políticos, servidores titulares de cargos públicos efetivos, empregados públicos, comissionados, contratados, estagiários e os que se vinculam contratualmente com o município, necessitam de cautela para que seus atos não venham provocar qualquer desequilíbrio na isonomia necessária entre os candidatos, nem violem a moralidade e a legitimidade das eleições,

DETERMINA:

À TODOS OS AGENTES PÚBLICOS OU A ELES EQUIPARADOS que, em atendimento ao disposto no art. 73, da Lei Federal nº 9.504/1997, e suas alterações, ficam **VEDADAS** as seguintes condutas:

Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens públicos móveis ou imóveis pertencentes a Administração Pública.

Exceção: Os necessários à realização das convenções partidárias.

Usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Público Municipal, em benefício de candidato, coligação ou partido político, tais como

telefones, computadores, e-mail institucional, material de expediente e dentre outras de uso administrativo das secretárias municipais.

Fica proibida a cedência de servidor público municipal, ou a utilização de seus serviços, em horário de expediente, para atividade partidária nos comitês eleitorais e para comparecer em comícios ou em campanha eleitoral de candidato.

Exceção: Nos casos em que o servidor estiver de férias ou licenciado do cargo.

Nos programas sociais desenvolvidos pelo município, fica vedado o uso promocional de candidato, partido ou coligação.

De **01 de janeiro e até 31 de dezembro de 2024**, fica VEDADA a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, bem como a execução de programas sociais por entidade nominalmente vinculada a candidato, ou por este mantida.

Exceção: Nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou programas sociais instituídos por lei e já em execução orçamentária no ano anterior. Pelo vasto alcance da vedação, toda e qualquer ação relacionada a distribuição gratuita de bens e valores e a concessão de qualquer benefício, **deverá ser previamente consultada na Procuradoria Geral do Município.**

A partir de **06 de julho de 2024 até a posse dos eleitos**, fica VEDADO realizar contratação de pessoal, sob qualquer forma, assim como demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens, bem como dificultar ou impedir o exercício funcional nas Secretarias Municipais e, ainda, *ex officio* remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos.

Exceção: A nomeação ou exoneração de cargos comissionados e funções gratificadas já instituídas por lei, nomeação dos aprovados em concurso público homologado até 06 de julho de 2024 e a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

A partir de **06 de julho de 2024**, fica VEDADO autorizar qualquer tipo de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas municipais, aí compreendidos folders, cartazes, banners, matérias vinculadas em rádio e televisão, publicação em jornais, revistas, serviços de motossom e carro de som, painéis de publicidade, placas de obras com menção a candidatos, boletins, informativos da administração noticiando realizações, áudio visuais, convites para eventos, dentre outras formas de publicidade. Se a publicidade foi autorizada antes do dia 06 de julho, a partir dessa data deve ser suspensa e removida dos locais em exposição.

Exceção: Nos casos de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Nos 03 (três) meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações, é proibida a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Fica vedada a utilização de símbolos, imagens, frases associadas ou semelhantes às utilizadas pela Administração Municipal, para fins partidários.

Fica vedada a celebração de convênios novos com entidades que apresentem condição imediata de transferência voluntária de recursos.

Exceção: Os convênios já celebrados no exercício anterior, comprovados pela execução orçamentária e cronograma de desembolso.

Fica vedada a utilização de máquinas e veículos do município para atender reivindicações de terceiros, de forma gratuita, por trata-se de concessão de benefícios.

Exceção: Os casos em que a lei prevê contrapartida e nos casos em que o transporte configura serviços de prestação continuada.

Fica vedada a veiculação de propaganda política nos bens da Administração Pública, bem como nos que dependam de autorização, cessão, concessão ou permissão do Poder Público.

Fica vedada a veiculação de propaganda política em serviços públicos levados a efeito pela própria Administração, mediante a atuação de seus órgãos, bem como nos que tiveram a sua execução transferida a um terceiro particular.

Fica vedada a realização de reuniões políticas nas dependências dos órgãos públicos municipais.

Fica vedada a propaganda eleitoral de qualquer natureza nos bens municipais (postes de iluminação, viadutos, pontes, paradas de ônibus

e outros equipamentos urbanos), assim como nos bens cedidos ou com permissão de uso do Poder Público Municipal.

A vedação anterior se refere à pichações, inscrição à tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, caveletes e qualquer manifestação com o propósito de fazer propaganda de candidato, partido político ou coligação partidária.

As condutas vedadas aos Agentes Públicos descritas nesta ordem de serviço decorrem de preceitos legais e são de observância obrigatória. A presente ordem não desobriga ao atendimento de outras vedações legais não contempladas, bem como eventuais orientações que possam ser emanadas da Justiça Eleitoral.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará, no que couber, até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, em 03 de julho de 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:B66E519E

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - INSTITUTO ALICERCE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 – INSTITUTO ALICERCE

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/001-28, situado a Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, CEP 95840-000, Triunfo/RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva, brasileiro, portador do RG nº 7084490288, inscrito no CPF sob o nº 017.632.730-40, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALICERCE, CNPJ nº 34.521.488/0001-14, situada a Rua Paulo Garcia Aquilino, nº 655, SLJ 44 e 46, Bairro Brasilândia, CEP 02.844-120, São Paulo/SP, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Andréa Akemi Matsui Goulardins, brasileira, portadora do RG nº 44311865 -SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 340.648.418- 24, residente e domiciliada na Av. Divino Salvador, 12, cidade de São Paulo, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.399/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e com base no Processo Administrativo nº 1.795/2024, no Chamamento Público - Editais nº 28/2024 e nº 40/2024, celebram este TERMO DE COLABORAÇÃO. O presente tem por objeto a execução de parceria com associações civis para ofertar reforço escolar e recomposição de aprendizagem aos estudantes, no contraturno escolar, Ensino Integral, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), sendo parcelados em 13 meses, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. O Plano de Trabalho, faz parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração. A íntegra deste Termo e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço

eletrônico: www.triunfo.rs.gov.br. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:59C756B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 264/2024
Processo 1Doc nº 5.006/2024
Inexigibilidade de Licitação autuada sob o nº 17/2024
Contrato nº 216/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LUIZ ALENCAR GRAZIOTTIN

Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua Belo Ferreira, nº 216, Centro, Triunfo/RS, composto de um prédio de 145m² de área útil em um lote urbano de 800,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo sob nº 143.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Do preço: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:52B397EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão Bi Truck, Placa JAI5H16, Chassi nº 953658242MR100110, Patrimônio 43097, Ano 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 277/2024 – Requisição nº 691/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 de julho de 2024 ao dia 09 de julho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:934436ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SERAFIM ÁVILA, LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE, TRIUNFO – RS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de julho de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:08D6D621

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 251/2024
Chamada Pública autuada sob o nº 004/2024
Contrato nº 217/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SANCHEZ & MACHADO LTDA

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Do preço: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital, conforme tabela a seguir:

Serviços	Limite Mensal	Valor Unitário	Valor Limite Anual
Consultas	200	R\$ 80,00	R\$ 192.000,00
Interpretação e Eletrocardiograma	200	R\$ 15,00	R\$ 36.000,00
Teste Ergométrico	30	R\$ 80,00	R\$ 28.800,00
MAPA – Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial	30	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00
Holter 24 horas	30	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4831358C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 193/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TÁXI MILKE LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 46 E, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
33	9656	km	Rota 46 E	R\$ 9,80	R\$ 94.628,80

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:59D5FD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 191/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SERVISUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 44 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
31	8432	km	Rota 44 F	R\$ 12,10	R\$ 102.027,20

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E2569A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 187/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TÁXI MILKE LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 40 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
27	11016	km	Rota 40 F	R\$ 8,89	R\$ 97.932,24

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:79E8205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 201/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO HEITOR IZIDORO DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 55 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
41	7616	km	Rota 55 N	R\$ 9,96	R\$ 75.855,36

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6DACD5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 181/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 32 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
20	10064	km	Rota 32 F	R\$ 9,53	R\$ 95.909,92

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF226A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 180/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO HEITOR IZIDORO DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 31 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
19	9928	km	Rota 31 F	R\$ 10,76	R\$ 106.825,28

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD5613E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 168/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 18 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
6	12376	km	Rota 18 F	R\$ 7,69	R\$ 95.171,44

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:252FA0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 165/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CLAUDIO LUIZ SANTOS DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 15 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	9248	km	Rota 15 F	R\$ 7,52	R\$ 69.544,96

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8C62C3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 164/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CLAUDIO LUIZ SANTOS DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 14 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	14144	km	Rota 14 F	R\$ 6,82	R\$ 96.462,08

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DC35D86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 195/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO ÁVILA DE SÁ
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 49 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
35	12784	km	Rota 49 N	R\$ 4,6520	R\$ 59.471,1680

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DE0B4D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 192/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO DE SOUZA MACHADO & CIA.LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 45 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
32	8704	km	Rota 45 F	R\$ 11,88	R\$ 103.403,52

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DF70DE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato nº 169/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO ÁVILA DE SÁ
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 19 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
7	12512	km	Rota 19 F	R\$ 7,69	R\$ 96.217,28

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BE67EA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal Nº 0532606-80

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Caixa Econômica Federal

Objeto do Contrato: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Objeto do termo aditivo: SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Entre as datas de 02/07/2024 e 02/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor. Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período. Em 02/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 102 meses. O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D001AF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 776/2023

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 303/2023

Contrato nº 06/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, com dourador, com sistema digital, cor branco, 220Volts (ITEM 4) E 01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 5.245/2024, a contar de 09 de julho de 2024 com previsão de encerramento em 07 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DAE5A3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal Nº 0558381-28

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Caixa Econômica Federal

Objeto do Contrato: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Objeto do termo aditivo: SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Entre as datas de 02/07/2024 e 02/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor. Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período. Em 02/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 102 meses. O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B3AFA1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 35/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 08/2024

Contrato nº 125/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – ME

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Aquisição de 200 kg de coxa e sobrecoxa de frango corte tradicional, congelada, com no máximo 10% de gelo, com peso especificado *in natura*, embalagem individual com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro (Lote 3 - Item 3), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 125/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de julho de 2024, com previsão de encerramento em 04

de agosto de 2024, tendo em vista a solicitação da gestora do contrato, através do Memorando 1Doc nº 5.312/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:55FF010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal Nº 0611740-91

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Caixa Econômica Federal

Objeto do Contrato: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Objeto do termo aditivo: SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Entre as datas de 02/07/2024 e 02/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor. Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período. Em 02/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - O prazo de carência do CONTRATO fica alterado para 30 meses e a data de término da carência fica alterada para 02/11/2025. O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5F9FC68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 106/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024

Contrato nº 123/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MICHELE FERREIRA CARDOSO

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificado

no edital acima mencionado e em seus anexos e conforme Requisição de Compras nº 388/2024, da Secretaria de Educação do município de Triunfo/RS.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da gestora e do fiscal do contrato, através dos Memorandos 1Doc nº 5.258/2024 e nº 5.253/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:897D8E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 404/2021

Chamada Pública nº 04/2021

Contrato nº 100/2021

Contratante (Credenciante): Município de Triunfo/RS

Contratada (Credenciada): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE

Termo aditivo nº 08

Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 VAGAS EM ASILOS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS IDOSOS E/OU DEFICIENTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor
1	60	Vagas/mês	Mensalidade de Vaga em Asilo	R\$ 1.923,00

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 29 de junho de 2024 a 28 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8165649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato nº 200/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 54 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
40	7616	km	Rota 54 N	R\$ 5,9086	R\$ 44.999,8976

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B81B21CA

Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
16	12648	km	Rota 28 F	R\$ 5,9297	R\$ 74.998,8456

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7358345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato nº 172/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 23 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
11	12376	km	Rota 23 F	R\$ 4,9288	R\$ 60.998,8288

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E6C026F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30.895/2024 EXONERA A PEDIDO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 05 de julho de 2024, a Servidora CASSIANE WEBER SANTIN, Matrícula nº 7292-3, do cargo de Chefe de Setor de Agendamentos do Setor de Agendamentos da Coordenadoria de Logística e Consultas da Diretoria de Políticas Públicas em Saúde da Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato nº 178/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 29 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
17	12920	km	Rota 29 F	R\$ 6,0216	R\$ 77.799,0720

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C442E908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato nº 177/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 28 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:ADC04161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30.896/2024 NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- a. NOMEAR a contar de 05 de julho de 2024, a servidora Edina Lourdes Ceolin Ghisleni, matrícula 2491-0, para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Galvão.
b. REVOGAR, a contar da presente data, a portaria 28.980 de 13 de janeiro de 2023

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:DA495BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Coprel Telecom Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Serviços de Internet Link Dedicado de 1024 (um mil e vinte e quatro) Mbps (Mega Bites por Segundo) e interligação de pontos externos da Prefeitura de Tupanciretã (INTRANET), via fibra óptica

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência prevista nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2024

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 02 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A30F7B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Tupantur Viagens, Turismo e Comércio Ltda

OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 16

VALOR: R\$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos) pelo km rodado

VIGÊNCIA: 17 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 881/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 03 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BF00F062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4.886/2024 - 1DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 881/2024 PROCESSO
LC: 1266 CONTRATO Nº 145/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 881/2024**, em favor da empresa **TUPANTUR VIAGENS, TURISMO E COMÉRCIO LTDA**, para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 16, no valor de R\$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos) pelo km rodado, pelo período correspondente de 17 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2024, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 03 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F1B0C0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Adacir Petzinger

OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 14

VALOR: R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) pelo km rodado

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2024 a 13 de dezembro de 2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 883/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 03 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:49B470D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5.336/2024 - 1DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 883/2024 PROCESSO
LC: 1268 CONTRATO Nº 146/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 881/2024**, em favor da empresa **ADACIR PETZINGER**, para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 14, no valor de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) pelo km rodado, pelo período correspondente de 02 de julho de 2024 a 13 de dezembro de 2024, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 03 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FAD30FDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 510/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 510/2024 - Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de Materiais no restabelecimento de ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, localizado na Rua da Produção, localidade de Várzea, com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 10/07/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:10938075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 47/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 398, placa JBV2F38, pertencente à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Contratada: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R\$ 1.569,49 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/07/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 4368/2024
CARTA CONTRATO Nº 4368/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 398, placa JBV2F38, pertencente à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 2024/640 e 2024/641 - 10.01.08.122.0002.2066 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Habitação. Valor: R\$ 1.569,49 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Data: 04/07/2024.

VINICIUS MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FE24F4B7

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente FARMÁCIA VENÂNCIO AIRES LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 010/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de cestas básicas, kits limpeza e kits higiene destinados a população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública

10.149, de 02 de maio de 2024. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1030/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FARMÁCIA VENÂNCIO AIRES LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para fornecimento de cestas básicas, kits limpeza e kits higiene destinados a população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 14.01.06.182.0019.1069 - AÇÕES E SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA - Fonte 0749 - Recursos vinculados a fundos CO/Destinação 3101 Fundo da Defesa Civil – Portaria Federal MIDR 1477/2024. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 010/2024, qual seja 04/11/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 26/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:91B4484D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188**

Altera o decreto 144/2005.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O Art. 1º do Decreto 144/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O horário de trabalho dos (as) Servidores (as): Auxiliar de Merenda, Cozinheiro(a), Auxiliar de Serviços Gerais, Lavador(a) será o seguinte:

- Em turnos de 06 (seis) horas e 30 (trinta) minutos ininterruptas, de segunda à sexta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Proc. 123433/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3811E07D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SANEAMENTO BÁSICO 01-2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 01/2024

O Município de Xangri-Lá, torna público para conhecimento dos interessados, que está disponível para consulta pública o Diagnóstico para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá, no site da Prefeitura Municipal, e que irá realizar as Audiências Públicas do Executivo para sua apresentação nos dias 26 e 31 de julho de 2024, na Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 04 de julho de 2024.

THIAGO VARGAS SERRA
Procurador Geral do Município

AMANDA MATTEVI BREHM
Presidente do Comitê do Novo Plano de Saneamento

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C51BC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117785

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SOFTWARE LICENÇAS DE ANTI-VÍRUS E ANTI- SPAN, 30 UNIDADES, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #24 DO PROCESSO 117785/2024** com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 119593/2024.

CREDOR: FONSECA INTEGRADORA LTDA
ENDEREÇO: R BRUNO SCHWERTNER
70238 41.834.843/0001-70 ESTRELA
VALOR: 14.370,00
Xangri-Lá, 04 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:620A28DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3138/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
24792	5	ADRIANA GIRELLI CARVALHO	01/04/2024	30/04/2024	07/02/2023	06/02/2024
4325	1	ADRIANA MENEZES PREUSSLER	01/04/2024	30/04/2024	06/11/2022	05/11/2023
9361	1	ADRIANA PARISOTTO	15/04/2024	14/05/2024	12/07/2022	11/07/2023
11676	2	ALEXANDRE CARDOSO RAMOS	01/04/2024	30/04/2024	21/03/2023	20/03/2024
28187	1	ALINE RAUPP	01/04/2024	30/04/2024	06/02/2023	05/02/2024
28004	1	ANA LUISA DO ROSARIO DA ROSA	04/04/2024	18/04/2024	20/10/2023	19/04/2024
7965	1	ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS	01/04/2024	30/04/2024	22/04/2022	21/04/2023
28470	1	ARIANE DOS SANTOS DAS NEVES	15/04/2024	29/04/2024	01/11/2023	30/04/2024
27971	1	AYME AHMAD CRUZ	08/04/2024	22/04/2024	22/09/2023	21/03/2024
28283	1	CAMILA VITORIA MUNIZ DE SOUZA	26/04/2024	30/04/2024	10/11/2023	09/05/2024
27961	1	CINTIA ROMERO	08/04/2024	22/04/2024	22/09/2023	21/03/2024
9308	1	CLEBERSON MARTINS DA SILVA	15/04/2024	14/05/2024	27/06/2022	26/06/2023
27632	1	CLEILDA CARVALHO CORREA	29/04/2024	13/05/2024	11/11/2023	10/05/2024
27795	1	DAIANE DO NASCIMENTO DAITX	15/04/2024	14/05/2024	20/06/2022	19/06/2023
26004	1	DENISE LUISA BAPTISTA DA SILVA	01/04/2024	30/04/2024	28/01/2023	27/01/2024
8079	2	DENISE ALONSO DA SILVA	01/04/2024	30/04/2024	26/03/2023	25/03/2024
11999	1	DIENIFFER PERDOMO VARGAS	04/04/2024	03/05/2024	11/08/2022	10/08/2023
27970	1	ELAINE MICHELE ESCARAVAJAL NASCIMENTO	08/04/2024	22/04/2024	23/09/2023	22/03/2024
10343	1	ELEANDRO ROSA DA SILVA	01/04/2024	30/04/2024	20/05/2022	19/05/2023
27781	1	ELEN ROSA ARAUJO	01/04/2024	30/04/2024	13/06/2022	12/06/2023
11851	1	ESTELA MARIS SILVEIRA GOMES	01/04/2024	30/04/2024	17/04/2022	16/04/2023
28281	1	GABRIEL BIEDZICKI MARQUES	01/04/2024	15/04/2024	08/11/2023	07/05/2024
25406	2	GABRIELLA CARDOSO CASAROLI	01/04/2024	15/04/2024	23/10/2023	22/04/2024
4296	1	GELTRUDES PELLEGRINI	15/04/2024	14/05/2024	03/08/2022	02/08/2023
10953	3	GIBRAHN CHEDID EIZERIK	01/04/2024	30/04/2024	09/05/2022	08/05/2023
11269	1	GLACI BEATRIZ DA SILVA	01/04/2024	30/04/2024	29/06/2022	28/06/2023
9568	1	GLADIS BRAUN MELO	01/04/2024	30/04/2024	14/08/2022	13/08/2023
26626	2	GRACE KELLY DE AZAMBUJA COSTA	01/04/2024	30/04/2024	01/06/2022	31/05/2023
9778	1	GUACIRA FERREIRA FREITAS	15/04/2024	14/05/2024	30/11/2022	29/11/2023
3902	1	HELENA JAQUELINE SANTOS	01/04/2024	30/04/2024	09/08/2022	08/08/2023
28461	1	HENDRIU PENTEADO CARDOSO	01/04/2024	15/04/2024	23/10/2023	22/04/2024
28498	1	HERICK MAXIMMUS DE MELO MALMANN DIAS	04/04/2024	18/04/2024	20/11/2023	19/05/2024
10940	1	JAISON ALMIRO BARON PLETSCH	15/04/2024	14/05/2024	01/09/2022	31/08/2023
9481	2	JANAÍNA MARTINS MOREIRA	01/04/2024	15/04/2024	17/10/2023	16/04/2024
27516	1	JAQUELINE DA SILVA CONCEICAO DE LISBOA	01/04/2024	30/04/2024	16/03/2023	15/03/2024
8458	1	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO	15/04/2024	14/05/2024	02/05/2022	01/05/2023
8445	1	JEANINE SCHEFFER DE AQUINO BASSO	01/04/2024	30/04/2024	22/03/2023	21/03/2024
9490	1	JOANA LINCK PIRES	01/04/2024	30/04/2024	23/07/2022	22/07/2023
11583	6	JOCELINO BUENO DA SILVA	01/04/2024	30/04/2024	01/04/2023	31/03/2024
27695	1	JOICE MARI MACHADO FELISBINO	01/04/2024	15/04/2024	11/05/2023	10/11/2023
454	1	JOSE FERNANDO DA SILVA	15/04/2024	14/05/2024	09/05/2022	08/05/2023
6730	1	JOSE GERALDO SOUZA JUNIOR	15/04/2024	14/05/2024	11/03/2023	10/03/2024
8720	2	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	01/04/2024	30/04/2024	27/12/2022	26/12/2023

27119	1	JULIANA MARTINS	01/04/2024	30/04/2024	02/08/2022	01/08/2023
7996	1	JULIANE MARIA CHRISTOFF	01/04/2024	30/04/2024	30/04/2022	29/04/2023
28497	1	KEISSI ROMAGNA MESSINA	08/04/2024	22/04/2024	20/11/2023	19/05/2024
8824	1	KELLY RODRIGUES LESNIKI DA SILVA	15/04/2024	14/05/2024	25/01/2023	24/01/2024
25875	1	LEANDRO DA SILVA ABRANTI	15/04/2024	14/05/2024	27/08/2022	26/08/2023
28476	1	LUCAS LUZ DE OLIVEIRA	01/04/2024	15/04/2024	01/11/2023	30/04/2024
27546	1	LUCAS MACEDO VIEIRA	15/04/2024	14/05/2024	04/04/2023	03/04/2024
4479	1	LUIS FELIPE ESNARRIAGA LOPES	01/04/2024	30/04/2024	01/10/2022	30/09/2023
28484	1	LUIZ PAULO SOARES GORSKI	01/04/2024	15/04/2024	07/11/2023	06/05/2024
28496	1	LUYNE SMILIANITZH ULGUIM	22/04/2024	06/05/2024	27/11/2023	26/05/2024
28193	1	MAICO BARBOSA CARDOSO	01/04/2024	30/04/2024	16/02/2023	15/02/2024
3686	1	MARCELO JOSE DA SILVA CASTRO	01/04/2024	30/04/2024	26/02/2023	25/02/2024
27548	1	MARI LUCIA BIEDZICKI DE MARQUES	02/04/2024	01/05/2024	28/03/2022	27/03/2023
27998	1	MARIA EDUARDA FONTOURA FIALHO	01/04/2024	15/04/2024	19/10/2023	18/04/2024
25750	1	MARIO VINICIUS CANFILD GRENDENE	15/04/2024	14/05/2024	11/05/2022	10/05/2023
9727	3	MAYCON ALTENETTER PACHECO	01/04/2024	30/04/2024	05/10/2022	04/10/2023
28318	1	NELSON DE FREITAS MEDEIROS JUNIOR	29/04/2024	13/05/2024	01/12/2023	31/05/2024
2108	3	NEUSA BERSAGUI ABRUZZI	15/04/2024	04/05/2024	01/04/2023	31/03/2024
28309	1	NICOLAS CARDOSO DE SOUZA	01/04/2024	15/04/2024	01/06/2023	30/11/2023
28284	1	NIKOLAS DOS SANTOS ALVANOZ	01/04/2024	15/04/2024	10/11/2023	09/05/2024
25856	1	OLLY OSCAR PITZER NETO	15/04/2024	14/05/2024	02/05/2022	01/05/2023
26121	1	ORLANDO SBEGHEN FILHO	01/04/2024	30/04/2024	26/04/2022	25/04/2023
10248	1	PAMELA CALDART	15/04/2024	14/05/2024	03/05/2022	02/05/2023
4335	1	PATRICIA MARSON PATUZZI	01/04/2024	30/04/2024	07/12/2022	06/12/2023
4249	1	PAULO ALEXANDRE DUTRA EILERT	15/04/2024	14/05/2024	30/12/2022	29/12/2023
9046	3	PAULO RICARDO CARNEIRO AMARAL	01/04/2024	30/04/2024	25/01/2022	24/01/2023
10117	1	PAULO ROBERTO MEDEIROS	01/04/2024	30/04/2024	28/01/2023	27/01/2024
12404	1	PRISCILA FONSECA AMORIM	01/04/2024	30/04/2024	01/03/2023	29/02/2024
11668	2	PRISCILA GUIDOTTI DE BARCELLOS	15/04/2024	14/05/2024	18/11/2022	17/11/2023
8644	3	RENATA GARCIA TEIXEIRA	15/04/2024	29/04/2024	01/11/2023	30/04/2024
10581	1	ROBERTA MARIA DA SILVA CARDOSO DE AMORIM	08/04/2024	07/05/2024	11/11/2022	10/11/2023
3281	1	SIMONE SALLES MARCILI	01/04/2024	30/04/2024	17/04/2022	16/04/2023
10160	1	TANARA DA SILVA BENITES	15/04/2024	14/05/2024	08/02/2023	07/02/2024
2836	1	TANIA LOPES RODRIGUES BRUNES DE FREITAS	15/04/2024	04/05/2024	17/03/2023	16/03/2024
6998	1	TIAGO VIEIRA DA SILVA	01/04/2024	30/04/2024	14/04/2022	13/04/2023
3052	1	VANDERLEI FERREIRA CREPES	15/04/2024	14/05/2024	26/01/2023	25/01/2024
27576	1	VANESSA KAISER	15/04/2024	14/05/2024	18/04/2023	17/04/2024
27980	1	VITOR KRUG RODRIGUES	01/04/2024	08/04/2024	13/04/2023	12/10/2023
28456	1	VITORIA MACHADO DOS SANTOS	01/04/2024	15/04/2024	17/10/2023	16/04/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:311CF62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3139/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
24670	5	ALEXIA QUINA SCHRIEK	16/05/2024	30/05/2024	12/12/2023	11/06/2024
28548	1	ALINE MARILIA DIAS DA SILVA	16/05/2024	30/05/2024	02/01/2024	01/07/2024
28538	1	ALVARO BORGES COLLIONI	27/05/2024	10/06/2024	18/12/2023	17/06/2024
26556	2	ALVARO EDUARDO CATTANI PIRES	20/05/2024	08/06/2024	13/05/2023	12/05/2024
27716	1	AMANDA ALVES JUSTINO	13/05/2024	27/05/2024	06/12/2023	05/06/2024
28321	1	AMANDA FAGUNDES ABELARDO	16/05/2024	30/05/2024	01/12/2023	31/05/2024
28320	1	AMINA MARTINS DE AGUIAR DE ALMEIDA	16/05/2024	30/05/2024	01/12/2023	31/05/2024
27407	1	ANA CLAUDIA EUZEBIO PEREIRA PEDEBOS	06/05/2024	04/06/2024	07/02/2023	06/02/2024
28512	1	ANA PAULA DA SILVA	16/05/2024	30/05/2024	04/12/2023	03/06/2024
26707	1	ANDRESSA DE SOUZA MULLER	20/05/2024	18/06/2024	27/08/2022	26/08/2023
28514	1	BRENDA ZIMMERMANN DE CAMARGO	13/05/2024	27/05/2024	06/12/2023	05/06/2024
28344	1	BRUNO FARIAS POLYCARPO	16/05/2024	30/05/2024	15/12/2023	14/06/2024
25152	5	CAMILA PEREIRA BOTELHO	08/05/2024	22/05/2024	20/12/2023	19/06/2024
26472	1	CARINE SILVA FONTOURA	06/05/2024	04/06/2024	10/02/2023	09/02/2024
9112	1	CARLA ROSANE SILVEIRA ALVES	06/05/2024	04/06/2024	08/05/2023	07/05/2024
6138	1	CARLOS LEMOS DA SILVA	06/05/2024	04/06/2024	17/04/2023	16/04/2024
1896	1	CLAITON ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA	20/05/2024	18/06/2024	15/09/2022	14/09/2023
10475	1	CLAUDIA RENATA MOREIRA COSTA	06/05/2024	04/06/2024	19/08/2020	18/08/2021
8132	1	CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO	06/05/2024	04/06/2024	06/01/2023	05/01/2024
8132	2	CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO	06/05/2024	04/06/2024	05/07/2022	04/07/2023

27405	1	CRISTIANO BARBOZA DA SILVA	20/05/2024	18/06/2024	04/02/2023	03/02/2024
25687	1	DANIELE PROTASIO DA SILVA MORAES	06/05/2024	04/06/2024	20/04/2023	19/04/2024
28127	1	DANYELLE DE ALMEIDA GARCIA	16/05/2024	30/05/2024	09/01/2024	08/07/2024
10728	1	DEISE SILVA PARNOW	20/05/2024	18/06/2024	14/02/2023	13/02/2024
27807	1	DEJAI DE OLIVEIRA MELO	06/05/2024	04/06/2024	05/07/2022	04/07/2023
25722	1	DENISANGELO CORREA MARTINS	06/05/2024	04/06/2024	02/05/2023	01/05/2024
9055	1	ELIZABETE VIANA SANTOS	06/05/2024	04/06/2024	16/04/2023	15/04/2024
28509	1	ERICA DA SILVA SANTOS GOULART DA SILVA	16/05/2024	30/05/2024	04/12/2023	03/06/2024
28306	1	FELIPE SOUZA DE FIGUEIREDO	06/05/2024	20/05/2024	01/12/2023	31/05/2024
9610	1	FLAVIO SILVA DA CONCEICAO	20/05/2024	18/06/2024	20/08/2022	19/08/2023
8106	2	GABRIEL MARCHETTO OLIVEIRA	06/05/2024	04/06/2024	18/06/2022	17/06/2023
7904	3	GERSON LUIZ MENDES CARNEIRO	20/05/2024	18/06/2024	30/06/2022	29/06/2023
28549	1	HOMERO EDUARDO CONCEICAO DE AGUIAR	13/05/2024	27/05/2024	03/01/2024	02/07/2024
10357	1	IARA DUARTE	06/05/2024	04/06/2024	11/06/2022	10/06/2023
28533	1	ISABELLA PEREIRA FLORES	16/05/2024	30/05/2024	14/12/2023	13/06/2024
4853	1	JAIR FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	06/05/2024	04/06/2024	15/10/2022	14/10/2023
28508	1	JESSICA LUANA POCHODENKO DE ARAUJO	16/05/2024	30/05/2024	04/12/2023	03/06/2024
2140	3	JOAO GABRIEL GARCIA LOBO	06/05/2024	04/06/2024	12/07/2022	11/07/2023
5939	1	JOEL BORGES DE SOUZA	20/05/2024	18/06/2024	16/06/2022	15/06/2023
4336	2	JOESIO NUNES	06/05/2024	04/06/2024	19/12/2022	18/12/2023
8548	1	JONAS SILVA DE ALMEIDA	06/05/2024	25/05/2024	01/06/2022	31/05/2023
27663	1	JOSE RUI CASTILHA GONCALVES	06/05/2024	04/06/2024	02/05/2023	01/05/2024
8073	1	KARINA GUILHERME DO NASCIMENTO	06/05/2024	04/06/2024	08/06/2022	07/06/2023
9060	1	KATIA MENDES VASCONCELOS	06/05/2024	04/06/2024	17/04/2023	16/04/2024
28540	1	LARISSA PROENCA	06/05/2024	20/05/2024	20/12/2023	19/06/2024
9507	2	LEONARDO OLIVEIRA BROILO	06/05/2024	04/06/2024	18/07/2022	17/07/2023
27509	1	LUANA NUNES DOS SANTOS	24/05/2024	22/06/2024	11/03/2022	10/03/2023
25884	3	LUCAS RONCHESI REISDORFER	02/05/2024	15/05/2024	20/11/2023	19/05/2024
27557	1	LUCIANA DA SILVA SOARES	06/05/2024	04/06/2024	24/03/2023	23/03/2024
11561	3	LUIS FERNANDO DA SILVA EUGENIO	20/05/2024	18/06/2024	14/05/2023	13/05/2024
28361	1	LUISA DA SILVEIRA CORREA	20/05/2024	03/06/2024	10/01/2024	09/07/2024
25799	1	MAICON RODRIGO BONHO	06/05/2024	04/06/2024	04/07/2022	03/07/2023
28381	2	MARA LUCIA CAMPOS DE AZEVEDO	16/05/2024	30/05/2024	04/12/2023	03/06/2024
25258	3	MARCELA GOMES DA SILVA	20/05/2024	18/06/2024	12/11/2022	11/11/2023
9772	1	MARCELO DA SILVA DE CARVALHO	20/05/2024	18/06/2024	26/11/2022	25/11/2023
8083	1	MARGARETH MEDIANEIRA FLORIANO DE OLIVEIRA	06/05/2024	04/06/2024	08/06/2022	07/06/2023
28315	1	MARIA EDUARDA RODRIGUES BAIMA	16/05/2024	30/05/2024	05/12/2023	04/06/2024
27959	1	MARIANA DE QUADROS BROLO BARCE DE LIMA	06/05/2024	04/06/2024	13/09/2022	12/09/2023
10325	1	MARY INGRID DAL PONT LONGONI	06/05/2024	04/06/2024	20/05/2022	19/05/2023
28474	1	MELISSA PADILHA DE LAGOS	06/05/2024	20/05/2024	08/11/2023	07/05/2024
9815	1	MICHELLE LEAL DA COSTA	06/05/2024	04/06/2024	19/01/2023	18/01/2024
11486	1	MILENA MOSCHINI GOMES	20/05/2024	18/06/2024	08/08/2022	07/08/2023
28534	1	MURILO DE PAULA NUNES	31/05/2024	14/06/2024	18/12/2023	17/06/2024
10859	1	NATALIA MENEZES DA MOTTA	20/05/2024	18/06/2024	24/06/2022	23/06/2023
28128	1	NICOLLY BATISTA DA COSTA	16/05/2024	30/05/2024	09/07/2023	08/01/2024
9076	1	NOELI MACHADO MARQUES	06/05/2024	04/06/2024	26/04/2023	25/04/2024
11826	3	OTACILIO MENDES CORREA	20/05/2024	18/06/2024	03/04/2023	02/04/2024
26200	1	PAULA DE AZEVEDO	20/05/2024	18/06/2024	12/06/2022	11/06/2023
11919	1	PAULA ROBERTA ERENO DE MATTOS	06/05/2024	04/06/2024	12/06/2022	11/06/2023
7910	1	PAULO CESAR DA ROSA FRANCO ANTUNES	20/05/2024	18/06/2024	30/03/2023	29/03/2024
3567	1	PAULO VALCENIR MENEZES TRINDADE	06/05/2024	04/06/2024	18/01/2023	17/01/2024
28087	1	PEDRO DUTRA FERREIRA	23/05/2024	06/06/2024	12/06/2023	11/12/2023
8443	1	PEDRO RICARDO RIBEIRO	06/05/2024	04/06/2024	15/04/2023	14/04/2024
28568	1	PRISCILA DE MATOS DA ROCHA	16/05/2024	30/05/2024	15/01/2024	14/07/2024
27919	1	PRISCILA SANTOS DA SILVA	27/05/2024	25/06/2024	31/08/2022	30/08/2023
28569	1	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA CUNHA	16/05/2024	30/05/2024	22/01/2024	21/07/2024
28234	1	RODRIGO BORGES DE BRITO	06/05/2024	25/05/2024	23/03/2023	22/03/2024
10627	4	RODRIGO DIPP	06/05/2024	04/06/2024	27/01/2023	26/01/2024
25683	1	ROSELAINI SALETE GOMES MOREIRA	06/05/2024	04/06/2024	23/04/2023	22/04/2024
28513	1	RUBIA MAIARA DA PAIXAO DE FREITAS	16/05/2024	30/05/2024	04/12/2023	03/06/2024
3596	1	SIMONE RIVERA E SOUZA	20/05/2024	18/06/2024	29/01/2023	28/01/2024
27686	2	SUELLEN TELLES SERRANO	16/05/2024	30/05/2024	01/12/2023	31/05/2024
5542	1	SUZANA CRISTINA NUNES	06/05/2024	04/06/2024	27/12/2022	26/12/2023
28103	2	TIENE HEIDY MAOSKI	06/05/2024	04/06/2024	02/05/2023	01/05/2024
26989	1	VALMOR ILDO GOULART	06/05/2024	25/05/2024	19/05/2022	18/05/2023
3699	1	VANDERLAN DE SOUZA CAETANO	06/05/2024	04/06/2024	01/03/2023	29/02/2024
28084	1	VICTOR EDUARDO CABRAL GODOY	24/05/2024	07/06/2024	09/12/2023	08/06/2024
28085	1	VICTORIA DA SILVA DE OLIVEIRA	16/05/2024	30/05/2024	09/06/2023	08/12/2023
1239	1	VINICIUS DA SILVA ANDRADE	06/05/2024	04/06/2024	01/04/2023	31/03/2024
28243	1	VITORIA RAMOS FAGUNDES	06/05/2024	20/05/2024	12/10/2023	11/04/2024
5536	1	WAGNER RAMOS BRILHANTE	20/05/2024	18/06/2024	23/12/2022	22/12/2023
28524	1	YURI PALMAS DA CRUZ	16/05/2024	30/05/2024	11/12/2023	10/06/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:404620E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3140/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário Código	Funcionário Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
27296	1	ADRIANO LOPES DE ABREU	03/06/2024	02/07/2024	06/12/2022	05/12/2023
12269	2	ALEX ROSA DOS SANTOS	03/06/2024	02/07/2024	28/12/2022	27/12/2023
27106	1	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/06/2024	02/07/2024	26/07/2022	25/07/2023
28259	1	ALEXANDRO DOS SANTOS	03/06/2024	02/07/2024	14/04/2023	13/04/2024
8312	1	ALINE LIMA SOARES	17/06/2024	16/07/2024	20/07/2022	19/07/2023
9666	1	ALMIRA DO AMOR DIVINO LIMA ALVES	03/06/2024	02/07/2024	05/09/2022	04/09/2023
8218	2	ANDREA DE MEDINA PORTO	03/06/2024	02/07/2024	29/09/2022	28/09/2023
26425	2	BARBARA NATHIANE KOUBIACH OLIVEIRA	07/06/2024	06/07/2024	15/12/2022	14/12/2023
26931	1	CARLA ADRIANA NEVES	03/06/2024	02/07/2024	08/04/2023	07/04/2024
4341	1	CARLOS ALBERTO SAUTER BRAGA	03/06/2024	02/07/2024	27/01/2023	26/01/2024
9555	1	CINTIA PINTO DE CARVALHO	03/06/2024	02/07/2024	06/08/2022	05/08/2023
11040	2	CLEBERSON NUNES SCHNEIDER	01/06/2024	15/06/2024	01/08/2023	31/01/2024
10387	1	CLEOBE JAIR DE ANDRADE	17/06/2024	16/07/2024	20/06/2023	19/06/2024
11632	3	DAIANA MALLMANN PACHECO	17/06/2024	16/07/2024	01/06/2023	31/05/2024
11232	1	DANIELA MOREIRA PACHECO VIEIRA DE SOUZA	17/06/2024	16/07/2024	05/06/2023	04/06/2024
26198	1	DEBORA MARIE DA SILVA BONMANN	03/06/2024	02/07/2024	27/05/2023	26/05/2024
12382	1	DEISE SUELEN SILVA DA SILVA	10/06/2024	09/07/2024	15/02/2023	14/02/2024
9795	1	DIEGO SIDNEI LOPES MENDES	03/06/2024	02/07/2024	06/12/2022	05/12/2023
10833	3	DULCINEIA RAMOS ROCHA	03/06/2024	02/07/2024	02/06/2023	01/06/2024
25890	1	EMILIA POLLI MENDELSKI	03/06/2024	27/06/2024	06/09/2022	05/09/2023
25818	1	ENIO DELIS PASINI JUNIOR	03/06/2024	02/07/2024	02/07/2022	01/07/2023
28168	1	ERICA PRADO DA SILVA	17/06/2024	11/07/2024	30/01/2023	29/01/2024
25798	1	FELIPE GROSS DE SOUZA	03/06/2024	02/07/2024	05/07/2022	04/07/2023
27401	1	FELIPPE DA FONSECA BATISTA	03/06/2024	02/07/2024	01/02/2023	31/01/2024
25889	1	FILIPE BORBA DE OLIVEIRA	03/06/2024	02/07/2024	10/09/2022	09/09/2023
10540	2	GABRIEL ALMEIDA	03/06/2024	02/07/2024	01/10/2022	30/09/2023
21056	2	GABRIEL SEVERO MACHADO PEREIRA	03/06/2024	02/07/2024	09/08/2022	08/08/2023
27669	1	GERSON SERGIO DE OLIVEIRA	03/06/2024	02/07/2024	17/05/2023	16/05/2024
26347	2	GUSTAVO PINHEIRO DA COSTA	03/06/2024	02/07/2024	19/10/2022	18/10/2023
28216	1	HELENA FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	17/06/2024	16/07/2024	16/03/2023	15/03/2024
9807	1	JACQUELINE PAIVA TAVARES	03/06/2024	02/07/2024	26/12/2022	25/12/2023
9059	1	JAQUELINE BEATRIS RODRIGUES LOPES	17/06/2024	16/07/2024	28/03/2023	27/03/2024
8164	1	JASUELE LUMERTZ CARDOSO GONCALVES	13/06/2024	12/07/2024	23/07/2022	22/07/2023
4246	1	JOSE LEANDRO DE ANDRADE VINADE	17/06/2024	16/07/2024	09/06/2023	08/06/2024
10636	1	JOSE MARIA DE SOUZA	17/06/2024	16/07/2024	30/07/2022	29/07/2023
27881	1	JULIA DE LOURDES DA SILVA DA ROSA	17/06/2024	16/07/2024	22/07/2022	21/07/2023
26047	1	LEANDRO GARCIA PEREIRA	03/06/2024	02/07/2024	18/03/2023	17/03/2024
6354	4	LILIAN RODRIGUES MARTINS GARCIA	03/06/2024	02/07/2024	02/07/2022	01/07/2023
28535	1	MANUELLA MANGANELLI LEHR	01/06/2024	15/06/2024	18/12/2023	17/06/2024
25725	1	MARCIO DE MENEZES	17/06/2024	16/07/2024	11/05/2023	10/05/2024
4011	3	MARCOS SCHWANCK ESPINDOLA	17/06/2024	16/07/2024	23/12/2022	22/12/2023
27265	1	MARIA EDUARDA BARBOSA CARDOSO	03/06/2024	02/07/2024	27/10/2022	26/10/2023
9013	1	MARLENE DA ROSA AMARAL	03/06/2024	02/07/2024	03/04/2023	02/04/2024
27400	2	MIRIA PAOLA SIMOES SOARES	03/06/2024	02/07/2024	01/06/2023	31/05/2024
9700	1	NAIR DO NASCIMENTO CARDOSO	03/06/2024	02/07/2024	24/09/2022	23/09/2023
8336	1	NICOLE FAGUNDES RODRIGUES	03/06/2024	02/07/2024	21/01/2023	20/01/2024
3888	1	NORMITA GRACIELA GARLET BONALDO	17/06/2024	16/07/2024	13/07/2022	12/07/2023
7947	1	PAULO RAFAEL ALMEIDA GONCALVES	03/06/2024	02/07/2024	08/04/2020	07/04/2021
11824	1	PRISCILLA NERVO OTERO	03/06/2024	02/07/2024	05/07/2022	04/07/2023
11845	1	RENATO MAYER BOSSLE	03/06/2024	02/07/2024	06/04/2023	05/04/2024
27323	1	RITA AZEVEDO SENNA	17/06/2024	16/07/2024	20/12/2022	19/12/2023
9968	1	ROBERTA DOS SANTOS FURLAN	17/06/2024	16/07/2024	14/01/2023	13/01/2024
3714	1	RODINEI ROSSETO	03/06/2024	02/07/2024	10/06/2022	09/06/2023
10322	1	SIMONE BEATRIZ CRUZ DA SILVA	03/06/2024	02/07/2024	03/05/2023	02/05/2024
9220	2	TASSIA ROSA DA SILVA	17/06/2024	16/07/2024	19/02/2023	18/02/2024
28068	1	VANESSA MENDES CALDAS	03/06/2024	02/07/2024	07/11/2022	06/11/2023
28340	1	VANESSA SENNA DOS SANTOS	17/06/2024	16/07/2024	05/06/2023	04/06/2024
9810	1	VANESSA XAVIER FONSECA	17/06/2024	16/07/2024	26/12/2022	25/12/2023
9077	2	VANIA TEREZINHA RIBEIRO SOUZA	03/06/2024	02/07/2024	26/04/2023	25/04/2024
9651	1	VERA ROSA MACHADO DE CARVALHO NUNES	03/06/2024	02/07/2024	03/09/2022	02/09/2023
25668	2	VILMAR MARTINS DA SILVA	17/06/2024	16/07/2024	12/05/2023	11/05/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:07704745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços 04/2024

Processo Administrativo: 136/2024

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 4/2024.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 89-2023, REALIZADO PELO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA- CINCATARINA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 17 + 1 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL - TIPO E. CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN21765).

236 - INGA CAMINHOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 17 + 1 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL - TIPO E. CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN21765).	UN		1	R\$354.900,00	R\$354.900,00
					Total do Fornecedor:	R\$354.900,00

Barra do Guarita, 4 de julho de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:44B86B65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 17/2024

Processo Administrativo: 131/2024

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 17/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, RETROESCAVADEIRA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

238 - RH TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,0 M³, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR HABILITADO.	HM	Randon rk 406 b	400	R\$246,00	R\$98.400,00
					Total do Fornecedor:	R\$98.400,00
88960 - DAVI TERRAPLENAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.1 M³ E POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 148HP, E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HM	Link-Belt 210X3	500	R\$318,00	R\$159.000,00
2	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 4500 JOULES, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HM	Link-Belt 210X2	200	R\$430,00	R\$86.000,00
					Total do Fornecedor:	R\$245.000,00

Barra do Guarita, 4 de julho de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6BB75EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - LEI ALDIR BLANC**

Quarta-feira, julho 3, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)**

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017342
UF Ente Recebedor:	RS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO SUL
CNPJ Ente Recebedor:	01.602.022/0001-94
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 39.816,64
Masked Input	39 816.64
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	DACIANE ZUCCHI
Cargo	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CULTURA
Telefone	(54) 99983-9036
E-mail	CULTURA@BOAVISTADOSUL.RS.GOV.BR
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	CÁTIA MOLINARI BRUM
Cargo	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Telefone	(54) 99992-4773
E-mail	SECRETARIA.EDUCACAO@BOAVISTADOSUL.RS.GOV.BR

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo foi feito na sala de reuniões da prefeitura municipal, de forma presencial, no dia 26/06/2024, às 15:00 hrs, com a participação de nove pessoas, sendo elas representantes da sociedade civil, câmara de vereadores, associação cultural e poder executivo.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A ata da oitiva realizada segue no link: <https://www.boavistadosul.rs.gov.br/documento/view/31/resultado-da-consulta-publica>

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	AQUISIÇÃO DE ACERVOS LITERÁRIOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 32.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Bem cultural adquirido	450	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	APRESENTA ÇÕES CULTURAIS (MUSICAL E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS) NAS COMUNIDA DES DA ZONA RURAL.	R\$ 8.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

A ATIVIDADE CONSISTIRÁ EM LEVAR ATÉ AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL APRESENTAÇÕES MUSICAIS PRIORIZANDO MÚSICAS INSTRUMENTAIS (COM MAIS DE UM INSTRUMENTO/ORQUESTRAS) E ARTÍSTICAS, COMO CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COMBINADAS COM DRAMATIZAÇÕES PARA QUE ESSAS COMUNIDADES TENHAM ACESSO A MOMENTOS DE LAZER PROPORCIONADOS PELA CULTURA E DE FÁCIL ACESSO.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM TODAS AS FORMAS;

PROMOVER O RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA E CULTURA DOS DIFERENTES POVOS QUE COMPÕE AS NAÇÕES;

PROMOVER A OPORTUNIDADE DE LEVAR A CULTURA BEM PRÓXIMA DA REALIDADE (ZONA RURAL).

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	A3K92OSK

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:2548286A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA
AUXÍLIO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024. EDITAL Nº 02/2024 - DIVULGA RESULTADO FINAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2024, de 26 de junho de 2024, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 10/2024, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade Incompleto para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto aos PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-PIM E CRIANÇA FELIZ-CF, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024.

EDITAL Nº 02/2024 – DIVULGA RESULTADO FINAL, Anexo Único.

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
Ana Paula Becker do Espírito Santo	Pedagogia - UNIASSELVI	40	1º	-	Sapiranga
Anderson Altair Kuhn	Pedagogia – Universidade LA SALLE	30	2º	-	Campo Bom
Camila Andressa de Quadros Terhorst	Pedagogia - UNIASSELVI	30	3º	-	Sapiranga
Tauana Pinto	Pedagogia - UNIASSELVI	18	4º	-	Campo Bom
Sofia Brunner Armbrust	Pedagogia – ANHANGUERA	17	5º	-	Novo Hamburgo

Vanessa Pires Labres	Pedagogia – UNIASSELVI	14	6º	-	Novo Hamburgo
Renata Castro Lopes	Pedagogia – ANHANGUERA	12	7º	-	Novo Hamburgo
Jennifer Keli Carvalho	Pedagogia - UNIASSELVI	12	8º	-	Campo Bom

Curso: PSICOLOGIA- BACHARELADO

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
Bianca Fraga Lacerda	Psicologia - FEEVALE	40	1º	-	Novo Hamburgo
Josué Spier do Nascimento	Psicologia - FEEVALE	30	2º	-	Campo Bom
Poliana Martins Knack	Psicologia - FEEVALE	30	3º	-	Campo Bom

Inscrições Não Homologadas

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
Beatriz Andreski Ferreira dos Passos	Psicologia - IENH	Documento faltante: documento de identidade civil, conforme o PSS 010/2024, edital 01/2024, Item 10, subitem a; item 11; e item 14 subitem a.
Camila Karen dos Santos de Aguiar	Pedagogia – Universidade Católica Paulista	Não há convênio dessa Instituição de Ensino Superior com a Prefeitura, conforme PSS 010/2024, edital 001/2024, item 2, subitem f.
Gabriele Lopes Sapata	B Biomedicina – Anhanguera Pelotas	Candidata não está matriculada em curso de graduação previsto no PSS 010/2024, edital 001/2024, item 2, subitem f.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:75E1B72C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENFERMAGEM,
MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA, COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024
EDITAL Nº 02/2024 DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2024, de 26 de junho de 2024, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 011/2024**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade nas áreas de BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA, todos em andamento, para formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA, COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024
EDITAL Nº 002/2024 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.****Secretaria Municipal de Saúde****Curso: BIOMEDICINA**

Nome Candidato(a)	Instituição	Pontuação Final	Classificação	PCD
MOZARA SCHÜLER DA SILVA	UNINTER	50 PONTOS	1º	Não
LISKARLINE ANTON	UNIASSELVI	25 PONTOS	2º	Não
SAMANTA LARA WEBER	FEEVALE	10 PONTOS	3º	Não
VANESSA MARIA DILLY	UNIASSELVI	0 PONTOS	4º	Não
JULIA ZAPATA DE SOUZA	FEEVALE	0 PONTOS	5º	Não

Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nome Candidato(a)	Instituição	Pontuação Final	Classificação	PCD
FERNANDA WINGERT	UNINTER	03 pontos	1º	Não

Curso: ENFERMAGEM

Nome Candidato(a)	Instituição	Pontuação Final	Classificação	PCD
ADRIANA DA SILVA	UNIASSELVI	14 PONTOS	1º	Não
JULIA DA SILVA COLISSI	FEEVALE	05 PONTOS	2º	Não

Curso: MEDICINA VETERINÁRIA

Nome Candidato(a)	Instituição	Pontuação Final	Classificação	PCD
* Não houve inscritos.	-----	-----	-----	----

Curso: ODONTOLOGIA

Nome Candidato(a)	Instituição	Pontuação Final	Classificação	PCD
ROBERTA PAOLLA OCHRYM DA SILVA	FEEVALE	25 PONTOS	1º	Não

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
ISABELA GUEDES DO NASCIMENTO	BIOMEDICINA/LASALLE	SEMESTRALIDADE INDICADA NÃO CONDIZ COM O EXIGIDO NO EDITAL
ANDRESSA RUBIM TUNES	BIOMEDICINA/	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
CRISTIANO ROCHA DOS REIS	BIOMEDICINA/	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
DIENIFER HANICH	BIOMEDICINA/	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
GABRIELE MOREIRA	BIOMEDICINA/	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
GABRIELI WAUSKIEZ BASTIANI	BIOMEDICINA/FEEVALE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
JULIA PARIS	ODONTOLOGIA/FEEVALE	SEMESTRALIDADE INDICADA NÃO CONDIZ COM O EXIGIDO NO EDITAL
JULIANA ELSNER LANFREDI	ENFERMAGEM/	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
KATIA DE FATIMA GUARIZI LUGINSKI LOPES	BIOMEDICINA/	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
KATHYANNE EDUARDA REICHENBACH DE FREITAS	BIOMEDICINA/	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
LAUANY KATHIELI FALKOSKI DE MELLO	BIOMEDICINA/FEEVALE	SEMESTRALIDADE INDICADA NÃO CONDIZ COM O EXIGIDO NO EDITAL
VICTÓRIA PEREIRA ANTUNES GARZLAFF	BIOMEDICINA/LASALLE	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL E SEMESTRALIDADE INDICADA NÃO CONDIZ COM O EXIGIDO NO EDITAL

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:69BE9636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.219.718/0001-07.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
06	Calça de Oxford, 100% poliéster, elástico inteiro, com bolso traseiro, unissex, cor a definir, tamanhos PP, P, M, G, XG, XXG.	Alelise	Unidade	01	200	R\$ 48,00
07	Jaleco branco manga longa confeccionado em tecido de microfibras peletizado; gramatura do tecido: 250g/m2; composição 100% poliéster, na cor branca, modelo longo acinturado; gola modelo tradicional; botões, embutidos; cinto fixo; bolsos inferiores chapados e funcionais; manga longa com punho de ribana; aplicações das logomarcas conforme desenhos fornecidos pelo Município, em bordado de 1ª qualidade. Tamanhos a ser definidos no ato da contratação: PP/P/M/G e tamanhos especiais confeccionados sob medida.	Alelise	Unidade	01	300	R\$ 118,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** BARÃOSEG LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.763.552/0001-18.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
03	Luva de raspa, punho de 20cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon. Tamanho único. Contendo Certificado de Aprovação CA.	Probem	Par	01	300	R\$ 14,99
05	Óculos de segurança, constituído de arco plástico incolor, lente de policarbonato, incolor, com ponte, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe do arco, contendo Certificação de Aprovação CA.	Imperial	Unidade	01	200	R\$ 3,28

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:5E443777

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.385.077/0001-13.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
12	Botina preta com elástico com biqueira de aço, tamanhos 31 ao 49, calçado de segurança, tipo botina, modelo Blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado poliuretano monodensidade, com bico de aço. CA 43.377.	Crival	Par	01	200	R\$ 50,00
13	Botina preta com elástico sem biqueira de aço, tamanhos do 31 ao 49, botina tipo B. Descrição: calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. CA 18472.	Fenix	Par	01	200	R\$ 42,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 43.219.256/0001-05.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
09	Sapato de segurança. Calçado profissional para cozinha cor branca. Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Espessura grossa com tecnologia bactericida, impermeável, hidro-repelente, unissex. Certificado pelo Ministério do Trabalho com CA 31898.	Kadesh	Par	01	300	R\$ 34,00
10	Sapato de segurança. Calçado profissional cor preta. Confeccionado		Par	01	50	R\$ 34,00

em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Espessura grossa com tecnologia bactericida, impermeável, hidro-repelente, unissex. Certificado pelo Ministério do Trabalho com CA 31898. Conforme NR32.	Kadesh				
---	--------	--	--	--	--

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:8C74A21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 50.401.485/0001-01.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
01	Bota de PVC cano longo branca. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, solado antiderrapante reforçado. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. Tamanho 33 ao 46.	CA 39204	Par	01	100	R\$ 37,99

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 38.829.466/0001-77.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
02	Bota de cano longo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste, tamanho do 33 ao 46. Contendo Certificado de Aprovação CA.	Innpro	Par	01	100	R\$ 46,30
08	Luva de pano branca 4 fios sem pigmento, tamanho único.	Volk	Par	01	500	R\$ 2,40

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:461615F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.963.837/0001-90.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
011	Coturno – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo coturno, fechamento em amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel. Biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível, para uso elétrica compatível. Tamanho 34 ao 43, compatível CA 39898.	MAC CA 45.665	Par	01	200	R\$ 183,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
04	Protetor auricular plug em espuma com cordão e estojo.	Plastcor	Unidade	01	200	R\$ 3,99

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:DEC445CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Mauá, com sede à Rua Uruguai, 155, Cidade de Porto Mauá, CNPJ 93.845.519/0001-51, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 14, da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, após esgotadas todas as tentativas de intimação pessoal, NOTIFICA, pelo presente edital os sujeitos passivos, contribuintes a seguir relacionados para que no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsto no CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL a realizar o pagamentos dos débitos junto a Prefeitura Municipal. O não pagamento no prazo acima citado resultará em Protesto em Cartório e ou cobrança judicial, e demais penalidades previstas na Legislação Municipal.

TRIBUTO	CPF	CONTRIBUINTE	VALOR
MIULTAS CONTRATUAIS		MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	
MIULTAS CONTRATUAIS		MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
ISSQN		TERPACON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME	
ÁGUA POTÁVEL		ESTER VARGAS SANTOS	
TAXA DE LIXO		SUCESSÃO DE FERNANDO LOVATTO	
SERVIÇO DE MAQUINA		VALERIO ANDRES JUNIOR	
TAXA DE LIXO		WANDERLEI WESCHENFELDER	
TAXA DE LIXO		WENDELINO BAUKEN	
TAXA DE LIXO		SERGIO OSTAPIUK	
TAXA DE LIXO		NERCI LINCK	
TAXA DE LIXO		NELIO LORENZATTO	
TAXA DE LIXO		MAURO CARPENEDO	
TAXA DE LIXO		MARLI PETRY	
TAXA DE LIXO		MARCOS ROGERIO STUDDT	
TAXA DE LIXO		MARCIO JOSE RAMBO	
TAXA DE LIXO		MARCIO FENNER	
TAXA DE LIXO		LUIZ VITORINO VACCARI	
TAXA DE LIXO		LUIS RAUBER/ANGELO HARTWIG	
TAXA DE LIXO		LIS HELENA/LUCIANA /LEA BEATRIZ VACARRI	
TAXA DE LIXO		LEONIR SQUINZANI	
TAXA DE LIXO		LAURO ZIMMERMANN	
TAXA DE LIXO		JUCELINO MAURO JAWOROSKI	
TAXA DE LIXO		GIOVANI LORENZATTO MAROSTEGA	
TAXA DE LIXO		GILMAR FERNANDES PACHECO	
TAXA DE LIXO		FREDO BRUNO CRISTENSEN	
TAXA DE LIXO		FELIPE MIRANDA DA SILVEIRA	
TAXA DE LIXO		FABIANE THESE	
TAXA DE LIXO		ERNANI WALDOW	
TAXA DE LIXO		DARIO NARESSI	
TAXA DE LIXO		BETUEL BRUN SAUER	
TAXA DE LIXO		ALEXANDRE ROBERTO ROSS	
TAXA DE LIXO		ALBERTO BEIFFUS	
TAXA DE LIXO		ADEMIR LUIZ MEINERS	
SERVIÇO DE MAQUINA		VALDECIR MAURI ZORZI	
IPTU		SUCESSÃO DE JOEL DOS SANTOS	
PROGRAMA HABITACIONAL RURAL		PORFIRIO BONFIM	
SERVIÇO DE MAQUINA		ODAYLSON EDER	
SERVIÇO DE MAQUINA		LEONARDO FABRÍCIO DEMAMBRE DINIZ ABREU	
ÁGUA POTÁVEL		GOMERCINDO OLIVEIRA BARCELOS FARIAS	
SERVIÇO DE MAQUINA		GEOVANI MEINERZ	
SERVIÇO DE MAQUINA		FABRÍCIO JULIANO PALAVER	
SERVIÇO DE MAQUINA		DOUGLAS GRINGS	
SERVIÇO DE MAQUINA		CRISTIAN TIMM	
SERVIÇO DE MAQUINA		MARCIEL DORNELLES CAMARGO	
ISSQN		LEMARC INSTALACAO E MATUTENCAO ELETRICA LTDA	
SERVIÇO DE MAQUINA		MILTON BINSFELD	
SERVIÇO DE MAQUINA		ESCOBAR E ALMEUDA	

Porto Mauá, 04 de julho de 2024.

CLEITON LUIZ CAMPANHER
Fiscal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:3B84CB52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Independência, nº 374, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 88.141.460/0001-80, representado pela Seu Prefeito Municipal Sr. Garleno Alves da Silva, vem por este ato, por ação do Poder Executivo, com fundamento na Lei Municipal n 3.346/2022 e Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente Edital de

Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Programa Municipal de Incentivo ao “ato de cavalgada Tradicionalista Gaúcha, de busca da Chama Crioula, até Municípios fixados como sede da Centelha da Chama Crioula Oficial do Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Administração Pública Municipal de Santana da Boa Vista – RS, por seu Poder Executivo Municipal, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pela Lei Municipal nº 3346/2022.

DA IMPUGNAÇÃO A ESSE EDITAL.

Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar seu requerimento em até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data, deverá ser apresentado razões escritas em via impressa e assinada, a ser protocolada junto a Chefia de Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Santana da Boa Vista – RS.

1.3.2. A impugnação feita tempestivamente por Organização da Sociedade Civil não impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no item 1.1.

1.3.3. Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração Pública Municipal para Incentivo ao “ato de cavalgada Tradicionalista Gaúcha, de busca da Chama Crioula”, até os Municípios fixados como sede da Centelha da Chama Crioula Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

2.2. Objetivos específicos da Parceria:

Incentivo à prática da Cultura Gaúcha no Município de Santana da Boa Vista – RS;

Incentivo à prática e resgate da cultura histórica, atinentes ao ato de cavalgada de busca da chama crioula, em cidades sedes da centelha da chama crioula, conforme preceitua os atos oficiais do Movimento Tradicional Gaúcho, no Estado do Rio Grande do Sul;

Apoio ao ato de cavalgada, conforme preceitua a Lei Municipal nº 3346/2022, com a aplicação de recursos, destinados a veículo para o transpote de animais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, no fato de ser de grande importância o incentivo e fomento à Cultura Gaúcha, que é praticada no Estado do Rio Grande do Sul, e especificamente o ato tradicionalista gaúcho da chama crioula, nos municípios que assim foram definidos como sede da Centelha da Chama Crioula Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. Nesse sentido, ressalta-se que esse costume tradicional gaúcho, vem sendo praticado ao longo dos anos, possuindo uma corrente histórica muito forte, e intimamente ligado com a prática das festividades gaúchas durante o mês de setembro, no Município de Santana da Boa Vista – RS.

No mais, tendo em vista a idoneidade e transparência para a realização de quaisquer repasses, no âmbito dessa lei, será realizado em obediência, e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, que exatamente regula “o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil”, sendo esta a via necessária para a formalização.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA . A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

05.04.13.392.0510.2.114 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3.3.60.45.00.00.00 (328) – Subvenções EconômicasR\$ 6.000,00

RECURSO1759– FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

5. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O valor total previsto para a realização do objeto da parceria é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), podendo ser integralizado por meio de recursos financeiros, materiais, humanos, imobiliários, tecnológicos e outros, que obrigatoriamente deverão ter previsão na proposta e, por conseguinte, no plano de trabalho da parceria, com a correspondente estimativa financeira, independentemente de ser aportado pela Administração Pública ou pela Organização da Sociedade Civil.

5.2. Para a realização do objeto da parceria, a Administração Pública disponibilizará recursos financeiros no montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

5.3. Todos os recursos excedentes aos disponibilizados pela Administração Pública, constante no item 5.2, deverão ser aportados pela Organização da Sociedade Civil na forma de contrapartida.

5.4. A contrapartida a ser prestada pela Organização da Sociedade Civil é obrigatória, mas não precisará ser financeira. Serão aceitos, como contrapartida outros recursos, tais como bens e serviços, desde que a respectiva expressão monetária conste, obrigatoriamente, na proposta da Organização da Sociedade Civil e, posteriormente, no plano de trabalho da parceria.

DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas, com anotação em protocolo oficial, até a data de realização da sessão pública, a realizar-se no dia 05/08/2023, às 10:00:00 h, na sala da Chefia de Gabinete, Poder Executivo Municipal, sito à Rua/Av. Independência, nº 374, Município de Santana da Boa Vista-RS.

6.2. Admitir-se-á o envio das propostas pelo correio, caso em que a Administração não se responsabiliza por seu recebimento intempestivo, ou sua entrega diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Independência, nº 374, Município de Santana da Boa Vista-RS, no Município de Santana da Boa Vista-RS

6.3. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2022**ENVELOPE DE PROPOSTA**

Nome da Proponente: _____

Endereço Completo: _____

6.4. O envelope de propostas deverá conter proposta escrita, em única via impressa, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com as atividades ou projetos propostos e as metas a serem atingidas;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, bem como o prazo de execução total do objeto;
- d) o valor global necessário para a execução da parceria, com a indicação da contrapartida e a sua respectiva expressão monetária, quando ofertada em bens, serviços ou outros recursos econômicos.

6.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta na que não for conflitante com este instrumento convocatório.

7. DA ATUAÇÃO EM REDE

7.1. É permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, para a realização de ações coincidentes, quando houver identidade de intervenção na realidade que será objeto da parceria, ou quando forem realizadas ações diferentes, mas complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

7.2. No caso de atuação em rede de Organizações da Sociedade Civil, esta deverá ser composta por:

- a) uma Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria junto à Administração Pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo ou não participar diretamente da execução do objeto da parceria;
- b) uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes da parceria junto à Administração Pública, que deverão executar as ações relacionadas ao objeto da parceria, definidas em comum acordo e constantes do termo de atuação em rede firmado com a OSC celebrante.

7.3. A Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria deverá possuir:

- a) mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
- b) capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

7.4. A atuação em rede será formalizada entre a Organização da Sociedade Civil celebrante do termo de parceria e cada uma das Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes, o que será formalizado por meio de termo de atuação em rede, que especificará os direitos e obrigações recíprocos e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela executante e os valores a serem repassados pela celebrante.

7.5. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.

7.6. A Administração Pública verificará, no momento de celebração da parceria, se a Organização da Sociedade Civil celebrante cumpre os seguintes requisitos:

- a) declara responsabilizar-se pelos atos realizados pela rede, não podendo transferir seus direitos e obrigações às Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes;
- b) comprova, por meio da sua inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;
- c) comprova a sua capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos, para essa finalidade:
 - c.1) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
 - c.2) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
 - c.3) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O processamento deste chamamento público e o julgamento das propostas serão realizado pela Comissão de Seleção previamente designada, que, para subsidiar seus trabalhos, poderá solicitar assessoramento técnico dos órgãos ou entidades públicas interessadas, bem como realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

8.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

8.3. Serão classificadas as propostas de trabalho em conformidade com o grau de adequação aos objetivos específicos da política do Programa de Incentivo a busca da chama crioula, do plano de trabalho que fixa as diretrizes para a elaboração do termo de parceria e colaboração – Anexo II,

deste Edital, em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência estimado no item 5 deste edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as organizações da sociedade civil conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro abaixo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO/ PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Definição de ações a serem executadas - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	5 pontos
	Definição de metas, de acordo com o cronograma de execução das ações - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	5 pontos
	Estabelecimento de indicadores de aferimento do cumprimento das metas e dos prazos para execução das ações - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	5 pontos
	Adequação do cronograma de execução física das ações com o cronograma de execução financeira - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	5 pontos
	Informações sobre a metodologia de execução das ações e a coerência com as ações propostas - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	5 pontos
	Identificação do método de monitoramento e avaliação das ações, com detalhamento dos controles que poderão ser implantados, para consecução das ações propostas - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	5 pontos
Subtotal da pontuação		30 pontos
Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Adequação da proposta aos objetivos específicos previstos neste edital - Grau pleno de adequação (10,0 pontos) - Grau satisfatório de adequação (5,0 pontos) - Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)	10 pontos
	Adequação das despesas previstas na proposta e respectivos valores estimados com as ações a serem executadas para atingimento das metas - Grau pleno de adequação (10,0 pontos) - Grau satisfatório de adequação (5,0 pontos) - Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)	10 pontos
Subtotal da pontuação		20 pontos
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Descrição plena, completa, detalhada e suficiente da realidade objeto da parceria, com clara e objetiva demonstração do nexo com as ações englobadas nas atividades ou projetos propostos (20,0 pontos) - Descrição satisfatória da realidade objeto da parceria, com referência a alguns índices, demonstrando um grau mediano de correlação com as ações englobadas nas atividades ou projetos propostos (10,0 pontos) - Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)	20 pontos
Adequação da proposta ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) abaixo do valor de referência deste edital (10,0 pontos) - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo que o valor de referência deste edital (5,0 pontos) - O valor global proposto é superior ao valor de referência deste edital (1 ponto)	10 pontos
Suficiência da contrapartida oferecida pela proponente, com indicação do valor monetário de representação para o valor global da parceria	- A contrapartida oferecida na proposta (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (20,0 pontos) - A contrapartida oferecida na proposta é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (15,0 pontos) - A contrapartida oferecida na proposta é inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (10,0 pontos) - A contrapartida oferecida na proposta é inferior a 10% (dez por cento) do valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (5 pontos)	20 pontos
	Subtotal da pontuação	50 pontos
	Total da pontuação	100 pontos

7.4. A pontuação para cada quesito de avaliação de que trata a “Metodologia de Pontuação/Pontuação Máxima por Critério” do item 7.3 deste Edital de chamamento público deverá seguir os seguintes conceitos:

- Grau de Pleno Atendimento/Adequação/Descrição: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições deste edital e de seus anexos, com correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com estrutura especificada no Termo de Referência do Plano de Trabalho, deste Edital; clareza e objetividade da exposição;
- Grau Satisfatório de Atendimento/Adequação/Descrição: texto com informações mínimas para compreensão do tema; demonstração de pouco domínio do tema/política em que inserido o objeto da parceria; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, baixo grau de objetividade ou clareza;
- Não Atendimento/Não Adequação/Insatisfatório: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Termo de Referência de Colaboração.

7.5. Serão eliminadas as propostas que:

- tiverem pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- recebam nota 0 (zero) em qualquer quesito de avaliação de que trata a “Metodologia de Pontuação/Pontuação Máxima por Critério” do item 7.3 deste Edital;
- esteja em desacordo com este Edital.

7.6. Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.

7.7. Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência previsto no item 5.1 deste edital.

7.8. A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.9. As propostas que não contemplarem os elementos inclusos nos modelos constantes nos Anexos II e III (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

8.1. DA SESSÃO PÚBLICA

A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no preâmbulo deste edital, que observará o seguinte procedimento:

- a) Credenciamento do representante legal da Organização da Sociedade Civil, juntamente com cópia da sua carteira de identidade, bem como do ato constitutivo da Organização da Sociedade Civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas, para fins de assinatura da ata da sessão e manifestação durante a sua ocorrência. O não credenciamento de representante legal não implica na desclassificação da proposta, tampouco no seu julgamento de acordo com os quesitos de avaliação de que trata a “Metodologia de Pontuação/Pontuação Máxima por Critério” do item 7.3 deste Edital, tendo como consequência, exclusivamente, a impossibilidade de manifestação da OSC durante a sessão pública.
- b) Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes e credenciados para a sessão pública.
- c) Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes e credenciados para a sessão pública.
- d) Avaliação e julgamento das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 7 deste edital.
- e) Ordenação das propostas em ordem classificatória decrescente, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital.

8.2. DOS RECURSOS

- a) As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.
- b) A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.
- c) Os recursos e as contrarrazões deverão ser protocolados junto ao Protocolo do Poder Executivo, sito à Rua Independência, nº 374, na Cidade de Santana da Boa Vista – RS.
- d) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- e) A Comissão de Seleção, após decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, poderá reconsiderar sua decisão.
- f) No caso de a Comissão de Seleção não reconsiderar sua decisão, os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao administrador público para decisão final, no prazo de 02 (dois) dias, da qual não caberá novo recurso.
- g) As Organizações da Sociedade Civil poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata, caso em que o processo será encaminhado para homologação do administrador público.

8.3. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso administrativo, o administrador público se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.
- b) Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo deste chamamento público.
- c) A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

9. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no Setor de Protocolo do Poder Executivo, sito à Rua/Av. Rua Independência, n. 374, no horário das 10:00:00 horas, em dias de expediente, no prazo de 02 (dois) dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município do resultado final do processo de seleção realizado através deste chamamento público, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, bem como a não ocorrência de hipóteses de vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

9.1. De regularidade jurídica:

- a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

9.2. De regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) anos;
- b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço por ela informado e, preferencialmente, registrado no CNPJ;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal mediante a apresentação das respectivas certidões;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3. Cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

9.4. Documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, sendo admitidos, para tanto, no mínimo 02 (dois) dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b) relatório de atividades desenvolvidas;
- c) notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
- d) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- e) currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
- f) declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades, ou direção de escola pública ou privada;

- g) prêmios locais ou internacionais recebidos;
- h) atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
- i) quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

9.5. Documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

9.6. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

9.7. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

9.9. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver;

9.10. No caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

9.11. Prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

9.12. Outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

9.2. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria

9.2.1. A Administração Pública verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e do item 9.1 deste edital, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes.

9.2.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 9.1 deste edital, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

9.3. Da aprovação do Plano de Trabalho

Para a celebração da parceria, a Organização da Sociedade Civil selecionada deverá, no prazo referido no item 9, apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias, o qual será submetido à aprovação do administrador público.

9.4. Dos pareceres técnico e jurídico

Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para as áreas técnica e jurídica para emissão de parecer.

9.5. Da convocação para celebração da parceria

Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a Organização da Sociedade Civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Fomento em 24:00:00 (vinte e quatro horas), sob pena de decair do direito de celebração da parceria.

9.6. Da convocação da segunda colocada

Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 9 deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9.6.1. Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos do item 9.5 deste edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos referidos no item 9.1. Apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos, observado o procedimento do item 9.2, deste edital.

9.6.2. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, serão adotados os procedimentos descritos nos itens 9.3 a 9.6 deste edital.

9.7. Do repasse de valores pela Administração Pública Municipal: A formalização do repasse dos valores será conforme assinatura do Termo de Incentivo e Colaboração, estabelecidas pelo plano de trabalho, e proposta aprovada, e homologada mediante edital, publicado no sitio oficial, e aplicação de execução de recursos, com aprovação da cedente, devendo a organização da sociedade civil apresentar e cumprir as atividades, de acordo com as datas festivas determinadas por órgãos e Entidades oficiais que regulamentam os atos tradicionalistas de busca da chama crioula. Conforme art. 51 da Lei 13.019/2014, Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014 e com a legislação municipal, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida nesse chamamento público, com suspensão do direito de firmar parcerias e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.
- b) manter comportamento inadequado durante a vigência de termo de fomentos: afastamento da relação de parceria e suspensão do direito de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta após firmado Plano de Trabalho: suspensão do direito de firmar parcerias e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos
- d) executar o plano de parceria com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do plano de parceria: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos.
- f) inexecução total do plano de parceria: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos.
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução do plano de parceria: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos.

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas disposições contidas no rito da Lei 13.019/2014.

11. DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

11.1. O Termo de Parceria e Fomento terá vigência de acordo com o cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado, a contar de sua assinatura, limitada esta, em qualquer hipótese ao período de 06 (seis) meses.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

- mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, a qual dependerá de concordância da Administração; e
- de ofício pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constam do Termo de Parceria e Fomento que integra o presente edital (Anexo I).

12.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08:00:00h às 14:00:00h, na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista -RS, no Setor de Procuradoria Geral do Município onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos, em via digital a ser disponibilizada mediante fornecimento de endereço eletrônico.

12.2. Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: <https://santanadaboavista.rs.gov.br/>

12.3. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Caçapava do Sul - RS

12.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – Plano de Trabalho

12.6. ANEXO II – Minuta de Termo de Parceria e Colaboração.
Santana da Boa Vista, 03 de julho de 2024

Este Edital foi examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico

FÁBIO GARCIA DE GÓES

Procurador Jurídico
OAB-RS. 103.995

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CDD2AF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS EDITAL Nº 17/2024

Solicitamos através do Edital nº 17/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 10 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 04 de julho de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO

Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	F	1014	NERI ALBERTO MACHADO NUNES	DEISE MARIALVA NUNES MACHADO	C/LAPIDE – BAIXA	12/06/2020
1º	G	1201	MARCIA ELIETE BARRIOS CHAGAS	PAULA DENISE CHAGAS MACHADO	C/LAPIDE – BAIXA	01/06/2020
3º	G	377	VERA LUCIA RODRIGUES CARDOZO	NTC	C/LAPIDE – BAIXA	16/06/2020
4º	B	2100	SUZEL CASTRO	NTC	C/LAPIDE – BAIXA	02/06/2020
4º	E	923	WALDOMIRO MOREL	NTC	C/LAPIDE – ALTA	01/06/2020
5º	M	2539	NAHIR GONCALES NUNES	ALBA NURY GONCALES NUNES	C/LAPIDE – BAIXA	24/06/2020
6º	B	176	WASHINTON PY	LUIS ALBERTO IGLESIAS PY	C/LAPIDE – BAIXA	29/06/2020
6º	B	199	ISABEL MACHADO GUZMAN	ANA LUCIA GUZMAN FERNANDES	C/LAPIDE – BAIXA	09/06/2020
6º	E	442	ADROVANDO SOUZA FLORES	JEANE COELHO FLORES	C/LAPIDE – BAIXA	27/06/2020
6º	J	1175	TANIA MORAES DE CASTRO	NTC	C/LAPIDE – ALTA	04/06/2020
6º	J	1157	MARIA HELENA CHAROPEN ARANDA	MIRTA SUSANA BENTOS ARANDA	C/LAPIDE – BAIXA	15/06/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHASECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024 VALIDADE: 01/07/2024 A
01/07/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2024, para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

ALFA LICITAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	10	05	CJ	CJ	Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras. Marca: Móveis SC	R\$ 2.380,00

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	135	67	UN	UN	APOIO PARA PÉS em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas anti-derrapantes. Marca: DLH	R\$ 62,25

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	24	12	UN	UN	MESA PARA REFEITÓRIO, 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. Cor: Branca. Marca: Mobidesk	R\$ 630,00
15	36	18	UN	UN	Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto. Marca: Mobidesk	R\$ 810,00

DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	32	16	UN	UN	BALCÃO / PIA com tampo e cuba em aço inox para cozinha com 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas, cor: branco, com puxadores de plástico cromado e dobradiças metálicas, pés em plástico com regulagem com altura de 17 à 18 cm, Especificações mínimas (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 82 x 53 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 48 Kg. Características mínimas do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brillante. Marca: Design	R\$ 450,00
05	210	105	UN	UN	CADEIRA FIXA DE AÇO/ferro com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno, cor azul marinho. Marca: Design	R\$ 89,00
06	100	50	UN	UN	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA - estrutura metálica tubular 1/4, com 4 pés. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. Marca: Design	R\$ 108,90
08	15	07	UN	UN	Cozinha Compacta, em MDP 15mm; 03 gavetas, 08 portas; corrediças metálicas; espaço para forno; pés niveladores; revestimento: pintura; borda: fita de borda papel. Medidas mínimas (AxLxP): 200 x 150 x 50 cm, cor branca. Marca: Design	R\$ 841,50
12	80	40	UN	UN	MESA PARA PROFESSOR - em MDF com as estruturas em ferro, com no mínimo uma gaveta, medindo 80 x 50 x 75 cm de altura. Montagem inclusa, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Marca: Design	R\$ 170,00
14	21	10	UN	UN	Mesa retangular com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensada de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fôrmica) 25mm, branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto. Marca: Design	R\$ 349,00
16	124	62	UN	UN	Suporte para monitor em MDF Preto. Medidas mínimas: 48 cm de Comprimento; 20 cm de Profundidade; 10 cm de Altura. Marca: Design	R\$ 29,70

EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	99	49	UN	UN	ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com chave, na cor cinza, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Dimensões mínimas: Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm. Marca: Gonçalves Móveis	R\$ 189,50

J BORELLA & BORELLA LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	46	23	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa. Marca: J Borella	R\$ 544,00
18	41	20	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm. Marca: J Borella	R\$ 1.085,00
20	116	58	UN	UN	ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza. Marca: J Borella	R\$ 297,00

NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	62	31	UN	UN	ESTANTE LIVREIRO com 02 (duas) portas com chave, parte superior com 02 prateleiras sem porta, parte inferior com portas e chave e no mínimo 01 (uma) prateleira. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Marca: Novidá	RS 450,00
11	94	47	UN	UN	GAVETEIRO VOLANTE com 03 gavetas e rodízios, na cor cinza. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: 03 gavetas com deslizamento suave sobre corrediças de aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. Marca: Novidá	RS 280,00

RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	32	16	UN	UN	Desumidificador de papel, na cor cinza. Tampa e base de polietileno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente. Temperatura máxima: de 32°C a 35°C. Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4. Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g). Termostato para controle automático de temperatura. Potência mínima: 14 W. Dimensões mínimas (LxPxA): 290x410x105 mm. Voltagem: 220v. Marca: Menno	RS 271,26

TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	29	14	UN	UN	BANCO ESCADA de 3 degraus dobrável. Banco escada de 3 degraus dobrável, fabricado em aço com pintura epóxi branca, e degraus forrados com emborrachado anti derrapante e ponteiros emborrachados nos pés. Dimensão aproximada de A 59 x L34. Marca: Mor	RS 130,00
07	175	87	UN	UN	CADEIRA SECRETARIA, giratória com rodinha, encosto e assento couro ecológico, cor preto. Marca: Tekcad	RS 216,00

Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 01 julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:6F205A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.864 DE 03 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 358.898,68 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 358.898,68 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1536)	R\$ 300.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1914	PROJ/ATIV.FEAS - CONVÊNIO 2199/2015	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1531)	R\$ 1.921,37
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1530)	R\$ 1.992,20
1915	PROJ/ATIV.FEAS - CONVÊNIO 1415/2016	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1532)	R\$ 843,33
1916	PROJ/ATIV.FEAS - CONVÊNIO 2455/2017	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1533)	R\$ 1.435,27
1917	PROJ/ATIV.FEAS 2022 - CONVÊNIO 2022/4081	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1534)	R\$ 42.132,78
1918	PROJ/ATIV.FEAS CONVÊNIO 2022/4077 FEAS 2022	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1535)	R\$ 10.573,73
Total		R\$ 358.898,68

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2661)	R\$ 356.906,48
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (661)	R\$ 1.992,20
Total	R\$ 358.898,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:066E44BB

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Maio a 31 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
043/2024	ANDERSON DANIEL DOS SANTOS LUCAS CNPJ nº 22.341.851/0001-30	Dispensa de Licitação 038/2024 Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Antigo Prédio Hilda Koetz, onde será as novas instalações da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 13.800,00	08/05/2024
044/2024	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.775.069/0040-91	Dispensa de Licitação 039/2024 Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, XV	Contratação de empresa especializada para qualificação e capacitação profissional, com vistas a atender os objetivos do Programa RS QUALIFICAÇÃO.	R\$ 55.947,00	23/05/2024
045/2024	ELIO ARI EINLOFT, CPF nº 214.393.380-	Dispensa de Licitação 039/2024 Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação da prestação de serviços de transporte em caminhão prancha, das máquinas pesadas e materiais de grande porte tais como: trator esteira, retroscavadeira, pá carregadeira, tubos de concreto, madeiras, vigas, pranchas, travessas e outros afins, para o interior do Município.	R\$ 50.000,00	16/05/2024
046/2024	JOCENEI FERREIRA NUNES CNPJ nº 36.014.922/0001-03	Dispensa de Licitação 037/2024 Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do prédio, onde será as futuras instalações da unidade de Estratégia da Saúde da Família 06.	R\$ 14.240,00	09/05/2024
047/2024	JOCENEI FERREIRA NUNES	Dispensa de Licitação 043/2024		R\$ 48.170,00	23/05/2024

	CNPJ nº 36.014.922/0001-03	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do prédio onde serão as futuras instalações da unidade de Estratégia da Saúde da Família 06.		
048/2024	EDUARDO MIGUEL DA SILVEIRA CNPJ nº 36.085.007/0001-09	Dispensa de Licitação 044/2024 Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização da pintura externa do prédio do Museu Fernando Ferrari, incluindo lavagem e preparação.	R\$ 23.000,00	28/05/2024
049/2024	P.L. INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 48.180.190/0001-03	Dispensa de Licitação 046/2024 Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, VIII	Contratação de empresa especializada, que disponha de, no mínimo, 02 (dois) caminhões basculantes, estes com capacidade mínima de 10m³ (dez metros cúbicos), para o transporte de cargas de cascalho, com o propósito de realizar a recuperação das estradas do interior do Município de São Pedro do Sul, destruídas pelas chuvas e enchente ocorridas nos meses de abril e maio.	R\$ 80.000,00	27/05/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Maio de 2024 até 31 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
031/2022	02	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ nº 92.702.067/0001-96	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	24/05/2024
010/2024	01	FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME, CNPJ nº 18.842.584/0001-08	Art. 124, da Lei 14.133/2021	Prorrogação de prazo e valor	06/05/2024
065/2018	08	EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ nº 07.044.304/0001-08	Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	07/05/2024
085/2023	02	MARCO ANTONIO AITA, CPF 413.796.240-53	Art. 111, da Lei 14.133/2021	Prorrogação de prazo	07/05/2024
014/2024	01	DARCY NAYSSINGER TRANSPORTES, CNPJ nº 32.541.399/0001-04	Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/21	Supressão de objeto	08/05/2024
014/2024	02	DARCY NAYSSINGER TRANSPORTES, CNPJ nº 32.541.399/0001-04	Lei 14.133/2021	Alteração de Cláusula	08/05/2024
026/2024	01	RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 32.525.607/0001-81	Art. 124, da Lei 14.133/2021	Prorrogação de prazo	10/05/2024
037/2022	02	ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER/RS, CNPJ sob nº 89.161.475/0001-73	Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	15/05/2024
073/2022	09	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - em Recuperação Judicial CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93	Supressão de objeto	13/05/2024
036/2023	01	SILVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 89.720.817/0001-48	Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93	Reequilíbrio Financeiro	21/05/2024
053/2020	04	EDILON EVANDRO DREHMER - ME, CNPJ nº 00.850.294/0001-40	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	20/05/2024
052/2020	04	EDILON EVANDRO DREHMER - ME CNPJ sob nº 00.850.294/0001-40	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	20/05/2024
011/2024	02	ARALDO KOHLER - ME CNPJ sob nº 11.281.305/0001-35	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21	Prorrogação de prazo	21/05/2024
007/2024	02	MOACIR TILL DA SILVA, CNPJ sob nº 11.109.818/0001-63	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21	Prorrogação de prazo	21/05/2024
013/2024	02	ARALDO KOHLER - ME CNPJ sob nº 11.281.305/0001-35	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21	Prorrogação de prazo	21/05/2024
044/2023	01	BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS S/S, CNPJ nº 92.885.888/0001 - 05	Art. 106, da Lei 14.133/2021	Prorrogação de prazo e valor	21/05/2024
097/2022	04	KELOP PRETADORA DE SERVIÇO EIRELLI, CNPJ nº 26.101.835/001-21	Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93	Reequilíbrio Financeiro	10/04/2024
008/2024	02	EDSON IVAN MAURER, CNPJ sob nº 11.192.938/0001-77	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21	Prorrogação de prazo	21/05/2024
016/2024	01	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21	Prorrogação de prazo	21/05/2024
009/2024	02	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21	Prorrogação de prazo	21/05/2024
004/2024	02	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21	Prorrogação de prazo	27/05/2024
015/2024	02	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21	Prorrogação de prazo	21/05/2024
017/2024	02	EDSON IVAN MAURER, CNPJ sob nº 11.192.938/0001-77	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21	Prorrogação de prazo	21/05/2024
051/2024	01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 30.358.037/0001-57	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	22/05/2024

São Pedro do Sul, 01 de julho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BCAF52FO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSIEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2024

REVOGA a Portaria nº 145/2024, de 18 de junho de 2024 e DESIGNA os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Travesseiro – RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e conforme disposto no artigo 2º, § 3º da Lei Municipal Nº 1.647, de 17 de março de 2021, **REVOGA** a Portaria nº 145/2024, de 18 de junho de 2024 e **DESIGNA** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Travesseiro – RS, para o mandato 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

Nome	Representante do Órgão/Entidade
Elizandra Calhaz Sestari	Representante do Poder Executivo Secretaria de Educação – Titular
Thais Cristina Meyer	Representante do Poder Executivo Secretaria de Educação – Suplente
Raquel Henz	Representante do Poder Executivo Secretaria da Administração e Finanças – Titular
Fabício Jungkenn	Representante do Poder Executivo Secretaria da Administração e Finanças – Suplente
Aline Bettio Mertz	Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais – Titular
Cátia Andschau	Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Ivana Schneider Kremer	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais – Titular
Gisele Vendramin	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Laura Caroline Dörtzbach	Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Tais Sommer Gooders	Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Carine Bettio	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Fabiane Roberta Dalferdt	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Franciele Tais de Castro Vanzetto Kern	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Iva Barcella Zambiasi	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Graziela Bettio	Representante dos Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Tatiane Regina Stefani	Representante dos Alunos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Juliana Kunrath	Representante dos Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Camila Bettio	Representante dos Alunos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Elisângela de Oliveira Camargo Kunrath	Representante do Conselho Municipal de Educação – Titular
Isabel Cristine de Castro	Representante do Conselho Municipal de Educação – Suplente
Greice Caroline Deves Arne	Representante do Conselho Tutelar – Titular
Francieli Aline Noll Laner	Representante do Conselho Tutelar – Suplente
Sandra Eloisa Bettio Lamm	Representante de Organizações da Sociedade Civil – Titular
Edna Tais Kremer Stefani	Representante de Organizações da Sociedade Civil – Suplente
Roberto Carlos Nied	Representante de Organizações da Sociedade Civil – Titular
Josemar Paulo Sbruzzi	Representante de Organizações da Sociedade Civil – Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:58F9C650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 079/2024

Publica o Resultado Final da prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 h.**

Art. 1º – Segue o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 066, de 19 de junho de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 04 de Julho de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – 30 HORAS
EDITAL Nº 066/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO	EXTENSÃO EM SAÚDE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	01	Bruna Taís Binotto	27/10/1997	50	30	5	5	1	91
02	02	Thalita Rodrigues da Silva	13/04/1992	50	30	0	5	1	86
03	04	Francieli Katiúça Teixeira da Cruz	19/04/1993	50	20	0	0	5	75
04	05	Aline Cristiane Kohlrusch Pires da Silva	16/04/1990	50	20	0	2,5	1	73,5
05	11	Sheila Gislaïne Kopceski	20/02/1990	50	10	0	0	7	67
06	10	Vanessa Kruger Scapin	15/06/1991	50	10	0	2,5	1	63,5
07	12	Joni Jairo Pacheco Ferreira	30/03/1973	50	10	0	0	2	62
08	08	Rosane Alves Klipel	12/02/1967	50	10	0	0	1	61
09	14	Danlei Lucas Michaelsen	08/06/1995	50	10	0	0	0	60
10	07	Phelipe Matheus dos Santos	02/07/1996	50	10	0	0	0	60
11	03	Estefany Barbosa da Silva	18/08/1990	50	0	2,5	2,5	2	57
12	16	Andreza Dias Cardoso	05/01/1995	50	0	2,5	2,5	1	56
13	06	Roberta Ferreira de Bastos	07/09/1987	50	0	0	2,5	0	52,5
14	15	Marisa Teresinha Martins	03/02/1965	50	0	0	0	0	50
15	09	Cristiane Ew	01/09/1979	50	0	0	0	0	50
16	13	Andreia da Silva Santos	15/06/1992	50	0	0	0	0	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:595E04DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 17/2024 - DIVULGA OS CLASSIFICADOS PARA III FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE TUPANCIRETÃ – FESTCANTU 2024

EDITAL 17/2024

Divulga os classificados para III FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE TUPANCIRETÃ – FESTCANTU 2024

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, divulgação das Inscrições Contempladas III FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE TUPANCIRETÃ – FESTCANTU 2024

Categoria Infantil 1	
Nome do Candidato	Data de Nascimento
1. GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	23/11/2016
2. LARA NICOLY FAGUNDES	29/10/2014
3. MARIA VALENTINA MORO PERUCIA	09/07/2015
4. THALYNE ARAÚJO DE SOUZA	20/12/2014
Categoria Infantil 2	
1. AGATHA MALHEIROS GOULART	27/03/2013
2. CLARISSA SOARES SILVEIRA	07/09/2013
3. DAVYNI ESTER KUNH DOS SANTOS	15/10/2011
4. IGOR DA SILVA DAMM	16/08/2011
5. ISADORA SILVA DE QUADROS	19/03/2014
6. IZABELLI SIQUEIRA ALVES	15/02/2013
7. LORENZO CAVALHEIRO RIBEIRO	19/10/2013
8. MARIA LUÍSA OLIVEIRA JENSEN	06/01/2014
9. SOPHIA DA SILVA PLAUTZ	09/03/2012
10. VALENTINAFERREIRA FARCILLI	22/11/2013

Categoria Juvenil	
Nome do Candidato	Data de Nascimento
1. ANA LUIZA SILVEIRA PIOVESAN	17/08/2010
2. ANA RAQUELY MOREIRA DA SILVA	14/12/2008
3. DANIEL EMANUEL KUHN DOS SANTOS	03/02/2006
4. ERICA LOPES PACHECO	12/01/2010
5. KEUREN LISANIA	28/06/2007
6. LAVINIA OURIQUE PAIVA DAS COSTA	23/02/2011
7. LIVIA BIANCHI VEIGA	05/03/2007
8. MARIA EDUARDA SOARES MORAIS	19/08/2008
9. RITIÉLI BRUM DE OLIVEIRA	17/01/2010
10. ROBERTA KAMILI AQUINO DEMBOSKI	23/02/2009
11. VICTOR MAIDANA SOUZA DE MELLO	30/07/2010
12. YASMIN DUARTE DE MORAES	07/07/2006

Categoria Adulto	
Nome do Candidato	Data de Nascimento
1. AIRTON MOREIRA VASCONCELOS	13/03/1968
2. ALINE MANTELLI STREIT	25/08/1986
3. ANDRÉ DE SOUZA JENSEN	28/11/1983
4. ANDRESSA RIBEIRO NONNEMACHER	03/05/1995

5. ASHLEY ARAÚJO DE SOUZA	11/01/2003
6. CLEBER RITTER DE SOUZA	17/03/1972
7. DANIELA VIANA DOS SANTOS DA SILVA	08/06/1990
8. JOÃO ANTONIO DA VEIGA ARAÚJO	20/01/1972
9. LOS BOLAS	24/10/1966
10. LUCÉLIA DOS SANTOS PEREIRA CALEGARO	03/01/1982
11. LUCIANO LORENTZ DAMM	11/10/1979
12. MAUREN CAROLINE MESSIAS MACHADO	27/12/1991
13. SABRINA SANTOS BATISTA	07/02/1980
14. SIMONE LUZIA CARNELOSSO SOARES SILVEIRA	13/01/1980
15. SIMONE PEREIRA LUNARDI	11/05/1981
16. VANESSA OSÓRIO FLECK	14/07/1997

De acordo com o Regulamento da III Festcantu:

DA ETAPA FINAL

Art.34 Todos os participantes selecionados pelo teste de Vídeo se apresentarão nos dias agendados neste regulamento, cada qual concorrendo dentro de sua categoria específica.

Art.35 O participante não poderá alterar a música inscrita após a triagem realizada.

Art.36 A Comissão Organizadora do Evento se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do Cronograma de ensaio e passagem de som, por parte do participante.

Art.37 Os participantes deverão estar no local de ensaio e passagem de som, com antecedência mínima de 30 minutos (meia hora) antes do início de sua apresentação, evitando assim, quaisquer transtornos por atrasos.

Art.38 O participante que não cumprir as orientações estipuladas pela Comissão Organizadora para a passagem de som, será eliminado do III FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE TUPANCIRETÃ.

Os ensaios acontecerão:

Ensaio Cat. Infantil 15/07/24, a partir das 14h, na Casa de Cultura

Ensaio Cat. Juvenil 16/07/24, a partir das 14h, na Casa de Cultura

Ensaio Cat. Adulto 17/07/24, a partir das 14h na Casa de Cultura

Comissão Responsável pela triagem dos candidatos ao
III FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE TUPANCIRETÃ – FESTCANTU

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Tupanciretã, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E9C6092B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.